REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1955

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1955

VOL. 10 — ANEXO 23 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

3.36.181
B823m

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL — 1954

1278 14 9 954

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Getulio Dornelles Vargas
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Arizio de Viana
Diretor Geral

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Araujo Cavalcanti
Diretor

SERVIÇO DE ORÇAMENTO

Edgar da Costa Amorim
Chefe

SEÇÃO DA DESPESA

João de Lavôr Reis e Silva
Chefe

RELATOR

Francisco Martins Dias Filho

ÍNDICE

Relacionamento de créditos adicionais, em 1953 VII
Quadro resumo, por verbas VIII
Quadro demonstrativo, por unidades orçamentárias IX
Quadro analítico, por subconsignações XIII
O Ministério da Saúde em 1955 XVII
Gabinete do Ministro 1
Conselho Nacional de Saúde 4
Seção de Segurança Nacional 6
Serviço de Documentação 8
Biblioteca 11
Serviço de Estatística de Saúde 14
Departamento de Administração 16
Diretoria Geral do Departamento de Administração 16
Divisão do Pessoal (Despesas Próprias da Divisão) 19
Divisão do Pessoal (Encargos Gerais) 22
Divisão do Material (Despesas Próprias da Divisão) 31
Divisão do Material (Encargos Gerais) 34
Divisão do Orçamento (Despesas Próprias da Divisão) 37
Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) 40
Divisão de Obras (Despesas Próprias da Divisão) 46
Divisão de Obras (Encargos Gerais) 49
Serviço de Comunicações 51
Serviço de Transportes 54
Divisão de Organização Hospitalar 57
Divisão da Organização Sanitária 63
Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde 70
Serviço de Biometria Médica 74
Serviço Federal de Bioestatítsica 78
Serviço Nacional de Doenças Mentais 82
Seção de Administração do Serviço Nacional de Doenças Mentais 83
Centro Psiquiátrico Nacional 89
Administração do Centro Psiquiátrico Nacional 89
Hospital Gustavo Riedel 95
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil 99
Hospital de Neuro-Sífilis 103
Hospital Pedro II 107
Instituto de Psiquiatria 111
Colônia Juliano Moreira 115
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto 122
Manicômio Judiciário 126
Serviço Nacional de Educação Sanitária 131
Serviço Nacional de Febre Amarela 140
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina 146
Serviço Nacional de Lepra 151
Serviço Nacional de Malária 161
Serviço Nacional da Peste 171
Serviço Nacional de Tuberculose 177
Serviço de Saúde dos Portos 187
Serviço Nacional do Câncer 191

Delegacias Federais de Saúde 198
2ª Região (Manaus) 202
3ª Região (Belém) 205
4ª Região (Fortaleza) 208
5ª Região (Recife) 211
6ª Região (Salvador) 214
7ª Região (Pôrto Alegre) 217
8ª Região (Cuiabá) 220
Departamento Nacional de Saúde 223
Cursos do Departamento Nacional de Saúde 223
Departamento Nacional da Criança 227
Serviço de Administração do Departamento Nacional da Criança 227
Cursos do Departamento Nacional da Criança 232
Instituto Fernades Figueira 235
Delegacias Federais da Criança 239
1ª Região (Belém) 243
2ª Região (Fortaleza) 246
3ª Região (Recife) 249
4ª Região (Salvador) 252
5ª Região (S. Paulo) 255
6ª Região (Pôrto Alegre) 258
7ª Região (Belo Horizonte) 261
Instituto Osvaldo Cruz 264

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS PARA O EXERCICIO DE 1954

AUTORIZAÇÃO		ABERTURA		HISTÓRICO	CRÉDITO
Lei	Data	Decreto	Data		(em cruzeiros)
				Créditos adicionais	
				Serviços e Encargos	
				Abertos Especiais	
		34.641	17-11-53	Para auxílio as despesas com a Delegação da Cruz Vermelha Brasileira à conferência internacional	200.000,00
1.711	952			Auxílio-doença	
Art. 143 1.920	25- 7-53			Para ocorrer às despesas com a criação do Ministério da Saúde	1.500.000,00
1.905	15- 7-53	34.193	13-10-53	Para atender às despesas com o II Congresso latino-Americano de Ortopedia no Rio de Janeiro	1.500.000,00
		34.642	17-11-53	Para atender às despesas com a realização da II Conferência Nortista de Tisiologia	150.000,00
		34.643	17-11-53	Para atender às despesas com o primeiro Congresso Brasileiro e segundo sulamericano de Anestesiologia	300.000,00
					3.650.000,00

QUADRO RESUMO POR VERBA

Verbas	Orçamento de 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — entre o orçamento de 1954 e a proposta para 1955	Observações
Verba 1 — Pessoal ..	452.873.280	416.967.160	— 35.906.120	Resulta de apuração das reais condições dos Quadros de Pessoal do Ministério da Saúde, à vista de relação anexa ao Decreto nº 35.000, de 3 de fevereiro de 1954.
Verba 2 — Material .	152.723.772	229.213.100	+ 76.489.328	O acréscimo que se observa resulta da necessária ampliação das atividades de repartições do novel Ministério, não lhe sendo estranha, também, a influência da elevação nos preços de utilidades.
Verba 3 — Serviços e Encargos .	1.391.449.581	1.560.939.140	+ 169.489.449	Sobressaem os acréscimos concedidos às campanhas de saúde, particularmente, à campanha contra o câncer. Vale citar a transferência para esta Verba de dotações anteriormente consignadas na Verba Obras, convindo referir, ainda, as despesas que terão lugar com o funcionamento do Laboratório Central do Contrôle de Drogas e Medicamentos.
Total	1.997.046.633	2.207.119.400	+ 210.072.767 *	

* Além da importância aqui consignada o Ministério da Saúde terá no Anexo 27 — Inversões Especiais, dotação de Cr$ 131.775.000,00.

SERVIÇOS	Orçamento de 1954 Cr$	Proposta dos Serviços para 1955 Cr$	Proposta do Executivo para 1955 Cr$	Diferença para + ou — entre o orçamento de 1953 e a proposta do Executivo para 1955 Cr$	OBSERVAÇÕES
Gabinete do Ministro	1.600.000	1.548.300	2.928.300	+ 1.328.300	Vide página 3
Conselho Nacional de Saúde	—	590.900	590.900	+ 590.900	Vide página 5
Seção de Segurança Nacional	—	—	40.700	+ 40.700	Vide página 7
Serviço de Documentação	—	—	177.400	+ 177.400	Vide página 10
Biblioteca	—	—	782.020	+ 782.020	Vide páginas 12 e 13
Serviçode Estatistica da Saude	—	287.900	287.900	+ 287.900	Vide página 15
Departamento de Administração	—	—	91.200	+ 91.200	Vide página 18
Divisão do Pessoal	—	—	2.028.300	+ 2.028.300	Vide páginas 21 e 22
Divisão do Pessoal (encargos gerais)	226.323.680	70.000.000	180.858.920	— 45.464.760	Vide páginas 24 a 34
Divisão do Material	77.000	8.247.420	1.390.700	+ 1.313.700	Vide página 34
Divisão do Material (encargos gerais)	26.634.372	—	6.062.820	— 20.571.552	Vide páginas 36 37
Divisão do Orçamento	—	998.000	987.160	+ 987.160	Vide páginas 39 e 40
Divisão do Orçamento (encargos gerais)	360.071.511	522.882.000	409.762.000	+ 49.690.489	Vide páginas 43 a 45
Divisão de Obras	—	—	1.797.900	+ 1.797.900	Vide página 48
Divisão de Obras (encargos gerais)	800.000	91.057.900	1.200.000	+ 400.0000	Vide páginas 49 e 50
Serviço de Comunicações (D. A.)	—	—	3.178.820	+ 3.178.820	Vide páginas 52 e 53
Serviço de Transportes (D. A.)	—	—	11.116.220	+ 11.116.220	Vide página 56
Divisão de Organização Hospitalar	167 827.880	118.921.020	95.360.880	— 72 467 000	Vide páginas 61 e 62
Divisão de Organização Sanitaria	118.734.840	113.535.760	124.008.840	+ 5.274 000	Vide páginas 66 a 69
Departamento Nacional de Saúde					
Serviço de Administração	1.493.460	1.966.240	2.031.060	+ 537.600	Vide páginas 72 e 73

SERVIÇOS	Orçamento de 1954 Cr$	Proposta dos Serviços para 1955 Cr$	Proposta do Executivo para 1955 Cr$	Diferença para + ou — entre o orçamento de 1953 e a proposta do Executivo para 1955 Cr$	OBSERVAÇÕES
Serviço de Biometria Médica	6.538.520	6.319.860	6.615.220	+ 76.700	Vide páginas 76 e 77
Serviço Federal de Bioestatística	1.369.100	1.958.620	2.006.400	+ 637.300	Vide páginas 80 e 81
Serviço Nacional de Doenças Mentais					
Seção de Administração	31.811.340	75.071.790	35.668.900	+ 3.857.560	Vide páginas 86 a 88
Centro Psiquiátrico Nacional					
Seção de Administração	27.035.890	31.604.450	32.339.890	+ 5.304.000	Vide páginas 92 a 94
Hospital Gustavo Riedel	2.556.850	3.635.720	3.626.850	+ 1.070.000	Vide páginas 97 e 98
Hospital Neuro-Psiquiatria Infantil	2.913.430	3.604.986	4.466.430	+ 1.553.000	Vide páginas 101 e 102
Hospital de Neuro-Sífilis	3.230.090	4.726.680	5.466.090	+ 2.236.000	Vide páginas 105 e 106
Hospital Pedro II	4.055.250	2.835.400	5.640.250	+ 1.585.000	Vide páginas 109 e 110
Instituto de Psiquiatria	3.143.850	2.166.790	4.081.840	+ 937.990	Vide páginas 113 e 114
Colônia Juliano Moreira	49.116.890	51.583.950	62.530.890	+ 13.414.000	Vide páginas 118 e 121
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	1.620.060	—	1.953.460	+ 333.400	Vide páginas 124 e 125
Manicômio Judiciário	3.496.950	13.821.900	5.679.450	+ 2.182.500	Vide páginas 128 a 130
Serviço Nacional de Educação Sanitária	7.169.100	18.048.040	19.173.760	+ 12.004.660	Vide páginas 134 a 139
Serviço Nacional de Febre Amarela	81.286.950	107.185.672	88.109.690	+ 6.822.740	Vide páginas 142 a 145
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	7.684.710	3.523.890	18.554.710	+ 15.870.000	Vide páginas 148 a 150

SERVIÇOS	Orçamento de 1954 Cr$	Proposta dos Serviços para 1955 Cr$	Proposta do Executivo para 1955 Cr$	Diferença para + ou — entre o orçamento de 1953 e a proposta do Executivo para 1955 Cr$	OBSERVAÇÕES
Serviço Nacional da Peste	46.030.420	76.244.792	47.030.420	+ 1.000.000	Vide páginas 174 a 176
Serviço Nacional de Tuberculose	212.768.740	236.490.652	225.551.740	+ 12.783.000	Vide páginas 181 a 186
Serviço de Saúde dos Portos	9.948.620	13.482.920	11.448.620	+ 1.500.000	Vide página 190
Serviço Nacional do Câncer	26.398.460	59.281.220	100.961.460	+ 74.563.000	Vide páginas 194 a 197
Delegacias Federais de Saúde	10.106.570	42.008.710	11.830.470	+ 1.723.900	Vide página 201
Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região — Manaus	1.134.960	1.700.860	1.346.360	+ 211.400	
Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região — Belém	1.293.410	2.275.930	1.497.910	+ 204.500	
Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região — Fortaleza	1.804.160	2.301.840	2.095.160	+ 291.000	
Delegacia Federal de Saúde da 5ª Região — Recife	1.835.700	28.346.200	2.669.700	+ 834.000	
Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região — Salvador	1.275.780	1.490.660	1.273.780	— 2.000	
Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região — Pôrto Alegre	1.444.540	3.578.100	1.561.540	+ 117.000	
Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região — Cuiabá	1.318.020	2.315.120	1.421.020	+ 103.000	
Cursos do Departamento Nacional de Saúde	1.437.700	2.927.500	2.106.700	+ 669.000	Vide página 226
Departamento Nacional da Criança					
Serviço de Administração	110.190.300	127.121.410	132.631.440	+ 22.441.140	Vide página 231

SERVIÇOS	Orçamento de 1954 Cr$	Proposta dos Serviços para 1955 Cr$	Proposta do Executivo para 1955 Cr$	Diferença para + ou — entre o orçamento de 1953 e a proposta do Executivo para 1955 Cr$	OBSERVAÇÕES
Cursos do Departamento Nacional da Criança ..	757.500	2.195.420	2.190.500	+ 1.433.000	Vide página 234
Instituto Fernandes Figueira	13.194.280	17.507.600	16.011.280	+ 2.817.000	Vide páginass237 e 238
Delegacias Federais da Criança	2.705.590	7.508.240	3.521.390	+ 815.800	Vide página 242
Delegacia Federal da Criança da 1ª Região — Belém	451.360	1.203.040	593.660	+ 142.300	
Delegacia Federal da Criança da 2ª Região — Fortaleza	415.320	1.087.840	528.820	+ 113.500	
Delegacia Federal da Criança da 3ª Região — Recife	410.070	1.377.890	539.070	+ 129.000	
Delegacia Federal da Criança da 4ª Região — Salvador	345.960	482.560	433.560	+ 87.600	
Delegacia Federal da Criança da 5ª Região — São Paulo	371.160	1.552.310	575.360	+ 204.200	
Delegacia Federal da Criança da 6ª Região — Pôrto Alegre	394.160	961.980	511.760	+ 117.600	
Delegacia Federal da Criança da 7ª Região — Belo Horizonte	317.560	842.620	332.960	+ 15.400	
Instituto Osvaldo Cruz	49.924.160	110.658.860	91.784.160	+ 41.860.000	Vide páginas 268 a 270
Total	1.997.046.633	2.512.585.327	* 2.207.119.400	+ 210.072.767	

*Além da importância aqui consignada, o Ministério da Saúde terá, no Anexo 27 — Inversões Especiais, dotação de Cr$ 131.775.000,00.

QUADRO ANALITICO, POR SUBCONSIGNAÇÕES

SUBCONSIGNAÇÕES	Despesa autorizada 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — entre a Proposta para 1955 e o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE			
01 — Vencimentos do pessoal civil	71.119.840,00	53.661.580,00	— 17 458 260,00
Total da Consignação 1	71.119.840,00	53.661.580,00	— 17 458 260,00
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO			
01 — Salários de mensalistas	229.080.320,00	222.560.620,00	— 6.519 700,00
02 — Salários de contratados	1.531.080,00	2.019.360,00	+ 488 280,00
04 — Salários de tarefeiros	338.760,00	578.760,00	+ 240.000,00
Total da Consignação 2	230.950.160,00	225.158.740,00	— 5.791.420,00
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS			
01 — Funções gratificadas	915.600,00	3.046.300,00	+ 2.131.200,00
02 — Auxílios para diferença de caixa	5.040,00	5.040,00	—
05 — Gratificações por exercício em zonas ou locais insalubres	90.000,00	—	— 90.000,00
06 — Gratificações por trabalho com risco de vida ou da saúde	8.000.000,00	8.000.000,00	—
07 — Gratificações por serviço extraordinário	282.000,00	1.004.000,00	+ 722 000,00
08 — Gratificações por trabalho técnico ou científico	70.000,00	120.000,00	+ 50.000,00
09 — Gratificações de representação	78.800,00	1.044.000,00	+ 965 200,00
10 — Gratificações de representação de gabinete	600.000,00	800.000,00	+ 200 000,00
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço	10.000.000,00	7.000.000,00	— 3.000.000,00
12 — Gratificações de magistério	—	20.000,00	+ 20 000,00
13 — Auxilio-doença	125.000,00	1.520.000,00	+ 1.395.000,00
Total da Consignação 3	20.166.440,00	22.559.840,00	+ 2.393.400,00
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES			
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	1.227.000,00	2.046.000,00	+ 819 000,00
03 — Diárias para o pessoal civil	2.219.000,00	3.141.000,00	+ 922 000,00
Total da Consignação 4	3.446.000,00	5.187.000,00	+ 1.741 000,00
CONSIGNAÇÃO 5 — ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS OU SOB REGIME ESPECIAL DE SERVIÇOS TRANSPERIDOS DA UNIÃO			
05 — Prefeitura do Distrito Federal	5.790.840,00	—	— 5 790 840,00
Total da Consignação 5	5.790.840,00	—	— 5.790.840,00
CONSIGNAÇÃO 6 — DIVERSOS			
01 — Substituições	500.000,00	300.000,00	— 200 000,00
02 — Diferença de vencimentos	400.000,00	400.000,00	—
03 — Outras despesas			
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente	15.000.000,00	15.000.000,00	—
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário	105.500.000,00	94.700.000,00	— 10 800 000,00
Total da Consignação 6	121.400.000,00	110.400.000,00	— 11 000 000,00
Total da Verba 1	452.873.280,00	416.967.160,00	— 35 906 120,00

SUBCONSIGNAÇÕES	Despesa autorizada 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — entre a Proposta para 1955 e o Orçamento de 1954
VERBA 2 — MATERIAL			
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	8.000,00	10.000,00	+ 2.000,00
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a bibliotecas ou coleções	1.710.330,00	2.904.100,00	+ 1.193.770,00
04 — Máquinas, motores e aparelhos	7.106.000,00	8.208.000,00	+ 1.102.000,00
05 — Ferramentas e utensílios	594.000,00	826.000,00	+ 232.000,00
06 — Material elétrico; de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	1.410.000,00	5.420.000,00	+ 4.010.000,00
07 — Material e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicações, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	580.000,00	562.000,00	— 18.000,00
09 — Material de ensino e educação; material artístico, insignias e bandeiras; instrumentos de música	431.500,00	625.500,00	+ 194.000,00
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	3.291.000,00	7.264.500,00	+ 3.973.500,00
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	8.283.000,00	11.333.500,00	+ 3.050.500,00
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha e refeitório; dormitório e enfermaria	2.343.000,00	2.862.000,00	+ 519.000,00
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	160.000,00	260.000,00	+ 100.000,00
16 — Camionetas de passageiros, ônibus; ambulâncias; "jeeps"	2.350.000,00	9.800.000,00	+ 7.450.000,00
17 — Auto-caminhões, autobombas, camionetas de carga, auto-socorro	450.000,00	2.810.000,00	+ 2.360.000,00
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	130.000,00	700.000,00	+ 570.000,00
22 — Viaturas de pequeno porte	—	78.500,00	+ 78.500,00
Total da Consignação 1	28.846.830,00	53.664.100,00	+ 24.817.270,00
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO			
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de sôros; vacinas; produtos opoterápicos e veterinários	1.159.000,00	2.193.000,00	+ 1.034.000,00
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	3.604.006,00	5.033.500,00	+ 1.429.494,00
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	1.461.830,00	2.177.700,00	+ 715.870,00
04 — Combustíveis e lubrificantes	5.036.003,00	8.836.000,00	+ 3.799.997,00
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	1.782.000,00	5.089.000,00	+ 3.307.000,00
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais, material de coudelaria ou de uso zootécnico	102.000,00	102.000,00	—

SUBCONSIGNAÇÕES	Despesa autorizada 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — entre a Proposta para 1955 e o Orçamento de 1954
07 — Forragem e outros alimentos para animais ..	3.238 000,00	5 263 000,00	+ 2 025 000,00
08 — Gêneros de alimentação e de dieta, alimentos preparados; animais para corte; gêlo, artigos para fumantes	62.940.000,00	70 754 400,00	+ 7 814 400,00
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	4 929 303,00	8 740 300,00	+ 3 810 997,00
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	33 279.000,00	44 183 000,00	+ 10 904 000,00
12 — Sementes e mudas de plantas	10.000,00	29.000,00	+ 19.000,00
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.269.900,00	17.127.000,00	+ 11 857 100,00
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	720 400,00	4 251 100,00	+ 3 530 700,00
15 — Material para acondicionamento e embalagem	345 500,00	770 000,00	+ 424 500,00
Total da Consignação 2	123 879.942,00	174 549.000,00	+ 50 672 058,00
CONSIGNAÇÃO 4 — DIVERSOS			
01 — Outras despesas	—	1.000.000,00	+ 1.000.000,00
Total da Consignação 4		1.000 000,00	+ 1 000 000,00
Total da Verba 2	152 723 772,00	229 213 100,00	+ 76 489 328,00
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS			
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	848.900,00	1.056.000,00	+ 207.100,00
02 — Assinatura de órgãos oficiais	21.170,00	30.460,00	+ 9 290,00
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	34.400,00	46.400,00	+ 12.000,00
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1 595 400,00	2 183 800,00	+ 588 400,00
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:			
1 — Bens móveis	1.825.000,00	2.877.500,00	+ 1.052.500,00
2 — Bens imóveis	4 565 800,00	6.645 000,00	+ 2 079 200,00
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	1.678 000,00	2.751 500,00	+ 1 073 500,00
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	4 694 500,00	11 339 500,00	+ 6 645 000,00
08 — Recuperação de material	250 000,00	300 000,00	+ 50 000,00
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	1.045 700,00	1 275 420,00	+ 229 720,00
10 — Serviços clínicos e de hospitalização	300.000,00	600 000,00	+ 300 000,00
11 — Serviços contratuais	66 291 300,00	101 420 000,00	+ 35 128 700,00
12 — Serviços funerários	85 000,00	85.000,00	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	721 200,00	2 337 100,00	+ 1 615 900,00
Total da Consignação 1	83 056 370,00	132 947 680,00	+ 49 991 310,00

SUBCONSIGNAÇÕES	Despesa autorizada 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — entre a Proposta para 1955 e o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
01 — Auxílios	102.328.000,00	103.188.000,00	+ 860.000,00
02 — Subvenções ordinárias	78.935.700,00	63.360.000,00	— 15.575.700,00
03 — Subvenções extraordinárias	120.373.811,00	107.840.000,00	— 12.533.811,00
Total da Consignação 2	301.637.511,00	274.388.000,00	— 27.249.511,00
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO			
01 — Acôrdos	33.550.000,00	118.500.000,00	+ 84.950.000,00
05 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	4.450.000,00	8.150.000,00	+ 3.700.000,00
06 — Seleção de pessoal	100.000,00	100.000,00	—
07 — Excursões de estudos de professôres e alunos de estabelecimento de ensino oficial e de curso avulsos	650.000,00	920.000,00	+ 270.000,00
10 — Intercâmbio cultural	—	500.000,00	+ 500.000,00
11 — Serviços educativos e culturais	658.000,00	758.000,00	+ 100.000,00
12 — Serviços de saúde e higiene	643.795.000,00	711.555.000,00	+ 67.760.000,00
21 — Exposições	780.000,00	1.700.000,00	+ 920.000,00
22 — Inquéritos sociais	420.000,00	1.180.000,00	+ 760.000,00
Total da Consignação 3	684 403.000,00	843.363.000,00	+ 158.960.000,00
CONSIGNAÇÃO 4 — FUNDOS ESPECIAIS			
03 — Fundo para as campanhas extraordinárias de saúde	—	44.440.000,00	+ 44.440.000,00
04 — Fundo de Assistência Hospitalar	72.500.000,00	72.500.000,00	—
Total da Consignação 4	72.500.000,00	116.940.000,00	+ 44.440.000,00
CONSIGNAÇÃO 6 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAIS			
01 — Acidentes do trabalho	5.000,00	—	— 5.000,00
02 — Assistência social	193.440.000,00	132.600.000,00	— 60.840.000,00
05 — Salário-família	45.000.000,00	45.000.000,00	—
Total da Consignação 6	238.445.000,00	177.600.000,00	— 60.845.000,00
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS			
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros, seguros de bens móveis e imóveis	11.658.200,00	13.050.460,00	+ 1.392.260,00
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	710.300,00	1.080.000,00	+ 369.700,00
05 — Indenizações	5.000,00	20.000,00	+ 15.000,00
07 — Recepções, hospedagens e homenagens	200.000,00	950.000,00	+ 750.000,00
18 — Outras despesas	500.000,00	600.000,00	+ 100.000,00
Total da Consignação 11	13.073.500,00	15.700.460,00	+ 2.626.960,00
Total da Verba 3	1.394.015.381,00	1.560.939.140,00	+ 166.923 759,00
Total Geral (*)	1.999 612.433,00	2.207.119.400,00	+ 207.506.967,00

(*) Além dos créditos que totalizam as cifras sob referência, o Ministério da Saúde disporá aind de Cr$ 61.300.000,00 (Orçamento de 1954) e Cr$ 131.775.000,00 (Proposta para 1955) paar Obras, in crito no Anexo n.º 27. Orçamento extraordinário de Inversões.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE EM 1955

1 — Saúde problema de superestrutura
2 — Origens do Ministério da Saúde
3 — Organização do Ministério da Saúde
4 — Problemas de saúde pública
5 — Campanhas nacionais de saúde
6 — Colaboração com os Estados e Municípios
7 — Rêde hospitalar
8 — Pessoal médico e para-médico
9 — Aspectos orçamentários; apresentação, centralização e descentralização
10 — Despesas vinculadas
11 — Programas de trabalho para 1955.

1 — *Saúde problema de superestrutura*

País localizado quase que inteiramente em zona tropical, país com cinqüenta milhões de habitantes, esparsos por mil e poucos municípios, país de grande área superior a oito milhões de quilômetros quadrados, país de terreno irregularmente acidentado, inacessível, por vêzes vêzes, à penetração rápida da civilização, país de escassa rêde de transporte e de comunicação difíceis, tornando pouco exequível e eficaz a ação centralizadora, país em que o índice de alfabetização não atingirá, provàvelmente, dez por cento da população, país de produção agrícola fundada em métodos rudimentares e de industrialização incipiente, prêsa dos desequilíbrios próprios à essa fase de transição, país com arrecadação tributária da ordem de cinqüenta e um bilhões de cruzeiros, país com renda nacional de cêrca de trezentos bilhões de cruzeiros; país em que a renda *per capita* muito raramente ultrapassará o nível de vinte e quatro mil cruzeiros anuais, seus problemas de saúde pública, como os de outra natureza, são o reflexo de condições tão ràpidamente delienadas.

Evidentemente, o fato de a civilização incrementar a incidência de certas doenças como a tuberculose, a sífilis, as doenças mentais, as cardiopatias, e de possibilitar o aparecimento de outras como o câncer e as doenças profissionais, talvez pelas grandes aglomerações nas áreas urbanas, talvez facilitando modificações na composição dos grupos etários da população, restringe, não invalida, porem, o conceito de saúde como problema de superestrutura, tão segura e claramente exposto na mensagem presidencial enviada ao Congresso em 15 de março de 1951.

E' bastante que se recorde existência de redes de água e de esgôto em mais de oitenta por cento de nossos municípios, como sreviços públicos, o mínimo exigível para assegurar condições de vida razoàvelmente higida para as populações dessas pequenas comunidades; é suficiente que se diga, que a maior parte de nossos problemas de saúde pública são fundamentalmente de saneamento, corolário do fato anteriormente referido, e conveniente que se tenham em vista, que outros problemas de saúde pública, não atingido ainda o estágio da prevenção e da profilaxia eficazes, permanecem na fase de solução hospitalar, tal como sucede com as doenças mentais.

Isto pôsto, o que significa a criaçãodo Ministério da Saúde, e o que se deve esperar, legìtimamente, de sua atuação na economia nacional?

2 — *Origens do Ministério da Saúde*

Num retrocesso volvemos ao velho Portugal. A administração sanitária do Reino, quando da época do Brasil colonial, confiava-se às Câmaras, ao Físico-mor e ao Cirurgião-mor, que tinham nas Capitanias do Brasil seus delegados ou Comissários. Tal regime posteriormente extendeu-se à Colônia, incumbindo-se às Câmaras Municipais a inspeção sôbre saúde pública, na parte que não fôsse atribuição do Físico e do Cirurgião mores.

Regulamentos modificados e ampliados por alvarás e provisões definiam a competência daquelas autoridades sanitárias.

Eram as Câmaras Municipais constituidas por um juiz ordinário ou por um juiz de fora, como presidente, sendo integradas ainda por três vereadores, dois almocatés e um escrivão.

Aos vereadores cumpria pagar ordenados aos físicos, aos cirurgiões e aos boticários, ao passo que a fiscalização da observância das posturas municipais, bem como a limpeza e o asseio das povoações eram da alçada dos almocatéis.

Num salto de séculos, durante a regência e o reino, a 7 de janeiro de 1808 criava-se o Serviço de Higiene Pública, bem como os cargos de físico-mor e de cirurgião-mor do Reino de Portugal Estados e Domínios Ultramarinos, com o fim até de empregarem em tudo quanto pudesse concorrer para o aumento e conservação da saúde pública, fazendo desarraigar antigos e prejudiciais abusos e dando tôdas as providências que fossem análogas e condicentes a tão importante objeto».

A 18 de fevereiro de 1808 fundava-se o ensino médico no país, instalava-se a pasta dos Negócios do Reino, no mesmo ano, salientando-se na administração sanitária da época, o alvará de 14 de setembro de 1808 que declarava os meios de guerra estabelecidos contra a visita da Saúde do Brasil.

Em 1821 durante a regência e o império, mais precisamente à 22 de abril criava-se o Ministério do Reino e Negócios Estrangeiros.

Decreto legislativo de 12 de setembro de 1826 sancionava resolução da Assembléia Geral que autoriza o govêrno «a fazer tôdas as despesas necessárias para a vulgarização e prática da vacina no Império».

Lei de 30 de agôsto de 1828 extingue as funções de Provedor-mor, Fisico e Cirurgião do Império, devolvendo às respectivas Câmaras Municipais a inspeção dos serviços de Higiene; estabelecendo, outrossim, que causas processadas no Juizo da Provedoria-Mor da Saúde fossem da competência da justiça ordinária.

Decreto de 17 de janeiro de 1829 regula o Serviço Sanitário Maritimo do Rio de Janeiro e estabelece o cargo de Provedor da Saúde. A inspeção do pôrto cabia à Câmara que designava para tal fim uma comissão, tendo como presidente professor de saúde, auxiliado por intérprete secretário, por um guarda-bandeira e por outros guardas.

Decreto provisório de 18 de agôsto de 1821 e Lei de 23 de agôsto de 1821 dividiram a Secretaria de Estado do Reino Unido, em Secretaria de Estado dos Negócios do Reino e Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, ficando entre as atribuições da primeira prover estabelecimentos pios, instrução pública, escolas, colégios, universidades, academias e mais corporações de ciências e belas artes.

Em 1832, lei de 3 de outubro, reforma as academias médico-cirúrgicas do Rio de Janeiro e Bahia, sob a denominação de Faculdade de Medicina, dando-lhes competência para conceder diplomas de doutor em medicina, diploma de farmacêutico e diploma de parteiro, dispensando-se tal documento aos sangradores. Sem aqueles títulos ninguém podia exercer a profissão médica, ter botica ou partejar, salvo os legalmente autorizados por lei anterior.

Decreto de 23 de abril de 1836 manda que corram pela renda da Provedoria de Saúde, tôdas as despesas com os escalares de inspeção na saúde dos portos, o que até então ocorria por conta do Ministério da Marinha.

A Secretaria de Estado dos Negócios do Império, reorganizada pelo Decreto de 30 de novembro de 1842, foi, em 1859, dividida em nove seções, das quais era uma a de Saúde Pública.

Subordinadas ao Ministério do Império, e com funções na saúde pública, existiam as seguintes repartições: Inspeção de Saúde do Pôrto da Capital; Junta Central de Higiene Pública; Hospital do Lazareto de Jurujuba; Instituto Vacínico do Império; Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; Faculdade de Medicina da Bahia; Academia Imperial de Medicina e Comissão de Obras Públicas a bem da Sanidade.

Proclamada a República, entre as repartições de saúde integrantes do Ministério dos Negócios do Império figuravam: a Faculdade de Medicina da Bahia, a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o Hospital Maritimo de Santa Isabel, na Jurujuba, a Inspeção de Saúde do Pôrto, a Inspetoria Geral de Higiene Pública e o Instituto Vacínico.

Em 1893, no Ministério da Justiça e Interior havia órgãos com atividade sanitária como sejam a Academia Nacional de Medicina, a Saúde Pública Terrestre, compreendendo: a Inspetoria Geral de Higiene, o Hospital de São Sebastião, o Hospital de Santa Bárbara, a Santa Casa da Misericórdia, o Hospital de Lázaros, o Laboratório de Bacteriologia, o Instituto Pasteur, a Policlínica Geral, o Comissariado Executivo, a Diretoria Sanitária da Capital Federal e a Inspetoria de Higiene nos Estados.

O Serviço Sanitário Marítimo, integrante do Ministério da Justiça e Interior àquela época, era constituído pela Inspetoria Geral de Saúde dos Portos, Lazaretos, Hospital Marítimo de Santa Isabel e Pôsto de Imigrantes na Ilha Grande.

A Assistência à Infância processava-se através a Casa de São João, o Asilo de Meninos Desvalidos, a Escola Doméstica de N. S. do Amparo e o Asilo da Sociedade Amante de Instrução.

A Assistência Médico-Legal de Alienados, tinha jurisdição sôbre o Hospício Nacional e a Colônia na Ilha do Governador.

Crescendo em complexidade, ampliando sua estrutura, repartições sanitárias permaneceram ligadas ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores até o ano de 1930.

Em 14 de novembro de 1930, o Decreto n.º 19.402 criava o Ministério da Educação e Saúde, que teve sua regulamentação pelo Decreto n.º 19.560, de 5 de janeiro de 1931.

Vinte e três anos mais tarde, a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953 dava lugar ao aparecimento do atual Ministério da Saúde.

3 — *Organização do Ministério da Saúde*

Sem observar-mos, rigorosamente a estrutura que lhes dá a Lei de sua criação, o decreto que aprova o seu Regimento e outros decretos relacionados a diversos órgãos que o integram, diremos que o Ministério da Saúde compreende órgãos de direção, órgãos de execução e órgãos de pesquisas.

Entre os órgãos de direção podem ser citados organismos incumbidos da formação da política sanitária nacional, como sejam o Gabinete do Ministro, o Conselho Nacional de Saúde, o Conselho Nacional de Alimentação, e a Seção de Segurança Nacional.

Como órgãos subsidiàriamente de direção, com funções predominantemente informativas, encontram-se o Serviço de Documentação, o Serviço de Estatística da Saúde, o Serviço Federal de Bioestatística e o Serviço de Estatística da Criança.

Órgãos subsidiariamente de [illegible] administração geral figuram as Divisões de Pessoal, de [illegible] e os diversos serviços integrantes do Departamento de Administração.

Os órgãos de execução integram dois grandes Departamentos: o Departamento Nacional de Saúde e o Departamento Nacional da Criança.

O Departamento Nacional de Saúde [illegible] organizadas à base de clientela, algumas, outras à base da técnica que empregam.

Entre as primeiras incluem-se os serviços [illegible] Serviço Nacional de Doenças Mentais; Serviço Nacional de Malária, Serviço Nacional de Febre Amarela, Serviço Nacional de Tuberculose, Serviço Nacional de Câncer, Serviço Nacional de Peste, Serviço Nacional de Lepra, Serviço de Biometria Médica e o Serviço de Saúde dos Portos.

Organizadas à base da técnica empregada podem ser citadas a Divisão de Organização Sanitária, a Divisão de Organização Hospitalar, o Serviço Nacional de Educação Sanitária e o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Discutível como tôda classificação, a apresentada [illegible] é, de certo modo, arbitrária, uma vez que muitos dos serviços [illegible] não apenas à base de clientela mas também à base de técnica empregada, não [illegible] as Delegacias Federais de Saúde, com funções mistas de supervisão, [illegible] e execução, representantes regionais que são do Departamento Nacional de Saúde. Vale como tentativa de sistematização e nada mais.

Situação particular, sob o ponto de vista administrativo, técnico e organizacional desfruta a organização, por isso mesmo chamada Serviço Especial de Saúde Pública, a qual, não subordinada ao Departamento Nacional de Saúde executa muitas das atribuições que a êste compete: organiza-se à base de área administrativa, e funciona sob regime de colaboração entre o Govêrno do Brasil, por intermédio do Ministério da Saúde e o Govêrno dos Estados Unidos da América do Norte, através o «Institute of Inter-American Affairs». Sua atuação tem sido das mais eficazes. Surgido de existências de mobilização da indústria bélica norte-americana, com interêsse inicialmente limitado ao vale do Amazonas, extendeu seu âmbito de ação ao vale do Rio Doce e ao Vale do São Francisco, com reais vantagens, constituindo experiência valiosíssima para uma revisão e atualização de métodos e processos de administração sanitária em nosso meio.

Na realidade, de há muito vêm a estrutura e o funcionamento dos órgãos integrantes do Departamento Nacional de Saúde, sendo objeto de crítica, por pessoas qualificadas, visto não ser a que melhor atende às necessidades da atuação do Govêrno Federal no setor da administração sanitária.

As técnicas usada por muitos dos órgãos integrantes do Departamento Nacional de Saúde não diferem de modo a justificar sua existência como órgãos autônomos que persistem, não obstante, como estruturas vasias de sentido, com evidente malbarato de recursos orçamentários, resultante da multiplicação das despesas de custeio no que se refere a pessoal, material e outros problemas de administração geral.

Estudiosos do assunto vêm preconizando a criação de um Serviço Nacional de Endemias, do qual participarão, como setôres, alguns dos órgãos atualmente independentes, que funcionam à base de desinsetização e de saneamento.

A evidência dos fatos, a intenção de acertar, mais cedo ou mais tarde, tornarão possível o amadurecimento da idéia, sua aceitação pelos responsáveis pela administração sanitária e sua conseqüente concretização.

Concedamos, ao Departamento Nacional de Saúde incumbe manter a população adulta nas melhores condições de higidez condicionadas pela conjuntura sócio-econômica atual, através a execução de medidas recomendadas pelo equacionamento dos problemas das doenças mentais, da tuberculose, do câncer, da lepra, da malária, da febre amarela, da peste e de outras endemias, com alcance por assim dizer imediato, e concordaremos em que, ao Departamento Nacional da Criança, competirá estabelecer um elo saudável e promissor entre o presente e o futuro numa ação de longo alcance, trabalhando sôbre a seção economicamente inativa da população, porém mais maldável, e passível de melhoramentos duradouros, que é a criança.

O Departamento Nacional da Criança constitui-se de órgãos de administração, como o Serviço de Administração e as Delegacias Federais da Criança com âmbito regional, situadas: a 1.ª em Belém do Pará, a 2.ª em Fortaleza, a 3.ª no Recife, a 4.ª no Salvador, a 5.ª em São Paulo; a 6.ª em Pôrto Alegre e a 7.ª em Belo Horizonte.

Órgãos de ensino existem, como por exemplo os Cursos do Departamento Nacional da Criança.

Órgãos de execução de serviços assistenciais e de realização de pesquisas e ensino como o Instituto Fernandes Figueira.

Ao Departamento Nacional da Criança cabe o ônus de estimular, coordenar, orientar, realizar e fiscalizar tôdas as atividades nacionais relacionadas com a defesa da maternidade, da infância e da adolescência, sob o ponto de vista biológico.

4 — *Problemas de saúde pública*

Problema fundamental na administração sanitária brasileira, é o de saneamento, compreendendo a instalação de redes de água e esgôtos, inexistentes em cerca de 80% de nossos municípios, como ponto básico.

Ligadas diretamente ao problema do saneamento surgem as helmintoses que assolam nessas populações rurais, enquanto que, nas populações urbanas, predominam os problemas da tuberculose, das doenças mentais, do câncer, da lepra, a ameaça potencial da malária, da febre amarela e a sífilis.

Preocupa aos responsáveis pela saúde pública no Brasil o elevadíssimo índice da mortalidade infantil em nosso território, sem paralelo, talvez, em qualquer outra parte do mundo, assumindo capital importância para o futuro da nacionalidade a assistência à maternidade e à infância.

5 — *Campanhas nacionais de saúde*

Problemas de maior repercussão na melhoria do estado sanitário das populações brasileiras vêm sendo tratados sob a forma de campanhas tais como a campanha contra o câncer, a campanha contra as doenças mentais, a campanha contra a lepra, a campanha contra a febre amarela, a campanha contra o bócio endêmico entre outras; desenvolvendo-se com regime especial no que se refere à aplicação de dotações orçamentárias as campanhas nacionais contra a malária, aprovada pela Lei n.º 620, de 12 de fevereiro de 1946; contra a peste, aprovada pela lei citada; contra a esquistossomose, aprovada pela Lei n.º 2.161, de 2 de janeiro de 1954; contra a tuberculose, aprovada pelo Decreto-lei n.º 9.387, de 20 de junho de 1946; e a campanha nacional de proteção à maternidade e à infância, aprovada pelo Decreto-lei n.º 8.850, de 24 de janeiro de 1946.

6 — *Colaboração com os Estados e Municípios*

Na solução de tais problemas cooperam organizações integrantes dos três níveis de ação governamental: o federal, o estadual e o municipal.

Essa cooperação processa-se ora sob a forma de auxílios e subvenções, ordinárias e extraordinárias, a instituições assistenciais sediadas nos Estados e Municípios; ora processa-se mediante acordos entre o Govêrno Federal e Governos Estaduais; ora mediante acôrdo entre repartições federais e prefeituras municipais; ora mediante assistência técnica prestada por funcionários federais a organizações estaduais e municipais.

De modo objetivo, no setor saneamento, o Serviço Especial de Saúde Pública e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico vêm colaborando com Prefeituras Municipais na resolução do problema básico de abastecimento de água e de instalação de redes de águas pluviais e de esgotos.

A Divisão de Organização Sanitária vem procedendo a estudos e levantamentos sócio-econômicos de municípios, como atividade preliminar fundamental para a instalação de unidades sanitárias ou de redes de água e de esgôto no município estudado.

O Serviço Especial de Saúde Pública, o Serviço Nacional de Malária a Divisão de Organização Sanitária mantêm postos e unidades sanitárias na região amazônica e no restante do país, atendidas condições locais, com a possibilidade de virem a transformar-se em centros de saúde, uma vez o crescimento da população respectiva e a modificação e complexidade da economia local assim o aconselhem.

Assistência técnica aos Estados e Municípios, no que se refere a estudos e projetos para estabelecimentos hospitalares pode ser e vem sendo prestada pela Divisão de Organização Hospitalar.

A Divisão de Organização Sanitária mantém nas capitais de Estados e em cidades do interior dispensários e centros de tratamento rápido contra as doenças venéreas; mantém postos de combate à ancilostomose e à hidatidose em municípios do Pará, do Maranhão, do Ceará, do Piauí, do Rio Grande do Norte, do Estado do Rio de Janeiro, da Bahia ,do Espírito Santo, de Minas Gerais, do Paraná e de Goiás. Equipes volantes da DOS, com sede em Florianópolis, Pelotas, Bagé e Livramento atuam nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul contra a hidatidose, que atinge rebanhos e a população humana.

O Serviço Nacional de Doenças Mentais trabalha, sob a forma de acôrdo, com os Estados do Pará, do Rio de Janeiro, do Amazonas, do Ceará, de Sergipe, da Paraíba, de Pernambuco e de Goiás com o fim de construir, instalar e manter estabelecimentos psiquiátricos nos respectivos territórios. Auxilia as organizações estaduais e municipais na manutenção do leito-dia para doentes mentais, com contribuições que vão de Cr$ 0,90 a Cr$ 2,19.

O Serviço Nacional de Educação Sanitária, o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, o Serviço Nacional do Câncer, o Serviço Nacional de Tuberculose pretendem, mediante acôrdo com os Estados, ampliar as respectivas atividades dentro de cada área estadual com a cooperação ativa de organizações estaduais e municipais competentes.

Em colaboração com os Estados, o Serviço Nacional de Lepra mantem, leprosários, dispensários, preventórios e serviços itinerantes nas áreas em que o mal de Hansen maior incidência apresenta.

Por seu turno empenha-se o Serviço Nacional de Tuberculose, não só em ampliar os serviços de cadastro torácico, recorrendo às unidades volantes de abreugrafia, como tem o programa de intensificar e extender, da mesma forma, os serviços de imunização através o B.C.G. Auxilia a manutenção do leito-dia para tuberculosos e amplia a rede de sanatórios e dispensários existentes, iniciativa que deverá receber novo impulso no exercício de 1955.

Não obstante, reconheça-se, e tenhamos sempre presente: condições ligadas à rêde hospitalar ao número e distribuição do pessoal médico e para-médico e condições ligadas à formação dêsse mesmo pessoal tornam tais objetivos de não fácil consecução.

7 — Rêde hospitalar

Ha problemas médico-sanitários de tal natureza que só [illegible] pela internação do paciente e pelo seu tratamento em organização hospitalar especializada. Constituem assim, os hospitais, ou melhor, a rede hospitalar [illegible] expressão significado geográfico, um dos fatores condicionantes da adequação e eficiência que as atividades assistenciais do Ministério da Saúde possam vir a prestar às populações necessitadas.

Em 1952, para uma população de 52.645.479 habitantes, dispunha o país de 1 791 hospitais, com capacidade para 162 515 leitos, correspondendo ao coeficiente de 1,8 leitos para 1.000 habitantes não considerando os leitos para doenças nervosas e mentais, para a tuberculose e para a lepra.

Dos hospitais aludidos, 1 305 são do tipo geral, contando 67 857 leitos. 486 são hospitais especializados, com capacidade para 94.665 leitos.

Pertencem a instituições oficiais 364 das organizações hospitalares referidas sendo 34 federais, 98 militares, 172 estaduais e 60 municipais. 13 pertencem a instituições de previdência social, e 1.414 são organizações particulares.

Quanto ao numero de leitos 73 203 pertencem a organizações oficiais sendo 6 435 federais, 8.945 militares, 52.099 estaduais e 5 671, municipais. 1 773 pertencem a instituições de previdência social; e 87.539 são de organizações particulares.

Verifica-se, assim, que relativamente à assistência médico-hospitalar às nossas populações, a iniciativa particular supera de muito a ação governamental, considerada em suas três esferas de ação, dispondo de 78,95% dos hospitais existentes, aos quais correspondem 53,86% dos leitos em todo o Brasil.

Outra observação a fazer-se, diante daquelas percentagens, é que os hospitais particulares são de proporções relativamente menores que as de organizações hospitalares governamentais, o que aliás é de fácil compreensão.

A distribuição numérica dos hospitais por especialidades é a seguinte: 7 em câncer, 5 em Cardiologia; 37 em Cirurgia; 103 em Doenças Nervosas e Mentais; 1 em Doenças Tropicais; 4 em Doenças Venéreas e Sífilis; 98 em Ginecologia e Obstetrícia; 5 são Hospitais Dispensários; 5 são Hospitais-Escolas; 39 especializados em Lepra, 13 em oftalmo-oto-rino-laringologia; 3 em Ortopedia; 30 em Pediatria; 1 em Pênfigo Foliaceo; 26 em Serviços de Pronto Socôrro e 109 especializados em Tuberculose.

Considerada a distribuição numérica de leitos por especialidades teremos: 299 leitos para o Câncer; 107 para Cardiologia; 13.272 para Cirurgia; 28 432 para Doenças Nervosas e Mentais; 48 para Doenças Tropicais; 129 para Doenças Venéreas e Sífilis; 8.655 para Ginecologia e Obstetrícia; 240 para Hospitais Dispensários; 1 606 para Hospitais-Escolas; 22.825 para a Lepra; 331 para oftalmo-oto-rino-laringologia; 108 para ortopedia; 2.055 para Pediatria; 170 para Pênfigo Foliaceo; 968 para Pronto Socôrro e 15.310 para Tuberculose.

O sentido de rede, com a sua distribuição espacial pode ser encontrado na publicação «Instituições Hospitalares e Para-Hospitalares do Brasil», editada pela Divisão de Organização Hospitalar do Ministério da Educação e Saude, de onde foram retirados os dados acima transcritos. Observe-se, é publicação datada de 1952, devendo seus trabalhos iniciais de pesquisa e coleta de dados extender-se a periodo bem mais remoto. Justifica-se assim qualquer discordância entre dados que aqui aparecem com os que poderão ser encontrados nos relatórios de uma ou outra repartição do Ministério da Saude constantes do presente volume.

8 — Pessoal médico e para-médico

Considerando, agora, outro fator condicionante da eficacia e adequação dos serviços assistenciais a serem prestados pelo Ministerio da Saude é que reside no número e distribuição do pessoal médico e para-médico.

Tomando como base elementos fornecidos as Nações Unidas e publicados no «Statistical Yearbook — 1952 — United Nations», dispunha o Brasil em 1949, de 19 044 médicos, 11.362 dentistas, e 11.391 farmaceuticos o que significa um coeficiente de 1 médico para 2.700 habitantes. Dados sôbre a distribuição geográfica dêsses médicos não nos foi possivel obter com a brevidade necessaria de modo a poder incluí-los neste relatório. Sabe-se, todavia, que a concentração é apreciavel nas capitais dos Estados e no Distrito Federal que englobadamente reunem talvez 8.000.000 da população brasileira para aquele periodo, ficando os restantes quarenta e dois milhões distribuidos por cidades e vilas de população inferior a 50.000 habitantes, constituindo, na concentração de Smillie a população rural.

Por outro lado as quinze escolas de medicina em funcionamento no país formam anualmente cêrca de 3.100 medicos, evidentemente insignificante relativamente à extensão territorial e à população de que dispomos. Acresce, ainda que muitos dos formados não exercem a profissão: outros abandonam-na trocando-a por atividades industriais, políticas e de outra natureza, agravando, desse modo, o serio problema da escassez de pessoal técnico indispensavel, direta ou indiretamente ao desenvolvimento e ao desempenho de encargos da competência do Ministério da Saúde.

cuja despesa com vestuários é da ordem de Cr$ 3 [illegible]. Ora, a dotação [illegible] e de apenas Cr$ 5 269 900,00, enquanto que as necessidades de todas as repartições do Ministério ascendem a Cr$ 11 911 [illegible].

Na dotação destinada a artigos para limpeza e [illegible] à 14, da Consignação 2, a situação é semelhante. O Orçamento consigna Cr$ [illegible] as necessidades de repartições do Ministério da Saúde atingem a importância de Cr$ 3 [illegible].

12 — *Programas de trabalho para o exercício de* 1955.

Nos relatórios parciais das repartições integrantes do Ministério da Saúde encontram-se delineados, em traços gerais, os principais aspectos dos empreendimentos a serem encetados no exercício de 1955.

Destaquemos aqui a extensão que se pretende dar aos serviços de combate ao câncer, a fiscalização da medicina, com o funcionamento do Laboratório Central de Drogas e Medicamentos; e a orientação, quase que geral, de se procurar trabalhar sob o regime de [illegible] com os Estados nos setores dos Serviços Nacionais, órgãos do Ministério da Saúde.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Cr$ 2.207.119.400,00 (*)

GABINETE DO MINISTRO — Cr$ 2.928.300,00

É órgão do Ministério da Saúde, por disposição do Decreto n.º 24.596, de 10 de novembro de 1953, que regulamentou a Lei n.º [illegible] de 28 de julho de 1953.

É constituído por pessoal de imediata confiança do Ministro de Estado, pertencente ou não ao funcionalismo público.

Compete-lhe receber e transmitir as ordens do Ministro de Estado e prestar-lhe colaboração e assistência no desempenho de suas atribuições e na sua representação política e social.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para mais ou menos Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	—	300.000	300.000	—
Total da Consignação 1	—	300.000	300.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
10 — Gratificação de representação de gabinete	—	600.000	800.000	+ 200.000
Total da Consignação 3	—	600.000	800.000	+ 200.000
Total da Verba 1	—	900.000	1.100.000	+ 200.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	—	—	5.000	+ 5.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	—	—	2.000	+ 2.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	30.000	+ 30.000
Total da Consignação 1	—	—	37.000	+ 37.000

(*) Além dos créditos que totalizam a cifra [illegible] Ministério [illegible] Cr$ 131.775.000,00 para Obras, inscritos no Anexo 27 — [illegible]

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para mais ou para menos Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	50.000	+ 50.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho: tecidos e artefatos	—	—	19.500	+ 19.500
Total da Consignação 2	—	—	69.500	+ 69.500
Total da Verba 2	—	—	(2) 106.500	+ 106.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	—	—	1.800	+ 1.800
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	—	—	12.000	+ 12.000
05 — Ligeiros reparos adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis 1) Bens móveis	—	—	6.000	+ 6.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	—	—	60.000	+ 60.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação de clicheria e de colaboração	—	—	80.000	+ 80.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	50.000	+ 50.000
Total da Consignação 1	—	—	209.800	+ 209.800
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—	12.000	+ 12.000
07 — Recepções, hospedagens e homenagens	—	200.000	900.000	+ 700.000
18 — Outras despesas 1) Comissão Nacional de Alimentação	360.000	500.000	600.000	+ 100.000
Total da Consignação 11	360.000	700.000	1.512.000	+ 812.000
Total da Verba 3	360.000	700.000	(3) 1.721.800	+ 1.021.800
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	—	900.000	1.100.000	+ 200.000
Verba 2 — Material	—	—	106.500	+ 106.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	360.000	700.000	1.721.800	+ 1.021.800
Total	360.000	1.600.000	2.928.300	+ 1.328.300

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Refere-se aos vencimentos do Ministro de Estado.

Necessitando requisitar pessoal estranho aos quadros do funcionalismo público para execução de serviços de natureza especializada, em horários sem limitação, é imprescindível o pagamento de gratificações correspondentes, o que justifica a dotação sob referência.

VERBA 2 — MATERIAL

(2).. Ainda em fase de instalação, será inteiramente indispensável à aquisição do mobiliário e material necessário ao seu funcionamento.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Com o recursos objeto desta nota o gabinete fará frente a despesas imprescindíveis e colocadas em níveis mínimos. Uma parcela de Cr$ 300.000,00 da dotação consignada para recepções e hospedagem destina-se ao Instituto Osvaldo Cruz.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE — Cr$ 590.900,0

Órgão integrante do Ministério da Saúde, nos têrmos do Decreto n.º [illegible], 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de [illegible].

Sua composição e competência, bem como as normas para o seu funcionamento, serão objeto de [illegible].

Compete-lhe, na forma do disposto nos arts. 3.º e 67, da Lei n.º 378, de [illegible] janeiro de 1937, assistir o Ministério de Estado, nos assuntos relativos à saúde pública.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorização em exercícios anteriores.

Discriminação da despesa	Despesas autorizadas — [illegible]	Despesas autorizadas — [illegible]	[illegible]	[illegible]
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
09 — Gratificação de representação	—	—	500.000	+ 500
Total da Consignação 3	—	—	500.000	+ 500
Total da Verba 1	—	—	500.000	+ 500
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino, artigos de adôrno doméstico	—	—	50.000	+ 50
Total da Consignação 1	—	—	50.000	+ 50
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
12 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição, fichas e livros de escrituração, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	30.000	+ 30
Total da Consignação 2	—	—	30.000	+ 30
Total da Verba 2	—	— (2)	80.000	+ 80
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
22 — Assinatura de órgãos oficiais	—	—	500	+
25 — Ligeiros reparos, adaptações, consértos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	—	—	5.000	+ 5
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	3.000	+ 3
Total da Consignação 1	—	—	8.500	+ 8

RUBRICAS DA DESPESA	1953	1954			
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—		2 400	+ 2 400
Total da Consignação 11	—	—		2 400	+ 2 400
Total da Verba 3	—	—	(3)	10 900	+ 10 900
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	—	—		500 000	+ 500 000
Verba 2 — Material	—	—		80 000	+ 80 000
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—		10 900	+ 10 900
Total	—	—		590 900	+ 590 900

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Criado pelo Decreto n.º 35.347, de 8-4-54, o Conselho Nacional de Saúde, que está diretamente subordinado ao Ministro, realiza quatro reuniões mensais, percebendo cada um de seus membros a gratificação de Cr$ 1 000,00 por reunião a que comparecam.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Em fase de instalação, o Conselho disporá da dotação dos recursos sob referência principalmente para aquisição do mobiliário indispensável ao seu funcionamento, uma parte destina-se à compra de material de expediente.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Parte desta dotação reserva-se para os gastos relativos aos reparos e adaptações que se fizerem necessários.

SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — Cr$ 40.700,00

Órgão integrante do Ministério da Saúde, conforme dispõe o art. 2.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Compete-lhe colaborar nos planos de política interna do país, relativamente aos problemas de saúde, na conformidade de diretrizes traçadas pelo Conselho de Segurança Nacional.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
03 — Diárias para o pessoal civil	—	—	5.000	+ 5.000
Total da Consignação 4	—	—	5.000	+ 5.000
Total da Verba 1	—	—	(1) 5.000	+ 5.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	25.000	+ 25.000
Total da Consignação 1	—	—	25.000	+ 25.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	3.500	+ 3.500
Total da Consignação 2	—	—	3.500	+ 3.500
Total da Verba 2	—	—	(2) 28.500	+ 28.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ...	—	—	200	+ 200
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	—	—	1.500	+ 1.500
06 — Passagens, transporte de pessoal e de sua bagagens	—	—	3.500	+ 3.500
Total da Consignação 1	—	—	5.200	+ 5.200

RUBRICAS DA DESPESA	[illegible]		[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]		
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—	[illegible]	[illegible]
Total da Consignação 11	—	—	[illegible]	[illegible]
Total da Verba 3	—	—	(3) [illegible]	[illegible]
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	—	—	[illegible]	[illegible]
Verba 2 — Material	—	—	[illegible]	[illegible]
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—	[illegible]	[illegible]
Total	—	—	[illegible]	[illegible]

Colabora nos planos de política [illegible] saúde, na conformidade das diretrizes traçadas pelo Conselho de Segurança Nacional.

Estando o Ministério em fase de instalação e [illegible] órgãos, o programa de trabalho da Seção de Segurança Nacional [illegible] de modo positivo a esta altura dos acontecimentos. Em [illegible] medidas a serem tomadas visarão o objetivo definido em suas atribuições.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Na Verba Pessoal, a única importância incluída [illegible] diárias (Consignação 4 — Indenizações — [illegible] desempenho de funções inerentes à Seção de Segurança Nacional [illegible] sujeitos a afastamentos da sede, por período superior a trinta dias [illegible] à vantagem de que trata a subconsignação aludida.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente [illegible] despesas com instalação do órgão, o qual necessita [illegible] de escritório, o que será atendido pela importância constante da subconsignação 11. Na Consignação 2 — Material de Consumo, da mesma forma a importância incluída [illegible] à aquisição de artigos de expediente, conforme ementa constante da subconsignação 12.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, as importâncias incluídas nas subconsignações 02, 05 e 06 da Consignação 1 — Serviços de Terceiros, atenderão as necessidades da S.S.N., em que concerne e serviços referidos nas respectivas ementas.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Cr$ 177.400,00

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos do art. 2.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim coligir, ordenar e conservar documentos, fotografias e dados descritivos e estatísticos, competindo-lhe promover exposições e conferências sôbre temas relativos a saúde, organizar publicações e outros trabalhos de interêsse público, concernentes às atividades do Ministério.

Dêle faz parte a Biblioteca, à qual compete manter organizadas e franquear ao público as coleções de publicações nacionais e estrangeiras, sôbre assuntos relacionados com as atividades do Ministério.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil .	—	—	—	—
Total da Consignação 1	—	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	—	—	—
Total da Consignação 2	—	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	—	—	—	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	6.000	+ 6.000
Total da Consignação 3	—	—	6.000	+ 6.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	—	—	—	—
03 — Diárias para o pessoal civil ..	—	—	—	—
Total da Consignação 4	—	—	—	—
Total da Verba 1	—	—	(1) 6.000	+ 6.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções	—	—	20.000	+ 20.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .				

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	30 000	+ 30 000
Total da Consignação 1	—	—	50 000	+ 50 000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	30.000	+ 30.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	—	—	—	
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos: adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	—	—	—
Total da Consignação 2	—	—	30.000	+ 30.000
Total da Verba 2	—	—	(2) 80.000	+ 80.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	—	—	1.000	+ 1.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis: 1) Bens móveis	—	—	5.000	+ 5.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	—	80.000	+ 80.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	3.000	+ 3.000
Total da Consignação 1	—	—	89.000	+ 89.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
01 — Serviços educativos e culturais.	—	—	—	—
Total da Consignação 3	—	—	—	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou - do Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—	2.400	+ 2.400
Total da Consignação11	—	—	2.400	+ 2.400
Total da Verba 3	—	—	(3) 91.400	+ 91.400
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	—	—	6.000	+ 6.000
Verba 2 — Material	—	—	80.000	+ 80.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—	91.400	+ 91.400
Total	—	—	177.400	+ 177.400

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Dotação única proposta para a Verba 1, destina-se a permitir possíveis prorrogações do expediente dos servidores lotados no Serviço de Documenatção.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) O Serviço de Documentação do Ministério da Saúde acha-se em fase de instalação presentemente. As dotações propostas nesta Verba são, para cada ementa, o mínimo necessário ao funcionamento dêsse órgão, no que se refere a livros, mobiliário de escritório e artigos de expediente em geral.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Das subconsignações da Verba 3 — Serviços e Encargos referência especial merece a 07, cuja importância reserva-se ao pagamento de despesas com serviços de impressão, de encadernação e de clicheria, fundamentais, tendo em vista a finalidade do órgão.

BIBLIOTECA

Cr$ 782.020,00

Órgão integrante do Serviço de Documentação do Ministério da Saúde, nos têrmos do § 2.º, do art. 7.º, do Decreto nº 34.596, de [illegible] compete manter organizadas e franquear-las aos [illegible] nacionais e estrangeiras sôbre assuntos relacionados com as atividades do Ministério.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada e o seu desenvolvimento:

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		[illegible]
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	—	—	169.080	-	[illegible]
Total da Consignação 1	—	—	169.080	-	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	—	—	126.840	-	[illegible]
04 — Salários de tarefeiros	—	—	—		—
Total da Consignação 2	—	—	126.840	-	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	—	—	—		—
Total da Consignação 3	—	—	—		—
Total da Verba 1	—	—	(1) 295.920	-	[illegible]
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	—	—	180.000	+	180.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	156.000	+	156.000
Total da Consignação 1	—	—	336.000	+	336.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	40.000	+	40.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS (1955)	DESPESAS AUTORIZADAS (1954)	Proposta para 1956	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1954
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	—	—	1.000	+ 1.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos: artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	—	23.500	+ 23.500
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	1.200	+ 1.200
Total da Consignação 2	—	—	65.700	+ 65.700
Total da Verba 2	—	—	(2) 401.700	+ 401.700
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	—	—	900	+ 900
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis: 1) Bens móveis	—	—	15.000	+ 15.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	—	35.000	+ 35.000
09 — Serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo	—	—	25.000	+ 25.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	3.500	+ 3.500
Total da Consignação 1	—	—	79.400	+ 79.400
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—	5.000	+ 5.000
Total da Consignação 11	—	—	5.000	+ 5.000
Total da Verba 3	—	—	(3) 84.400	+ 84.400
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	—	—	295.920	+ 295.520
Verba 2 — Material	—	—	401.700	+ 401.700
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—	84.400	+ 84.400
Total	—	—	782.020	+ 782.020

Na realidade, até a época da elaboração desta proposta, a Biblioteca do Ministério da Saúde, subordinada ao Serviço de Documentação e, por assim dizer, sua peça fundamental não se encontra ainda instalada, nem em vias de sê-lo. Tratando-se, porem, de órgão informativo por excelência, repositório de elementos de que os outros órgãos do Departamento de Administração poderão utilizar-se no desempenho de suas atribuições foram incluídas na Proposta Orçamentária para o exercício de 1955, dotações para o seu funcionamento, com base nas solicitadas por órgão idêntico do Ministério da Educação e Cultura.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Quanto ao pessoal permanente e ao pessoal extranumerário suas possíveis necessidades serão satisfatoriamente atendidas pelas importâncias constantes das respectivas consignações.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Verba Material, as importâncias consignadas decorrem do fato de ser indispensável a formação e o desenvolvimento do seu acervo bibliográfico, por um lado, ao passo que, por outro lado, impõe-se a aquisição de mobiliário, aparelhos e utensílios para a Biblioteca, correndo tais despesas pelas subconsignações respectivas da Consignação 1 — Material Permanente.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, destaca-se a subconsignação 12, cuja importância aplicar-se-á na aquisição de fichas, impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência, conforme a ementa

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, das dotações incluídas para a Biblioteca destacam-se, na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, a importância que se destina ao pagamento dos serviços de impressão, de encadernação, de chicheria e de colaboração, por conta da subconsignação 07. E, na subconsignação 09, a que se destina aos serviços de asseio e de higiene.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA SAÚDE — Cr$ 287.900,00

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos do art. 2.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim levantar as estatísticas referentes às atividades médico-sanitárias do país, bem como promover a divulgação dessas estatísticas, em publicações próprias ou por intermédio do Serviço de Documentação e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O Serviço de Estatística da Saúde obedece à orientação técnica do Conselho Nacional de Estatística, sendo um dos órgãos executivos centrais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	—	—	—	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	6.000	+ 6.000
Total da Consignação 3	—	—	6.000	+ 6.000
Total da Verba 1	—	—	(1) 6.000	+ 6.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	—	—	20.000	+ 20.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	150.000	+ 150.000
Total da Consignação 1	—	—	170.000	+ 170.000
CONSAGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	50.000	+ 50.000
Total da Consignação 2	—	—	50.000	+ 50.000
Total da Verba 2	—	—	(2) 220.000	+ 220.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954			
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	—	—		5 [illegible]	5 [illegible]
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	—				
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:					
1) Bens móveis	—	—		[illegible]	[illegible]
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	—	—		—	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	—		50 [illegible]	50 [illegible]
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—		3 [illegible]	3 [illegible]
Total da Consignação 1	—	—		59 500	59 500
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—		2 400	2 400
Total da Consignação 11	—	—		2 400	2 400
Total da Verba 3	—	—	(3)	61 900	61 900
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	—	—		6 [illegible]	6 [illegible]
Verba 2 — Material	—	—		220 [illegible]	220 [illegible]
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—		61 900	61 900
Total	—	—		287 900	287 900

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Órgão ao qual incumbe o levantamento de estatísticas referentes às atividades médico-sanitárias do país, bem como promover a divulgação dessas estatísticas em publicações próprias, ou por intermédio do Serviço de Documentação, tem na presente importância consignada nesta Verba o mínimo necessário capaz de permitir possíveis prorrogações do expediente de seus servidores.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) De um modo geral, as dotações consignadas na Verba assinalada destinam-se ao aparelhamento do Serviço, merecendo especial referência à que parece na subconsignação 11, da Consignação 1 — Material Permanente, reservada para a aquisição de máquinas de escrever, de somar e de calcular imprescindíveis aos mais elementares serviços de estatística.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) A parcela de maior destaque situa-se na subconsignação 07, para ocorrer às despesas com publicações de boletins e demais trabalhos gráficos de que o Serviço se venha valer.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos do art. 2.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 19[illegible].

Tem por fim promover ou superintender a execução das atividades relativas a pessoal, material, orçamento, obras, organização, comunicações, transportes e administração da sede do Ministério, em perfeita articulação e sob a orientação técnica do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Todos os órgãos que no Ministério executam exclusivamente atividades de administração geral, articulam-se com o Departamento de Administração, formando sistema com êste e recebendo de suas Divisões e Serviços, no respectivo campo de ação, orientação sôbre a forma de realizar os trabalhos que lhes são pertinentes. As Divisões e Serviços do Departamento de Administração exercem, no que se relaciona com suas atividades, ação direta sôbre as repartições do Ministério que não dispõem de unidades específicas de administração geral.

Compõe-se de:

a) Divisão do Pessoal;
b) Divisão do Material;
c) Divisão do Orçamento;
d) Divisão de Obras;
e) Seção de Organização;
f) Serviço de Comunicações;
g) Serviço de Transportes;
h) Serviço de Administração da Sede.

DIRETORIA GERAL — Cr$ 91.200

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença p + ou — Proposta sôb Orçamento de 54
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	—	—	—	—
Total da Consignação 1	—	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	—	—	—
Total da Consignação 2	—	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	—	—	8.400	+ 8[illegible]
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	—	—
Total da Consignação 3	—	—	8.400	+ 8[illegible]
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	—	—	—	—
03 — Diárias para o pessoal civil	—	—	—	—
Total da Consignação 4	—	—	—	—
Total da Verba 1	—	—	(1) 8.400	+ [illegible]

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para [illegible]
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	—	—	3.000	+ 3.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	50.000	+ 50.000
13 — Aparelhos e utensílios de copacozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—	1.000	+ 1.000
Total da Consignação 1	—	—	54.000	+ 54.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	20.000	+ 20.000
Total da Consignação 2	—	—	20.000	+ 20.000
Total da Verba 2	—	—	(2) 74.000	+ 74.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiaias	—	—	400	+ 400
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	—	—	—	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis: 1) Bens móveis	—	—	2.000	+ 2.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	—	—	—	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	—	—	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	4.000	+ 4.000
Total da Consignação 1	—	—	6.400	+ 6.400
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—	2.400	+ 2.400
Total da Consignação 11	—	—	2.400	+ 2.400
Total da Verba 3	—	—	(3) 8.800	+ 8.800

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	—	—	8.400	+ 8.400
Verba 2 — Material	—	—	74.000	+ 74.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—	8.800	+ 8.800
Total	—	—	91.200	+ 91.200

VERBA 1 — PESSOAL

(1) De acôrdo com a lei n.º 1.920, de 25-7-53, refere-se a presente dotação à gratificação de um secretário e de um auxiliar de gabinete.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) A dotação fará face às despesas relativas à aquisição de mobiliário e utensílios de escritório, como máquinas de escrever, mesas, armários, etc. Serão adquiridos também os artigos de expediente indispensáveis aos trabalhos normais do Departamento.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) A importância sob referência está reservada para assinatura de órgãos oficiais, de aparelhos telefônicos, bem como às despesas com reparos de móveis, de porte postal, e outras de pronto pagamento, tôdas calculadas em bases mínimas.

DIVISÃO DO PESSOAL — Cr$ 2.028.300,00

A Divisão de Pessoal, órgão [illegible] do Departamento de Administração, criado pela Lei n.º 1.920, de 25-7-53, tem por finalidade aplicar, orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de Pessoal em todos os setores do Ministério.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença em relação à Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
— Vencimentos do pessoal civil ..	—	—	—	—
Total da Consignação 1	—	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
— Salários de mensalistas	—	—	—	—
— Salários de contratados	—	—	—	—
— Salários de diaristas	—	—	240.000	+ 240.000
— Salários de tarefeiros				
Total da Consignação 2	—	—	240.000	+ 240.000
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
— Funções gratificadas	—	—	22.200	+ 22.200
— Gratificação por serviço extraordinário	—	—	30.000	+ 30.000
Total da Consignação 3	—	—	52.200	+ 52.200
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
— Ajuda de custo para o pessoal civil	—	—	150.000	+ 150.000
— Diárias para o pessoal civil	—	—	—	—
Total da Consignação 4	—	—	150.000	+ 150.000
Total da Verba 1	—	—	(1) 442.200	+ 442.200
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
— Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	—	—	6.000	+ 6.000
— Máquinas, motores e aparelhos ..	—	—	—	—
— Ferramentas e utensílios	—	—	—	—
— Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—	—	—
— Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	—	—	—
— Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e				

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	150.000	+ 150.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	—	—	—
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—	2.000	+ 2.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	—	—	—	—
Total da Consignação 1	—	—	158.000	+ 158.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	60.000	+ 60.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	—	—	—
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	—	—	—	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transofrmação	—	—	—	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	—	—	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	—	—	—
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	—	—
Total da Consignação 2	—	—	60.000	+ 60.000
CONSIGNAÇÃO 4 — DIVERSOS				
01 — Outras despesas	—	—	1.000.000	+ 1.000.000
Total da Consignação 4	—	—	1.000.000	+ 1.000.000
Total da Verba 2	—	—	(2) 1.218.000	+ 1.218.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	—	—	800	+ 800
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	—	—	—	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, con-				

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para [illegible]	Diferença [illegible]
sêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	—	—	[illegible]	[illegible]
6 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	—	—	—	
7 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	—	—	—
9 — Serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo ...	—	—	—	—
1 — Serviços Contratuais				
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	—	—	350.000	+ [illegible]
4 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	8.000	— 8.000
Total da Consignação 1	—	—	364.800	+ 364.800
ONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
2 — Inquéritos sociais				
Total da Consignação 3	—	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
1 — Aluguel ou arrendamente de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	—	—	—	—
3 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—	3.300	+ 3.300
Total da Consignação 11	—	—	3.300	+ 3.300
Total da Verba 3	—	—	(3) 368.100	+ 368.100
RESUMO				
'erba 1 — Pessoal	—	—	442.200	+ 442.200
'erba 2 — Material	—	—	1.218.000	+ 1.218.000
'erba 3 — Serviços e Encargos.....	—	—	368.100	+ 368.100
Total	—	—	2.028.300	+ 2.028.300

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Previstas em bases mínimas. Em face de instalação foi impossível [illegible] oferecer dados precisos.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Saliente-se a dotação referente à subconsignação que encerra os gastos [illegible] à instalação da Seção de Assistência Social, a desempenhar papel de relevan[illegible] da Divisão e ainda desaparelhada.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Para a realização dos trabalhos que lhe estão afetos a Divisão [illegible] adquirir, sob aluguel, o equipamento que se segue, além dos cartões [illegible] tal serviço:

2 perfuradores
1 classificadora
1 impressora e
1 reprodutora.

DIVISÃO DO PESSOAL (Encargos) — Cr$ 180.858.920,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil				
1 — Quadro Permanente e Suplementar				
1) Conta corrente	—	10.000.000	4.000.000	— 6.000.000
2) Para completar o total dos quadros	—	17.514.700	2.273.720	— 15.240.980
Total da Consignação 1	—	27.514.700	6.273.720	— 21.240.980
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas				
1) Para completar o total que está inscrito na proposta e movimentação da tabela	—	10.865.500	—	— 10.865.500
Total da Consignação 2	—	10.865.500	—	— 10.865.500
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	—	—	1.975.200	+ 1.975.200
02 — Auxílio para diferenças de caixa	—	2.640	—	— 2.640
06 — Gratificação por trabalho com risco da vida ou da saúde	—	8.000.000	8.000.000	—
08 — Gratificação por trabalho técnico ou científico	—	70.000	70.000	—
09 — Gratificação de representação ..	—	50.000	300.000	+ 250.000
11 — Gratificação adicional por tempo de serviço	—	10.000.000	7.000.000	— 3.000.000
12 — Gratificação de magistério	—	—	20.000	+ 20.000
13 — Auxílio doença	—	125.000	1.520.000	+ 1.395.000
Total da Consignação 3	—	18.247.640	18.885.200	+ 637.560
CONSIGNAÇÃO 5 — ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS OU SOB REGIME ESPECIAL E SERVIÇOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO				
02 — Autarquias educacionais				
7) Prefitura do Distrito Federal	—	5.790.840	—	— 5.790.840
Total da Consignação 5	—	5.790.840	—	— 5.790.840

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 6 — DIVERSOS					
01 — Substituições		500.000	300.000	—	200.000
02 — Diferença de vencimentos	—	400.000	400.000		—
04 — Outras despesas					
1) Abono de emergência para o pessoal permanente	—	15.000.000	15.000.000		—
2) Abono de emergência para o pessoal extranumerário		105.500.000	94.500.000	—	11.000.000
Total da Consignação 6		121.400.000	110.400.000	—	11.000.000
Total da Verba 1	—	183.818.680 (1)	135.558.920	—	48.259.760
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10 — Serviços clínicos e de hospitalização	—	—	300.000	+	300.000
Total da Consignação 1	—	—	300.000	+	300.000
CONSIGNAÇÃO 6 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAIS					
01 — Acidentes do trabalho	—	5.000	—	—	5.000
02 — Assistência Social					
1) Assistência médica hospitalar a cargo da Seção de Assistência Social	—	45.000.000	45.000.000		—
05 — Salário família	—	45.000.000	45.000.000		—
Total da Consignação 6	—	45.005.000	45.300.000 (2)	+	295.000
Total da Verba 3	—	45.005.000	45.300.000	+	295.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	—	183.818.680	135.558.920	—	48.259.760
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	45.005.000	45.300.000	+	295.000
Total	—	228.823.680	180.858.920	—	47.964.760

Atendendo-se principalmente a que o funcionalismo federal se estrutura na base do Quadro do Ministério e não de quadros de repartições ministeriais, atendendo-se, ainda, a que a lotação das repartições é de cargos, sem discriminar classes ou padrões, os créditos orçamentários destinados ao pagamento de pessoal permanente estão englobados e consignados a um órgão central, no caso, a Divisão do Pessoal do Ministério da Saúde.

Para outros créditos orçamentários que se classificam pela Verba Pessoal, ou pela Verba Serviços e Encargos, e que se destinam a despesas não especificadas, ou a despesas de previsão difícil, usa-se, da mesma forma, o critério de centralizá-los na Divisão do Pessoal, na parte reservada aos encargos gerais do Ministério.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Dêsse modo, na Consignação 1 — Pessoal Permanente subconsignação 01 as importâncias constantes dos dois incisos que a integram destinam-se a atender a possíveis preenchimentos de vagas existentes no Quadro Permanente do Ministério da Saúde e a possibilitar a movimentação dêsse mesmo Quadro, de acôrdo com as necessidades que se apresentarem no correr do exercício de 1955.

Nesse Quadro de Pessoal Permanente, cuja composição aparece, com os nomes dos ocupantes de diversas carreiras, e cargos na relação anexa que acompanha o Decreto n 35.000, de 3 de fevereiro de 1954, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês e ano; nesse mesmo Quadro Permanente cabe considerar: Cargos em Comissão, o Quadro Permanente, pròpriamente dito e o Quadro Suplementar.

Não se transcreve o Decreto citado para não sobrecarregar demasiadamente êste comentário e atendendo, também, à escassez de tempo. Serão apresentados, todavia, os resumos constantes dos quadros seguintes, em que são considerados o número de cargos ocupados, com a despesa a que obrigam; o número de cargos vagos, e despesa respectiva, e a despesa total prevista para o Quadro.

QUADRO 1

Cargos em Comissões, quanto a símbolos, número e despesa, de acôrdo com o Decreto n.º 35.000, de 3 de março de 1954, e com a Lei n.º 2.187, de 16 de fevereiro de 1954, computada a despesa na base dos valores aprovados pela Lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954, para os respectivos padrões:

Padrão	Número	Valor do padrão	Despesa mensal	Despesa anual
CC-2	3	17.000,00	51.000,00	612.000,00
CC-3	2	16.000,00	32.000,00	384.000,00
CC-4	9	15.000,00	135.000,00	1.620.000,00
CC-5	34	14.000,00	476.000,00	5.712.000,00
	48		694.000,00	8.328.000,00

QUADRO 2

Situação do Quadro Permanente, quanto a cargos vagos e ocupados, de acôrdo com o Decreto n.º 35.000, de 3 de março de 1954:

Classe	Ocupados	Despesa	Vagas	Despesa	Despesa total
D	13	246.480,00	7	132.720,00	379.200,00
E	53	1.093.920,00	22	454.080,00	1.548.000,00
F	57	1.299.600,00	4	91.200,00	1.299.600,00
G	59	1.536.360,00	32	833.280,00	2.369.640,00
H	55	1.702.800,00	2	6..920,00	1.764.720,00
I	47	1.614.600,00	4	143.520,00	1.758.120,00
J	35	1.781.040,00	13	304.080,00	2.085.120,00
K	145	7.499.400,00	17	879.240,00	8.378.640,00
L	99	6.130.080,00	2	123.840,00	6.253.920,00
M	69	5.034.240,00	2	145.920,00	5.180.160,00
N	38	3.296.880,00	3	260.280,00	3.557.160,00
O	25	2.520.000,00	—	—	2.520.000,00
	695	33.755.400,00	108	3.430.080,00	37.185.480,00

QUADRO 1

Situação do Quadro Suplementar, quanto a cargos vagos e ocupados, de acôrdo com o Decreto nº 35.000, de 3 de março de 1954

Classe	Ocupados	Despesa	Vagas	Despesa	Despesa total
C	45	777 6.0.00	—		[illegible]
D	131	2.483 760,00	5	94 5[illegible]	2 [illegible]
E	153	3.157.920,00	6	123.840,00	3.281.760,00
F	80	1.824.000,00	—		1.824.000,00
G	26	677.040,00	1	2[illegible]	[illegible]
H	13	402 480,00	—		[illegible]
I	17	609.960,00	3	107.640,00	717.600,00
J	2	86.880,00	—	—	86.880,00
K	1	51.720,00	—	—	51.720,00
L	3	185.760,00	—	—	185.760,00
M	—	—	—	—	—
N	1	86.760,00	—	—	86.760,00
O	—	—	—	—	—
	472	10.343.880,00	15	352.320,00	10.696.200,00

QUADRO 4

Cargos e funções ocupados e vagos, de acôrdo com o Decreto nº 35.000,00, de 3 de março de 1954:

	Ocupados	Despesa	Vagas	Despesa	Despesa total
Cargos em Comissão .	48	8.328.000	—	—	8.328.000
Quadro Permanente ..	695	33.755.400	108	3.430.080	37 185.480
Quadro Suplementar .	472	10.343 880	15	352.320	10.696.200
	1.215	52.427 280	123	3.782.4[illegible]	[illegible]

Resulta assim, como se vê do Quadro 4, que existem presentemente no Ministério da Saude 1.215 cargos realmente ocupados subindo a Cr$ 52.427.280,00 a despesa com o seu custeio, enquanto que o numero de cargos vagos é de 123 os quais, se preenchidos determinarão despesa da ordem de Cr$ 3.782 [illegible]. Para completar o total dos Quadros não se esperando que o numero de vagos seja inteiramente ocupado em 1954, destina-se a importância de Cr$ 2.273.720,00.

Relativamente ao — Pessoal Extranumerário, as despesas com a Tabela Úni de Mensalistas com suas partes permanente e suplementar, sobe a Cr$ 60.806.520,00, par as 2.020 funções realmente ocupadas, conforme se pode observar nos Juadros 5 a 7 Ocorre, entretanto, no Ministério da Saúde, que além do pessoal integrante da TUM muitas repartições possuem tabelas especiais não apresentadas pela Divisão do Pesso do Ministério, na oportunidade devida, por se achar ainda em fase de implantação e c articulação de seus serviços aquela Divisão. Destarte, o total constante da Propost Orçamentária para o exercício de 1955, no que se refere a mensalistas, inclui não apen os integrantes da TUM, mas os componentes dos Quadros Especiais já referidos.

Quanto a Mensalistas, pode ser apresentado o esquema abaixo :

TABELA ÚNICA DE MENSALISTAS

PARTE PERMANENTE — SÉRIES FUNCIONAIS

	Ocupados	Despesa	Vagas	Despesa	Despesa total
	1.983	59.373.240	697	22.240.320	81.613.5
PP. F. isoladas	19	697.200	5	86.400	783.6
	2.002	60.070.440	684	22.326.720	82.397.1

TABELA ÚNICA DE MENSALISTAS

PARTE SUPLEMENTAR — SÉRIES FUNCIONAIS

	6	128.160	2	52.080	180.2
PS. F. isoladas	12	607.920	—	—	607.9
	18	763.080	2	52.080	788.1
RESUMO					
Pessoal Permanente ..	1.215	52.427.280	123	3.782.400	56.209.6
Pessoal extranum. ..	2.020	60.806.520	686	22.378.800	83.185.3
Totais ..	3.235	113.233.800	809	26.161.200	139.395.0

QUADRO 5

Situação da Tabela Única de Mensalistas, quanto a funções vagas e ocupad de acôrdo com o Decreto n.º 35.000, de 3 de março de 1954 :

PARTE PERMANENTE — SÉRIES FUNCIONAIS

Referência	Ocupados	Despesa	Vagas	Despesa	Despesa total
17	1	14.400,00	—	—	14.40
18	70	1.100.400,00	4	62.880,00	1.163.28
19	456	7.879.680,00	95	1.641.600,00	9.521.28
20	321	6.086.160,00	25	474.000,00	6.560.16
21	278	5.737.920,00	81	1.671.840,00	7.409.76
22	241	5.494.800,00	36	820.800,00	6.315.60
23	94	2.447.760,00	76	1.979.040,00	4.426.80
24	43	1.331.280,00	135	4.179.600,00	5.510.88
25	18	645.840,00	79	2.834.520,00	3.480.36
26	31	1.346.640,00	42	1.824.480,00	3.171.12
27	221	11.430.120,00	45	2.327.400,00	13.757.52
28	78	4.829.760,00	30	1.857.600,00	6.687.36
29	58	4.231.680,00	14	1.021.440,00	5.253.12
30	40	3.470.400,00	12	1.041.120,00	4.511.52
31	33	3.326.400,00	5	504.000,00	3.830.40
	1.983	59.373.240,00	679	22.240.320,00	81.613.56

QUADRO 6

Situação da Tabela Única de Mensalistas, quanto a funções vagas e ocupadas, de acôrdo com o Decreto n.º 35.000, de 3 de março de 1954:

PARTE PERMANENTE — FUNÇÕES ISOLADAS

Referência	Ocupados	Despesa	Vagas	Despesa	Despesa total
19	2	34.560,00	5	86.400,00	120.960,00
20	—	—	—	—	—
21	—	—	—	—	—
22	—	—	—	—	—
23	—	—	—	—	—
24	12	371.520,00	—	—	371.520,00
25	—	—	—	—	—
26	1	43.440,00	—	—	43.440,00
27	—	—	—	—	—
28	4	247.680,00	—	—	247.680,00
29	—	—	—	—	—
30	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—
	19	697.200,00	5	86.400,00	783.600,00

QUADRO 7

Situação da Tabela Única de Mensalistas, quanto a funções vagas e ocupadas de acôrdo com o Decreto n.º 35.000, de 3 de março de 1954:

PARTE SUPLEMENTAR — SÉRIES FUNCIONAIS

21	4	82.560,00	—	—	82.560,00
22	2	45.600,00	—	—	45.600,00
23	—	—	2	52.080,00	52.080,00
	6	128.160	2	52.080,00	180.240,00

PARTE SUPLEMENTAR — FUNÇÕES ISOLADAS

22	1	22.800,00	—	—	22.800,00
23	—	—	—	—	—
24	3	92.880,00	—	—	92.880,00
25	1	35.880,00	—	—	35.880,00
26	3	130.320,00	—	—	130.320,00
27	1	51.720,00	—	—	51.720,00
28	—	—	—	—	—
29	—	—	—	—	—
30	2	173.520,00	—	—	173.520,00
31	1	100.800,00	—	—	100.800,00
	12	607.920,00	—	—	607.920,00

Na Consignação 3 — a Subconsignação 06 mantem-se no nível em que aparece no Orçamento para 1954, destinando-se a atender a despesas gerais do Ministério da Saúde no que concerne a servidores que lidam com raios X e substâncias radioativas.

A Subconsignação 08, também mantida nos níveis da dotação constante do Orçamento vigente, destina-se a atender a inadiáveis necessidades do Serviço Nacional de Lepra.

A importância proposta para a Subconsignação 09 destina-se a permitir a concessão de vanhtagens a servidores que forem designados para missão no estrangeiro.

A Subconsignação 11, considerado o número reduzido de ocupantes dos cargos e funções do Ministério da Saúde, atendida a exigência do tempo mínimo de vinte anos de exercício para a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, levada em conta a falta de dados positivos quanto ao número de servidores nessas condições, e ponderando as recomendações tendentes a manter a elaboração orçamentária sujeita ao mais restrito regime de economia, propõe-se para esta subconsignação a redução de Cr$ 3.000.000,00 sôbre a dotação constante do Orçamento para 1954.

A importância constante da subconsignação 12 destina-se ao pagamento de gratificação de magistério ao único ocupante de cargo de professor no Ministério (professor, padrão J, do Serviço Nacional de Doenças Mentais, Quadro Suplementar).

O acréscimo observado na Subconsignação 13 resulta de que a despesa realizada no mês de janeiro do corrente ano absorveu inteiramente a dotação constante do Orçamento de 1954 para atender ao pagamento de auxílio-doença. A manter-se nesses níveis a despesa nos meses seguintes, estima-se na importância proposta para a Subconsignação 13, o mínimo necessário para atender às necessidades do Ministério da Saúde no exercício de 1955.

Na Consignação 5 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial e Serviços Transferidos da União, a importância, que anteriormente figurava na Subconsignação 02, deverá ser considerada na Proposta do Ministério da Educação e Cultura, que ficou com a responsabilidade do Quadro Especial, constituído por funcionários de serviços transferidos para a Prefeitura do Distrito Federal.

Na Consignação 6 — Diversos, a importância proposta para a Subconsignação 01 deverá atender às despesas decorrentes de possíveis substituições de cargos isolados de provimento em comissão, em virtude de afastamento legal dos titulars respctivos.

Relativamente à Subconsignação 04 — Outras despesas, 1 — Abono de Emergência para o pessoal permanente, a previsão das despesa respectiva faz-se com base nos Quadros 8 e 9, verificando-se, em resumo, que, para 1.167 cargos ocupados, a despesa mensal com Abono de Emergência corresponde a Cr$ 1.101.210,00 ou sejam Cr$ 13.214.520,00 anuais. A proposta de Cr$ 15.000.000,00 deverá atender a variações decorrentes do provimento de cargos vagos e de promoções que se efetivem durante o exercício de 1955.

QUADRO 8

PREVISÃO DA DESPESA COM O ABONO DE EMERGÊNCIA

1 — *Com Pessoal Permanente*

Classe	Ocupados	Abono	Despesa mensal	Despesa anual
D	13	900,00	11.700,	140.400,00
E	53	900,00	47.700,00	572.400,00
F	57	1.000,00	57.000,00	684.000,00
G	59	1.000,00	59.000,00	708.000,00
H	55	1.000,00	55.000,00	660.000,00
I	47	1.000,00	47.000,00	564.000,00
J	35	1.000,00	35.000,00	420.000,00
K	145	1.000,00	145.000,00	1.740.000,00
L	99	1.000,00	99.000,00	1.188.000,00
M	69	920,00	63.480,00	761.760,00
N	38	770,00	29.260,00	351.120,00
O	25	600,00	15.000,00	180.000,00
	695		664.140,00	7.969.680,00

Na previsão da despesa com abono de emergência para o pessoal extranumerário, a parte relativa à Tabela Única de Mensalistas encontra-se consignada nos Quadros 10, 11 e 12. Por êles, verifica-se que para 2.020 funções realmente ocupadas corresponde uma despesa mensal de Cr$ 1 897 180,00 com o abono de emergência ou sejam Cr$ 22.766.160,00 anuais.

Não foram computadas as despesas com o pagamento de abono de emergência aos integrantes das Tabelas Especiais. Sabendo-se todavia, que as despesas com o pagamento de pessoal das Tabelas Especiais é praticamente o dôbro da que se faz com o pagamento de integrantes da TUM, a importância inicialmente proposta para o pagamento de abono de emergência extranumerário é, na verdade, demasiada. Dessa maneira para que não fique a Proposta reduzida arbitrariamente ou apresente dotação sem aplicação, resolveu-se efetuar o corte de Cr$ 10.800 000,00 na Consignação 6, Subconsignação 04, 2), resultando, ainda assim, margem apreciável para atender ao pagamento devido pelo preenchimento de novas funções e para atender as modificações resultantes de melhorias ocorridas durante o exercício.

QUADRO 9

PREVISÃO DA DESPESA COM O ABONO DE EMERGÊNCIA

1 — *Com Pessoal Permanente*

(Quadro Suplementar)

Classe	Ocupados	Abono	Despesa mensal	Despesa anual
C	45	860,00	38.700,00	464.400,00
D	131	900,00	117.900,00	1.414.800,00
E	153	900,00	137.700,00	1.652.400,00
F	80	1.000,00	80.000,00	960.000,00
G	26	1.000,00	26.000,00	312.000,00
H	13	1.000,00	13.000,00	156.000,00
I	17	1.000,00	17.000,00	204.000,00
J	2	1.000,00	2.000,00	24.000,00
K	1	1.000,00	1.000,00	12.000,00
L	3	1.000,00	3.000,00	36.000,00
M	—	—	—	—
N	1	770,00	770,00	9.240,00
O	—	—	—	—
	472		437.070,00	5.244.840,00

QUADRO 10

PREVISÃO DA DESPESA COM O ABONO DE EMERGÊNCIA

2 — *Com Pessoal Extranumerário*

(Parte Permanente — Séries funcionais)

Referência	Ocupados	Abono	Despesa mensal	Despesa anual
17	1	800,00	800,00	9.600,00
18	70	840,00	58.800,00	705.600,00
19	456	860,00	392.160,00	4.705.920,00
20	321	900,00	288.900,00	3.466.800,00
21	278	900,00	250.200,00	3.002.400,00
22	241	1.000,00	241.000,00	2.892.000,00
23	94	1.000,00	94.000,00	1.128.000,00
24	43	1.000,00	43.000,00	516.000,00
25	18	1.000,00	18.000,00	216.000,00
26	31	1.000,00	31.000,00	372.000,00
27	221	1.000,00	221.000,00	2.652.000,00
28	78	1.000,00	78.000,00	936.000,00
29	58	920,00	53.360,00	640.320,00
30	40	720,00	69.300,00	831.600,00
31	33	600,00	22.200,00	266.400,00
	1.983		1.861.720,00	22.340.640,00

QUADRO 11

PREVISÃO DA DESPESA COM O ABONO DE EMERGÊNCIA

2 — *Com Pessoal Extranumerário*

(Parte Permanente — Funções isoladas)

Referência	Ocupados	Abono	Despesa mensal	Despesa anual
19	2	860,00	1.720,00	20.640,00
24	12	1.000,00	12.000,00	144.000,00
26	1	1.000,00	1.000,00	12.000,00
28	4	1.000,00	4.000,00	48.000,00
	19		18.720,00	224.640,00

QUADRO 12

PREVISÃO DA DESPESA COM O ABONO DE EMERGÊNCIA

(Lei n.º 1.765, de 18-12-52)

2 — *Com Pessoal Extranumerário*

(Parte Suplementar — Séries funcionais)

21	4	900,00	3.600,00	43.200,00
22	2	1.000,00	2.000,00	24.000,00
	6		5.600,00	67.200,00

2 — *Com Pessoal Extranumerário*

(Parte Suplementar — Funções isoladas)

22	1	1.000,00	1.000,00	12.000,00
24	3	1.000,00	3.000,00	36.000,00
25	1	1.000,00	1.000,00	12.000,00
26	3	1.000,00	3.000,00	36.000,00
27	1	1.000,00	1.000,00	12.000,00
30	2	770,00	1.540,00	18.400,00
31	1	600,00	600,00	7.200,00
	12		11.140,00	133.680,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(2) Na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, a importância proposta para a Subconsignação 10 destina-se a atender ao pagamento de serviços clínicos e de hospitalização requeridos durante o exercício de 1955 por servidores do Ministério da Saúde, até que se articule e funcione devidamente a Seção de Assistência Social do Ministério.

Na Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais, a Subconsignação 05 mantêm-se nos níveis de dotação anteriormente obtida, devendo atender ao pagamento do salário-família a que fizeram jus servidores do Ministério da Saúde, e está com base em cálculos oferecidos pela despesa realizada em 1953.

DIVISÃO DO MATERIAL — Cr$ 1.390.700,00

A Divisão do Material, órgão [illegible] do Departamento de Administração que foi criado pela Lei n.º 1.920, de 25-7-[illegible] com por finalidade a coordenação, execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, relativos ao material.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	—	—	—	—
Total da Consignação 1	—	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	—	—	—
Total da Consignação 2	—	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	—	—	22.200	+ 22.200
07 — Gratificações por serviço extraordinário				
Total da Consignação 3	—	—	22.200	+ 22.200
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	—	—	—	—
03 — Diárias para o pessoal civil	—	—	—	—
Total da Consignação 4	—	—	—	—
Total da Verba 1	—	—	(1) 22.200	+ 22.200
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	—	—	3.500	+ 3.500
01 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	160.000	+ 160.000
03 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—	1.000	+ 1.000
05 — Automóveis de passageiros				
06 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	—	—	1.000.000	+ 1.000.000
Total da Consignação 1	—	—	1.104.500	+ 1.104.500

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	30.000	+ 30.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho: tecidos e artefatos	—	—	90.000	+ 90.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	—	—
Total da Consignação 2	—	—	120.000	+ 120.000
Total da Verba 2	—	—	(2) 1.224.500	+ 1.224.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ...	—	—	600	+ 600
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	—	—	6.000	+ 6.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	—	—	100.000	+ 100.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração				
11 — Serviços contratuais fornecimento de alimentação preparadas				
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	15.000	+ 15.000
Total da Consignação 1	—	—	121.600	+ 121.600
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	72.000	2.400	— 69.600
05 — Indenizações				
1) Compromissos contratuais de locação	—	5.000	20.000	+ 15.000
Total da Consignação 11	—	77.000	22.400	— 54.600
Total da Verba 3	—	77.000	(3) 144.000	+ 67.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS			
	1953	1954		
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	—	—	22 200	+ 22 200
Verba 2 — Material	—	—	1.224 500	+ 1.224.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	77 000	144 000	+ 67 000
Total	—	77.000	1.390.700	+ 1.313.700

VERBA 1 — PESSOAL

(1) São funções gratificadas, de acôrdo com a Lei n.º 1.920, de 25-7-1953, as seguintes:

1 Secretário do Diretor
3 Chefes de Seção

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Estritamente necessária para a compra de mobiliário, máquinas e aparelhos indispensáveis ao funcionamento da Divisão.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) As subconsignações mais representativa, desta dotação destinam-se a custear as despesas de passagens e transporte do pessoal do Gabinete, quando em viagens a serviço da Repartição.

DIVISÃO DO MATERIAL (Encargos) — Cr$ 6.062.820,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	—	160.000	—	— 160.030
04 — Máquinas, motores e aparelhos	—	2.382.000	—	— 2.382.000
05 — Ferramentas e utensílios	—	45.000	—	— 45.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	1.130.000	—	— 1.130.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	—	360.000	—	— 360.000
11 — Mobiliário ed escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	2.643.000	—	— 2.643.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	7.803.000	—	— 7.803.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	400.000	—	— 400.000
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	—	130.000	—	— 130.000
Total da Consignação 1	—	15.053.030	—	— 15.053.030
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	264.006	—	— 264.006
03 — Material de limpesa e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	1.078.330	—	— 1.078.330
04 — Combustíveis e lubrificantes	—	2.106.003	—	— 2.106.003
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	836.000	—	— 836.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	—	111.003	—	— 111.003

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para a Proposta sôbre o Orçamento de 1954
12 — Sementes e mudas de plantas ...	—	10.000	—	— [illegible]
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	2.618.000	—	— [illegible]
14 — Artigos para limpesa e desinfecção	—	510.000	—	— 510.000
Total da Consignação 2	—	7.533.342	—	— 7.533.342
Total da Verba 2	—	22.586.372	(1) —	— [illegible]
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	—	500	—	— 500
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	—	40.000	205.500	+ 165.500
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis	—	38.000	—	— 38.000
08 — Recuperação de material	—	250.000	300.000	+ 50.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	—	30.000	465.120	+ 435.120
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	1.348.200	+ 1.348.200
Total da Consignação 1	—	358.500	2.318.820	+ 1.960.320
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	—	3.689.500	3.744.000	+ 54.500
Total da Consignação 11	—	3.689.500	3.744.000	+ 54.500
Total da Verba 3	—	4.048.000	(2) 6.062.820	+ 2.014.820
RESUMO				
Verba 2 — Material	—	22.586.372	—	— 22.586.372
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	4.048.000	6.062.820	+ 2.014.820
Total	—	26.634.372	6.062.820	— 20.571.552

VERBA 2 — MATERIAL

(1) No que concerne aos Encargos gerais da Divisão do Material, particularmente para a Verba 2, faz-se necessária uma advertência preliminar. É que a Proposta Orçamentária para 1954, apresentada pelo Executivo à Câmara dos Deputados não [illegible] especial para o Ministério da Saúde. Desse modo, a proposta para o Ministério da Educação e Saúde foi desarticulada naquela Casa do Congresso, dando lugar a duas novas Propostas que seguiram tramitação distinta: a do Ministério da Educação e Cultura e a do Ministério da Saúde.

Dada a urgência com que o trabalho houve que ser feito, dessa desarticulação resultaram discordâncias entre as reais necessidades de órgãos integrantes do novel Ministério

e as dotações que lhe foram destinadas, uma vez terminada a fase legislativa da elaboração orçamentária e convertida em lei o trabalho final.

Na Verba 2 — Material, sobretudo, são mais sensíveis tais discordâncias, e a apresentação desta Verba nos Encargos da Divisão do Material outro fim não tem a não ser o de reconstituir, na medida do possível, os têrmos da Proposta que o Executivo teria apresentado para o Ministério da Saúde, se a isso tivesse sido solicitado.

Na Consignação 1 — Material Permanente, as importâncias que figuram na coluna 1954 referem-se: as relativas às Subconsignações 03, 04, 05, 13 e 21 — excessos sôbre as necessidades do Ministério, tomando como base a Proposta que teria sido apresentada pelo Executivo. Por insuficientes a outras necessidades, não foram consideradas nas propostas parciais das Repartições, as importâncias constantes das Subconsignações 06, 09, 11 e 12, que aparecem nos Encargos da Divisão do Material com os mesmos valores com que figuram no Orçamento para 1954.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, ficam aquém das reais necessidades do Ministério e por isso figuram integralmente, nos Encargos da Divisão de Material, as dotações orçamentárias constantes das Subconsignações 03, 04, 05, 12, 13 e 14. São importâncias que excedem às necessidades do Ministério as que figuram nas Subconsignações 02 e 10.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(2) Na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, o acréscimo constatado para a Subconsignação 04 é conseqüente à elevação em cêrca de 12,5% nos preços de fornecimento de iluminação, fôrça motriz e gás, e destina-se a permitir que o Ministério da Saúde possa fazer face a êsses novos ônus.

Por medida de economia, e atendendo à necessidade de funcionamento das diferentes repartições e serviços do Ministério, a dotação que se propõe para a Subconsignação 08 tem por objetivo o pagamento de despesas com a recuperação de móveis e outros utensílios, ligeiramente danificados quando tal medida fôr tècnicamente aconselhável.

O acréscimo que se verifica na Subconsignação 09 resulta de estarem o Departamento de Administração do Ministério, o Gabinete do Ministro e o Serviço de Administração do Departamento Nacional de Saúde ocupando dependência do Edifício do Clube de Engenharia, fazendo-se indispensável a importância proposta para aquela subconsignação, a fim de manter em razoáveis condições de higiene e de apresentação as aludidas dependências.

Quanto à importância proposta para a Subconsignação 14, importa esclarecer que a Lei nº 778, de 12 de setembro de 1953, elevou as tarifas de serviços telefônicos, que passaram, as linhas individuais, de Cr$ 60,00 para Cr$ 110,00; as linhas de extensão de Cr$ 12,00, para Cr$ 20,00; as taxas para novas instalações, de Cr$ 110,00, para Cr$ 600,00 nos preços para o Govêrno. Dêsse modo, a importância ali consignada destina-se à cobertura das despesas com serviços telefôncos, com base nas novas tabelas.

Na Consignação 11 — D.versos, a importância proposta para a Subconsignação 01, reserva-se ao pagamento do aluguel de área ocupada pelo Ministério da Saúde no Edifício do Clube de Engenharia, na Capital Federal.

DIVISÃO DO ORÇAMENTO

Cr$ 987.160,00

A Divisão de Orçamento, órgão integrante do Departamento de Administração, criado pela Lei n.º 1.920, de 25-7-53, tem por finalidade, elaborar a proposta orçamentária, acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para mais ou menos da Proposta sobre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	—	—	294.960	+ 294.960
Total da Consignação 1	—	—	[illegible]	— [illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	—	79.200	+ 79.200
Total da Consignação 2	—	—	[illegible]	— [illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	—	—	15.000	+ 15.000
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	6.000	+ 6.000
Total da Consignação 3	—	—	21.000	+ 21.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	—	—	12.000	+ 12.000
03 — Diárias para o pessoal civil	—	—	12.000	+ 12.000
Total da Consignação 4	—	—	24.000	+ 24.000
Total da Verba 1	—	—	(1) 419.160	+ 419.160
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	—	—	3.000	+ 3.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	100.000	+ 100.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—	1.000	+ 1.000
Total da Consignação 1	—	—	104.000	+ 104.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	30.000	+ 30.000
Total da Consignação 2	—	—	30.000	+ 30.000
Total da Verba 2	—	—	(2) 134.000	+ 134.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ...	—	—	600	+ 600
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	—	—	10.000	+ 10.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	—	—	10.000	+ 10.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	—	6.000	+ 6.000
10 — Serviços clinicos e de hospitalização				
11 — Serviçoss Contratuais				
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatistica	—	—	400.000	+ 400.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	5.000	+ 5.000
Total da Consignação 1	—	—	431.600	+ 431.600
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—	2.400	+ 2.400
Total da Consignação 11	—	—	2.400	+ 2.400
Total da Verba 3	—	—	(3) 434.000	+ 434.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	—	—	419.160	+ 419.160
Verba 2 — Material	—	—	134.000	+ 134.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—	434.000	+ 434.000
Total	—	—	987.160	+ 987.160

VERBA 1 — PESSOAL

(1) De acôrdo com o Decreto n.º 34.596, de 16-11-1953, são gratificadas as funções de:

1 Secretário
2 Chefes de Seção

VERBA 2 — MATERIAL

(2) A ser aplicada, em grande parte, na aquisição do mobiliario necessário ao funcionamento da Divisão. Serão adquiridos também artigos de expediente, máquinas de escrever, impressos, aparelhos e utensilios de copa e cozinha, de que o órgão está carecendo.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) A Divisão deve estar habilitada a fornecer passagem, e transporte aos funcionários do Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina, incumbidos de realizar, em qualquer parte, os exames de suficiência a ela afetos, além da necessidade de dispor de uma parcela para cobrir eficiências dos serviços, nesse particular, dos Departamentos Nacionais de Saúde e da Criança.

DIVISÃO DO ORÇAMENTO (Encargos) — Cr$ 409.762.000,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
11 — Serviços contratuais				
1) Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação nas diversas regiões do País, exceto na Amazônia	50.000.000	60.000.000	90.000.000	+ 30.000.000
Total da Consignação 1	50.000.000	60.000.000	90.000.000	+ 30.000.000
CONSIGNAÇÃO 2 — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
01 — Auxílios				
1) Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos do Distrito Federal (Lei nº 159, de 30 de dezembro de 1953) ..	—	200.000	200.000	—
2) Ao Instituto Químico Biológico do Estado de Minas Gerais nos têrmos da Lei nº 164, de 2 de novembro de 1936	—	62.000	62.000	—
3) Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, nos têrmos dos Decretos-leis ns. 8.450, de 26 de dezembro de 1945 e 9.486, de 18 de julho de 1946	—	102.000.000	99.960.000	— 2.040.000
4) Ao Instituto Butantan, São Paulo, capital do Estado de S. Paulo, na conformidade da Lei nº 2.003, de 2 de outubro de 1953	—	—	1.900.000	+ 1.900.000
5) Ao Instituto de Tecnologia Industrial de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na conformidade do art. 1º, da Lei nº 2.003, de 2 de outubro de 1953	—	—	1.000.000	+ 1.000.000
Total da subconsignação 01	—	102.262.000	103.122.000	+ 860.000
02 — Subvenções Ordinárias				
1) De acôrdo com o § 1º, do art. 4º, da Lei nº 1.493, de 1951, para atender às instituições assistenciais e culturais, no custeio normal de seus serviços, conforme discriminação constante do Orçamento	—	78.935.700	63.360.000	— 15.575.700
03 — Subvenções Extraordinárias				
1) De acôrdo com o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 1.493, de 1951, para atender, mediante solicitação, às entidades não contempladas na discriminação orçamentária	—	—	21.120.000	+ 21.120.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	[illegible]	[illegible]
2) De acôrdo com o § 2º *in fine*, do art. 4º, da Lei número 1.493, de 1951, para atender ao disposto no § 2º, do art. 3º da citada lei, conforme discriminação orçamentária	—	120.373.811	86.720.000	— 33.653.811
Total da subconsignação 03	—	120.373.811	107.840.000	— 12.533.811
Total da Consignação 2	—	300.571.511	274.322.000	— 27.249.511
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
06 — Seleção de pessoal	—	100.000	—	— 100.000
10 — Intercâmbio cultural	—	—	500.000	+ 500.000
11 — Serviços educativos e culturais				
1) Desenvolvimento das atividades educativas e culturais	—	400.000	500.000	+ 100.000
Total da Consignação 3	—	500.000	1.000.000	+ 500.000
CONSIGNAÇÃO 4 — FUNDOS ESPECIAIS				
01 — Fundo Nacional de Ensino Primário				
1) Campanhas extraordinárias de Educação e Saúde (Decreto-lei nº 9.486, de 18 de julho de 1945	—	—	44.440.000	+ 44.440.000
Total da Consignação 4	—	—	44.440.000	+ 44.440.000
Total da Verba 3	50.000.000	362.071.511	409.762.000	+ 47.690.489
RESUMO				
Verba 3 — Serviços e Encargos	50.000.000	361.011.511	409.767.000	+ 47.690.489
Total	50.000.000	362.071.511	409.762.000	+ 47.690.489

Figuram entre os encargos gerais da Divisão de Orçamento do Ministério da Saúde, para o exercício de 1955, dotações que se destinam à cobertura de despesas de ordem geral, decorrenetes de contratos, de auxílios a instituições de natureza várias, de subvenções, de despesas com a seleção de pessoal, aparecendo pela primeira vez com classificação própria, importância que constitui o Fundo para as campanhas extraordinárias de saúde.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Como Serviços e Encargos, na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, Subconsignação 11 — Serviços contratuais, quer pelo acréscimo substancial que apresenta, quer pela finalidade a que deve servir, particular referência merece a importância [illegible].

A importância aludida destina-se a manutenção e [illegible] a possibilitar o Serviço Especial de Saúde Pública a fazer frente à extensão e amplitude que se lhe vem dando. Instituição executora do programa cooperativo bilateral de saúde [illegible] entre Governo dos Estados Unidos da América do Norte, por intermédio do [illegible] os Governos do Brasil, por intermédio do antigo Ministério da Educação e Saúde, e o «American Affairs» surgiu como subsídio ao esforço de [illegible] americana que encontrava em áreas de [illegible] qualidade como o quartzo, o manganês, os minérios radioativos, os [illegible] sobretudo, a borracha.

O Decreto-lei n.º 4.275, de 27 de abril de 1924, [illegible] que viria abranger o controle da malária e [illegible] ças em geral por hospitais, clínicas e educação do povo, sistemas de abastecimento de água; sistemas de esgôto; e destino do lixo.

A 21 de maio de 1942, o Decreto-lei n.º 4.338 aprovou o acôrdo sôbre saneamento do Vale do Amazonas, firmado em Washington, a 17 de março de 1942, entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte.

A alínea *b*, da Cláusula Nona do referido contrato estabelecia que o Govêrno Federal concorreria, em 1942, com a importância de Cr$ 5.000.000,00, aplicando o «Institute of Inter-American Affairs» a importância de $ 2.000.000. Pela Cláusula Décima Primeira a vigência do Contrato iria até 31 de dezembro de1943. Posteriormente, entre os mesmos Governos, e com a mesma vigência, foi assinado contrato relativo ao saneamento do Vale do Rio Doce. A cláusula terceira dêste último contrato previa serviços de profilaxia e estudo da malária, a instalação de serviços de água e esgoto em algumas das principais cidades do Vale, o estabelecimento de um Centro de Saúde modêlo em cada uma dessas localidades e a consrutção e equipamento de hospitais, com 100 leitos no mínimo, em Governador Valadares, Aimorés e Colatina. A cláusula quarta estabelecia a proporção de quatro cruzeiros da quota do «Institute» para um cruzeiro da quota do Govêrno Brasileiro, para uma despesa total de vinte milhões de cruzeiros.

A vinte e cinco de novembro de 1934 o acôrdo relativo ao prosseguimento do programa de cooperação em matéria de saneamento e saúde pública no Brasil foi assinado entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos d aAmérica do Norte, com vigência até 31 de dezembro de 1948, conforme dispõe a Cláusula XXII.

As contribuições preestabelecidas pela Cláusula V para uma e para a outra parte, importavam, para o Govêrno dos Estados Unidos da América do Norte, em US$ 3.000.000, com as quotas de $ 1.250.000, em janeiro de 1944; $ 500.000, em janeiro de 1945, de 1946 e de 1947 e de $ 250.000, em janeiro de 1948, e, para o Govêrno Brasileiro, o compromisso era de Cr$ 100.000.000,00, cem quotas de Cr$ 10.000.000.000,00, em janeiro de 1944; de Cr$ 20.000.000,00, em janeiro de 1945, de 1946 e de 1947; e de Cr$ 30.000.000,00 em janeiro de 1948.

De 31 de dezembro de 1948 em diante, seguiram-se prorrogações semestrais até dezembro de 1950, quando ficou estabelecido prorrogar o programa até junho de 1955. A área de ação do Serviço Especial de Saúde Pública desenvolveu-se extraordinàriamente, envolvendo compromissos até na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, suas atividades, no tocante a serviços de abastecimento de água intnsificam-se cada vez mais, agindo como órgão técnico elaborador de projetos que devem ser financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, de acôrdo com o Plano para os Serviços Municipais de Abastecimento de Água, aprovado em 14 de julho de 1933.

É do conhecimenot geral que serviços de abastecimento de água e serviços de rede de esgôto exigm estudos topográficos, estudos hidrográficos, estudos pluviométricos, estudos sócio-econômicos e outros de natureza diversa, apresentando como traço comum o serem onerosos e demorados. Grandemente atrasados no que concerne à saúde pública, vivendo ainda a éra do saneamento, é de vital importância para o pais o prosseguimento dos trabalhos que o Serviço Especial de Saúde Pública vem desenvolvendo com tanta eficiência, pretendendo-se, por isso, prorrogar por mais cinco anos a vigência do programa cooperativo bilateral de saúde de que se vem ttarando. Nesse sentido, a Administração do Serviço Especial de Saúde Pública e o Senhor Ministro da Saúde receberam, de autoridade norte-americana responsável pelo acôrdo de que o Govêrno dos Estados Unidos da América do Norte inclina-se a aceitar a renovação do contrato aludido.

Há ponderações que devem ser feitas. Em primeiro lugar, aetndendo às elevações no custo de mão de obra e de matrial, considerado tratar-se de programa de longo alcance, sujeito, portanto, durante sua execução, às elevações referidas, as quotas de participação dos dois Governos para a eficaz prorrogação do programa deverão ser necessàriamente bastante superiores às atuais, justificando-se, assim, o acréscimo proposto. Em segundo lugar, trata-se de programa de colaboração e assistência técnica para o desenvolvimento econômico, popularmenet chamado o «Ponto Quatro» da Administração Truman, dependendo sua prorrogação naturalmente da anuência e da concessão de créditos para tal fim, pelo Congresso dos Estados Unidos da América do Norte, o que poderá ocorrer a 1.º de julho de 1955, convindo, por isso, na hipótese de que venha a ser aprovado, contar o Govêrno Brasileiro no seu Orçamento em vigor, de dotação capaz de permitir a imediata execução do novo acôrdo, outra razão pela qual se propõe a importância referida para o Serviço Especial de Saúde Pública.

Na realidade, as despesas previstas para o exercício de 1955 pelo Serviço Especial de Saúde Pública ultrapassam aquela importância, conforme demonstração constante do quadro explicativo a seguir transcrita :

a)	— Superintendência e administração geral	8.500.000,00
b)	— Divisão de Educação Sanitária e Treinamento ..	2.500.000,00
c)	— Divisão de Engenharia	6.000.000,00
d)	— Divisão de Enfermagem	1.000.000,00
e)	— Divisão de Estatistica e Epidemiologia	2.000.000,00
f)	— Divisão de Saúde Pública	3.000.000,00
g)	— Treinamento de pessoal profissional	3.000.000,00
h)	— Manutenção e Auxilio as Escolas de Enfermagem (Estado do Rio, Recife, Bahia, Pôrto Alegre, Belo Horizonte, Juiz de Fora, Goiânia)	2.000.000,00
i)	— Publicações (Revistas do S.E.S.P., Boletins do S.E.S.P. e de Estatística e Epidemiologia, Atualidades Médico-Sanitário, Manual de Saneamento e de Educação Sanitária	1.000.000,00
k)	— Programa de Minas Gerais e Espirito Santo ..	22.000.000,00
l)	— Programa da Bahia	15.000.000,00

m) — Programa do Nordeste (Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Sergipe) .....
n) — Programa da Fronteira Oeste (R.G.S.)
o) — Programa do Ceará (Engenharia Sanitária)

Vale aduzir que o Serviço Especial de Saúde Pública no desenvolvimento do de educação sanitária, de assistência médica, de saneamento, de contrôle de doenças missíveis e de enfermagem atua por intermédio de seis unidades diferentes, em seu de ação e em suas características: o su-pôsto, o pôsto médico, a unidade sanitária a undiade tipo B, a unidade sanitária tipo C, e o Centro de Saude.

O sub-pôsto dá esclarecimentos e conselhos individuais, demonstrações, distribuição de cartazes e publicações; consultas periódicas, tratamento e distribuição de medicações, sob orientação médica; subsidiàriamente, trata do destino de dejetos, de lixo e do abastecimento de água; faz imunizações e prepara fichário individual de assistencia médica.

O Pôsto Médico dá consultas regulares e faz os tratamentos indicados em cada caso, coleta dados bioestatisticos e faz serviços de ambulatório.

A unidade sanitária tipo A realiza reuniões, palestras e instruções agrupas; faz confirmação clinica e laboratorial de diagnósticos; faz visitação de enfermagem a doentes.

A unidade sanitária tipo B, atua como a anterior, realizando, todavia, combate específico de doenças venéreas, de lepra e da tuberculose; faz higiene materna e higiene infantil até dos ianos de idade; mantém lactário e, no arquivo central, dados sôbre higiene infantil e materna.

A unidade sanitária tipo C, além de atribuições [illegible] realiza exposições, cursos especiais para novas, higiene mental, vocacional, trabalho manuais, economia doméstcia e outros; faz o controle das para matadouros, dos mercados, açougues e estabelecimentos de gêneros alimenticios: presta serviços especializados.

O Centro de Saúde, além de atribuições próprias de unidades menores, faz a higiene industrial; realiza investigações epidemiológicas, dispõe de oftalmologia, câncer, doenças cárdio-vasculares e hgiiene mental.

As unidades deverão ser distribuidas em função da população e do desenvolvimento sócio-econòmico da coletividade considerada. Aceitando-se, para efeitos de administração sanitária, como população rural tôdas as que se encontram em habitantes, com comunidades adjacentes, vilas e fazendas isoladas.

A titulo ilustrativo, dá-se, abaixo, o relacionamento das unidades sanitárias em funcionamento, com indicação do tipo:

ESTADO	MUNICIPIO	TIPO
Amazonas	Benjamin Constant	A
	Boca do Acre	Sub-Pôsto
	Canutama	Sub-Pôsto
	Carauari	Sub Pôsto
	Codajás	Sub-Pôsto
	Eirunepé	A
	Fonte Boa	Sub-Pôsto
	Itacoatiara	B
	Itapiranga	Sub-Pôsto
	Lábrea	A
	Manacapurú	Sub-Pôsto
	Manicoré	A
	Maués	A
	Parintins	B
	Tefé	A
	Urucará	Sub-Pôsto
	Urucurituba	Sub-Pôsto
Pará	Abaetetuba	B
	Afuá	Sub-Pôsto
	Anajás	Sub-Pôsto
	Araticú	Sub-Pôsto
	Almeirim	Sub-Pôsto
	Altamira	B
	Alenquer	B
	Breves	A
	Baião	Sub-Pôsto
	Cametá	B
	Chaves	A
	Capanema	B
	Castanhal	B
	Curralinho	Sub-Pôsto
	Conceição do Araguaia	Sub-Pôsto
	Faro	Sub-Pôsto
	Gurupá	A
	Itaituba	Sub-Pôsto

ESTADO	MUNICIPIO	TIPO
	Itupiranga	Sub-Pôsto
	Igarapé-Miri	A
	Igarapé-Açú	B
	Juruti	Sub-Pôsto
	Mocajuba	Sub-Pôsto
	Mojú	Sub-Pôsto
	Muaná	Sub-Pôsto
	Monte Alegre	B
	Marabá	B
	Nova Timboteua	A
	Óbidos	B
	Oriximiná	A
	Portel	Sub-Pôsto
	Parinha	Sub-Pôsto
	Pôrto de Moz	Sub-Pôsto
	Ponta de Pedras	A
	Santarém	C
	Soure	B
	S. S. Boa Vista	Sub-Pôsto
	Terra Santa	Sub-Pôsto
Paraiba	Alagoa Grande	B
	Alagea Nova	A
	Areia	A
	Esperança	A
Pernambuco	Agua Preta	A
	Gameleira	B
	Palmares	B
	Ribeirão	B
	Cabrobó	A
	Coripós	A
	Jatinã	A
	Petrolina	B
Alagoas	Penedo	B
	Igreja Nova	A
	Pão de Açúcar	A
	Piassabussú	A
	Pôrto Real do Colégio	A
	Traipú	A
Sergipe	Gararú	A
	Neopólsi	A
	Parapitinga	A
	Pôrto da Fôlha	A
	Propriá	B
Bahia	Juazeiro	B
	Ilhéus	B
	Itabuna	B
	Buerarema	A
	Coaraci	A
	Ibicarai	A
	Itajuipe	A
	Uruçuca	A
Espirito Santo	Baixo Guandú	A
	Colatina	B
	Ibiraçú	P. Médico
	Linhares	P. Médico
Minas Gerais	Aimorés	B
	Buenópolis	P. Médico
	Bocaiúva	P. Médico
	Conselheiro Pena	P. Médico
	Coração de Jesus	P. Médico
	Governador Valadares	P. Médico
	Itambacurí	P. Médico
	Itueta	P. Médico
	Januária	P. Médico
	João Pinheiro	P. Médico
	Manga	P. Médico
	Paracatú	P. Médico
	Pirapora	B
	Resplendor	P. Médico
	São Francisco	P. Médico
	São Romão	P. Médico
	Tumiritinga	P. Médico

Obs.: Em 1954 deverão ser instaladas Unidades Sanitárias nos seguintes municípios da Bahia:

Angical
Barra
Barreiras
Casa Nova
Carinhanha
Correntina
Ireco
Ibipetuba
Paratinga
Pilão Arcado
Remanso
Santo Sé
S. Maria da Vitória
Xique-Xique

Quinze municípios da fronteira oeste do Rio Grande do Sul serão também, pela primeira vez, trabalhados pelo S.E.S.P. em 1954.

1955 serão incorporados à área amazônica trabalhada pelo S.E.S.P. mais [illegible] novos municípios, pertencentes aos Estados do Maranhão, Goiás e Mato Grosso.

Segundo a sinopse Preliminar do Censo Demográfico publicado pelo IBGE, da população do Brasil, estimada em 52.645.000 habitantes, apenas [illegible] vivem em sedes municipais de mais de 50.000 habitantes, os restantes 43 [illegible] habitantes constituem a população rural a ser assistida, encargo que se deve distribuir entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, cabendo parcela apreciável ao Serviço Especial de Saúde Pública, quanto às populações do Vale do Rio Doce, do Vale do Amazonas e do [illegible] do Rio Grande do Sul, compreendendo 43% da área do Brasil.

de 1942 a 1952, houve quatro milhões de comparecimento às unidades sanitárias do Serviço Especial de Saúde Pública, a frequência aos serviços de ambulância médica sobre a dois e meio milhões; foram confirmados quinze mil casos de doenças transmissíveis, prestadas cento e vinte e mil consultas de higiene materna e cem mil de higiene infantil, cento e cinquenta mil de higiene pré-escolar e escolar, foram feitas seiscentos mil inoculações; trinta mil doentes foram admitidos em várias enfermarias, cinquenta mil [illegible] passaram pelos serviços médicos do S.E.S.P.; quinhentas mil visitas foram realizadas pelo serviço de enfermagem; cento e trinta mil cartazes foram afixados, setenta e cinco mil folhetos distribuidos, treze mil palestras realizadas, cinco mil projeções cinematográficas; quatro redes de esgôto foram construidas, beneficiando população de cinquenta mil habitantes; foram construidas dezoito mil privadas; banheiros e lavanderias públicas foram construídas em quarto cidades, beneficiando trinta mil pessoas; quatorze sistemas de abastecimento de água foram instalados, beneficiando cem mil pessoas, acham-se em construção vinte dêsses sistemas; foram construídas vinte e uma unidades sanitárias, achando-se quatro em construção; foram construidos quatro hospitais; acham-se em construção nove e, por fim, mil e setecentos técnicos foram formados e treinados pelo Serviço Especial de Saúde Pública.

Informações complementares sobre as atividades do Serviço Especial de Saúde Pública podem ser encontradas na publicação originária daquele orgão intitulada 10 anos 1942-1952 — Unidos para o Progresso — S.E.S.P.

Na Consignação 2 — Auxílios e Subvenções, subconsignação 01 — Auxílios, as importâncias constantes dos incisos 1 a 5 têm no dispositivo legal citado nas respectivas ementas a sua razão de ser. Particularmente, quanto ao inciso 3, a redução que se observa resulta de ser essa uma despesa vinculada à arrecadação da taxa de educação e saúde, da qual recebe o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a quota de 3/15.

Na subconsignação 02, subvenções ordinárias, bem como na subconsignação 03, subvenções extraordinárias, as importâncias nelas consignadas são igualmente despesas vinculadas à arrecadação, no caso, dadas como contrapartida da renda das loterias, de cujo montante deduz-se unicamente a importância de cem mil cruzeiros para o pagamento da fiscalização. Encontram na legislação citada nas respectivas ementas a própria justificativa.

Na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, as importâncias propostas para as subconsignações 10 e 11 destinam-se a atender ao pagamento de despesas com a hospedagem e recepção, com a realização de palestras e conferências por personalidades eminentes no mundo da ciência e da cultura, que venham ocasionalmente vsiitar o país.

Na Consignação 4 — Fundos Especiais, pela primeira vez aparece com classificação própria a importância que se reservará para o pagamento de despesas com as campanhas extraordinárias de saúde. Trata-se de despesa vinculada à arrecadação da taxa de educação e saúde, representada pela metade de dois têrços multiplicados por 4/15 ou seja, correspondendo a 4/45 da arrecadação daquela taxa. Tal dotação no Orçamento para o exercício de 1954 figura inteiramente no anexo do Ministério da Educação e Cultura, resolvendo-se dissociá-la na Proposta Orçamentária para o exercício de 1955, na base de 50% para o Ministério da Educação e Cultura e 50% para o Ministério da Saúde, o que deu lugar ao aparecimento dessa nova rubrica.

DIVISÃO DE OBRAS

Cr$ 1.797.900,00

À Divisão de Obras, órgão integrante do Departamento de Administração, criad pela Lei n.º 1.920, de 25-7-53, compete privativamente orientar, promover, executa e fiscalizar as providências de ordem técnica, administrativa e econômica, concer nentes a obras e equipamentos.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizad em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..				
Total da Consignação 1				
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas				
02 — Salários de contratados				
Total da Consignação 2				
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	—	—	4.200	+ 4.200
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	30.000	+ 30.000
Total da Consignação 3	—	—	34.200	+ 34.200
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	—	—	50.000	+ 50.000
03 — Diárias para o pessoal civil	—	—	100.000	+ 100.000
Total da Consignação 4	—	—	150.000	+ 150.000
Total da Verba 1	—	— (1)	184.200	+ 184.200
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	—	—	50.000	+ 50.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos ..	—	—	150.000	+ 150.000
05 — Ferramentas e utensílios	—	—	30.000	+ 30.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—	16.000	+ 16.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	—	—	2.000	+ 2.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954	1955		
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	100.000		
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	—	200.000		
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—	10.000		
15 — Automóveis de passageiros					
16 — Camionetas de passageiros, ônibus; ambulâncias; «jeeps»	—	—	300.000		
Total da Consignação 1	—	—	858.000		
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	200.000	+	200.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	—	15.000	+	15.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	—	—	180.000	+	180.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	15.000	+	15.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	—	—	100.000	+	100.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral					
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho: tecidos e artefatos	—	—	35.000	+	35.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	5.000	+	5.000
Total da Consignação 2	—	—	550.000	+	550.000
Total da Verba 2	—	—	(2) 1.408.000	+	1.408.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas	—	—	5.000	+	5.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou - Proposta sôbre o Orçamento de 1954
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	—	—	700	+ 700
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	—	—	30.000	+ 30.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	—	—	40.000	+ 40.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	—	—	100.000	+ 100.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	—	10.000	+ 10.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	—	—	8.000	+ 8.000
Total da Consignação 1	—	—	193.700	+ 193.700
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—	12.000	+ 12.000
Total da Consignação 11	—	—	12.000	+ 12.000
Total da Verba 3	—	(3)	205.700	+ 205.700
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	—	—	184.200	+ 184.200
Verba 2 — Material	—	—	1.408.000	+ 1.408.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—	205.700	+ 205.700
Total	—	—	1.797.900	+ 1.797.900

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Nos têrmos da Lei n.º 1.920, de 25-7-1953, há na Divisão, a função gratificada de secretário. Por outro lado, vê-se que, no desempenho de suas atribuições, a Divisão necessita destacar funcionários incumbidos de serviços de fiscalização e orientação. A importância proposta destina-se, assim, ao pagamento das vantagens devidas a êsses funcionários, quando o afastamento da sede exceder período superior a 30 dias.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Instalada em caráter provisório, dada a falta de recursos neste exercício, está a Divisão carecendo principalmente de máquinas, motores, aparelhos, ferramentas, materia elétrico, pranchetas, teodolitos, caminhotese, «jeeps», artigos de desenho e matérias primas indispensáveis ao seu perfeito funcionamento.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) A subconsignaç ão mais representaotiva está reservada para atender às despesas de passagens e transporte dos funcionários, quando em viagem de inspeção de obras.

DIVISÃO DE OBRAS (Encargos)

Cr$ 1.200.000,00

Quadro analítico de [illegible] em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1933	DESPESAS AUTORIZADAS 1934	[illegible]	[illegible]
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
5 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:				
2) Bens imóveis	—	[illegible]	1.200.000	[illegible]
Total da Consignação 1	—	[illegible]	1.200.000	[illegible]
Total da Verba 3	—	[illegible]	1.200.000	[illegible]

Conseqüentemente a recomendações do Ministro dos Negócios da Fazenda, a Proposta Orçamentária do Executivo para o exercício de 1935 será apresentada com um anexo: o Anexo 27 — Orçamento de Inversões. Tal anexo reunirá tôdas as [illegible] relativas a obras, excetuadas as que figuravam na Subconsignação 01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis, da Consignação 8 — Diversos, da Verba 4. A subconsignação aludida passará a constituir o Inciso 2) Bens imóveis, da Subconsignação 05, da Consignação 1 — Serviços de Terceiros, na Verba Serviços e Encargos.

(1) São despesas decorrentes do imperativo de preservação e manutenção do patrimônio representado por edifícios, obras e benfeitorias pertencentes às diferentes repartições do Ministério da Saúde as que figuram na subconsignação que agora se comenta.

Tècnicamente aceita pelos tratadistas de organização e administração hospitalar, despesas dessa ordem devem ser calculadas na base de 0,75% a 1,00% sôbre o valor de construção do imóvel. Pondere-se, entretanto, que tais percentagens referem-se a organizações hospitalares comuns existentes em países anglo-saxônicos, onde a [illegible] propriedade particular e pela propriedade pública é alguma cousa de [illegible]. É de [illegible] que, entre nós, neste particular, a situação é bastante diferente. De resto, a maior parte da importância proposta para ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis destina-se às instituições que abrigam doentes mentais que se [illegible] destruidores dêsses bens que as condições climatéricas usuais e que o próprio [illegible]. Saliente-se, por fim, que tomando por base o valor aproximado de construção, as despesas aqui propostas ficam muito aquém das percentagens referidas.

Por unidades administrativas, deverá ter a distribuição seguinte: computando-se, não apenas a parcela atribuida à Divisão de Obras, como Encargos gerais, mas tôda a importância da subconsignação aludida:

	Cr$	Cr$
Serviço Nacional de Doenças Mentais:		
Serviço de Administração	20.000,00	
Centro Psiquiátrico Nacional	300.000,00	
Hospital Gustavo Riedel	160.000,00	
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	400.000,00	
Hospital de Neuro-Sífilis	240.000,00	
Hospital Pedro II	300.000,00	
Instituto de Psiquiatria	200.000,00	
Colônia Juliano Moreira	1.500.000,00	
Manicômio Judiciário	[illegible]	[illegible]
Serviço Nacional de Lepra		150.000,00
Serviço Nacional de Peste		100.000,00
Serviço Nacional de Tuberculose		150.000,00
Serviço Nacional de Câncer		250.000,00

Delegacias Federais de Saúde:		
2ª Região	70.000,00	
3ª Região	15.000,00	
4ª Região	40.000,00	
5ª Região	300.000,00	
7ª Região	10.000,00	
8ª Região	20.000,00	455.000,00
Cursos do Departamento Nacional de Saúde		50.000,00
Departamento Nacional da Criança (Administração)		10.000,00
Delegacias Federais da Criança:		
1ª Região	10.000,00	
2ª Região	10.000,00	
3ª Região	10.000,00	
4ª Região	10.000,00	
5ª Região	10.000,00	
6ª Região	10.000,00	60.000,00
Instituto Oswaldo Cruz		800.000,00
Divisão de Obras		1.200.000,00
Total da subconsignação 05 na Proposta		6.645.000,00

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Cr$ 3.178.820,00

Órgão integrante do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, nos têrmos do § 1.º, do art. 9.º, do Decreto n.º 34.486, de 19 de [illegible] de 1953, tem por funções receber, registrar, distribuir, controlar o trânsito e arquivar os processos que dão entrada ou têm origem no Ministério.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1954 com a consignada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1954	Diferença para + ou - da Proposta para o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil .	—	—	1.185.240	+ 1.185.240
Total da Consignação 1	—	—	1.185.240	+ 1.185.240
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	—	1.192.680	+ 1.192.680
Total da Consignação 2	—	—	1.192.680	+ 1.192.680
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	15.000	+ 15.000
Total da Consignação 3	—	—	15.000	+ 15.000
Total da Verba 1	—	—	(1) 2.392.920	+ 2.392.920
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	—	—	150.000	+ 150.000
11 — Mobiliários de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório,s biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	50.000	+ 50.000
Total da Consignação 1	—	—	200.000	+ 200.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	200.000	+ 200.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	20.000	+ 20.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	—	—	80.000	+ 80.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1954
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	—	20.000	+ 20.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	—	30.000	+ 30.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	2.000	+ 2.000
Total da Consignação 2	—	—	352.000	+ 352.000
Total da Verba 2	—	—	(2) 552.000	+ 552.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	—	—	300	+ 300
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis: 1) Bens móveis	—	—	50.000	+ 50.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	—	180.000	+ 180.000
Total da Consignação 1	—	—	230.300	+ 230.300
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	—	—	3.600	+ 3.600
Total da Consignação 11	—	—	3.600	+ 3.600
Total da Verba 3	—	—	(3) 233.900	+ 233.900
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	—	—	2.392.920	+ 2.392.920
Verba 2 — Material	—	—	552.000	+ 552.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—	233.900	+ 233.900
Total	—	—	3.178.820	+ 3.178.820

Na realidade, até a época do encerramento da elaboração desta Proposta Orçamentária, o aludido Serviço não se encontra ainda instalado, nem em vis de o ser.

Todavia, atendendo a importância que assume para o Departamento de Administração, facilitando a articulação entre os diferentes órgãos que o compõem e as demais unidades administrativas ministeriais, foram incluídas, na Proposta Orçamentária para o exercício de 1955, dotações para o seu funcionamento, com base nas importâncias solicitadas por órgão idêntico do Ministério da Educação e Cultura.

Dêsse modo, relativamente à proposta orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As necessidades do Serviço de Comunicações quanto a pessoal permanente e pessoal extranumerário deverão ser satisfatòriamente atendidas pelas importâncias constantes das respectivas subconsignações.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material [illegible] a subconsignação 04, cujo montante [illegible] comunicações dispor de máquinas [illegible] execução dos serviços mecanográficos de [illegible] a ser instalado.

Na Consignação 2 — Material de Consumo [illegible] qual serão adquiridos os materiais e artigos de [illegible] e a subconsignação 10, cujo montante reserva-se [illegible] negativos.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) **Como Serviços e Encargos**, na Consignação 1 — [illegible] importância que se propõe para a subconsignação [illegible] Serviço de Comunicações do Ministério da Saúde venha [illegible] de Correspondência, no intuito de generalizar e [illegible] assegurando maior rendimento ao trabalho.

SERVIÇO DE TRANSPORTES — Cr$ 11.116.220,00

Órgão integrante do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, nos têrmos do § 1.º, do art. 9.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, tem como atribuições auxiliar às repartições do Ministério na realização de suas atividades, fornecendo-lhes os meios de transporte terrestre no Distrito Federal e circunvinhanças, e fazendo efetiva, por intermédio de suas oficinas, a conservação do material de que dispõe.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil .	—	—	2.025.440	+ 2.025.440
Total da Consignação 1	—	—	2.025.440	+ 2.025.440
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRA-NUMERÁRIO				
01 — Salário de mensalistas	—	—	2.947.080	+ 2.947.080
04 — Salários de tarefeiros	—	—	—	—
Total da Consignação 2	—	—	2.947.080	+ 2.947.080
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	—	—	—	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	10.000	+ 10.000
Total da Consignação 3	—	—	10.000	+ 10.000
Total da Verba 1	—	—	(1) 4.982.520	+ 4.982.520
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	—	—	400.000	+ 400.000
05 — Ferramentas e utensílios	—	—	35.000	+ 35.000
06 — Material elétrico de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—	60.000	+ 60.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	—	30.000	+ 30.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	—	—	500	+ 500

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para [illegible]	[illegible]
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	30.000	+ 30.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	—	—	3.000	+ 3.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	—	—	990.000	+ 990.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socôrro	—	—	850.000	+ 850.000
Total da Consignação 1	—	—	2.398.500	+ 2.398.500
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	—	—	40.000	+ 40.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	—	180.000	+ 180.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ..	—	—	1.000.000	+ 1.000.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	1.500.000	+ 1.500.000
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	—	—	14.400	+ 14.400
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	—	—	550.000	+ 550.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	—	60.000	+ 60.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	—	250.000	+ 250.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	30.000	+ 30.000
Total da Consignação 2	—	—	3.624.400	+ 3.624.400
Total da Verba 2	—	—	(2) 6.022.900	+ 6.022.900

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	—	—	300	+ 30
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	—	—	35.000	+ 35.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis: 1) Bens móveis	—	—	70.000	+ 70.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais ..	—	—	5.500	+ 5.500
Total da Consignação 1	—	—	110.800	+ 110.800
Total da Verba 3	—	—	(3) 110.800	+ 110.800
RESUMO				
Verba 2 — Material	—	—	4.982.520	+ 4.982.250
Verba 1 — Pessoal	—	—	6.022.900	+ 6.022.900
Verba 3 — Serviços e Encargos	—	—	110.800	+ 110.800
Total	—	—	11.116.220	+ 11.116.220

Até a época da elaboração da presente Proposta Orçamentária, o Serviço de Transportes do Ministério da Saúde não se achava instalado nem em vias de o ser. Atendendo à importância de que se reveste como órgão incumbido de manter em condições razoáveis de utilização a frota de viaturas de que o Ministério venha a dispor para atender às necessidades de seus diferentes setores de ação, foram incluídas na Proposta Orçamentária para o exercício de 1955, dotações que têm como base as propostas por idêntico serviço do Ministério da Educação e Cultura.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As dotações incluídas na Verba sob epígrafe atenderão às prováveis necessidades do Serviço, no que se refere às respectivas ementas.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente, pelo vulto das importâncias consignadas, três subconsignações merecem especial, referência: a 04 — cuja importância destina-se à aquisição de máquinas e motores e aparelhos indispensáveis para os serviços de manutenção da frota de viaturas; a 16 — cuja importância reserva-se à compra de caminhonetas, ônibus, ambulâncias, jeeps, exigidos para a formação e desenvolvimento daquela frota; e a 17 — cujo montante aplicar-se-á na aquisição de auo-stocorro, auto-bombas, auto-caminhões, e caminhonetas de carga.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, as subconsignações de maior vulto relacionam-se, igualmente, com as necessidades dos serviços de manutenção de viaturas de que se incumbe o S.T. Dêsse modo, sobressaem-se as dotações reservadas para a aquisição de sobressalentes (05); combustíveis e lubrificantes (04); matéria primas (10); e uniformes e macações requeridos pelo pessoal (13).

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Das dotações incluídas, salientam-se, pelas respectivas importâncias, as que se referem a ligeiros reparos, adaptações consertos e conservação de bens móveis (05); a iluminação e fôrça motriz (04), que, como as demais, foram colocadas em níveis que possivelmente atenderão às necessidades do serviço.

DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

Cr$ 95.360.880,00

. Órgão integrante do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos [illegible] art. 10, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que [illegible] n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Conforme o determinado no § 1.º do art. 16 do Decreto n.º 34.596, as atribuições da Divisão são as seguintes, estabelecidas pelo Decreto n.º 8.674, de 4-2-42:

a) encarregar-se do estudo e solução dos problemas referentes à assistência médico-social a doentes, deficientes físicos e desamparados;

b) organizar o plano geral de tal assistência, aí compreendida a rêde de hospitais para todo o território nacional;

c) incentivar o desenvolvimento e melhoria de instituições e serviços de assistência incumbindo-se da fiscalização direta dos situados na 1.ª Região;

d) coordenar com a Divisão de Obras do Ministério na organização de projetos e plantas-padrão, com as necessárias especificações, para hospitais, ambulatórios e outros estabelecimentos [illegible] delação, adaptações destes [illegible] exercendo a precisa fiscalização, ao serem êles executados;

e) estabelecer normas e padrões para instalação, organização e funcionamento dos vários serviços técnicos e administrativos de hospitais, casas de saúde e outras unidades de assistência, inclusive sanatórios, estabelecimentos para convalescença ou repouso, colônias de férias, estâncias climáticas e hidrominerais;

f) organizar e manter atualizado o cadastro dos estabelecimentos hospitalares e demais órgãos de assistência existentes no país;

g) opinar nos processos de subvenção federal a instituições de assistência, no que respeita às obrigações que devam assumir, e fiscalizar, para as situadas na 1.ª Região, o cumprimento das exigências estabelecidas pelo poder competente;

h) cooperar com o Serviço Federal de Bioestatística, na regularização da estatística hospitalar;

i) planejar e orientar, em todo o país, no tocante à parte assistencial, a luta contra doenças degenerativas e outras entidades mórbidas para as quais não haja serviços especializados no Departamento Nacional de Saúde;

j) cuidar dos problemas relativos à assistência médico-social a cegos e surdos-mudos, a indigentes, velhos abandonados, alcijados e outros anormais e deficientes físicos;

l) organizar o plano nacional de seguro contra a doença e promover, em cooperação com a Divisão de Organização Sanitária, a instituição sistemática de exames periódicos de saúde.

Compõe-se de:

a) Seção de Edifícios e Instalações;
b) Seção de Organização e Administração;
c) Seção de Assistência e Seguros de Saúde.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	738.360	738.360	738.360	—
Total da Consignação 1	738.360	738.360	738.360	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRAORDINÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	499.080	530.520	530.520	—
03 — Salários de diaristas	31.440	—	—	—
Total de Consignação 2	530.520	530.520	530.520	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	21.600	21.600	21.600	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	8.000	10.000	10.000	—
Total da Consignação 3	29.600	31.600	31.600	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	70.000	80.000	100.000	+ 20.000
03 — Diárias para o pessoal civil ..	80.000	120.000	150.000	+ 30.000
Total da Consignação 4	150.000	200.000	250.000	+ 50.000
Total da Verba 1	1.448.480	1.500.480	(1) 1.550.480	+ 50.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	6.000	12.000	12.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotografico e cinematográfico	35.000	—	35.000	+ 35.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	40.000	—	70.000	+ 70.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensilios de laboratório, gabinete científico ou tecnico	—	80.000	—	— 80.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	—	—	200.000	+ 200.000
Total da Consignação 1	81.000	92.000	317.000	+ 225.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfica e de referência	60.000	70.000	70.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veiculos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	12.000	—	12.000	+ 12.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ..	70.000	—	70.000	+ 70.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	25.000	+ 25.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	12.000	12.000	15.000	+ 3.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para [illegible]	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1954
— Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	80.000	120.000	+ 40.000
— Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	8.000	—	15.000	+ 15.000
— Artigos para limpeza e desinfecção	3.000	—	5.000	+ 5.000
Total de Consignação 2	165.000	162.000	332.000	+ 170.000
Total da Verba 2	246.000	174.000	(2) 649.000	+ 475.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
2 — Assinatura de órgãos oficiais ..	290	500	500	
3 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.300	3.300	3.300	—
4 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	10.000	10.000	10.000	—
5 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	6.000	8.000	8.000	—
6 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	50.000	60.000	60.000	
7 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	80.000	100.000	100.000	—
9 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo ..	12.000	12.000	12.000	—
0 — Serviços clínicos e de hospitalização	100.000	300.000	300.000	—
4 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.600	3.600	3.600	—
Total da Consignação 1	265.190	497.400	497.400	—
ONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
1 — Acôrdos				
1) Discriminação constante do orçamento	8.000.000	—	—	—
2 — Serviço de Saúde e Higiene				
1) Assistência a cardio-vasculares, a doentes de poliomielite, pênfigo foliáceo e para apresentamento de de unidades hospitalares-modêlo inclusive equipamento ..	3.000.000	5.000.000	5.000.000	
2) Despesas de hospitalização e medicas extraordinárias dos alunos internos da Escola Tecnica de Vitória	30.000	—	—	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sobre Orçamento de 19
3) Para cobrir deficit verificado no Hospital que a Companhia Hidro Elétrica do S. Francisco mantem	—	—	3.000.000	+ 3.000.000
Total da Consignação 3	11.030.000	5.000.000	8.000.000	+ 3.000.000
CONSIGNAÇÃO 4 — FUNDOS ESPECIAIS				
04 — Fundo de Assistência Hospitalar				
1) Quota do produto do impôsto adicional de 10% sôbre o consumo de bebidas, (Decreto-lei n.º 9.486, de 12-9-946)	65.000.000	72.500.000	72.500.000	—
Total da Consignação 4	65.000.000	72.500.000	72.500.000	—
CONSIGNAÇÃO 6 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL				
02 — Assistência Social				
1) Assistência a mutilados e outros deficientes físicos ...	4.000.000	12.000.000	12.000.000	—
2) Assistência Medico Hospitalar nos seguintes Estados, de acôrdo com discriminação no orçamento	33.500.000	70.000.000	—	— 70.000.000
3) Prosseguimento do Hospital de Pênfigo Foliáceo (Fogo Selvagem), em Minas Gerais	—	1.000.000	—	— 1.000.000
4) Prosseguimento do Hospital de Pênfigo Foliáceo (Fogo Selvagem), em Mato Grosso	—	1.000.000	—	— 1.000.000
5) Conclusão em instalação da Clínica Especializada no tratamento da esquisostossomose em construção em Aracajú, Sergipe, em cooperação com o Hospital de Cirurgia de Aracajú	—	2.000.000	—	— 2.000.000
6) Conclusão do Hospital Regional de Ilhéus (Bahia), mediante convênio com o Govêrno Estadual	—	2.000.000	—	— 2.000.000
Total da Consignação 6	37.500.000	88.000.000	12.000.000	— 76.000.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	144.000	144.000	144.000	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000	12.000	20.000	+ 8.000
Total da Consignação 11	156.000	156.000	164.000	+ 8.000
Total da Verba 3	113.951.190	166.153.400 (3)	93.161.400	— 72.992.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.448.480	1.500.480	1.550.480	+ 50.000
Verba 2 — Material	246.000	174.000	649.000	+ 475.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	113.951.190	166.153.400	93.161.400	— 72.992.000
Total	115.645.670	167.827.880	95.360.880	— 72.467.000

O programa de trabalhos da Divisão de Organização Hospitalar para o exercício de 1955 prevê o prosseguimento da execução do Plano de Saúde Hospitalar do País, obedecendo a planos e padrões formulados pela Divisão [illegible] hospitalares e para-hospitalares, especialmente [illegible] federal; a prestação de assistência técnica a Estados e Municípios [illegible] e projetos para estabelecimentos hospitalares, a ampliação de [illegible] físicos, a cardiopatas, às vítimas da poliomielite e [illegible] assistenciais e ortopédicas; a realização de [illegible] administração hospitalares, a realização de [illegible] Hospitalar objetivando a uniformização de normas [illegible] ampliação da Seção de Edificações e Instalações e a organização [illegible] seguro contra a doença.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As despesas da Verba Pessoal, exclusivamente de manutenção [illegible] permanecem nos níveis de dotações obtidas em orçamentos anteriores. Há que observar duas exceções, apenas. Apresentam-se discretamente acrescidas, na Consignação 4 — Indenizações — a Subconsignação 01 — Ajuda de custo para o pessoal civil e a 03 — Diárias para o pessoal civil, decorrência da intensificação prevista para os serviços de [illegible] e de fiscalização de estabelecimentos hospitalares, que obrigam a [illegible] de funcionários fora da sede da Divisão por período superior a trinta dias.

No que se refere a funções gratificadas existem, na Divisão de Organização Hospitalar, criadas por fôrça dos Decretos-leis ns. 4.334, de 25-5-42, 5.976, de 10-11-43 e 9.[illegible], de 21-8-46, as funções de:

1	Chefe do S.E.I.	6.000,00
1	Chefe do S.O.A.	6.000,00
1	Chefe do S.A.S.S.	6.000,00
1	Secretário do Diretor	3.600,00
4		21.600,00

A cobertura da diferença resultante dos novos valores será atendida por parcela inscrita na Divisão do Pessoal, como encargos gerais.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Verba Material, que engloba igualmente despesas de custeio ou manutenção dos serviços, as diversas subconsignações permanecem nos níveis de dotações anteriormente obtidas, com pequenos acréscimos, resultantes da elevação do preço de utilidades. Fazem exceção a regra: na Consignação 1 — Material Permanente — a subconsignação 16, cuja importância possibilitará a aquisição de uma caminhoneta destinada não só aos serviços de fiscalização, nesta Capital, como ao transporte de certos mutilados, ou, se mais conveniente, à aquisição de "jeeps", com a mesma finalidade.

Na Consignação 2 — Material Permanente — outra subconsignação em que o acréscimo foi pouco mais sensível e a de n.º 11 que se destina à aquisição de antibióticos, cardiotônicos, soros e outros produtos químicos e farmacêuticos requeridos pelas atividades assistenciais da Divisão.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) A Verba Serviços e Encargos compreende subconsignações que se destinam legitimamente, ao custeio ou manutenção dos serviços da Divisão e subconsignações que permitirão à D. O. H. desempenhar-se de suas finalidades específicas.

As primeiras sustentam-se nos níveis da dotações anteriormente obtidas, com um outro acréscimo conseqüente a prováveis elevações nos preços de utilidades ou serviços. Serão suficientes para atender às necessidades da Divisão, no que concerne aos serviços previstos nas respectivas ementas.

Das segundas, uma está legalmente vinculada ao montante do impôsto adicional sôbre as bebidas. Trata-se do Fundo de Assistência Hospitalar (Consignação 4 — Fundos Especiais — Subconsignação 02). Nos têrmos do Decreto-lei n.º 9.486, de 12-9-46, é constituída por uma quota do produto da arrecadação do impôsto adicional de 10% sôbre o consumo de bebidas. Distribui-se entre instituições hospitalares que mantêm assistência médica gratuita, com base no número de leitos a tal fim destinado.

A partir de 1947, o Fundo de Assitência Hospitalar tem mantido 31.236 leitos gratuitos, na base de Cr$ 970,00 o leito, montando a uma despesa de Cr$ 30.300.000,00, em 1947; 36.591 leitos, na base de Cr$ 983,80 o leito, ascendendo a despesa de Cr$ 35.998.225,80, em 1948; 41.094 leitos, na base de Cr$ 1.314,00 o leito, atingindo a despesa de Cr$ 53.997.516,00, em 1949; 45.130 leitos, na base de Cr$ 952,80 o leito, saltando a despesa a Cr$ 42.999.864,00, em 1950; 40.697 leitos, na base de Cr$ 1.179,40 o leito, correspondendo a uma despesa de Cr$ 47.998.041,80, em 1951; 53.712 leitos, na base de Cr$ 930,00 o leito, equivalendo a uma despesa de Cr$ 49.952.160,00, em 1952, e, por fim, 63.044 leitos, na base de Cr$ 1.031,00 o leito, igualando uma despesa de Cr$ 64.946.714,00,

em 1953. Para 1954, o Orçamento consigna ao Fundo de Assitência Hospitalar a importância de Cr$ 72.500.000,00, que se reproduz na Proposta Orçamentária para o exercício de 1955, uma vez que a previsão da receita, no caso particular, não ultrapassa esta importância, o que impede atender o pedido formulado pela Divisão de Organização Hospitalar propondo a elevação do Fundo para Cr$ 90.000.000,00.

Outra importância que merece referência especial na Consignação 1 — Serviços de Terceiros — é a incluida na subconsignação1 0 — Serviços clinicos e de hospitalização que se destina à recuperação fisica de mutilados e deficientes fisicos, cobrindo despesas com a preparação clínica e cirúrgica necessária ao uso de aparelhos.

Tais aparelhos serão adquiridos pela Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais, através dotação constante da subconsignação 02 — Assistência Social, estando prevista a seguinte aplicação dos citados recursos.

Quantidade	*Qualidade*	*Preço unitário*	
355	coxas mecânicas	6.000,00	2.130.000,00
120	braços mecânicos	5.000,00	600.000,00
405	pernas mecânicas	5.000,00	2.025.000,00
140	aparelhos de marcha	6.000,00	840.000,00
108	coletes ortopédicos	5.000,00	540.000,00
320	botas ortopédicas	1.500,00	480.000,00
413	carros ortopédicos	6.500,00	2.684.500,00
428	aparelhos de audição	5.500,00	2.354.000,00
	Serviços de Terceiros e outros encargos correlatos		346.500,00
	Total		12.000.000,00

Por fim, na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, faz jus a referência especial a subconsignação 12 — Serviços de Saúde e de Higiene, cuja importância atenderá às campanhas de assistência médica e de profilaxia de que se incumbe, privativamente, a D. O. H., destinado-se:

a) Cr$ 5.000.000,00 para as doenças cardio-vasculares; para o pênfigo foliáceo; para a poliomielite; para as doenças degenerativas, e carênciais e outras; para o aprestamento de unidades assistenciais; para o plano nacional de seguro contra doença;

b) Cr$ 3.000.000,00 para cobrir o deficit com o funcionamento do hospital que a Cia. Hidroelética do S. Francisco mantém.

A Assostência e tratamento dessas doenças vem sendo feita, sob contrôle da Divisão por instituições hospitalares por ela fixadas preferencialmente em regiões de sua maior ocurrência.

DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO SANITÁRIA — Cr$ 124.008.840,00

Orgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Conforme a alínea 2.ª, do art. 3.º, do Decreto-lei n.º 3.171, de 2-4-41, que a criou, estão afetos à Divisão, além da organização geral dos serviços sanitários do País, a superintendência de quaisquer serviços dessa natureza mantidos na ação federal e para cuja realização não exista o competente órgão especializado.

O art. 15 do Decreto n.º 8.674, de 4-2-42 assim discriminou suas atribuições:

a) estudar e solucionar os problemas de saúde pública para os quais não haja órgãos especializados no Departamento Nacional de Saúde;

b) orientar e estimular, por si ou por intermédio das Delegacias Federais de Saúde, a organização e o aprimoramento dos serviços de saúde pública do país, fiscalizar a sua execução e prestar-lhes, quando possível, assistência material e técnica;

c) cooperar com as repartições estaduais de saúde pública, para a instalação de unidades sanitárias que funcionem como tipos-padrão, para demonstração e estudo de problemas de organização e administração sanitárias, e de pessoal;

d) opinar obrigatòriamente sôbre quaisquer projetos de ampliação ou reforma dos serviços de saúde pública e respectivos códigos e regulamentos;

e) padronizar as atividades de saúde pública no país, uniformizando as respectivas técnicas, respeitadas as características regionais;

f) cooperar em cursos regionais intensivos de saúde pública, para aperfeiçoamento de técnicos e auxiliares dos serviços estaduais;

g) levantar os "índices sanitários" de cidades brasileiras, de acôrdo com os padrões estabelecidos pela Repartição Pan-Americana de Washington;

h) fazer, em todo o território nacional, a avaliação do trabalho de saúde pública, como fator decisivo para seu impulso e aprimoramento;

i) encarregar-se da publicação dos "Arquivos de Higiene";

j) elaborar resenhas técnicas, sempre atualizadas, a respeito da execução de tarefas de saúde pública;

l) cooperar com a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério, na organização de projetos e plantas para unidades sanitárias-padrão, de diversos tipos;

m) ocupar-se com o estudo de problemas de saneamento, relativos a coleta e tratamento do lixo, higiene das habitações e locais de trabalho, saneamento rural, instalações para beneficiamento de produtos alimentícios, luta contra ruídos e contrôle de poluição atmosférica;

n) fazer a articulação de entidades administrativas interessadas nos assuntos de nutrição, para fixação e execução de uma política de alimentação dirigida, indispensável ao equilíbrio econômico e à valorização fisiológica do elemento humano;

o) planejar inquéritos econômico-sanitários, para conhecer os hábitos e verdadeiras condições alimentares nas diversas regiões do país, apurando seus principais defeitos, a extensão do estudo, da má nutrição, das doenças de carência e estados precarenciais, nas várias classes da população;

p) promover medidas tendentes a fomentar a produção e o consumo de alimentos de real valor nutritivo;

q) organizar padrões de alimentação balanceada para diversas classes da população, de acôrdo com o clima e os hábitos regionais;

r) incentivar a criação e auxiliar a instalação de novas escolas de enfermagem no País.

Compõe-se de:

a) Seção de Administração Sanitária;

b) Seção de Doenças Transmissíveis;

c) Seção de Engenharia Sanitária;

d) Seção de Nutrição;

e) Seção de Enfermagem.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	1.739.040	1.739.040	1.739.040		—
Total da Consignação 1	1.739.040	1.739.040	1.739.040		—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	806.880	1.111.500	1.111.500		—
03 — Salários de diaristas	304.620	—	—		—
Total da Consignação 2	1.111.500	1.111.500	1.111.500		—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	33.000	33.000	33.000		—
Total da Consignação 3	33.000	33.000	33.000		—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	45.000	40.000	70.000	+	30.000
03 — Diárias para o pessoal civil ...	70.000	80.000	85.000	+	5.000
Total da Consignação 4	115.000	120.000	155.000	+	35.000
Total da Verba 1	2.998.540	3.003.540	(1) 3.038.540	+	35.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	—	30.000	+	30.000
Total da Consignação 1	20.000	—	30.000	+	30.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000	70.000	70.000		—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	—	—	9.000	+	9.000
Total da Consignação 2	50.000	70.000	79.000	+	9.000
Total da Verba 2	70.000	70.000	(2) 109.000	+	39.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	[illegible]
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	40.000	40.000	40.000	—
02 — Assinaturas de órgãos oficiais ..	290	300	300	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	40.000	60.000	80.000	+ 20.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	120.000	150.000	200.000	+ 50.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	8.000	8.000	8.000	—
Total da Consignação 1	208.000	258.300	328.300	+ 70.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
12 — Serviços de saúde e higiene				
1) Campanhas a serem mantidas no território nacional, inclusive mediante acôrdo com os Estados: Doenças Venéreas, Ancilostomose, Hidatidose, Bouba, Tracoma, Leishmaniose e Febres Tifóidicas	23.000.000	45.000.000	45.000.000	—
2) Esquistozomose	7.000.000	—	—	—
3) Aprestamento de unidades sanitárias e laboratórios regionais	5.000.000	4.000.000	5.000.000	+ 1.000.000
4) Cooperação com escolas de enfermagem no país	1.000.000	1.000.000	2.000.000	+ 1.000.000
5) Estudos e projetos e outras atividades de Engenharia Sanitária	1.600.000	1.600.000	40.000.000	+ 38.400.000
6) Instituição de unidades sanitárias padrões para demonstração e treinamento, em cooperação com os Estados	—	1.400.000	16.000.000	+ 14.600.000
7) Campanha Nacional contra o Bócio Endêmico	—	1.000.000	2.000.000	+ 1.000.000
8) Para construção de Postos de Saúde, em cooperação com os Estados e Municípios	—	11.400.000	10.000.000	— 1.400.000
9) Obras de Engenharia Sanitária a serem realizadas pelo S.E.S.P., inclusive elaboração de projetos, nos Estados: discriminadas no Orçamento	—	50.000.000	—	— 50.000.000
Total da Consignação 3	37.600.000	115.400.000	120.000.000	+ 4.600.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	—	—	530.000	+ 530.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000	3.000	3.000	—
Total da Consignação 11	3.000	3.000	533.000	+ 530.000
Total da Verba 3	37.811.290	115.661.300	(3) 120.861.300	+ 5.200.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.998.540	3.003.540	3.038.540	+ 35.000
Verba 2 — Material	70.000	70.000	109.000	+ 39.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	37.811.290	115.661.300	120.861.300	+ 5.200.000
Total	40.879.830	118.734.840	124.008.840	+ 5.274.000

Como programa de trabalho para o exercício de 1955 a Divisão de Organização Sanitária pretende primordialmente intensificar a cooperação com as repartições estaduais de saúde pública, orientando-as, estimulando-as, assistindo-as material e tècnicamente.

Mediante acordos com os Estados deverão ser intensificadas as campanhas :

A — Contra as Doenças Venéreas

Feita presentemente através de 111 dispensários, sendo 45 nas capitais e 66 em cidades do interior; 34 centros de Tratamento Rápido, com um total de 505 leitos e 4 Postos de Profilaxia Individual.

B — Contra a Ancilostomose e a Hidatidose

O combate à ancilostomose vem sendo feito através 14 postos sediados: em Vigia (Pará), Codó (Maranhão); Crato (Ceará); Parnaiba (Piaui); Ceará-Mirim (Rio Grande do Norte); inhomirim (Estado do Rio de Janeiro); Saubara, Jaguaquara e Candeias (Bahia); Afonso Cláudio (Espírito Santo); Teófilo Otoni (Minas Gerais); Jacarèzinho (Paraná); Trindade (Santa Catarina) e Ceres Rialma (Goiás).

Realizará o recenseamento dos habitantes, o cadastro das habitações; a colheita de fezes para ovobelmintoscopia; a dosagem de hemoglobina; o fornecimento de medicação antilhelmintica, ferroginosa e anti-carencial; a educação sanitária; a melhoria das condições de abastecimento de água e a remoção adequada dos dejetos.

A campanha contra a hidatidose desenvolve-se no sul do país; visa proteger a população através de intense educação sanitária e controlar a infestação animal pelo tratamento periídico de cães atingidos pela verminose.

Quatro equipes volantes com sedes em Florianópolis, Pelotas, Bagé e Livramento atuam nos Estados de Santa Catarina, e Rio Grande do Sul.

Em Pelotas funciona o Centro de Estudos onde se prepara antigeno para a reação de Casoni, e onde se desenvolve ampla investigação entre escolares residentes nas áreas de maior índice de infestação animal.

Dados oficiais coligidos em janeiro de 1953 revelam que a incidência na população humana na área infestada é de 1,4%; quanto às espécies animai sos índices correspondem a 10% para os bovinos; 13,1% para os suínos e 31,5% para os ovinos.

Quanto àancilostomose, o inquérito Helmintológico escolar revela os seguintes dados:

Estados Trabalhados	Número de Alunos Examinados	Exames [illegible]			
		Anci[illegible]		Hi[illegible] em [illegible]	
		Total	%	Total	%
Maranhão	12.733	8.657	68.07	12.569	98.84
Piauí	10.424	7.289	69.95	10.114	97.06
Ceará	41.218	18.619	46.18	38.352	95.51
R. G. do Norte	18.808	6.613	35.43	15.982	85.63
Paraíba	21.715	6.801	31.65	17.190	79.99
Pernambuco	50.971	24.529	48.65	[illegible]	[illegible]
Alagoas	17.668	7.338	49.03	14.695	98.19
Sergipe	17.229	9.764	66.53	14.662	90.90
Bahia	74.590	37.190	49.86	72.751	97.53
Espírito Santo	12.939	7.294	56.88	12.619	98.41
Minas Gerais	162.491	62.843	40.51	141.071	89.42
Rio de Janeiro	69.228	20.639	29.81	63.581	91.84
Paraná	45.079	12.662	28.08	34.387	76.28
Santa Catarina	31.926	14.077	44.09	30.733	96.26
Mato Grosso	12.991	6.202	47.74	10.019	77.12
Goiás	14.968	6.087	40.66	10.332	69.02
Totais	614.978	256.604	41.70	546.922	88.09

C — Campanha contra a Bouba

Realiza-se, presentemente, através 17 Postos situados em [illegible] S. Benedito, [illegible] e Itapipoca (Ceará); Borborema, Bananeiras, Alagoa Grande e Areia (Paraíba); [illegible] e Quipapé (Pernambuco); União dos Palmares e Passo Camaragis (Alagoas); [illegible] Município de Ipiaú (Bahia); São Mateus (Espírito Santo); Carlos Chagas e Teófilo Otoni (Minas Gerais). Processa-se, ainda, através 20 subpostos satélites situados em [illegible] Palmácio e Aratuba (Ceará); Santa Maria, Pilões, Serraria e S. Francisco (Paraíba); Macojé, Piraná, São José de Sirigi, Abará, Umbu, Murupé, Poço Comprido (Pernambuco); Mendaú-Merim, Fazenda Sueca, Santa Amélia, Uruçu (Alagoas); Oriente e Pavão (Minas Gerais).

Em Teófilo Otoni funciona o Centro de Endemias Rurais, com dispensários e Centro de Tratamento Rápido para bouba, servindo, ainda, como órgão de pesquisas sôbre a trepanomose.

D — Campanha contra o Tracoma

Desenvolve-se atualmente por intermédio de 38 unidades e 98 [illegible] instituídas pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Goiás, Paraná e Rio Grande do Sul.

Prosseguirão os inquéritos epidemiológicos para o levantamento da carta de incidência do tracoma em todo o território nacional, [illegible] examinados na Bahia, Paraná, Mato Grosso e Estado do Rio [illegible] 1.218 casos de tracoma em diversos estágios, correspondendo a uma incidência de [illegible] nas áreas [illegible]sadas. Em Bom Jesus da Lapa, nos [illegible] de 1945, 1947, 1948, 1949 e 1950, [illegible] procedidos em uma média de 1.600 pessoas, a incidência do tracoma foi [illegible] de 15%, 10%, 16,9%, 14,5% e 13,5%. [illegible] 355 pessoas verificou-se a incidência de 8,9%.

A intensificação e ampliação da campanha prevê e requer sua motorização.

E — Campanha contra as febres tifóides e disenterias

Processa-se sob a forma de auxílios às organizações sanitárias estaduais, pelo fornecimento de produtos imunizantes, material medicamentoso e de laboratório.

Serviços especiais existem em Manáus, Palmeira dos Índios, Joinvile e Tubarão.

F — Campanha contra a Leishmaniose

Sob a forma visceral, 167 casos [illegible] a [illegible] de 1954 no Estado do Ceará.

Terão prosseguimento os inquéritos epidemiológicos e tratamento em dispensários, ou hospitalar; a profilaxia domiciliar com aplicação de [illegible] de ação residual e a

remoção dos focos de flesotomos; profilaxia anti-flabotomo pela verificação dos hábitos de vida de tais insetos; pesquisas sôbre prováveis reservatórios do parasita e outros possíveis vetores; a campanha de educaçã osanitária para que se forme uma consciência popular atenta à importância e à gracidade do problema

G — Aprestamento de Unidades Sanitárias e de Laboratório de Saúde Pública

Cêrca de 72 unidades sanitárias existiam nos Estados em 1952; prosseguirá a instalação e a extensão das mesmas aos municípios do interior do país, bem como o melhoramento e o equipamento dos laboratórios de saúde pública.

H — Campanha Nacional Contra o Bócio Endêmico

Prosseguirão os estudos e inquéritos para delimitar a área bocigena do país, serão feitas análises químicas de águas, solos, e alimentos nas regiões de endemia bócio-cretinica; processar-se-ão estudos tecnológicos de iodetação do sal; serão desenvolvidos programas de divulgação sanitária dos recursos profiláticos.

I — Cooperação com Escolas de Enfermagem do país

Processar-se-á facilitando-lhes a aquisição de material de laboratóri oe de ensino, o transporte de pessoal em treinamento, concedendo bolsas de estudos e efetuando o pagamento de pessoal técnico.

J — Demonstração e Treinamento em Unidades Sanitárias

Dentre os princípios de descentralização distrital, através das unidades sanitárias (centros de saúde e postos de higiene) processa-se a tarefa de saúde pública a cargo dos Estados.

Unidade polivalente, servindo determinada área, o Centro de Saúde atua como controlador das doenças transmissíveis agudas; da tuberculose, da lepra, das doenças venéreas; oferece proteção médico-sanitária à gestante e a criança; realiza o saneamento; faz a polícia sanitária de habitações e logradouros; fiscaliza a higiene do trabalho e os gêneros de alimentação; realiza os exames periódicos de saúde.

Em escala menor, os Postos de Higiene executam as mesmas tarefas, sersvindo áreas e populações mais reduzidas.

Nestas condições, salienta-se a importância do papel desempenhado pelas unidades sanitárias na defesa da saúde de nossas pouplações.

Elevar o nível técnico de sua atuação instituindo unidades sanitárias que sirvam como tipos padrões para demonstração e estudo de problemas de organização e administração sanitária e treinamento de pessoal é obra das mais meritórias e de grande alcance social, à quel se propõe executar a Divisão de Organização Sanitária.

L — Construção de Centros de Saúde e Postos de Higiene

A atuação da Divisão de Organização Sanitária far-se-á não só procurando melhorar o nível técnico dos já existentes, como propiciando a construção e o aparelhamento de novos centros de saúde e postos de higiene, unidades sanitárias ainda inexistentes em capitais como São Luiz, Maceió, Recife, Niterói e Pôrto Alegre e extendendo os Postos de Higiene aos distritos sanitários do interior, em cooperação com os governos municipais.

M — Engenharia Sanitária

Problema básico da maior parte dos municípios brasileiros, a instalação de redes de águas e esgotos vem despertando o interêsse do Govêrno Federal.

Assim sendo, estudos, projetos, e execução de obras de pequena engenharia sanitária: a assistência material e técnica a municípios com maiores incidências de helmintoses, cujos recursos orçamentários impedem qualquer melhoria imediata em suas condições deverão ser atendidos, mediante convênio com o Serviço Especial de Saúde Pública, ou com os Estados e Municípios, sob a forma contratual com firmas especializadas.

Os inquéritos realizados pel aSeção de Doenças Transmissíveis da Divisão de Organização Sanitária (Setor Helmintoses), constituem subsídio valiosíssimo nesse sentido, de vez que caracterizam de maneira quase que completa a situação econômico-social e sanitária do município considerado, examinando: área, limites, relação com a rêde hidrográfica do Estado: clima, altitude, ventos dominantes, média pluviométrica anual, meses mais chuvosos, temperatura média anual; meses mais frios; meses mais quentes, vias de comunicação; meios de transporte; distância para as três cidades mais próximas e para a capital do Estado; divisão distrital; dados sôbre a composição quanto à idade, sexo, ocupação e estado civil da população local; números de casas; economia; número de propriedades agrícolas; número de proprietários; área cultivada: principais culturas por ordem de volume de produção; salário pago aos trabalhadores ogrícolas; valor do impôsto de indústria e profissões; pecuária; número de fazendas; número de fazendeiros; produção industrial; volume e valor; número de operários, salários pagos aos trabalhadores nas indústrias, comércio; volume e valor do comércio distribuído por seus ramos principais; padrão de vida da população ,hábitos alimentares da população; número de casos coim instalações sanitárias completas; número de casas com fossas e

tipos de fossas usadas; número de casas sem fossas; esgotos; lixo; [illegible] água; número de casas que se abastecem de poços próprios; instrução e org[illegible] da população; número de escolares distribuídos por [illegible] primário particular; curso primário e admissão particular; [illegible] religiosas e beneficientes; partidos políticos; religião [illegible] número de ministros e nomes dos principais; assistência [illegible] nomes e especialidades de cada um; farmácias, [illegible] laboratórios farmacêuticos e laboratórios de análises clínicas; [illegible] dade geral nos últimos três anos; número de nascimentos nos últimos três [illegible] de terreno onde está edificada a cidade; preparativos de [illegible] deslocamento da unidade sanitária; possibilidade de execução de [illegible] sanitária; preços atuais dos materiais de construção; exequibilidade das obras [illegible] obras de saneamento; possibilidade de cooperação, a exemplo do que foi feito para Estado da Bahia; e para o município de Parnaíba, Estado do Piauí.

Quanto à proposta orçamentária para 1955:

VERBA 1 — PESSOAL.

(1) A Verba Pessoal, destinada exclusivamente a despesas com o custeio ou manutenção da Divisão mantem-se nos níveis de dotações anteriormente [illegible] acrescendo-se, todavia, discretamente acrescidas, na Consignação 4 — Indenizações — as subconsignações 01 — cuja importância destina-se ao pagamento de ajuda de custo ao pessoal civil e 03 — cujo montante está reservado ao pagamento de diárias ao pessoal civil. Uma e outra decorrem de as exigências dos serviços de organização de Estados obrigarem o afastamento de pessoal técnico da sede da Divisão por período superior a trinta dias, fazendo jus, assim, às vantagens estatutárias.

Quanto às funções gratificadas, existem na Divisão, por fôrça do Decreto-lei nº 4.334, de 1942, o nº 9.617, de 21 de agôsto de 1946:

4	Chefe de Seção (Cr$ 500,00)	24.000,00
	Chefe de Seção de Enfermagem	5.400,00
1	Secretário do Diretor	3.600,00
6		33.000,00

A diferença para cobertura dos novos valores constitui parcela inscrita na Divisão do Pessoal do Ministério, como encargos gerais.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Também de custeio ou manutenção do serviço, a Verba Material, realmente pouco expressiva no conjunto da proposta, apresenta suas diferentes subconsignações em [illegible] idênticos aos das propostas anteriores, salvo um ou outro discreto acréscimo pelo qual responde a elevação provável no preço de utilidades, atendendo, inteiramente, às necessidades da Divisão no que se refere aos materiais relacionados com as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) A Verba Serviços e Encargos reune as dotações de maior vulto, possibilitando a ação específica da Divisão de Organização Sanitária, em seus respectivos setores.

Salienta-se a Consignação 3 — Serviços em regime Especial de Finan[illegible]amento — Subconsignação 12 — Serviços de saúde e higiene cujo montante atenderá ao desenvolvimento do programa esboçado, no início dêste comentário.

Merece citar-se por se tratar de nova despesa, a dotação de Cr$ 530.000,00, incluída na Consignação 11 — Diversos — Subconsignação 01 — para pagamento de aluguel de imóveis, salientando-se que a Divisão foi desalojada do prédio do antigo Ministério da Educação e Saúde, conseqüentemente ao desmembramento daquele Ministério.

Será de conveniência, ainda, uma referência à subconsignação 07 — da Consignação 1 — Serviços de Terceiros, cujo montante facultará a tiragem de 8.000 exemplares dos "Arquivos de Higiene".

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇAO DO D. N. S. — Cr$ 2.031.060,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do § 1.º, do art. 10, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Conforme o que determina o § 1.º do art. 16 do Decreto n.º 34.596, e com base no disposto pelos Decretos ns. 8.674 e 24.875, respectivamente, de 4-2-42 e 26-4-48, o Serviço de Administração terá a seu cargo as atividades referentes a pessoal, material, orçamento, comunicações e portaria dos órgãos que funcionem no edifício em que tenha sede o Departamento Nacional de Saúde.

O Serviço de Administração compõe-se de:

a) Portaria;
b) Seção de Comunicações;
c) Seção de Material;
d) Seção de Orçamento;
e) Seção de Pessoal.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	649.080	649.080	649.080		—
Total da Consignação 1	649.080	649.080	649.080		—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	459.360	503.880	503.880		—
Total da Consignação 2	459.360	503.880	503.880		—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	24.600	24.600	24.600		—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	4.000	5.000	10.000	+	5.000
09 — Gratificação de representação ...	—	—	100.000	+	100.000
Total da Consignação 3	28.600	29.600	134.600	+	105.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	60.000	80.000	80.000		—
03 — Diárias para o pessoal civil	25.000	50.000	50.000		—
Total da Consignação 4	85.000	130.000	130.000		—
Total da Verba 1	1.222.040	1.312.560	(1) 1.417.560	+	105.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	—	2.000	2.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta para o Orçamento de 1954
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	12.000	—	20.000	+ 20.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	24.000	—	32.000	+ 32.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	—	—	240.000	+ 240.000
Total da Consignação 1	36.000	2.000	294.000	+ 292.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impress-os e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	24.000	25.000	30.000	+ 5.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	—	200	+ 200
04 — Combustíveis e lubrificantes	300	—	500	+ 500
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	900	1.300	1.300	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.500	—	7.500	+ 7.500
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	2.200	—	8.000	+ 8.000
Total da Consignação 2	28.900	26.300	47.500	+ 21.200
Total da Verba 2	64.900	28.300	(2) 341.500	+ 313.200
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	2.000	2.000	2.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	770	800	800	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	6.600	7.200	7.200	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	—	—	20.000	+ 20.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis: 1) Bens móveis	8.000	8.000	8.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	100.000	100.000	100.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — Proposta sôbre o Orçamento de 1954
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	12.000	10.000	22.000	+ 12.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ...	—	—	30.000	+ 30.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	15.000	15.000	20.000	+ 5.000
Total da Consignação 1	144.370	143.000	210.000	+ 67.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	9.600	9.600	12.000	+ 2.400
07 — Recepções, hospedagens e homenagens	—	—	50.000	+ 50.000
Total da Consignação 11	9.600	9.600	62.000	+ 52.400
Total da Verba 3	153.970	152.600	(3) 272.000	+ 119.400
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.222.040	1.312.560	1.417.560	+ 105.000
Verba 2 — Material	64.900	28.300	341.500	+ 313.200
Verba 3 — Serviços e Encargos	153.970	152.600	272.000	+ 119.400
Total	1.440.910	1.493.460	2.031.060	+ 537.600

Com suas atribuições de orientação, superintendência e coordenação de estados sôbre as condições de saúde, as questões de saneamento e higiene, sôbre a epidemiologia das doenças existentes no país e os métodos de sua profilaxia e tratamento, o Departamento Nacional de Saúde tem no Serviço de Administração o órgão cujo campo de ação abrange tôdas as atividades da administração geral das demais unidades integrandes do Departamento. Instruindo ou apenas encaminhando os expedientes, intervem em todo processamento que se relacione com pessoal, material, orçamento e comunicações que se originem ou que se destinem a qualquer daqueles outros órgãos. Sua ação é, por conseguinte, essencialmente administrativa, refletindo-se, em sua proposta orçamentária, com despesas, por assim dizer, exclusivamente de manutenção ou custeio.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias consignadas na Verba Pessoal mantêm-se em níveis idênticos aos constantes de propostas anteriores. Excetuam-se, na Consignação 3 — Vantagens — a subconsignação 07 — Gratificação por serviço extraordinário, que se apresenta duplicada pelo fatot de que, a insuficiência numérica dos servidores lotados no S A. do D.N.S. e o caráter urgente de assuntos sujeitos à deliberação do Diretor Geral, tornam indispensáveis a permanência de alguns servidorees além do horário normal de trabalho, para que se possam desincumbir dos mesmos com a presteza que as circunstâncias exijam. A subconsignação 09 — Gratificação de representação tem seu montante justificado pelos compromissos assumidos pelo Brasil com organizações internacionais de saúde, que obrigam o envio de representantes do Departamento ao exterior. Para o exercício de 1955, estão programadas a 7ª Assembléia Mundial de Saúde, a reunir-se em Genebra; as reuniões do Conselho Diretor da Repartição Sanitária Panamericana e do seu Comitê Executivo, além de congressos de higiene, lepra, malária e tuberculose, entre outros.

Quanto à Consignação 4 — Indenizações — diga-se, a título de esclarecimento, que as importâncias nela inscritas resultam das atividades fiscalizadoras afetas ao Serviço, bem como da remoção, designação, comissão e rodizios estabelecidos no Regimento.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Da mesma forma, na Verba Material, exceção feita para a Subconsignação 16, da Consignação 1 — Material Permanente, cuja importância decorre da necessidade de dotar

a Diretoria Geral com veículo próprio [illegible] demais salientar que existe, no caso, uma representaâço a manter. Feita esta exceção, as demais consignações desta Verba, [illegible] níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas em conseqüência seja da provável elevação [illegible] necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Na Verba sob referência pelas importâncias relativamente mais elevadas a elas consignadas, duas subconsignações merecem especial referência. Na Consignação 1 — Serviços de Terceiros a subconsignação 06, cujo montante reserva-se ao pagamento de passagens decorrentes das necessidades de remoção [illegible] órgãos sediados fora da Capital e que, de regra, são feitas por via aérea. Relaciona-se, estreitamente, com as importâncias constantes da Consignação 4 da Verba Pessoal, já comentada.

Na Consignação 11 — Diversos, a subconsignação 07 — cuja necessidade resulta da obrigação em que se vê o Departamento de retribuir, na pessoa do visitante estrangeiro, personalidades de destaque no mando científico internacional, a consideração e as gentilezas com que são cumulados os representantes do Departamento quando comparecem a reuniões internacionais nos países de origens dêsses visitantes.

De modo semelhante à Verba Material, as subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se sustentam nos níveis de dotações [illegible] ou se apresentam discretamente acrescidas, seja pelo provável aumento no preço de serviços, seja pela maior necessidade de tais serviços, relacionadas às respectivas ementas.

SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA — Cr$ 6.615.220,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Compete-lhe realizar os exames de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargos e funções federais e dos servidores públicos federais candidatos a aposentadoria, e bem assim fornecer às Seções de Assistência Social ministeriais, mediante requisição, todos os exames complementares que elas julguem necessários ao esclarecimento de cada caso clínico sob sua consideração.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 14.254, de 10-12-43.

O Serviço compreende:

a) Gabinete de Oftalmo-Oto-Rino-Laringologia;

b) Gabinete de Radiologia;

c) Laboratório;

d) Seção de Exames Ocasionais;

e) Seção de Exames Prévios;

f) Turma de Administração;

g) Turma de Equipamento Médico;

h) Turma de Estatística.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	920.280	920.280	920.280	—
Total da Consignação 1	920.280	920.280	920.280	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	2.831.160	3.071.880	3.071.880	—
03 — Salários de diaristas	240.720	—	—	—
04 — Salários de tarefeiros	291.960	291.960	291.960	—
Total da Consignação 2	3.363.840	3.363.840	3.363.840	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	36.600	36.600	36.600	—
Total da Consignação 3	36.600	36.600	36.600	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	18.000	30.000	30.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil	4.800	9.000	9.000	—
Total da Consignação 4	22.800	39.000	39.000	—
Total da Verba 1	4.343.520	4.359.720	(1) 4.359.720	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS				
	1953	1954	Proposta para 1955		Diferença entre a proposta para 1955 e o Orçamento de 1954
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revista e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	—	10.000	10.000		—
04 — Máquinas, motores e aparelhos	20.000	—	60.000	+	60.000
05 — Ferramentas e utensílios	—	—	20.000	+	20.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	60.000	—	80.000	+	80.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	100.000	—	250.000	+	250.000
Total da Consignação 1	180.000	10.000	420.000	+	410.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários	20.000	20.000	20.000		—
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	70.000	70.000	70.000		—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	80.000	—	10.000	+	10.000
07 — Forragem e outros alimentos para animais	17.000	20.000	20.000		—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	225.000	250.000	250.000		—
11 — Produtos químicos, biológicos; farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	90.000	100.000	160.000	+	60.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	36.000	—	60.000	+	60.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	10.000	—	10.000	—	10.000
Total da Consignação 2	548.000	460.000	600.000	+	140.000
Total da Verba 2	728.000	470.000	(2) 1.020.000	+	550.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	390	500	500		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	25.000	40.000	40.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis					
1) Bens móveis	55.000	80.000	80.000		—
2) Bens imóveis	500.000	—	—		—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	20.000	30.000	50.000	+	20.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	6.000	9.000	9.000		—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ...	8.500	10.000	10.000		—
11 — Serviços contratuais					
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatistica	18.300	18.300	25.000	+	6.700
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais ...	7.000	9.000	9.000		—
Total da Consignação 1	640.190	196.800	223.500	+	26.700
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de seus móveis e imóveis	700.000	1.500.000	1.000.000	—	500.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	9.600	12.000	12.000		—
Total da Consignação 11	709.600	1.512.000	1.012.000		500.000
Total da Verba 3	1.349.790	1.708.800	(3) 1.235.500	—	473.300
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	4.343.520	4.359.720	4.359.720		—
Verba 2 — Material	728.000	470.000	1.020.000	+	550.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.349.790	1.708.800	1.235.500	—	473.300
Total	11.421.310	6.538.520	6.615.220	+	76.700

Serviço que, pelos textos legais, pouca iniciativa tem, seu programa de trabalho para o exercício de 1955 não pode ser outro que não o de: executar exames prévios de candidatos a concursos, provas de habilitação, readmissão, reversão, revisão de proventos de inatividade; exames ocasionais de servidores estaduais para licença e aposentadoria, a federais para aposentdoria e para revisão de laudos lavrados nas diferentes unidades da federação para efeito de aposentadoria e ao disposto na Lei n.º 1.050-50; a execução de exames complementares especializados, solicitados pelas Seções de Assistência Social dos Ministérios civis; a execução de exames complementares requisitados pelo Servioç de Saúde dos Portos, de estrangeiros candidatos à permanência em território nacional; a execução de providências preliminares para a aquisição, preparo e distribuição do equipamento médico necessário ao seu funcionamento; e preparo de estatísticas de suas atividades.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As dotações consignadas na Verba Pessoal permitem [illegible] de dotações semelhantes anteriormente obtidas.

No que concerne às funções gratificadas, na conformidade do Decreto-lei n.º 6.888, de 10-12-46, n.º 6.341, de 11-3-44 e n.º 9.617, de 21-8-46, existem as de:

		Cr$
-	Chefe de Seção de Exames Prévios	6.000,00
1	Chefe de Seção de Exames Ocasionais	6.000,00
2	Encarregado de Gabinete	10.800,00
1	Encarregado de Laboratório	5.400,00
1	Encarregado da Turma de Estatística	4.200,00
1	Chefe da Seção de Administração	4.200,00
7		36.600,00

Não foram considerados os novos valores, por não estar ainda concluído o enquadramento previsto na respectiva lei.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente, merece destaque a Subconsignação 14, cuja dotação visa adquirir geladeira de 11 pés cúbicos para a conservação de soros e antígenos, absolutamente necessária à eficiência dos serviços prestados pelo S.B.M. a subconsignação 12, que possibilitará a aquisição de chassis radiotelegráficos de dimensões várias, tubos para raios-X, válvulas para aparelhos de raios-X, colorímetros, estufas, ventosas de borracha e outros produtos indispensáveis aos Gabinetes e Laboratórios do Serviço.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, salienta-se a subconsignação 10 [illegible] cujo montante destinar-se-á totalmente à aquisição de filmes para aparelhos de raios-X, e a subconsignação 11, que tornará possível adquirir antígenos, reveladores, contrastes, fixadores, soros e outros produtos requeridos pelos serviços laboratoriais e clínicos prestados pelo S.B.M.

As demais subconsignações da Verba Material, são comentadas de modo particular, mantém-se nos níveis constantes de proposta anterior, ou se apresentam discretamente acrescidas em conseqüência seja da provável elevação nos preços de utilidades, seja na maior necessidade dos materiais a que se referem as ementas respectivas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, pelo vulto da dotação proposta, cite-se, na Consignação 11 — Diversos, a subconsignação 01, que na realidade se apresenta reduzida, relativamente ao orçamento em vigor, e que se destina ao pagamento de aluguel de imóvel na Avenida General Câmara, uma vez que o Serviço de Biometria Médica será desalojado das dependências que ocupa no Edifício do Entreposto da Pesca.

As demais subconsignações desta Verba, relativamente pouco expressivas, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas em conseqüência seja da provável elevação de preço de utilidades e serviços, seja pela maior necessidade dos que se relacionam com as respectivas ementas.

SERVIÇO FEDERAL DE BIOESTATÍSTICA

Cr$ 2.006.400,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953, tem por fim o aperfeiçoamento do registro dos fatos vitais, a adoção, em todo o país, de padrões bioestatísticos o estudo e publicação dos principais dados de estatística vital relativos ao território nacional, a análise e interpretação das estatísticas de morbidade e mortalidade dos estabelecimentos nosocomiais e a realização de estudos e investigações sôbre assuntos bioestatísticos de interêsse nacional ou regional.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 10.325, de 26-8-42.

Compõe-se de:

a) Seção de Administração;

b) Seção de Apuração e Publicação;

c) Seção de Estatística Nosocomial;

d) Seção de Estatística Sanitária.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	724.440	724.440	724.440	—
Total da Consignação 1	724.440	724.440	724.440	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	184.540	290.260	290.260	—
03 — Salários de diaristas	105.720	—	—	—
04 — Salários de tarefeiros	46.800	46.800	46.800	—
Total da Consignação 2	337.060	337.060	337.060	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	24.000	24.000	24.000	—
Total da Consignação 3	24.000	24.000	24.000	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
03 — Diárias para o pessoal civil	5.000	15.000	15.000	—
Total da Consignação 4	5.000	15.000	15.000	—
Total da Verba 1	1.090.500	1.100.500	(1) 1.100.500	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954		
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	2.500	3.300		
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	2.200	—		
Total da Consignação 1	4.700	3.300	6.100	+ 2.800
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	52.000	60.000	90.000	+ 30.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.100	—	8.200	+ 8.200
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	—	—	2.300	+ 2.300
Total da Consignação 2	56.100	60.000	100.500	+ 40.500
Total da Verba 2	60.800	63.300	(2) 106.600	+ 43.300
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	200	200	200	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	5.000	8.000	10.000	+ 2.000
2) Bens imóveis	—	—	—	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	8.000	15.000	15.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	100.000	130.000	200.000	+ 70.000
11 — Serviços contratuais				
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	43.000	43.000	65.000	+ 22.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	4.600	4.600	4.600	—
Total da Consignação 1	160.800	200.800	294.800	+ 94.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
22 — Inquéritos sociais	—	—	500.000	+ 500.000
Total da Consignação 3	—	—	500.000	+ 500.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.500	4.500	4.500	—
Total da Consignação 11	4.500	4.500	4.500	—
Total da Verba 3	165.300	205.300	(3) 799.300	+ 594.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.090.500	1.100.500	1.100.500	—
Verba 2 — Material	60.800	63.300	106.600	+ 43.300
Verba 3 — Serviços e Encargos	165.300	205.300	799.300	+ 594.000
Total	1.316.600	1.369.100	2.006.400	+ 637.300

Como programa para o exercício de 1955, o Serviço Federal de Bioestatística pretende: intensificar a campanha para o aperfeiçoamento do registro de fatos vitais (especialmente os que dizem respeito à mortalidade) e para a adoção de padrões bioestatísticos em todo o país: aumentar a quntidade de informes estatísticos (particularmente os relativos à morbidade e mortalidade), cobrindo a maior extensão possível de território nacional; estudar e publicar os dados de maior interêsse sob o ponto de vista sanitário, relativos ao território brasileiro, para orientação e avaliação das atividades de saúde pública; desenvolver a coleta de dados e o estudo estatístico de estabelecimentos hospitalares de diferentes regiões do país, visando especialmente estudo da nosologia brasileira; colaborar com os outros serviços do Departamento Nacional de Saúde na elaboraçoã de inquéritos especiais, sua apuração e interpretação.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Na Verba Pessoal, as dotações que a integram mantem-se exatamente no mesmos níveis das anteriormente obtidas. No que se refere a funções gratificadas, foram elas criadas pelo Decreto-lei n.º 4.928, de 6-11-42, alterado pelo Decreto n.º 9.617, de 21-8-46. São elas:

		Cr$
1	Chefe de Seção de Estatística Sanitária	5.400,00
1	Chefe da Seção de Estatística Nosocomial	5.400,00
1	Chefe da Seção de Apuração e Publicação	5.400,00
1	Chefe da Seção de Administração	4.200,00
1	Secretário	3.600,00
5		24.000,00

O valor dos respectivos símbolos, modificado por Lei recente, não foi considerado na presente relação por não estar a ainda concluído o enquadramento previsto.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Quanto à Verba sob referência, destaque-se, na Consignação 2 — Material de Consumo, a subconsignação 02, cuja importância, acrescida em 50%, reserva-se a aquisição de papel, liso ou impresso, cartolinas, fichas e outros produtos semelhantes de larga utilização em serviços de estatística .

As demais subconsignações da Verba, não comentadas de modo particular, encontram nas respectivas ementas justificativa bastante. Relativamente pouco significativas, ou se mantêm nos níveis de dotações semelhantes obtidas nos orçamentos anteriores, ou se apresentam acrescidas, discretamente, em conseqüência seja da provável elevação nos preços de utilidades, seja por uma maior necessidade dos materiais a que se referem.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Nos Serviços e Encargos, pela sua importância relativamente elevada no conjunto da proposta, duas subconsignações fazem jus a uma referência especial.

Na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, a subconsignação 07, cujo montante possibilitará ao Serviço desincumbir-se de sua atividade publicadora, levando ao conhecimento publico o resultado de seus trabalhos, através o Boletim Mensal, numa tiragem de 7.200 exemplares por ano, e dos Anuários, com a tiragem anual de 1.000 exemplares.

Na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, a subconsignação 22 — Inquéritos sociais, reserva-se a importância nela proposta ao desenvolvimento do programa do S.F.B.E., especialmente no que se refere à ampliação, no territorio brasileiro, das "áreas de registro", onde se faça exata, efetiva e imediatamente, em certificados uniformes, o registro de pelo menos 90% dos nascimentos dos óbitos ocorridos. Far-se-á sob regime de estreita colaboração com as respartições estatisticas estaduais, mediante pronta assistência técnica e financeira às mesmas.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, por relativamente pouco expressivas, ou se mantêm nos niveis de idênticas dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam ligeiramente acrescidas, quer em conseqüência ao provável aumento nos preços de serviços e utilidades, quer pela necessidade maior dos serviços a que se referem as respectivas ementas.

SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim:

a) superintender as atividades dos órgãos oficiais de assistência a psicopatas, existentes no Distrito Federal;

b) planejar, para todo o território nacional, os serviços de assistência e proteção a psicopatas, orientando, coordenando e fiscalizando as respectivas instalações e atividades;

c) opinar sôbre a organização de quaisquer serviços, públicos ou particulares, de assistência e proteção a psicopatas, e rever códigos, regulamentos e regimentos que cuidem do assunto;

d) manter organizado o cadastro dos estabelecimentos, oficiais e particulares, de assistência e proteção a psicopatas e, atualizado, o registro das respectivas atividades;

e) incentivar o desenvolvimento das atividades de higiene mental, inclusive dentro dos serviços estaduais de saúde pública;

f) fazer estudos e investigações a respeito da etiopatogenia, profilaxia e tratamento das doenças mentais;

g) facilitar e organizar o ensino da psiquiatria e da higiene mental, em suas dependências;

h) divulgar novas aquisições científicas, mediante resenhas sôbre problemas de assistência a psicopatas e higiene mental, indicando, documentadamente, os resultados colhidos na prática de suas aplicações;

i) cooperar com os órgãos de propaganda de higiene mental, e organizações públicas e particulares de fins humanitários, especialmente instituições de luta contra os grandes males sociais;

j) cooperar com o Serviço Federal de Bioestatística, na regularização da estatística hospitalar de psicopatas e com o Serviço Nacional de Educação Sanitária, na esfera das atividades dêste;

l) opinar nos processos de subvenção federal a instituições de assistência a psicopatas, no que disser respeito a obrigações que elas devam assumir, e fiscalizar o cumprimento das exigências estabelecidas pelo poder competente;

m) cooperar com a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério, na organização de projetos e plantas-padrão para hospitais, dispensários e outros estabelecimentos de assistência a psicopatas;

n) emitir parecer sôbre projetos de localização, construção, remodelação, adaptação e instalações de serviços de assistência a psicopatas;

o) zelar pelo fiel cumprimento da legislação referente a proteção legal, bem estar, assistência, tratamento e amparo aos psicopatas.

Foi organizado pelo Decreto-lei n.º 7.055, de 18-11-44.

Compõe-se dos seguintes órgãos:

a) Seção de Cooperação;

b) Seção de Administração;

c) Centro Psiquiátrico Nacional (Administração: Bloco Médico-Cirúrgico, Seção de Fisioterapia e Fisiodiagnóstico, Laboratório, Farmácia, Instituto de Psiquiatria, Hospital Pedro II, Hospital Gustavo Riedel, Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil, Hospital de Neuro-Sífilis e Secretaria);

d) Colônia Juliano Moreira;

e) Manicômio Judiciário;

f) Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

Seção de Administração (S. N. D. M.) Cr$ 35.668.900,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	701.880	701.880	701.880	—
Total da Consignação 1	701.880	701.880	701.880	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	1.075.360	4.030.820	4.030.820	—
02 — Salários de contratados	43.440	43.440	156.000	+ 112.560
03 — Salários de diaristas	2.955.460	—	—	—
Total da Consignação 2	4.074.260	4.074.260	4.186.820	+ 112.560
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	15.600	15.600	15.600	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	4.000	4.000	4.000	—
Total da Consignação 3	19.600	19.600	19.600	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	—	5.000	5.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil ..	—	10.000	10.000	—
Total da Consignação 4	—	15.000	15.000	—
Total da Verba 1	4.795.740	4.810.740	(1) 4.923.300	+ 112.560
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	6.000	10.000	10.000	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	10.000	10.000	10.000	—
05 — Ferramentas e utensílios	—	—	—	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	10.000	—	10.000	+ 10.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	—	20.000	+ 20.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus, ambulâncias; «jeeps»	—	—	200.000	+ 200.000
Total da Consignação 1	46.000	20.000	250.000	+ 230.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954		Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	40.000		40.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	5.000	—		5.000	+ 5.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	20.000	—		30.000	+ 30.000
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	350.000	350.000		350 000	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	15.000	15.000		15.000	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	80.000	80.000		80.000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	20.000	—		20.000	+ 20.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	10.000	—		10.000	+ 10.000
Total da Consignação 2	540.000	485.000		550.000	+ 65.000
Total da Verba 2	586.000	505.000	(2)	800.000	+ 295.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	15.000	15.000		15.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	530	600		600	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	5.000	5.000		5.000	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	20.000	20.000		20.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis					
1) Bens móveis	10.000	10.000		10.000	—
2) Bens imóveis	20.000	20.000		20.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	30.000	30.000		60.000	+ 30.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e d ecolaboração	25.000	25.000		25.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para mais (+) ou menos (—) entre a Proposta para 1955 e o Orçamento de 1954
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	10.000	10.000	10.000	—
Total da Consignação 1	135.530	135.600	165.600	+ 30.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
01 — Acordos				
1) Para cooperação na construção e instalação de estabelecimentos psiquiátricos e intensificação dêstes serviços no interior do país	7.000.000	10.000.000	10.000.000	—
2) Para cooperação na manutenção de serviços e de assistência aos doentes mentais no interior do país ...	6.000.000	6.000.000	12.000.000	+ 6.000.000
3) Cooperação na manutenção de serviços destinados à cura de embriaguês permanente, por recurso científico (Templo Santa Catarina de Alexandria, no Distrito Federal	—	500.000	—	— 500.000
Total da Subconsignação 01 ..	13.000.000	16.500.000	22.000.000	+ 5.500.000
05 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal				
1) Treinamento psicanalítico de psiquiatras	250.000	250.000	250.000	—
2) Aperfeiçoamento de pessoal em psiquiatria e neurologia	250.000	300.000	300.000	—
Total da Subconsignação 05 ..	500.000	550.000	550.000	—
07 — Excursões de estudos de professôres e alunos de estabelecimentos e cursos avulsos				
1) Excursões de estudos	20.000	20.000	20.000	—
12) Serviços de saúde e higiene				
1) Manutenção dos ambulatórios de Higiene Mental nos Estados	600.000	600.000	600.000	—
2) Manutenção dos serviços de profilaxia mental em todo o Território Nacional	100.000	100.000	200.000	+ 100.000
3) Manutenção da Clínica Psicológica Infanto Juvenil ..	200.000	200.000	300.000	+ 100.000
4) Manutenção dos serviços de terapêutica ocupacional em todos os Estados da União e também nos Hospitais do Distrito Federal	1.000.000	1.000.000	1.500.000	+ 500.000
5) Desenvolvimento dos serviços de assistência a psicopatas no Distrito Federal ..	3.000.000	4.000.000	4.000.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
6) Ampliação da Colônia Juliano Moreira, com a construção do Pavilhão de Pesquisas e sua organização	—	3.000.000	—	—	3.000.000
Total da Subconsignação 12 ..	4.900.000	8.900.000	6.600.000	—	2.300.000
22 — Inquéritos sociais	—	300.000	500.0000	+	200.000
Total da Consignação 3	18.440.000	26.290.000	29.670.000	+	3.380.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis: foros: seguros de bens móveis e imóveis	80.000	80.000	100.000	+	20.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000	10.000	10.000		—
Total da Consignação 11	90.000	90.000	110.000	+	20.000
Total da Verba 3	18.645.530	26.495.600	(3) 29.945.600	+	3.450.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	4.795.740	4.810.740	4.923.300	+	112.560
Verba 2 — Material	586.000	505.000	800.000	+	295.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	18.645.530	26.495.600	29.945.600	+	3.450.000
Total	24.027.270	31.811.340	35.668.900	+	3.857.560

O problema das doenças mentais é ainda em nosso meio sujeito a solução fundamentalmente hospitalar: a profilaxia, pouco intensa e xtensa, com reduzida capacidade de penetração nas massas, tem seus efeitos pràticamente diluídos e, por assim dizer, ineficazes; a pesquisa: incipiente, ao que se sabe, pouco de concreto tem obtido.

Dêsse modo, ao Serviço Nacional de Doenças Mentais, através seus diferentes orgãos, do amplo campo de ação previsto em seu Regimento, concentrará seus esforços em melhorar as ocndições e as possibilidades de internamento, concluindo construções no Centro Psiquiátrico Nacional, na Colônia Juliano Moreira e na Praia Vermelha, o que não impede sua atuação no sentido de incentivar o desenvolvimento das atividades de higiene mental, realizar investigações quanto à etiopatogenia, a profilaxia e o tratamento das doenças mentais, opinar nos processos de subvenção federal a instituições de assistência a psicopatas, organizar ambulatórios junto às Delegacias Federais de Saúde e promover a especialização de médico em psiquiatria e de enfermeiros em serviços psiquiátricos.

Seu programa de ação para o exercício de 1955 pode ser assim sintetizado, sem prejuízo, evidentemente, da realização de suas outras finalidades, conforme estabelece o Regimento já citado.

Particularmente à Seção de Administração, um dos órgãos centrais do Serviço, compete promover as medidas preliminares necessárias à Administração de pessoal, material, orçamento, comunicações, biblioteca e portaria. Há certas dotações: todavia: que vêm sendo consignadas a esta Seção, objetivando a realização de acôrdos com os Governos Estaduais visando a construção, instalação, aparelhamento: conservação e incentivo ao funcionamento de instituições assistenciais destinadas a psicopatas.

Quanto a êsse aspecto da assistência hospitalar a doentes mensais, para que se ajuize da sua precariedade e insuficiência, diga-se que existem, presentemente, 103 instituições hospitalares no Brasil destinadas a doentes nervosos e mentais, com a capacidade de 28.432 leitos. Aceite-se, como razoável, a taxa de incidência de 2 1.000 para as doenças mentais e ter-se-á que, para uma população de 55.000.000 de habitantes, serão necessários, no mínimo, 110.000 leitos. Saliente-se que essa taxa é, na realidade, muito otimista; não

havendo exagêro na estimativa de 3/1000 para essa incidência; situação que se agrava, quando se sabe que, dos leitos existentes, apenas 14.450 destinam-se a doentes mentais.

No que se refere à Portaria Orçamentária :

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A Verba sob referência, na Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 02 — salário de contratados, apresenta-se acrescida pela absoluta necessidade de se contratar os serviços de um técnico em electroencefalografia, de um técnico em psicologia clínica, com o salário de Cr$ 5.000,00 mensais, e de um técnico em electroforese, com o salário mensal de Cr$ 3.000,00.

No que se refere a funções gratificadas, por fôrça do disposto no Decreto-lei numero 7.055, de 18 de novembro de 1944, existem as de :

		Cr$ (anuais)
1	Chefe da Seção de Cooperação	7 200,00
1	Chefe da Seção de Administração	4 200,00
1	Secretário do Diretor do S.N.D.M.	4 200,00
3		15 600,00

A diferença dos novos valores será coberta por parcela inscrita na Divisão do Pessoal, como encargos gerais.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, mantêm-se, por suficientes, nos níveis de dotações respectivas anteriormente obtidas.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente, da Verba sob epígrafe destaca-se a subconsignação 16, cujo montante possibilitará adquirir uma ambulância, de necessidade imperiosa para a transferência de doentes de um para outro organismo integrante do Centro Psiquiátrico Nacional, com localização no Engenho de Dentro, para o Hospital de Neuro Sifilis, localizado na Praia Vermelha, para o Manicômio Judiciário, localizado na rua Frei Caneca, para a Colônia Juliano Moreira, localizada em Jacarepaguá, ou vice-versa. Freüentemente, recorre o Serviço aos préstimos da Polícia para a realização dessas transferências que, se oferecidos com boa vontade, nem sempre atendem à presteza que o caso requer, para não falar nos prejuizos possiveis que resultam aos serviços policiais por essa utilização de suas viaturas.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, saliente-se a subconsignação 08 — Gêneros de alimentação e de dieta, cujo montante permitirá atender a servidores e doentes que frequentam o Ambulatório de Higiene Mental, comensais em número aproximado de 70, em 1955, conforme previsão.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações semelhantes anteriormente obtidas, ou se apresentam acrescidas, seja pela provável elevação no preço de utilidades, seja pela maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, cite-se a subconsignação 01 — Acôrdos, cuja utilização será feita através cooperação na construção e instalação de estabelecimentos psiquiátricos e intensificação dêstes serviços no interior do País; e cooperação na manutenção de serviços de assistência aos doentes mentais no interior do País. Seja esclarecido que se acham em fase de construção 2.330 leitos em todo o País, havendo sido assinados acôrdos, em fins de 1953, com os Estados do Pará, do Rio de Janeiro, do Amazonas, do Ceará, de Sergipe, da Paraíba, de Pernambuco e de Goiás. Relativamente aos serviços de manutenção, esclareça-se que, dois anos atrás, excetuados São Paulo e Distrito Federal, o custo de doente-dia nos diferentes hospitais psiquiátricos do Brasil oscilava de Cr$ 18,00 a Cr$ 5,00. O auxílio de diária que o Govêrno Federal vem prestando é realmente irrisório, indo de um mínimo de Cr$ 0,94; para o Estado de Minas Gerais, com 4 000 doentes, a um máximo de Cr$ 2,19; para os Estados de Mato Grosso e Goiás, com 100 doentes, internados, cada um.

A subconsignação 05 reserva-se totalmente à formação de especialistas em psiquiatria e ao treinamento psico-analítico de outros. Presentemente, conta o Serviço com 80 Médicos Psiquiatras, no Quadro Permanente, número evidentemente insuficiente para atender aos encargos que incumbem ao Serviço.

A subconsignação 12 — Serviços de saúde e higiene, reserva-se a manter em funcionamento os Ambulatórios de Higiene Mental existentes nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão; Piauí; Rio Grande do Norte; Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina; Mato Grosso; Goiás e no Distrito Federal, à manutenção do Clínica Psi-

cológica Infanto-Juvenil; à manutenção dos serviços de terapêutica ocupacional nos Estados e no Distrito Federal; a desenvolver a assistência psiquiátrica no Distrito Federal.

O montante da subconsignação 22 — Inquéritos sociais decorre de que: o conhecimento do número de doentes mentais existentes no País, o conhecimento da evolução dos quadros psico-patológico dominantes e, sobretudo, a determinação das causas que preponderam na gênese das doenças mentais, constituem os fundamentos sobre os quais alicerçar-se-ão, num futuro mais ou menos próximo, a orientação técnica mais condizente com nossa realidade neste setor re assistência médico-hospitalar. Isto implica em inquéritos, pesquisas, trabalhos que exige estudos locais minuciosos das incidências das psicopatias sob diferentes formas clínicas, e de suas possíveis correlações econômico-sociais. Trabalho que se deve processar por período suficientemente longo, de modo que o número de casos considerados permita resultados concludentes, dada a extrema complexidade de que o problema se reveste. A importância proposta nesta subconsignação destina-se a dar prosseguimento aos estudos referidos.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações semelhantes anteriormente obtidas, ou apresentam acréscimos discretos, resultantes, seja da provável elevação no preço de utilidades e serviços, seja na maior necessidades dos serviços a que se referem as respectivas ementas.

Como remate, observa-se que, de significação evidentemente secundária no global da proposta o S.N.D.M. disporá ainda de dotações que serão aplicadas, por intermédio da Divisão de Obras do Ministério, quando forem necessários reparos nos prédios em que funcionam a sede do Serviço acional de Doenças Mentais, as Seções de Cooperação, de Administração; a Clínica Infanto-Juvenil e o Ambulatório de Higiene Mental.

Centro Psiquiátrico Nacional

Órgão do Serviço Nacional de Doenças Mentais, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.055, de 18-11-44, e Decreto n.º 17.185, de 18-11-44.

Compete-lhe assistir, distribuir e internar doentes mentais, no Distrito Federal, realizando pesquisas e estudos sôbre psicopatias.

Compõe-se de:

a) Bloco Médico-Cirúrgico;
b) Seção de Fisioterapia e Fisiodiagnóstico;
c) Laboratório;
d) Farmácia;
e) Instituto de Psiquiatria;
f) Hospital Pedro II;
g) Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil;
i) Hospital de Neuro-Sífilis;
j) Administração;
l) Secretaria.

Centro Psiquiátrico Nacional (exclusive hospitais e Instituto de Psiquiatria) Administração — Cr$ 32.339.890,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	1.408.560	1.408.560	1.408.560		—
Total da Consignação 1	1.408.560	1.408.560	1.408.560		—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	1.550.270	2.149.030	2.149.030		—
03 — Salários de diaristas	598.760	—	—		—
Total da Consignação 2	2.149.030	2.149.030	2.149.030		—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	37.200	37.200	37.200		—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	20.000	20.000	30.000	+	10.000
Total da Consignação 3	57.200	57.200	67.200	+	10.000
Total da Verba 1	3.614.790	3.614.790	(1) 3.624.790	+	10.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	45.000	50.000	100 000	+	50.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
04 — Máquinas, motores e aparelhos..	250.000	300.000	201.000 —	99.000
05 — Ferramentas e utensílios	4.000	10.000	16.000 +	6.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	31.000	—	80.000 +	80.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	30.000	30.000	— —	30.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música..	5.000	—	30.000 +	30.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	50.000	—	100.000 +	100.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	120.000	—	240.000 +	240.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	100.000	100.000	151.000 +	51.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps».....	—	—	100.000 +	100.000
17 — Auto-caminhões, auto-bomba; camionetas de carga; auto-socorro	—	—	100.000 +	100.000
Total da Consignação 1	635.000	490.000	1.118.000 +	628.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários.	20.000	20.000	23.000 +	3.000
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	64.000	70.000	90.000 +	20.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	120.000	—	263.000 +	263.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	75.000	—	150.000 +	150.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	35.000	—	100.000 +	100.000
07 — Forragem e outros alimentos para animais	25.000	25.000	25.000	—
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	19.500.000	20.000.000	21.290.000 +	1.290.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	180.000	250.000	400.000 +	150.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.450.000	1.600.000	2.500.000	+ 900.000
12 — Sementes e mudas de plantas ..	3.000	—	4.000	+ 4.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	500.000	—	1.000.000	+ 1.000.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	400.000	—	500.000	+ 500.000
Total da Consignação 2	22.372.000	21.965.000	26.345.000	+ 4.380.000
Total da Verba 2	23.007.000	22.455.000	(2) 27.463.000	+ 5.008.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem, armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	20.000	20.000	—	— 20.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	680	700	700	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.400	1.400	1.400	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	300.000	300.000	400.000	+ 100.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	80.000	80.000	150.000	+ 70.000
2) Bens imóveis	180.000	200.000	300.000	+ 100.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de chicheria e de colaboração	40.000	60.000	60.000	—
11 — Serviços Contratuais				
1) Fornecimento de alimentação preparada	30.000	30.000	30.000	—
12 — Serviços funerários				
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	80.000	100.000	100.000	
Total da Consignação 1	712.080	792.100	1.042.100	+ 250.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
12 — Serviços de saúde e higiene				
1) Manutenção do serviço de praxiterapia	120.000	150.000	180.000	+ 30.000
Total da Consignação 3	120.000	150.000	180.000	+ 30.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954		Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954	
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS						
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	24.000	24.000		30.000	+	6.000
Total da Consignação 11	24.000	24.000		30.000	+	6.000
Total da Verba 3	856.080	966.100	(3)	1.252.100	+	286.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	3.614.790	3.614.790		3.624.790	+	10.000
Verba 2 — Material	23.007.000	22.455.000		27.463.000	+	5.008.000
Verba 3 — Serviços e encargos	856.080	966.100		1.252.100	+	286.000
Total	23.477.870	27.035.890		32.339.890	+	5.304.000

Prepondera entre as atribuições do Centro Psiquiátrico Nacional a assistência hospitalar a doentes mentais com intercorrência e afecções médico-cirúrgicas, a psicopatas portadores de doenças infecto-contagiosas, a psiscopatas com perturbações mentais agudas, a doentes mentais sub-agudos, enviados por instituições de previdência, a crianças anormais, sob o ponto de vista neuro-siquiátrico, assistindo-se até a fase pré-puberal, a menores anormais, perfectíveis e imperfectíveis ou ineducáveis, a doentes nervosos e mentais por cujas anomalias seja responsável a sífilis. No desempenho dêsses encargos recebe, muita vez, encaminhado pela Polícia, psicopatas em fase crônica juntamente com outros em que a psicopatia atravessa sua fase aguda. Em tais casos, realiza um trabalho de triagem, encaminhando os crônicos ao destino conveniente. Tal serviço assistencial processa-se por intermédio dos hospitais que integram o Centro, nos casos em que se faça imperioso o internamento, e por intermédio de três ambulatórios que o Centro mantém, nos casos de pacientes cujo estado não exija internação imediata. De resto, o Centro Psiquiátrico Nacional através serviços de higiene mental propaga e difunde os hábitos necessários à preservação da saúde do espírito. Ao Instituto de Psiquiatria, um dos elementos do Centro, incumbe a realização de estudos e pesquisas sôbre doenças nervosas e mentais, cooperando com os órgãos federais de ensino de psiquiatria. O setor de pesquisa compreende a heredobiologia, a psicologia e a medicina experimental e especializada.

À Administração do Centro, particularmente, compete manter os serviços de portaria, manter os registros relativos ao pessoal, gerir os serviços de almoxarifado, guardar e conservar a biblioteca e os museus, manter em perfeitas condições de funcionamento os serviços de cozinha, copa e lavanderia cuja execução lhe caiba, atividades essencialmente de custeio ou manutenção, ou de «house-keeping», do Centro. Seu programa de trabalho para o exercício de 1955 outro não pode ser senão o de manter o Centro, em seu aspecto material, ee em seu aspecto funcional nas melhores condições que lhes permitam os recursos de que para isso dispõe.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Permanece, por assim dizer, nos níveis de dotações anteriormente obtidas, sendo pouco significativo, no conjunto, o acréscimo que se observa na Consignação 3 — Vantagens, subconsignação 05 — Gratificação por serviço extraordniário, que resulta, por medida de segurança, da necessidade de manter sob vigilância constante as máquinas, caldeiras, bombas de água, aparelhos de refrigeração e outros, o que obriga a permanência de servidores nos locais de trabalho durante e fora das horas de expediente normal.

No qu concerne às funções gratificadas, por fôrça do disposto no Decreto n.° 7.055, de 18 de novembro de 1944, existem, no Centro Psiquiátrico Nacional, as de:

		(Anuais) Cr$
1	Chefe do Bloco Médico-Cirúrgico	6.600,00
1	Chefe da Seção de Fisioterapia e Risiodiagnóstico	6.000,00
1	Chefe de Laboratório	5.400,00
1	Chefe de Farmácia	5.400,00
1	Administrador	6.000,00
1	Chefe de Secretaria	4.800,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
7		37.200,00

A diferença para cobertura dos novos valores está inscrita, como encargos gerais, na Divisão do Pessoal do Ministério.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente, da Verba Material há dotações que, pela importância que somam os pelos acréscimos que apresentam, fazem jus a uma referência especial.

É assim que a subconsignação 03, acrescida em 50%, destina-se a dotar a Biblioteca do Centro de trabalhos técnicos neuro-psiquiátricos e relativos a outras especialidades médicas e cirúrgicas publicadas quer em revistas quer sob a forma de livros. São trabalhos ingleses, alemães, italianos, castelhanos, franceses, suecos e mesmo portuguêses, em que a dificuldade de aquisição encontra-se sensivelmente agravada pela política cambial adotada pelo Governo, e, não obstante, de necessidade primordial para que se mantenha o nível técnico dos trabalhos do Cntro pelo menos na situação em que atualmente se encontra.

A subconsignação 04, que se encontra reduzida, em cêrca de 10%, destina-se à aquisição de calceira vertical completa, e de máquinas de costura tipo industrial, necessárias não apenas aos trabalhos de praxiterapia, mas sobretudo à economia interna do próprio Centro.

Na subconsignação 12, acrescida em cêrca de 25%, o material a ser adquirido refere-se a electrocorticógrafos, microscópios, espetrofotômetros, colorimetros fotoelétricos, aparelhos de micro-electroferese e aparelhos similares indispensaveis aos diversos gabinetes e laboatórios do Centro.

A importância incluida na subconsignação 17 resulta de que, localizado em sua maior parte no Engenho de Dentro, tem na Praia Vermelha a repartição que lhe é subordinada — O Hospital de Neuro-Sífilis — para onde são muitas vêzes enviados materiais necessários ao seu equipamento. Por êsse motivo, e pela necessidade de transporte urgente de materiais adquiridos no centro da cidade a serem entregues no Engenho de Dentro, não pode o Centro Psiquiátrico Nacional prescindir de uma camioneta de carga.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, salientam-se as subconsignações 08, 11 e 13.

A subconsignação 08 tem seu montante justificado no ônus que recai sôbre o Centro de fornecer alimentação a cêrca de 3.000 comensais, entre doentes e servidores. Em 1955, a capacidade do Centro deverá subir a 2.120 leitos. Atente-se no encarecimento, não sustado, no preço de gêneros alimentícios e concordar-se-á quanto à modicidade do acréscimo proposto.

Sem exagêro, pode-se dizer ser esta subconsignação de vital importância para os serviços do Centro, uma vez que condicionará a qualidade da assistência medicamentosa a ser prestada aos seus pacientes. Não serão transcritos preços qualidades e quantidades de medicamentos e produtos químicos constantes da Proposta apresentada pelo Centro. Lembra-se todavia, que alguns dêsses produtos químicos e medicamentosos, ou pelo menos certas substâncias necessárias ao preparo dos mesmos, são produtos sujeitos à política cambial expressa na Circular 70 da sumoc, o que vale dizer, têm seus preços passíveis de elevações imprevisíveis, chegando alguns a tais níveis que os tornam proibitivos à bôlsa do particular. Acredita-se que apenas isto baste como justificativa ao aumento proposto para a subconsignação.

Em qualquer organização hospitalar importa, sobretudo, manter suas dependências, os doentes nela abrigados e o pessoal que lhes presta assistência nas condições mais absolutas de higiene e de asseio. No caso particular de uma instituição destinada a doentes mentais, alguns portadores, também de doenças infecciosas, a observância daquele preceito elementar de higiene torna-se sobremaneira difícil, isto porque, é usual entre psicopatas o descuido quase que completo de todo e qualquer hábito de higiene e asseio corporal, a par do que, são comuns, em suas crises violentas ,a inutilização de roupa de cama e do corpo. Dada a provável elevação no número de internados, considerado o acréscimo não sustado no preço de utilidades, julga-se convenientemente justificada o aumento que apresenta a subconsignação 13 citada.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantém nos níveis de dotações idênticas anteriormente obtidas, ou se apresentam acrescidas conseqüentemente, seja à elevação quase certa nos preços de utilidades, seja a uma maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, destaque-se a subconsignação 05, cujo montante, ainda que acrescido relativamente ao Orçamento em vigor, é realmente irrisório se se levar em conta os equipamentos, patrimônio do Centro e pelo qual deve êste zelar.

Na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento cite-se não pela importância consignada, mas pelo significado terapêutico de que se reveste, a subconsignação 12 — Serviços de saúde e higiene, cujo montante, no caso particular, visa desenvolver a terapêutica ocupacional eficiente método de recuperação social de psicopatas, contribuindo, simultâneamente, na redução do ônus que o doente mental representa para a organização que o acolhe e para a sociedade, de modo mais amplo.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantém nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam acrescidas conse-

qüentemente, seja à provável elevação nos preços e utilidades e serviços, seja a uma maior necessidade dos serviços a que se referem as respectivas ementas.

Por fim, é de ser comentada a subconsignação 01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis. Acrescida embora na presente proposta, relativamente ao Orçamento em vigor, a dotação que nela figura é realmente irrisória se se levar em conta a área edificada que constitui o patrimônio do Centro, pelo qual deve êle zelar. A título de elucidação diga-se que uma despesa anual da ordem de 1% sôbre o valor de construção e dos equipamentos feita com a conservação de um hospital comum é inteiramente aceitável pelos tratadistas em organização hospitalar, e parece que está dito tudo. Todavia, tratando-se de instituição reservada a doentes mentais, até onde, lìcitamente, poder-se-á levar as Despesas com a sua conservação.

Hospital Gustavo Riedel — Cr$ 3.626.850,00

Órgão do Centro Psiquiátrico Nacional, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.055 e o Decreto n.º 17.185, ambos de 18 de novembro de 1944.

Compete-lhe receber, sob regime de internação mista, para exame e tratamento, doentes mentais em estado subagudo, inclusive os enviados pelos institutos de previdência.

Compreende seções e enfermarias, serviços de terapêutica ocupacional, gabinete dentário, dependências médico-administrativas e Zeladoria (a que esta subordinada uma Portaria).

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para mais (+) ou menos (—) Proposta para 1955 e Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	1.001.840	1.001.840	1.001.840	—
Total da Consignação 1	1.001.840	1.001.840	1.001.840	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	452.470	896.810	896.810	—
03 — Salários de diaristas	444.340	—	—	—
Total da Consignação 2	896.810	896.810	896.810	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	6.000	6.000	6.000	—
Total da Consignação 3	6.000	6.000	6.000	—
Total da Verba 1	1.904.650	1.904.650	(1) 1.904.650	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
04 — Máquinas, motores e aparelhos.	100.000	120.000	120.000	—
05 — Ferramentas e utensílios	12.000	12.000	12.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—	—	—
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música .	10.000	—	10.000	+ 10.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	110.000	—	200.000	+ 200.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	45.000	—	160.000	+	160.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	250.000	200.000	100.000	—	100.000
Total da Consignação 1	527.000	332.000	602.000	+	270.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenhos, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	35.000	35.000	35.000		—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	35.000	60.000	60.000		—
13 — Aparelhos e utensílios de copa, livros de escrituração; impressrias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	400.000	—	600.000	+	600.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	200.000	—	200.000	+	200.000
Total da Consignação 2	670.000	95.000	895.000	+	840.000
Total da Verba 2	1.197.000	427.000	(2) 1.497.000	+	1.070.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	200	200	200		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis					
1) Bens móveis	30.000	30.000	30.000		—
2) Bens imóveis	160.000	160.000	160.000		—
Total da Consignação 1	190.200	190.200	190.200		—
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
12 — Serviços de saúde e higiene					
1) Manutenção do serviço de praxiterapia	18.000	20.000	20.000		—
Total da Consignação 3	18.000	20.000	20.000		—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	15.000	15.000	15.000		—
Total da Consignação 11	15.000	15.000	15.000		—
Total da Verba 3	223.200	225.200	(3) 225.200		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para [illegible]	[illegible]
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.904.650	1.904.650	[illegible]	—
Verba 2 — Material	1.197.000	427.000	[illegible]	[illegible]
Verba 3 — Serviços e Encargos	223.200	225.200	[illegible]	
Total	3.324.850	2.556.850	3.625.850	+ 1.070.000

Recebe, sob regime de internação mista, para exames e tratamento, doentes mentais em estado subagudo, inclusive os enviados pelas instituições de previdência. Sua capacidade é de trezentos e sessenta leitos [illegible] se possa furtar aos inconvenientes resultantes da superlotação o que talvez ocorra de há muito. Seu programa de trabalhos para o exercício de 1955 pode sintetizar-se na melhoria de suas condições assistenciais, condicionada, obviamente, pelo montante da dotação que lhe fôr concedida. Pretende-se a instalação de novas salas de tratamento especializado, a renovação da aparelhagem [illegible] a revisão diagnostica dos pacientes internados, o balanço [illegible] com o objetivo de encontrar elementos básicos e [illegible] terapêutica ou novos métodos de recuperação.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias consignadas na Verba Pessoal mantem-se nos níveis de dotações anteriormente obtidas.

Quanto às funções gratificadas, por fôrça dos Decretos-leis n. 3.422, de 12-7-41 e n. 9.617, de 21-8-46, existem no Gustavo Riedel as de:

	Cr$
1 Chefe de Portaria	3.000,00
1 Chefe de Zeladoria	3.000,00
2	6.000,00

Não foram consideradas as importâncias correspondentes aos novos símbolos, aprovadas pela Lei n. 2.188, de 3 de março de 1954 por não se ter [illegible] o enquadramento e a hierarquização nela previstas.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente da Verba Material [illegible] as subconsignações 11 e 12.

A importância proposta para a subconsignação 11 [illegible] de 100% sôbre a importância respectiva constante do [illegible] aquisição de recirculadores de ar, bebedouros [illegible] zador de corrente elétrica e outros objetos e aparelhos [illegible] dos serviços do Hospital. Recorde-se [illegible] sôbre os preços de materiais de importação [illegible] proposto.

A importância que figura na subconsignação 12 [illegible] reserva-se para a aquisição de aparelhos [illegible] com refletor, de mocho, armário e prateleiras de aço.

Na Consignação 2 — Material de Consumo [illegible] cujo montante [illegible] entre doentes e servidores [illegible] tais matéria quando se destinam a doentes mentais.

As dmais subconsignações desta Verba não comentadas de modo particular, ou se mantêm [illegible] acrescidas conseqüentemente [illegible] maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) As dotações constantes da presente proposta reproluzem exatamente importânci idênticas obtidas no orçamento em vigor. Obviamente atendem às necessidades do Hospit no que se refere a serviços previstos nas respectivas ementas.

Quanto à subconsignação relativa a Ligeiros reparos, adaptações, consertos conservação de bens imóveis, mantem-se há dois anos em nível sensivelmente baixo, muit aquem do valor que a importância de sua área construída, e simplesmente isto justificaria Todavia. lembre-se que, nos hospitais psiquiátricos, pela natureza dos doentes que abrigar o problema da manutenção dos imóveis não se limita apenas a defendê-los contra a açã do tempo. tendo no próprio doente agente destruidor muito mais grave. São freqüentes depredações, as paredes esburacadas, os ladrilhos despendidos, as portas e janelas qu bradas,situações essas que demandam pronto reparo.

Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil

Cr$ 4 466 430,00

Órgão do Centro Psiquiátrico Nacional, [illegible] e o Decreto n.º 17.185, ambos de 17-11-44.

Compete-lhe:

a) receber para observação e [illegible] mais sob o ponto de vista neuro-psiquiátrico;

b) manter escola médico-pedagógica [illegible] anormais, com classes de [illegible].

Compreende, além de enfermarias [illegible] médico-pedagógica, serviço de [illegible] administrativa e Zeladoria.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	582.100	582.100	582.100	
Total da Consignação 1	582.100	582.100	582.100	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	872.670	1.246.030	1.246.030	—
03 — Salários de diaristas	373.360	—	—	—
Total da Consignação 2	1.246.030	1.246.030	1.246.030	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	3.000	3.000	3.000	—
Total da Consignação 3	3.000	3.000	3.000	—
Total da Verba 1	1.831.130	1.831.130	(1) 1.831.130	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	6.000	8.000	15.000	+ 7.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	80.000	240.000	300.000	+ 60.000
05 — Ferramentas e utensílios	6.400	15.000	38.000	+ 23.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	5.000	—	— 5.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	15.000	—	43.000	+ 43.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	40.000	—	100.000	+ 100.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	39.400	—	133.000	+ 133.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	56.000	68.000	100.000	+ 32.000
Total da Consignação 1	242.800	336.000	729.000	+ 393.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	45.000	60.000	80.000	+ 20.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	80.000	100.000	120.000	+ 20.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	300.000	350.000	450.000	+ 100.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	350.000	—	550.000	+ 550.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	140.000	—	200.000	+ 200.000
Total da Consignação 2	915.000	510.000	1.400.000	+ 890.000
Total da Verba 2	1.157.800	846.000	(2) 2.129.000	+ 1.283.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ...	250	300	300	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	32.000	40.000	40.000	—
2) Bens imóveis	120.000	150.000	400.000	+ 250.000
Total da Consignação 1	152.500	190.300	440.300	+ 250.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954		Proposta para [illegible]	Diferença para [illegible] Proposta sobre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
12 — Serviços de saúde e higiene					
1) Manutenção do serviço de praxiterapia	20.000	30.000		[illegible]	+ [illegible]
Total da Consignação 3	20.000	30.000		[illegible]	+ [illegible]
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000	16.000		16.000	—
Total da Consignação 11	12.000	16.000		16.000	
Total da Verba 3	184.250	236.300	(3)	[illegible]	+ [illegible]
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	1.831.130	1.831.130		1.831.130	—
Verba 2 — Material	1.157.800	846.000		2.129.000	+ 1 283.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	184.250	236.300	(3)	506.300	+ 270 000
Total	3.173.180	2.913.430		4.466.430	+ 1.553 000

Finalidade dupla atribui-se ao Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil: receber para observação e tratamento, até a fase prepuberal, crianças anormais sob o ponto de vista neuro-psiquiátrico; manter escola médico-pedagógica para educação e instrução de menores anormais, com classes de perfectíveis e imperfectíveis ou medicáveis. Para que se possa desincumbir de sua função hospitalar conta com enfermarias para um e para outro sexo, ambulatórios, serviços de praxiterapia e gabinete dentário. Funcionalmente atua através quatro setôres, o médico, o pedagógico, o psicológico e o social. Problema comum às organizações hospitalares psiquiátricas, também o Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil ressente-se dos efeitos nocivos da superlotação que, no caso particular decorrem da falta de um asilo que se destine a atender e abrigar doentes imperfectíveis ou medicáveis. Entre as atividades que vem intensificando com objetivo de acelerar a recuperação de menores anormais perfectíveis e de salientar-se a terapêutica em grupo [illegible] pelo teatro infantil que aumento as vivências nêsses espíritos em formação [illegible] com situações e problemas que dificilmente superariam se não encontrassem nesse mesmo atividade o encaminhamento e o desfecho mais condizente com a lógica e com a [illegible]. Outro aspecto a ressaltar é a «Rádio Infantil Brasileira», pequena emissora que, sôbre atender necessidade praxiterápicas, estabelece o contacto entre o mundo infantil relativamente retardado e o mundo adulto, extra-muros hospitalares, que solicita a integração dêsses jovens elementos. O programa de trabalhos do Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil para 1955 visa a melhorar as instalações hospitalares existentes, aperfeiçoar o [illegible] científico de seu corpo técnico para que a conjunção de um e outro facilite a integração dessas crianças anormais numa vida social ativa e útil.

Relativamente à proposta Orçamentária.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) A Verba Pessoal tem a importância de suas subconsignações [illegible] nas [illegible] de dotações anteriormente obtidas.

Quanto as funções gratificadas, por fôrça do Decreto-lei nº 1.088 de 8 de novembro de 1951 existe no H.N.P.I. uma de Chefe de Zeladoria com a gratificação mensal de Cr$ 3.000,00.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente da Verba Material, as [illegible] de maior expressão incidem nas subconsignações 04, 09, 12 e 13.

A importância que figura na subconsignação 04 reserva-se integralmente à aquisição de fogão, máquinas para lavar, enxaguar e esterilizar louças e utensílios para picar ou moer carne indispensáveis ao equipamento da cozinha do Hospital.

A subconsignação 09 tem sua expressão no fato de que [illegible] de Hospital infantil as atividades lúdicas desempenham papel fundamental. Dêsse modo, a moderna

parcela que ora se comenta será reservada para a aquisição de discos, jogos educativos, rolos de filmes e outros materiais requeridos pela Seção Pedagógica e pela Rádio Infantil Brasileira do Hospital.

Pela importância constante da subconsignação 12, deverá o Hospital ser dotado de vinte e cinco camas de ferro com grade, para epilético; doze cadeiras de rodas para criança, um aparêlho de rais-X dentário, camas, madeiras, mesas e outros materiais indispensáveis à melhoria das condições de seu equipamento.

A instalação da cozinha dietética planejada implicará na aquisição de material de copa e cozinha; panelas, pratos, torradeiras e outros, necessários ao adequado funcionamento da mesma, o que será atendido pela importância constante na subcosignação 13 citada.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, salientam-se as subconsignações 11 e 13.

Tratando-se de Hospital, é inteiramente supérfluo pretender justificar suas necessidades quanto a produtos químicos e farmacêuticos, seja tentando fazê-lo qualitativa como quantitativamente. Não obstante, dir-se-á que o acréscimo observado na subconsignação 11 decorre de que alguns dêsses produtos, e substâncias essenciais ao preparo de outros, sujeitam-se às elevações nos preços de produtos de importação que se vem fazendo sentir mais acentuadamente após a adoção da política cambial contida na já citada Instrução 70 da SUMOC o que justifica o aumento.

A questão da higiene assume, no caso do Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil, duplo espécto e importância. Primeiro, por ser imprescindivel a qual quer estabelecimento hospitalar; segundo, porque os pacientes dêste hospital são crianças nas quais êssse habitos de higiene devem ser inculcados. Como fazê-lo se o Hospital não lhes puder fornecer vestuário, roupa de cama e mesa nas condições de asseio desejáveis, e de assim mantê-los? Tal é objetivo a que se destinará a importância constante da subconsignação 13, cujo acréscimo, discreto, resulta da elevação nos preços dessas utilidades.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriomente obtidas, ou se apresentm acrescidas, discretamente, em consequência, seja da elevação provável nos preços de utilidades, seja pela maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, subconsignação 12 — Serviços de saúde e higiene — cujo montante pouco significado teria não estivesse reservado ao desenvolvimento dos serviços de terapêútica ocupacional, salientando-se a introdução do teatro como meio eficaz de recuperação.

As demais subconsignações da Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam acrescidas, ainda que discretamente, em conseqüência, seja da provável elevação nos preços de utilidades e serviços, seja pela maior necessidade dos serviços a que se referem as respectivas ementas.

Quanto à subconsignação 01 volta-se a insistir que se revela a mesma em nível bastante inferior às suas reais necessidades, tomando como base o valor de construção da área edificada.

Hospital de Neuro-Sífilis — Cr$ 5.466.090,00

Órgão constituinte do Centro [illegible] lei n.º 7.055 e o Decreto n.º 17.185, ambos de 18-11-44.

Compete-lhe:

a) fazer o tratamento e a profilaxia [illegible] como causa a sífilis, mantendo as necessárias seções hospitalares;

b) realizar estudos e pesquisas no domínio da neuro-lues.

Compõe-se de laboratório de pesquisas, [illegible] médico-administrativas e zeladoria.

Quadro analítico de comparação da despesa [illegible] em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para mais ou menos — Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	957.600	957.600	957.600	—
Total da Consignação 1	957.600	957.600	957.600	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	580.870	1.022.090	1.022.090	—
03 — Salários de diaristas	441.220	—	—	—
Total da Consignação 2	1.022.090	1.022.090	1.022.090	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	3.000	3.000	3.000	—
Total da Consignação 3	3.000	3.000	3.000	—
Total da Verba 1	1.982.690	1.982.690	(1) 1.982.690	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	8.000	12.000	15.000	+ 3.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	30.000	30.000	81.000	+ 51.000
05 — Ferramentas e utensílios	18.500	18.000	31.000	+ 13.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	2.000	—	85.000	+ 85.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	85.000	—	160.000	+ 160.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	250.000	—	414.000	+ 414.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	180.000	190.000	208.000	+ 18.000
Total da Consignação 1	573.500	250.000	994.000	+ 744.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários	8.000	12.000	13.000	+ 1.000
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência	37.000	37.000	37.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	61.000	—	61.000	+ 61.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	2.000	—	3.000	+ 3.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	15.000	—	15.000	+ 15.000
07 — Forragem e outros alimentos para animais	15.000	15.000	15.000	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	70.000	100.000	113.000	+ 13.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	480.000	520.000	1.000.000	+ 480.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	550.000	—	660.000	+ 660.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	200.000	—	240.000	+ 240.000
Total da Consignação 2	1.438.000	684.000	2.157.000	+ 1.473.000
Total da Verba 2	2.011.500	934.000	(2) 3.151.000	+ 2.217.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	290	400	400	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	40.000	40.000	40.000	—
2) Bens imóveis	220.000	240.000	240.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954	Proposta para [illegible]		[illegible]
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	6.000	6.000	7.000	+	1.000
09 — Serviço de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	15.000	20.000	[illegible]	+	[illegible]
Total da Consignação 1	281.290	[illegible]	[illegible]	+	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	7.000	7.000	15.000	+	8.000
Total da Consignação 11	7.000	7.000	15.000	+	8.000
Total da Verba 3	288.290	313.400	(3) 332.400	+	19.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	1.982.690	1.982.690	1.982.690		—
Verba 2 — Material	2.011.500	934.000	3.151.000	+	2.217.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	238.290	313.400	332.400	+	19.000
Total	4.282.480	3.230.090	5.466.090	+	2.236.000

Fazer o tratamento e a profilaxia das doenças nervosas e mentais que tenham [illegible] causa a sfilis e realizar estudos e pesquisas no domínio da neuro-lues são as [illegible] precípuas do Hospital de Neuro-Sífilis. Para atender a tal [illegible] de [illegible] para mulheres, de laboratórios com seções de liquorologia, de [illegible] de [illegible] de urológia, de bacterioscopia e de anatomia patológica, de serviços de [illegible] de [illegible] nete de raios-X, farmácia, oftalmologia, cirurgia e mantém, ainda, [illegible] seções, uma para homens, outra para mulheres. Em conexão com [illegible] Fundação Gaffrée Guinle, mantém um serviço de triagem dos [illegible] encaminhados ao H.N.S. e submetido a tratamento. Sua importância [illegible] nosocomial é das maiores, bastando lembrar que, nos domínios da [illegible] de 20% dos internados nos diversos hospitais do Serviço Nacional de Doenças [illegible] doentes portadores de neuro-sífilis. Seus ambulatórios têm prestado [illegible] consultas anuais. Dêsse modo, como programa de trabalho para o exercício de [illegible], o Hospital de Neuro-Sífilis pretende, em síntese, melhor equipar seus diferentes [illegible] laboratórios, de modo a que se credenciam a uma atividade terapêutica e [illegible] ampla.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias constantes da Verba Pessoal [illegible] anteriormente obtidas. Quanto às funções gratificadas [illegible] de 18 de novembro de 1944, existe no Hospital de Neuro-Sífilis a de [illegible] com a gratificação anual de Cr$ 3.000,00.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente da Verba Material [illegible] subconsignações: 04, 06 e 12.

A subconsignação 04, substancialmente acrescida, decorre [illegible] bomba centrífuga, motores elétricos para [illegible] que auxiliarão, de modo indiscutível, a economia do Hospital.

Acrescida em mais de [illegible] a subconsignação [illegible] tamente necessária a compra de refrigerador para a [illegible] tação que não escapa à subida dos preços, em [illegible]

Quanto à subconsignação 12, salienta-se que o Hospital de Neuro-Sífilis [illegible] com os serviços técnicos de radiologia, oftalmologia, [illegible] de dez enfermarias que devem ser dotadas de [illegible]

acréscimo proposto para a importância aqui consignada revela-se realmente modesto, se se considerar a qualidade do material a ser adquirido (aparelhos para determinação do pH, aparelhos para distilação da água, aparelho manométrico Van Slyke, aparelho para extração, aparelho para medição da pressão do líquor, balanças analticas, centrífugadores, colorímetros, estufas elétricas, estufas bacteriológicas, fotocolorimetros e outros), sua qualidade e sua origem, via de regra material de importação.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, são de destacar as subconsignações 10 e 11.

A subconsignação 10, não tanto pela importância consignada, mas principalmente por sua estreita correlação com os trabalhos laboratoriais executados no Hospital. Por ela, serão adquiridos filmes radiológicos, fixadores, reveladores, lençóis em borracha ,material elétrico e material para construção ,de provável utilização nos reparos de dependências em que aquêles funcionam, ou em dependências outras ocupadas por diferentes gabinetes do HNS.

Seria ocioso insistir na importância de que se reveste para qualquer serviço hospitalar as aquisições de produtos químicos, biológicos e farmacêuticos, que se processam por intermédio de dotações classificadas na subconsignação 11 já referida. A elevação dos preços dêsses produtos, ou de substâncias imprescindíveis ao preparo dos mesmos, usualmente de procedência estrangeira, por isso apenas, seria suficiente para justificar o acréscimo proposto. atente-se, todavia, que o desequilíbrio entre os preços e os recursos consignados para a aquisição de medicamentos, acarretando a impossibilidade de adequada assistência medicamentosa aos pacientes, trará conseqüências fatais. Escondem-se, atrás dêsses números, vidas humanas que devem ser preservadas.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas em conseqüência, seja do provável aumento no preço de utilidade, seja pela maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) As importâncias consignadas à Verba sob referência ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam acrescidas conseqüentemente seja à elevação provável nos preços de utilidade e serviços, seja pela maior necessidade dos serviços a que se referem as respectivas ementas.

Quanto à subconsignação 01 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis, volta-se a insistir na modicidade da dotação proposta, provàvelmente inferior às reais necessidades do patrimônio pertencente ao Hospital de Neuro-Sífilis.

Hospital Pedro II

Cr$ 5.640.250,00

Órgão do Centro Psiquiátrico [illegible] e o Decreto nº 17.185, [illegible]

Compete-lhe [illegible] mento, psicopatas de ambos os sexos, com perturbações mentais agudas.

Compreende [illegible] cializados, gabinete dentário, [illegible] ladoria (a que está subordinada uma Portaria).

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a [illegible] no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	[illegible]
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
1 — Vencimentos do pessoal civil ..	1.362.400	1.362.400	1.362.400	—
Total da Consignação 1	1.362.400	1.362.400	1.362.400	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
1 — Salários de mensalistas	1.268.870	2.070.450	2.070.450	—
3 — Salários de diaristas	801.580	—	—	—
Total da Consignação 2	2.070.450	2.070.450	2.070.450	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
1 — Funções gratificadas	10.200	10.200	10.200	—
Total da Consignação 3	10.200	10.200	10.200	—
Total da Verba 1	3.443.050	3.443.050	(1) 3.443.050	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
4 — Máquinas, motores e aparelhos .	35.000	50.000	50.000	—
5 — Ferramentas e utensílios	15.000	15.000	15.000	—
6 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—	45.000	+ 45.000
1 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	100.000	—	120.000	+ 120.000
2 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	100.000	—	100.000	+ 100.000
3 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitorio e enfermaria	100.000	100.000	100.000	—
Total da Consignação 1	350.000	165.000	430.000	+ 265.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impresso e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	45.000	50.000	60.000	+ 10.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	10.000	—	10.000	+ 10.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	38.000	—	40.000	+ 40.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	60.000	70.000	100.000	+ 30.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	40.000	65.000	65.000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	480.000	—	750.000	+ 750.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	180.000	—	300.000	+ 300.000
Total da Consignação 2	853.000	185.000	1.325.000	+ 1.140.000
Total da Verba 2	1.203.000	350.000	(2) 1.755.000	+ 1.405.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	200	200	200	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	40.000	60.000	80.000	+ 20.000
2) Bens imóveis	130.000	150.000	300.000	+ 150.000
Total da Consignação 1	170.200	210.200	380.200	+ 170.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
12 — Serviços de saúde e higiene				
1) Manutenção do serviço de praxiterapia	35.000	40.000	50.000	+ 10.000
Total da Consignação 3	35.000	40.000	50.000	+ 10.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000	12.000	12.000	—
Total da Consignação 11	12.000	12.000	12.000	—
Total da Verba 3	217.200	262.200 (3)	442.200	+ 180.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para [illegible]	Diferença para [illegible]
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	3.443.250	3.443.250	[illegible]	
Verba 2 — Material	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Verba 3 — Serviços e encargos	217.200	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	4.863.250	4.055.250	5.640.250	+ 1.585.000

É da competência do Hospital Pedro II receber, sob o [illegible] para observação e tratamento, psicopatas com perturbações [illegible]. [illegible] sobretudo à direção do Pedro II evitar que essa atribuição seja [illegible] doentes crônicos, com perturbação do tratamento de agudos que disso [illegible] lhes a assistência médica a que, pela finalidade do Hospital [illegible] integrante do Centro Psiquiátrico Nacional, com capacidade de 520 [illegible] a assistência médico-psiquiátrica a cerca de 2.500 doentes mentais [illegible] se faz para o exercício de 1955. Disso decorre, como programa de [illegible] cício citado, manter as dependências do Hospital em condições de [illegible] equipamento médico psiquiátrico no melhor estado possível, renovando e [illegible] fôr impossível recuperar, despesas de cunho fundamentalmente de manutenção [illegible] por conseguinte.

Relativamente à proposta Orçamentária :

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias consignadas na Verba Pessoal mantem-se nos níveis de dotações anteriores obtidas.

Quanto a funções gratificadas, por fôrça do Decreto-lei n.º 7.055 de 18 de novembro de 1944 e n.º 3.422, de 12 de julho de 1941, existem as de

		Cr$.....
1	Chefe de Secretaria	4.200,00
1	Chefe de Zeladoria	3.000,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
3		10.200,00

A cebertura da diferença resultante dos nossos valores será feita por parcela inscrita como encargos gerais, na Divisão do Pessoal do Ministério.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 Material Permanente da Verba Material, são de destacar as subconsignações 06 e 12.

A subconsignação 06, pelo acréscimo ocorrido, ainda que pequena [illegible] consignada. Decorre da necessidade de se adquirir bebedouro elétrico com capacidade para 140 litros de água gelada por hora, com temperatura de 10 a 12°, e de [illegible] para refrigeração.

MS — Hospital Pedro II

A subconsignação 12 pela natureza do material cuja aquisição possibilitará, relacionando-se, entre outros, aparelhos para eletrochoque [illegible] ilizadores elétricos com desligadores automáticos, de [illegible] viços afetos ao Hospital Pedro II.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, são de salientar as subconsignações 10, 11, 13 e 14.

A importância constante da subconsignação 10, reserva-se à aquisição de 250 metros de lençol de borracha [illegible] para forrar o leito de doentes sórdidos [illegible] a aquisição de pigmentos, tintas; vernizes e lacas.

Pela subconsignação 11, correm despesas com a compra de produtos químicos e farmacêuticos [illegible] Hospital Pedro II. [illegible] modicidade da importância proposta.

A deterioração, a conspurcação, o estrago ocasionados nas roupas de cama, no vestuário e nas instalações do Hospital pelos doentes em sua fase de agitação, e pela falta de higiene de notòriamente os caracterizam, agravam particularmente o problema da limpeza e desinfecção das dependências hospitalares e da manutenção dos internados em condições aceitáveis de higiene. Êsse problema de higiene e asseio tanto mais grave se torna, quando se sabe que os stabelecimentos hospitalares reservados a doentes mentais funcionam usualmente superlotados. A importância da subconsignação 13, que se apresenta acrescida, possibilitará a aquisição de roupa de cama, de mesa e de banho, necessária ao fim que se tem em vista.

Considerações idênticas às do parágrafo anterior aplicam-se à dotação que figura na subconsignação 14, reservada à aquisição de material para limpeza e desinfeção.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas, em conseqüência, seja da elevação nos preços de utilidades, seja da maior necessidade de materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) E' de ser citada a Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento subconsignação 12, não tanto pelo montante nela inscrito mas pelo aspecto terapêutico de que sua aplicação se revestirá, isso por ser a praxiterapia de recíproca utilidade; para o doente e para os serviços do hospital. Cerca de cinqüenta enfermos auxiliam eficientemente os trabalhos da lavandaria, costura, faxina e enceramentos dos pisos, sendo por isso pròpriamente remunerados.

As demais subconsignações desta Verba não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam acrescidas, de modo discreto, conseqüentemente seja à provável elevação nos preços de utilidades, seja a uma maior necessidade dos srviços a que se referem as respectivas mentas.

Por fim, merece referência especial a subconsignação "ligeiros reparos de bens imóveis". Sabendo-se que o preço de construção do imóvel patrimônio do Hospital Pedro II é da ordem de dez milhões setecentos e quarenta e dois mil quinhentos cruzeiros e vem se aceitando como razoável a despesa anual de 3% sôbre o valor de construção, como necessária aos serviços de reparos e conservação do imóvel, verifica-se o quanto é justo o acréscimo proposto no citada rubrica.

Instituto de Psiquiatria

Cr$ 4 081.840,00

Órgão do Centro [illegible] e o Decreto nº 17 185 [illegible] de 1944.

Compete-lhe:

a) receber, sob regime de internação aberta, doentes nervos[illegible] observação, exame e tratamento;

b) identificar, admitir e fazer a triagem dos psicopatas [illegible];

c) amparar e assistir os egressos [illegible] e psicopatas no Distrito Federal;

d) organizar um patronato de egressos;

e) cooperar com o Serviço Federal de Bioestatística no levantamento estatístico e organizar, no Distrito Federal, a ficha heredobiológica dos [illegible] alienados ou não;

f) colaborar com a Seção de Cooperação na promoção, em bases científicas, da profilaxia das doenças nervosas e mentais;

g) estudar, em colaboração com a Seção de Cooperação, as causas das doenças nervosas e mentais, com objetivos sociais e eugênicos;

h) realizar estudos e pesquisas sôbre doenças nervosas e mentais, cooperando com os órgãos federais de ensino de psiquiatria;

i) realizar serviços de higiene mental no Distrito Federal, de acôrdo com a Seção de Cooperação.

Compõe-se de:

a) Setor de Higiene Mental, Admissão e Triagem;
b) Setor de Pesquisas Neuro-Psiquiátricas;
c) Zeladoria (a que está subordinada uma Portaria).

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
	1953	1954		
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	984.400	984.400	984.400	—
Total da Consignação 1	984.400	984.400	984.400	
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	993.470	1.186.150	1.186.150	—
03 — Salários de diaristas	192.680	—	—	—
Total da Consignação 2	1.186.150	1.186.150	1.186.150	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	18.000	18.000	18.000	—
Total da Consignação 3	18.000	18.000	18.000	—
Total da Verba 1	2.188.550	2.188.550	(1) 2.188.550	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	20.000	20.000	15.000	— 5.000
05 — Ferramentas e utensílios	5.000	5.000	5.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre Orçamento de 19
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	10.000	—	60.000	+ 60.0
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	10.000	15.000	20.000	+ 5.0
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	—	—	5.000	+ 5.0
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	—	15.000	+ 15.0
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	480.000	—	300.000	+ 300.0
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	100.000	100.000	60.000	— 40.0
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps".	—	150.000	—	— 150.0
Total da Consignação 1	645.000	290.000	480.000	+ 190.0
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários.	5.000	5.000	5.000	—
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	30.000	30.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	15.000	—	15.000	+ 15.0
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	—	—	3.000	+ 3.0
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	40.000	40.000	60.000	+ 20.0
11 — Produtos químicos, Bio'ógicos, farmacêuticos, e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	330.000	380.000	500.000	+ 120.0

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO — 1953	1954			
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	[illegible]				
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	80.000	—	150.000	+	[illegible]
Total da Consignação 2	700.000	455.000	1.163.000	+	[illegible]
Total da Verba 2	1.345.000	745.000	(2) 1.643.000	+	[illegible]
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	290	300	290	—	10
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis					
1) Bens móveis	15.000	15.000	15.000		—
2) Bens imóveis	40.000	160.000	200.000		40.000
Total da Consignação 1	55.290	175.300	215.290	+	39.990
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
12 — Serviços de saúde e higiene					
1) Manutenção do serviço de praxiterapia	30.000	25.000	25.000		—
Total da Consignação 3	30.000	25.000	25.000		—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000	10.000	10.000		—
Total da Consignação 11	10.000	10.000	10.000		—
Total da Verba 3	95.290	210.300	(3) 250.290	+	39.990
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	2.188.550	2.188.550	2.188.550		—
Verba 2 — Material	1.345.000	745.000	1.643.000	+	898.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	95.290	210.300	250.290	+	39.990
Total	3.628.840	3.143.850	4.081.840	+	937.990

Órgão integrante do Centro Psiquiátrico Nacional, e de competência do Instituto de Psiquiatria: receber, sob regime de internação aberta, doentes nervosos e mentais, para observação, exame e tratamento; identificar, admitir e fazer triagem dos psicopatas no interior do Distrito Federal; amparar e assistir os egressos de órgãos de assistência a psicopatas no Distrito Federal; organizar a ficha heredo biológica dos psicopatas, alienados ou não, colaborar na promoção, em bases científicas, da profilaxia das doenças nervosas e mentais; com os objetivos sociais e eugênicos, estudar as causas das doenças nervosas e mentais, realizar estudos e pesquisas sôbre doenças nervosas e mentais, cooperando com os órgãos federais de ensino da psiquiatria; realizar no Distrito Federal, serviços de higiene mental.

Para o desempenho dessas atribuições conta com um Setor de Higiene Mental, admissão e triagem dispondo de [illegible], serviços de higiene mental e propaganda, serviço de internação, gabinete de eletrologia, serviço de heredologia, serviço d hurietria, serviço de psiquiatria e serviço de medicina experimental especializada.

Saliente-se que vem funcionando de modo precário, num edifício inadequado e em parte do edifício em construção. Da capacidade prevista para 400 leitos ,existem presentemente em funcionamento 80 leitos apenas. Espera-se que, no exercício de 1955, as obras do edifício estejam concluídas, possibilitando ao Instituto atender e desenvolver convenientemente as atividades que lhe cabe por fôrça de regimento. Assim seu programa de trabalho para o ano de 1955, outro não pode ser, em sínteme, que o de manter em condições razoáveis as instalações presentemente ocupadas até que a conclusão das novas dependências, sua instalação e equipamento adequado permitam estabelecer em têrmos positivos e em definidos, programas de trabalho para exercícios futuros.

Relativamente à Proposta Orçamentária.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias consignadas à Verba sob referência mantém-se nos níveis de dotações anteriormente obtidas.

Quanto às funções gratificadas, por fôrça dos Decretos-leis nº 7.055, de 18 de novembro de 1944 e nº 9.617, de 21 de agôsto de 1946, existem no Instituto de Psiquiatria as seguintes :

1	Chefe do Setor de Higiene Mental, Admissão e Triagem	6.000,00
1	Chefe do Setor de Pesquisas Neuro-Psiquiátricas	6.000,00
1	Chefe de Zeladoria	3.000,00
1	Chefe de Portaria	3.000,00
4		18.000,00

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na consignação 1 — Material Permanente, são de salientar as subconsignações 06 e 12.

Pequena embora na importância consignada, o acréscimo que se observa na subconsignação 06 é de ordem a necessitar um esclarecimento. Decorre de o Instituto necessitar para seus serviços de, pelo menos quatro refrigeradores elétricos, de 8 pés cúbicos, para conservação de soros e outros produtos. Tratando-se de material de importação, é provável que a importância consignada mal chega para a aquisição de 2 refrigeradores.

Na subconsignação 12 a importância solicitada reservar-se-á à aquisição de mobiliário especial para enfermaria, destacando-se os leitos de ferro tipo L.F. 5; bem como material para laboratório e gabinete dentário, tais como balanças analíticas, polrizadores, hemonoglobinômetros tubos para centrificação e outros tantos. O acréscimo é insignificante e o material de vital importância para o Instituto.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, destacam-se as subconsignações: 10, 11 e 13

A importância constante da subconsignação 10, sôbre permitir a aquisição de filmes para radiografia dentária, tornará possível a compra de tecido plástico e lençóis de borracha de freqüente utilização em estabelecimentos psiquiátricos.

Para estabelecimentos hospitalares será supérflua encarecer o significado de dotações que se destinam à aquisição de produtos químicos e farmacêuticos, finalidade a que servirá a importância solicitada para a subconsignação 11. Observa-se, que alguns produtos químicos ou farmacêuticos ou substâncias indispensáveis ao preparo dos mesmos, por se tratar de material de importação, vêm sofrendo a influência da política cambial adotada pela Resolução 70 da Sumoc, o que, a título de justificativa, parece o bastante.

A importância solicitada para a subconsignação 13 deverá atender, em 1955, as necessidades do Instituto no que se relaciona com vestuário, roupa de cama, mesa e banho. Insista-se em que, num hospital para psicopatas, o problema da higiene e asseio pessoais, mais do que em qualquer outro estabelecimento hospitalar, assuma primordial importância à vista do fato de funcionarem quase que usualmente superlotados, possibilitando o aparecimento e disseminação de infecções concurrentes.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantem nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam acrescidas, de modo discreto, em conseqüência quer da provável elevação nos preços de utilidades, quer a uma maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) As importâncias consignadas à Verva Serviços e Encargos mantêm-se tôdas nos níveis de dotações anteriormente obtidas, atendendo, assim, às necessidades do Instituto no que conserne aos serviços previstos nas respectivas ementas.

A Proposta do Instituto de Psiquiatria inclue ainda subconsignação relativa a ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis. Equivale a 1% do valor de construção do imóvel que o Instituto deverá ocupar integral e pròximamente.

Colônia Juliano Moreira — Cr$ 62.530.890,00

Órgão do Serviço Nacional de [illegible] número 17.185, de 18-11-44.

Compete-lhe internar e [illegible] tudo os que possam ser [illegible].

Compõe-se de:

a) Bloco Médico Cirúrgico Álvaro Ramos;
b) Seção de Praxiterapia;
c) Farmácia;
d) Núcleo Rodrigues Caldas;
e) Núcleo Ulisses Viana;
f) Núcleo Franco Rocha;
g) Núcleo Teixeira Brandão;
h) Administração;
i) Secretaria.

Além disso, dispõe a Colônia de gabinetes de fisioterapia e fisiodiagnóstico, laboratório, biotério, ambulatórios, dependências médicas complementares e [illegible] para tuberculosos.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	[illegible]
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	3.216.800	3.216.800	3.216.800	—
Total da Consignação 1.....	3.216.800	3.216.800	3.216.800	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	5.307.120	9.040.190	9.040.190	—
03 — Salários de diaristas	3.733.070	—	—	—
Total da Consignação 2.....	9.040.190	9.040.190	9.040.190	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	57.600	57.600	57.600	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	15.000	15.000	20.000	+ 5.000
Total da Consignação 3.....	72.600	72.600	77.600	+ 5.000
Total da Verba 1.....	12.329.590	12.329.590	(1) 12.334.590	+ 5.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	8.000	8.000	10.000	+ 2.000
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	20.000	30.000	40.000	+ 10.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
04 — Máquinas, motores e aparelhos.	400.000	750.000	985.000	+ 235.000
05 — Ferramentas e utensílios.....	100.000	100.000	100.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	100.000	—	115.000	+ 15.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incendio	10.000	10.000	10.000	—
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	50.000	—	50.000	+ 50.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico	240.000	—	600.000	+ 600.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	720.000	—	900.000	+ 900.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	50.000	80.000	100.000	+ 20.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibús; ambulâncias; «jeeps»	—	150.000	600.000	+ 450.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas: camionetas de carga; auto-Socorro	140.000	—	—	—
22 — Viaturas de pequeno porte	—	—	60.000	+ 60.000
Total da Consignação 1.....	1.838.000	1.128.000	3.570.000	+ 2.442.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	50.000	70.000	70.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	50.000	—	70.000	+ 70.000
04 — Combustíveis e lubrificantes....	180.000	—	200.000	+ 200.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	80.000	—	80.000	+ 80.000
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais: material de coudelaria ou de uso zootécnico	12.000	12.000	12.000	—
07 — Forragem e outros alimentos para animais	40.000	40.000	50.000	+ 10.000
08 — Generos de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes	30.000.000	30.500.000	35.000.000	+ 4.500.000

RUBRICAS DA DESPESA	[illegible]		[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]		
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmaceuticos e odontologicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.5[illegible]	2.[illegible]	[illegible]	+ [illegible]
12 — Sementes e mudas de plantas. .	[illegible]		[illegible]	+ [illegible]
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos.....	2.4[illegible]	—	4.[illegible]	+ 4.[illegible]
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	75[illegible].000	—	[illegible]	+ [illegible]
Total da Consignação 2.....	35.766.000	33.452.000	[illegible]	+ [illegible]
Total da Verba 2.....	37.604.000	34.580.000	(2) [illegible]	+ [illegible]
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais....	250	300	300	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás..	[illegible]	300.[illegible]	300.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	100.[illegible]	100.000	200.000	+ 100.000
2) Bens imóveis	[illegible]	1.2[illegible]	1.[illegible]	+ [illegible]
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	—	—	10.[illegible]	+ 10.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	4.000	4.000	4.000	—
12 — Serviços funerários	2[illegible]	25.000	25.[illegible]	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais....	65.[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
Total da Consignação 1.....	1.[illegible].250	1.7[illegible]	2.[illegible]	+ 410.[illegible]
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
12 — Serviços de saúde e higiene				
1) Manutenção do serviço de praxiterapia	25[illegible]	45[illegible]	[illegible]	+ 2[illegible]
Total da Consignação 3..	250.[illegible]	45[illegible]	[illegible]	+ 2[illegible]
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	—	—	72.[illegible]	+ 72.[illegible]
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	48.000	48.[illegible]	48.[illegible]	—
Total da Consignação 11.....	48.000	48.[illegible]	12[illegible]	+ 72.[illegible]
Total da Verba 3....	1.487.250	2.[illegible]	(3) 2.899.300	+ [illegible]

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	12.329.590	12.329.590	12.334.590	+ 5.000
Verba 2 — Material	37.604.000	34.580.000	47.297.000	+ 12.717.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	1.487.250	2.207.300	2.899.300	+ 692.000
Total	51.420.840	49.116.890	62.530.890	+ 13.414.000

Internar e assistir psicopatas crônicos, sobretudo os que se possam beneficiar com a praxiterapia; prestar assistência hétero-familiar a doentes mentais em residências localizadas nos terrenos da Colônia em suas proximidades são atribuições precípuas da Colônia Juliano Moreira.

Localizada em zona rural, com seus 7.260.000 metros quadrados de terrenos, dos trinta e seis mil doentes mentais internados existentes no país, mais de quatro mil estão abrigados em suas dependências.

Para que se possa desincumbir de suas atribuições conta com o Bloco Médico-Cirúrgico Alvaro Ramos, a Seção de Praxiterapia a Farmácia, o Núcleo Rodrigues Caldas, o Núcleo Ulisses Viana, o Núcleo Franco da Rocha, o Núcleo Teixeira Brandão, a Administração e a Secretaria.

Ao Bloco Médico-Cirúrgico compete receber psicopatas, de ambos os sexos, com intecorrências médico?cirúrgicas ou que sejam portadores de moléstias infecto-contagiosas; os psicopatas adolescentes e os juvenis encontram no Núcleo Rodrigues Caldas e no Núcleo Franco da Rocha pavilhões para seu tratamento.

Instalada em 1949, a Clínica Zacheu Esmeraldo destina-se ao tratamento intensivo de doentes do sexo masculino para os quais a esperança de recuperação não foi de todo perdida.

A Clínica Afrânio Peixoto, cuja inauguração ocorreu em 1950, destina-se à custódia e tratamento de psicopatas agitados do sexo feminino.

Como realizações constantes de exercícios anteriores, saliente-se que: em 1948, instalou-se o Ambulatório de Higiene Mental na Aavenida Nelson Cardoso nº 192; em 1949, a já citada Clínica Zacheu Esmeraldo; em 1950, a referida Clínica Afrânio Peixoto; em 1951, a Clínica Egas Moniz, compreendendo serviços de Fsicocirurgia e Neurocirurgia e o Necrotério, com seção de autpsia e de pesquisas de cérebro; em 1952 foram instalados os Serviços de Dermatologia e de Profilaxia da Pelagra no Núcleo Franco da Rocha (sexo feminino) e no Núcleo Ulisses Viana (sexo masculino), até que tais serviços possam vir a ocupar edifício próprio; ainda em 1952, pavilhões de asseio e higiene foram inaugurados nos Núcleos Ulisses Viana e Rodrigues Caldas, com dependências para banho, rouparia, barbeirô e outras dependências; no mesmo ano, foram instaladas as novas dependências do Serviço de Praxiterapia, constantes de cinco galpões fechados com a área de 300 metros quadrados destinados a oficinas e centros de recreação, e três galpões agrícolas, com a área de 200 metros quadrados, destinados a sedes das diversas zonas agrícolas da Colônia, dispondo de vestuários, instalações sanitárias e chuveiros, dependências para a guarda de ferramentas de trabalho e local para alimentação; em 1953, foram instalados dois novos gabinetes dentários nos Pavilhões para Tuberculosos; teve início a instalação das lavanderias do Bloco Médico Cirúrgico e do Serviço de Tisiologia que a prática aconselhou separar da Lavanderia Central cuja reforma vem se processando desde 1951, devendo concluir-se em 1955; para 1954, está prevista a construção de pavilhão anexo ao Bloco Médico Cirúrgico Alvaro Ramos para localização dos serviços de cazinha, lavanderia, rouparia e almoxarifado; prevê-se a construção de pavilhão de asseio e higiene junto aos Núcleos Teixeira Brandão e Franco da Rocha; prevê-se a substituição do equipamento da cozinha; prevê-se a reforma e retificação da rêde elétrica, com a construção de nova casa de fôrça; por fim, para novembro de 1954 prevê-se estar concluido o Edifício da Administração, iniciado em 1947, que deverá abrigar a Diretoria, Secretaria, Administração, Portaria, Inspetoria, Serviço de Identificação, Arquivo, Biblioteca, Almoxarifado, Farmácia, Laboratório de Análises Clínicas, Laboratório de Produtos Farmacêuticos, Apartamentos para médicos estagiários e Seção de Praxiterapia. São tôdas obras de benfeitorias, cujo valor atingia, em 1948, a importância de Cr$ 36.726.868,00, os quais, acrescidos ao valor do terreno, dão como valor atual (1948) do patrimônio da Colônia Juliano Moreira, considerados apenas os imóveis, a importância de Cr$ 44.226.868,00.

Quanto ao programa de trabalhos para o exercício de 1955, está programada a construção de edifício anexo ao Bloco Médico-Cirúrgico, com capacidade para duzentos leitos, para instalação das Clínicas Médicas de Homens e Mulheres; prevê-se a renovação do equipamento da Lavanderia Central; a construção de galpão fechado no Núcleo Rodrigues Caldas; a construção de três galpões agrícolas; a construção de ginásio auditório e da praça de esportes. É um programa essencialmente de investimentos que terá sua preciação no comentário que se fizer sôbre a Proposta dos Encargos da Divisão de Obras do Ministério

da Saúde aqui consignado, apenas, que a Colônia Juliano Moreira é uma verdadeira comunidade com população superior à de muitas vilas do nosso interior.

Relativamente à Proposta Orçamentária

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Verifica-se na Verba Pessoal acréscimo relativamente pequeno, especialmente na Consignação 3 — Vantagens, subconsignação 02, que se destina para atender a eventuais prorrogações no expediente dos servidores da Colônia visando atender a emergências administrativas ou técnicas.

Quanto às funções gratificadas, por fôrça da Lei n. 3.422, de 17-7-41, dos Decretos-leis n. 5.976, de 10-11-43 e n. 7.055 de 15-11-44, existem na Colônia Juliano Moreira as seguintes:

		Cr$
1	— Chefe de Portaria	3 [illegible]
1	— Chefe do Bloco Medico-Cirurgico «Alvaro Ramos»	[illegible]
1	— Chefe do Nucleo «Rodrigues Caldas»	[illegible]
1	— Chefe do Nucleo «Ulisses Viana»	[illegible]
1	— Chefe do Nucleo «Franco da Rocha»	[illegible]
1	— Chefe do Núcleo «Teixeira Brandão»	[illegible]
1	— Chefe da Seção de Praxiterapia	5 [illegible]
1	— Chefe de Farmácia	5 [illegible]
1	— Administrador	6 [illegible]
1	— Chefe da Secretaria	4 [illegible]
10		57 [illegible]

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, mantêm-se nos níveis de dotações anteriormente obtidas.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente, da Verba Material, são de destacar as subconsignações: 04, 11, 12, 16 e 22.

A subconsignação 04 deverá atender ao programa de reequipamento dos serviços de lavanderia, programando-se a aquisição de extrator centrifugo, calandra e conjunto de prensas.

Pela subconsignação 11 pretende-se adquirir trezentos leitos de ferro simples, mobiliário de escritorio e de biblioteca para instalar ou completar as instalações do Edifício da Administração já referidos, incluindo máquinas de calcular e outros materiais de menor valor unitário, mas de ambplo consumo (tinteiros, lapis, grampeadores, furadores de papel, réguas, e semelhantes).

A importância constante da subconsignação 12 decorre da necessidade de dotar os laboratórios e gabinetes da Colônia Juliano Moreira de aparelhos requeridos ao seu adequado funcionamento, como sejam estufas, centrifugadores, agitadores bombas de vácuo, aparelhagem para a filtração a quente, autoclave, fôrno de Pasteur, balanças analiticas, fotômetro, microscópio máquina para enchimento e fechamento automatico de ampolas, micrótomo de congelação, distilador para água com capacidade industrial voltimetros clinicos, aparelho para eletrocardiologia direta, aparelhos de eletro-choque e de eletro-narcose, entre outros tantos.

Ocupando área apreciável na zona rural da cidade, distante 40 quilômetros do centro da cidade, medindo se em quilômetros tambem a distância entre os diferentes Nucleos compreende-se a necessidade que existe para a Colônia Juliano Moreira de dispor de camioneta para o transporte de medicos e enfermeiros da estação de Cascadura à Colônia e, dentro desta de uns a outros nucleos, conforme exigencia do serviço. Não menor é a urgência de dotar a Colônia de uma ambulância para o transporte de doentes, de vez que apenas uma, das três existentes, está mantida em circulação com despesas superiores às que seu valor justifica. Tal é o objetivo a que deverá servir a importancia que se propõe para a subconsignação 16.

Considerando que a Colônia Juliano Moreira encerra atividades agro-pecuárias contando com 143 bovinos, 8 equinos 19 ovinos, 160 suinos, atentemos na extensão da área que ocupa, vejamos nessa atividade agro-pecuaria seu extraordinario valor proteterápico e concordaremos quanto a necessidade da importância constante da subconsignação 22, que se reserva à aquisição de galeotas, carroças para tração animal e bicicletas que constituem a frota de assistência aos evadidos.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, salientam-se as subconsignações 08, 11, 13 e 14.

A subconsignação 08 tem na importância proposta o estritamente necessário para atender ao fornecimento de alimentação aos quase mil doentes e aos 546 funcionarios. Processa-se sob o regime de concessão a particular sobre acréscimos gradativos em seus preços unitários: custando a ração diária Cr$ 15,60 em 1949, Cr$ 19,80 em 1950, Cr$ 19,10, em 1951; Cr$ 19,50, em 1952, Cr$ 22,50 em 1953, o que acarretou neste último exercício despesa mensal media de Cr$ [illegible].

Correm paralelamente na Colônia Juliano Moreira a atividade medico-hospitalar e a exploração de sua área agricola com culturas e criações, dispondo de mais de vem

aves, de um rebanho leiteiro formado por trinta e oito vacas, de rebanho ovino de 19 animais. Essa atividade pecuária constitu-se elemento terapêutico de primeira ordem, não sendo de menosprezar a economia que dela resulta para a própria Colônia. Dêsse modo, a importância constante da subconsignação 11, deverá atender a uma e à outra dessas atividades, possibilitando a aquisição de produtos químicos para laboratório e para farmácia; de produtos farmacêuticos, de produtos odontológicos, de soros vacinas, artigos cirúrgicos; inseticidas e fungicidas, adubos e corretivos em geral. O acréscimo que se observa nesta subconsignação resulta do imperativo de se atender às elevações prováveis nos preços de tais produtos.

Para uma população nosocomial superior a quatro mil pacientes e considerada a condição de doentes mentais, a utilização e inutilização de cobertores, colchas, toalhas de banho, toalhas de rosto, esteiras de táboa, tecido impermeável, roupas e uniformes em geral é das mais consideráveis. A importância solicitada para a subconsignação 13 deverá atender ao pagamento de despesas com a aquisição de tais produtos, destacando-se, particularmente, a aquisição de tecidos para a confecção de uniformes e de roupas de cama e mesa, compreendendo o algodãozinho, o morim mescla azul, pardo e infantil, o cretone, o riscado para colchão, a sarja de lã, o tecido quadriculado azul e abranco e tecido quadriculado verde e branco. Servirá, ainda, à aquisição de botinas, tamancos chapeus de palha e artigos para à confecção de roupas. De modo semelhante à subconsignação 11, o acréscimo que se observa aqui resulta da elevação não sustada nos preços dessas utilidades.

Quanto à subconsignação 14, diga-se que à Colônia Juliano Moreira ficam os encargos dos serviços de lavanderia, de água, de esgôto, de coleta e eliminação do lixo, sendo a mão de obra fornecida em sua maior parte pelos doentes classificados no Serviço de Praxiterapia. Estimada no limite mínimo de Cr$ 0,50 por dia a despesa para a higiene de um doente, ter-se-á para a Colônia um total de Cr$ 730.000,00. Atente-se para o fato de que os pavilhões de tuberculosos, de faraliticos, de sórdidos, de desentéricos e o Bloco Médico Cirúrgico exigem desinfecção diária e rigorosa e compreender-se-á o significado e o alcance da importância que se propõe para esta subconsignação.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam com discretos acréscimos conseqüentes, seja à provável elevação nos preços de utilidades, seja a uma maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, cabe citação da subconsignação 05 e 06.

Fator indispensável ao conveniente funcionamento da aparelhagem terapêutica existente na Colônia, fator de economia, as despesas com a conservação dos bens móveis da Colônia Juliano Moreira, que deverão somar a importância de Cr$ 4.500.000 00 no exercício de 1955, não atingem 0,50% dêsse valor, conforme se vê na subconsignação 05, que a tal fim deverá servir. Apresenta-se acrescida, é verdade, mas é de ser lembrado que as dificuldades de importação agravam e aumentam o significado do problema da conservação dos aparelhos de que já dispõe a Colônia, muitos dos quais não utilizados de modo eficiente e permanente pela modicidade da dotação que se vem obtendo para os trabalhos dessa natureza.

A subconsignação 06 tem a pequena importância para ela proposta justificada pela conveniência de se apressar o regresso de pacientes recuperados para o seio das respectivas famílias diminuindo as despesas com o internamento. Muitos dos recuperados residem fora do Distrito Federal, muitas vêzes suas famílias não tendem com a presteza desejável familiar. A solução é levar o doente à família, objetivo a que servirá a dotação.

Na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, subconsignação 12, a importância nela constante reserva-se a dotar a Colônia dos meios instrumentais necessários ao desenvolvimento e intensificação dos serviços de praxiterapia pela instalação de oficinas de trabalhos manuais, para atividades recreativas que completem a praxiterapia. O aumento do número de doentes sujeitos a êsse tipo de atividades aumenta em proporção aos recursos orçamentários para o fim concedido. Saliente-se que a conservação do estabelecimento e a renda produzida pelo trabalho dos enfermos, que se beneficiando auxiliam o Govêrno, não são aspectos a desprezar.

Na Consignação 11 — Diversos, a subconsignação 01 tem como justificativa para a importância nela incluída o fato de que as atuais instalações do Ambulatório de Higiene Mental situado no n. 192 da Avenida Nelson Cardoso, pela sua área reduzida, (52 metros quadrados), por estar localizada em um segundo pavimento, pelo aumento numérico dos pacientes que a tal serviço vêm recorrendo, pela sua condição de agudos, não mais atende às exigências do serviço que se deverá transferir para imóvel com oitenta e dois metros de área construída, imóvel térreo, contando com nove peças, e situado em terreno de 14x40 m.

As demais subconsignações dessa Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam acrescidas de modo discreto, em conseqüência, quer de provável elevação nos preços de utilidades e serviços, quer pela maior necessidade dos serviços a que se referem as respectivas ementas.

Quanto a Obras, Equipamentos, e Aquisição de Imóveis devem, na Proposta da Colônia Juliano Moreira, ser consideradas duas partes distintas: uma qu eserá examinada

com a Proposta da Divisão de Obras do Ministério da Saúde, outra subconsignação «Ligeiros reparos, adaptações e conservação de [illegible]».

Diga-se, de início, que a área de [illegible] é de 45.217,35 metros quadrados, correspondendo a um valor de Cr$ [illegible] (dados de 1948). Esclareça-se que estão excluídos de tal [illegible] de eletricidade, de água e de esgotos, cuja extensão já é de [illegible] verdadeiro com relação às estradas. Considere-se [illegible] distas em organização hospitalar, a despesa [illegible] aplicável no pagamento de trabalhos de [illegible]. Recorde-se, também, que a danificação dos [illegible] se deve tanto ao tempo como ao próprio doente [illegible]. Daí verificar-se quanto à modesta a importância que se propõe para atender a despesas dessa natureza no exercício de 1955.

Escola de Enfermagem Alfredo Pinto — Cr$ 1.953.460,00

Órgão do Serviço Nacional de Doenças Mentais, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.055 e o Decreto n.º 17.185, ambos de 13 de novembro de 1944.

Compete-lhe preparar enfermeiras auxiliares, para os serviços sanitários e assistenciais e promover a especialização, em serviços psiquiátricos, de enfermeiros e enfermeiras auxiliares diplomados.

Mantém internato para moças.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	246.900	246.900	246.900	—
Total da Consignação 1	246.900	246.900	246.900	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	147.600	332.960	332.960	—
03 — Salários de diaristas	185.360	—	—	—
Total da Consignação 2	332.960	332.960	332.960	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	11.400	11.400	11.400	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	6.000	6.000	6.000	—
Total da Consignação 3	17.400	17.400	17.400	—
Total da Verba 1	597 260	597.260	(1) 597.260	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	6.000	6.000	6.000	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	26.000	26.000	26.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	25.000	—	25.000	+ 25.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música ..	24.000	—	24.000	+ 24.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	—	20.000	+ 20.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	20.000	—	—	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS				
	1953	1954			
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	50.000	50.000			
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	140.000	—			
Total da Consignação 1	311.000	82.000			
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000	25.000			
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	5.000	—			
04 — Combustíveis e lubrificantes	12.000	—			
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	400.000	400.000			
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	20.000	20.000			
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	15.000	15.000			
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	230.000	—			
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	12.000	—			
Total da Consignação 2	719.000	460.000			
Total da Verba 2	1.030.000	542.000			
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais	150	200			
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	12.000	12.000			
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis					
1) Bens móveis	12.000	12.000			
2) Bens imóveis	100.000	80.000			
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	12.000	12.000			
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	8.000	8.000			
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	70.000	70.000			

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.000	3.000	3.000	—
Total da Consignação 1	217.150	197.200	117.200	— 80.000
CONSIGNAÇÃO 2 — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
01 — Auxílios				
1) Manutenção dos alunos de conformidade com o disposto no art. 5.º do Decreto-lei n.º 4.725, de 22 de setembro de 1942	66.000	66.000	66.000	—
Total da Consignação 2	66.000	66.000	66.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
05 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal				
1) Cursos de enfermeiros auxiliares e cursos de especialização em serviços psiquiátricos para enfermeiros diplomados	200.000	200.000	200.000	—
11 — Serviços educativos e culturais				
1- Festividades escolares	8.000	8.000	8.000	—
Total da Consignação 3	208.000	208.000	208.000	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	9.600	9.600	15.000	+ 5.400
Total da Consignação 11	9.600	9.600	15.000	+ 5.400
Total da Verba 3	500.750	480.800	(3) 406.200	— 74.600
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	597.760	597.260	597.260	—
Verba 2 — Material	1.030.000	542.000	950.000	+ 408.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	500.750	480.800	406.200	— 74.600
Total	2.128.010	1.620.060	1.953.460	+ 333.400

Compete-lhe preparar enfermeiros auxiliares para os serviços sanitários e assistenciais e promover a especialização, em serviços psiquiátricos, de enfermeiros e enfermeiras auxiliares diplomados.

Seu programa de trabalho para o exercício de 1955 visa dar execução e desenvolver os encargos que lhe competem.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(11) As importâncias de suas diversas subconsignações mantêm-se nos níveis de dotações anteriormente obtidas.

Quanto às funções gratificadas, por fôrça do Decreto-lei n.º 9.617, de 21-8-46 e do Decreto n.º 4.725, de 22-9-42, existem as de:

		Cr$
1	Diretor	[illegible]
1	Secretario	[illegible]
2		[illegible]

A diferença para cobertura dos novos valores integra parcela inscrita na Divisão de Pessoal, como encargos gerais.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 2 — Material de Consumo, da Verba sob epígrafe observa-se que a subconsignação 08 apresenta-se acrescida, o que decorre da necessidade de atender à alimentação de seus alunos, sujeitos a regime de internato. O encarecimento dos gêneros alimentícios e o provável aumento de seus alunos, justificam o acréscimo proposto.

As demais subconsignações desta Verba mantêm-se dos níveis de dotações anteriormente obtidas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, destaca-se a importância constante da subconsignação 05, que se destina ao pagamento de honorários aos professôres de 48 disciplinas que integram o curso de enfermagem, lecionadas doze meses por ano, durante três anos.

Na Consignação 11 — Diversos, subconsignação 03, o acréscimo verificado, relativamente discreto, corre à conta do encarecimento no custo de quase tôdas as utilidades.

As demais subconsignações desta Verba mantêm-se nos níveis de dotações anteriormente obtidas.

Manicômio Judiciário — Cr$ 5.679.450,00

Órgão do Serviço Nacional de Doenças Mentais, de acôrdo com o Decreto n.º 17.185, de 18-11-44.

Compete-lhe receber, sob regime de internação fechada e por determinação judiciária, para observação e tratamento:

a) delinqüentes isentos de responsabilidade por motivo de afecção mental, quando, a critério do Juiz, assim o exigir a segurança pública;

b) condenados que, recolhidos a prisões federais, apresentarem sintomas de perturbação mental;

c) acusados que devam ser submetidos a observação ou tratamento psiquiátrico.

Compreende a administração, seção de praxiterapia, seções de internação para um e outro sexo, laboratório, farmácia, gabinete dentário e dependências médico-administrativas.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	778.600	778.600	778.600	—
Total da Consignação 1	778.600	778.600	778.600	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	495.600	834.450	834.450	—
03 — Salários de diaristas	338.850	—	—	—
Total da Consignação 2	834.450	834.450	834.450	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	3.000	3.000	3.000	—
Total da Consignação 3	3.000	3.000	3.000	—
Total da Verba 1	1.616.050	1.616.050	(1) 1.616.050	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	35.000	35.000	35.000	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	23.000	20.000	20.000	—
05 — Ferramentas e utensílios	4.000	4.000	4.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	30.000	—	30.000	+ 30.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	50.000	—	150.000	+ 150.000

RUBRICAS DA DESPESA					
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	120.000				
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	70.000	80.000			
Total da Consignação 1	332.000				
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas, produtos opoterápicos e veterinários	2.000	2.000	2.000		—
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	13.000	13.000	20.000	+	7.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	6.000	—	10.000	+	10.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	2.500	—	3.500	+	3.500
07 — Forragem e outros alimentos para animais	3.000	3.000	3.000		—
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	1.200.000	1.250.000	2.000.000		750.000
09 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	27.000	30.000	40.000	+	10.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	160.000	160.000	201.000	+	41.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	300.000	—	600.000	+	600.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	40.000	—	40.000	+	40.000
Total da Consignação 2	1.753.500	1.458.000	2.919.500	+	1.461.500
Total da Verba 2	2.085.500	1.590.000	3.536.500	+	1.951.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais	390	400	400		—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.500	1.500	1.500		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	40.000	40.000	40.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e imóveis				
1) Bens móveis	30.000	30.000	50.000	+ 20.000
2) Bens imóveis	130.000	130.000	300.000	+ 170.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	8.000	8.000	50.000	+ 42.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	45.000	45.000	45.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	12.500	13.000	13.000	—
Total da Consignação 1	267.390	267.900	499.900	+ 232.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
12 — Serviços de saúde e higiene				
1) Manutenção do serviço de praxiterapia	10.000	10.000	40.000	+ 30.000
Total da Consignação 3	10.000	10.000	40.000	+ 30.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	15.000	+ 9.000
Total da Consignação 11	6.000	6.000	15.000	+ 9 000
Total da Verba 3	283.390	283.900	(3) 554.900	+ 271.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.616.050	1.616.050	1.616.050	—
Verba 2 — Material	2.085.500	1.597.000	3.508.500	+ 1.911.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	283.390	283.900	554.900	+ 271.000
Total	3.984.940	3.496.950	5.679.450	+ 2.182.500

Funções clínicas, médico-legais e de defesa social caracterizam as atribuições do Manicômio Judiciário, órgão do Serviço Nacional de Doenças Mentais, órgão competente para receber, sob regime de internação fechada e por determinação judiciária, para observação e para tratamento: delinqüentes isentos de responsabilidad por motivo de afeção mental; condenados que, recolhidos a prisões federais, apresentarem sintomas de perturbação mental e, acusados que devem ser submetidos à observação ou tratamento psiquiátrico. Para o desempenho de suas atribuições conta com seção de praxiterapia, seções de internamento para um e para outro sexo, laboratório, farmácia, gabinete dentário e outras dependências médico-administrativas. A falar-se em programa de trabalho para o Manicômio Judiciário o problema que vem assoberbando suas administrações, as passadas e a atual, e que não resolvido tornará caricatural qualquer outra iniciativa que se pretenda tomar. É que cabe referência à insuficiência notória das instalações que, há trinta e dois anos, vem ocupando o Manicômio e que de há muito não atende ao vulto dos trabalhos que àquele órgão incumbe. Tal discrepância acentua-se cada vez mais com o correr do tempo, sendo que, face ao novo Código Penal, o número de internações subirá certamente de modo mais rápido. É verdade que o novo edifício teve sua construção iniciada em 1948. Está paralizada, todavia, há dois anos, não fugindo às características de descontinuidade, procrastinações e encarecimentos.

Dêsse modo, o programa de trabalhos do Manicômio Judiciário para 1955 são paliativos, que visam antes retardar a deterioração completa de seus serviços que o de dar-lhes novo incremento ou orientação, a menos que se solucione o problema da construção pela qual sua Administração não pode responder.

Relativamente à proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias [illegible] dotações anteriormente obtidas.

Quanto a [illegible] 10 de novembro de [illegible] gratificação anual de Cr$ [illegible].

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente, salientam-se as subconsignações 11, 12 e 13.

A subconsignação 11 tem sua dotação acrescida pelo fato de estar prevista a conclusão, em 1955, de [illegible] que terá o edifício principal reservado, assim, exclusivamente para o internamento. Faz-se necessária, destarte, a aquisição de máquinas de escrever, armários, mesas, cadeiras e outros móveis que substituirão os desgastos e, pelo uso, tornados irreparáveis.

A subconsignação 12 tem, no montante proposto a importância necessária para aquisição de aparelho para microfotografia, equipo odontológico, lâmpada cialítica, estroboscópio e outros aparelhos [illegible] Manicômio.

A subconsignação 13 tem sua importância justificada pela necessidade de [illegible] as instalações do Manicômio, suprindo a falta de espaço horizontal pelo uso de leitos beliches, solução não adtável, todavia, para os refeitórios e outros.

Na Consignação 2 — [illegible] a 11 e a 13.

A 08, por referir-se a [illegible] comum, sujeita que estão os [illegible] com dotações anteriores é que [illegible] houvesse qualquer indicação [illegible] dotação. Para que não se reproduza [illegible].

Será desnecessário encarecer o significado da dotação que se destina a adquirir produtos químicos e farmacêuticos [illegible] a dotação proposta para a subconsignação [illegible] alguns dêsses produtos químicos ou [illegible] dos mesmos, são de procedência [illegible] importação, dados os resultados, nesse [illegible] pela Resolução 70 da Sumoc.

O Ministro da Educação e Saúde testemunhou o aspecto miserável com que se apresentaram os internados por [illegible] descalços, espetáculo deprimente, [illegible] pela Diretoria do Manicômio em 1953 [illegible] pretende corrigir com o acréscimo [illegible] as despesas com aquisição de vestuários [illegible] de mesa e para banho.

As demais subconsignações [illegible] se mantêm nos níveis de dotações [illegible] acréscimos, consequentemente, seja a [illegible] uma maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Na Verba Serviços e Encargos, Consignação 1 — Serviços de Terceiros, são de destacar as subconsignações 05 e 07.

A subconsignação 05 [illegible] só quanto à natureza dos [illegible] relativa de suas instalações e [illegible] realização de pequenos [illegible] existentes, assume particular [illegible]

Quanto à [illegible] dos «Arquivos do Manicômio [illegible] mundial especializada em [illegible] citados por médicos [illegible] Recentemente foi o Manicômio [illegible] pedido de remessa de coleção completa dos números já publicados.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam acrescidas discretamente, seja em conseqüência da provável elevação nos preços de serviços e utilidades, seja pela maior necessidad dos srviços a que se referem as respectivas ementas.

Há, ainda, recursos com que serão atendidos gastos com o reparo do telhado, e substituição do madeirame, aos reparos das paredes infiltradas e carcomidas; ao reparo de instalações sanitárias e de pavimentação. Situação lamentável cuja origem pode atribuir-se a conjunção de fatôres de três ordens: à superlotação; à natureza dos internados; e ao otimismo que deu lugar o início da construção do novo edifício, em 1948, deixando de lado reparos nus prédio brevemente a ser abandonado e talvez demolido.

Pretende-se reparar os estragos no alojamento de internados; transformar e adaptar algumas áreas em enfermarias; realizar a pintura externa e interna; reforçar os muros que circundam o Manicômio; realizar vistorias e reparos nas rêdes de esgôtos; construir, se possível, oficinas para o trabalho terapêutico de internados. Para isto parece-nos bastante razoável a importância pleiteada.

SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA Cr$ 19 173 760,00

Órgão do Departamento Nacional [illegible], pelo Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1 920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim formar na coletividade brasileira uma consciência familiarizada com problemas de saúde, para o que lhe compete:

a) publicar avulsos, folhetos, livros, catálogos e cartazes destinados à educação sanitária;

b) promover, com regularidade, a divulgação, por todo o país, de notas, "sueltos" e artigos sôbre assuntos de saúde e sôbre suas atividades;

c) publicar, com regularidade, um periódico de propaganda e educação sanitárias, destinado às massas populares;

d) editar publicações destinadas a médicos, educadores e entidades encarregadas da direção de coletividades, principalmente infantis e juvenis;

e) utilizar-se da palavra falada, da projeção luminosa, inclusive cinematográfica, de radiodifusão e televisão, para fins de propaganda e educação sanitária e de divulgação dos seus propósitos e atividades, e daqueles dos demais órgãos do D.N.S.;

f) promover a realização de concursos de saúde que ensejem a propaganda da educação sanitária;

g) orientar, coordenar, estimular e auxiliar os trabalhos de educação e propaganda sanitárias, realizados por entendidades estatais, paraestatais, semi-oficiais e particulares, bem como opinar sôbre os respectivos planos, no seu aspecto técnico e econômico e quanto à oportunidade de sua realização, articulando-se com os órgãos competentes, quando se tratar de assunto da alçada de serviços especializados do D.N.S.;

h) fornecer, mediante ajuste, aos órgãos de fins análogos, dos serviços estaduais de saúde, subsídios e material de propaganda e educação sanitárias, necessários às suas atividades;

i) promover, para fins de publicação, a aquisição de trabalhos originais que se relacionem com os seus fins;

j) distribuir suas publicações por todo o país;

l) realizar, com entidades nacionais e estrangeiras, o intercâmbio de publicações e de outro qualquer material de propaganda e educação sanitárias;

m) articular-se com órgãos federais, estaduais ou municipais, sejam ou não de fins sanitários, para extensão de suas atividades;

n) adquirir, fazer e manter conservados peças, discos e filmes, necessários a suas atividades, organizando os respectivos catálogos e índices;

o) manter intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras;

p) preparar elementos para exposições e mostruários relativos a saúde e a suas atividades.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 10 013, de 17-7-42.

Compõe-se de:

a) Seção de Educação e Propaganda;

b) Museu de Saúde;

c) Seção de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta para	Diferença para + ou — do Projeto sôbre o Orçamento de 1954
	1953	1954		
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil	854.880	854.880	854.880	—
Total da Consignação 1	854.880	854.880	854.880	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	270.120	363.120	363.120	—
02 — Salários de contratados	—	—	155.160	+ 155.160
03 — Salários de diaristas	93.000	—	—	—
Total da Consignação 2	363.120	363.120	518.280	+ 155.160

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	20.400	20.400	20.400	—
Total da Consignação 3	20.400	20.400	20.400	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	25.000	40.000	80.000	+ 40.000
03 — Diárias para o pessoal civil	20.000	40.000	60.000	+ 20.000
Total da Consignação 4	45.000	80.000	140.000	+ 60.000
Total da Verba 1	1.283.400	1.318.400	(1) 1.533.560	+ 215.160
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	12.000	20.000	25.000	+ 5.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	170.000	200.000	300.000	+ 100.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	50.000	—	265.000	+ 265.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música .	40.000	—	180.000	+ 180.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	101.000	—	196.000	+ 196.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	500	—	1.500	+ 1.500
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	60.000	100.000	200.000	+ 100.000
16 — Caminhonetes de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps" ..	—	—	200.000	+ 200.000
Total da Consignação 1	433.500	320.000	1.367.500	+ 1.047.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	84.000	120.000	190.000	+ 70.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	6.800	—	12.000	+ 12.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	19.100	—	33.000	+ 33.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	10.000	—	25.000	+ 25.000

RUBRICAS DA DESPESA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	25 [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11 — Produtos químicos, farmacêuticos, farmacêuticos e odontológicos, adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas, artigos químicos e outros de uso nos laboratórios em geral	1.200	2.000	[illegible]	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias roupa de cama, mesa e banho, tecidos e artefatos	36.000	—	[illegible]	[illegible]
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	11.000	—	[illegible]	[illegible]
15 — Material para acondicionamento e embalagem	18.000	20.000	30.000	+ 10.000
Total da Consignação 2	211.100	172.000	415.000	+ 243.000
Total da Verba 2	644.600	492.000	(2) 1.782.500	+ 1.290.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	200	500	500	—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.700	5.000	5.000	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	12.000	12.000	12.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	20.000	20.000	40.000	+ 20.000
2) Bens imóveis	—	—	—	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	25.000	30.000	30.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	1.200.000	1.800.000	[illegible]	[illegible]
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	20.000	120.000	5.000	— 115.000
11 — Serviços contratuais				
1) Serviço de asseio e higiene da sede, mediante contrato com emprêsa especializada	—	—	[illegible]	[illegible]
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	5.000	5.200	5.200	—
Total da Consignação 1	1.285.900	1.992.700	4.267.200	+ 2.275.500
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
01 — Acôrdos				
1) Acôrdo com os Estados para o desenvolvimento da educação sanitaria entre as respectivas populações	—	—	5.000.000	+ 5.000.000
12 — Serviços de saúde e higiene				
1) Desenvolvimento da educação sanitária no país	1.200.000	2.500.000	5.000.000	+ 2.500.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
21 — Exposições				
1) Organização de exposições e mostruários educacionais	200.000	300.000	500.000	+ 200.000
Total da Consignação 3	1.400.000	2.800.000	10.500.000	+ 7.700.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	560.000	560.000	560.000	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	30.000	+ 24.000
Total da Consignação 11	566.000	566.000	590.000	+ 24.000
Total da Verba 3	3.251.990	5.358.700	(3) 15.857.700	+ 10.499.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.283.400	1.318.400	1.533.560	+ 215 160
Verba 2 — Material	644.600	492.000	1 782.500	+ 1.290.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	3.251.990	5.358.700	15.857.700	+ 10.499.000
Total	5.179.990	7.169.100	19.173.760	+ 12.004.660

Formar na coletividade brasileira uma consciência familiarizada com os problemas da saúde, eis a finalidade do Serviço Nacional de Educação Sanitária. Para tanto, compete-lhe a publicação de avulsos, folhetos, livros, catálogo, cartazes destinados à educação sanitária; promover com regularidade a divulgação, por todo o país, de notas, sueltos e artigos sôbre assuntos de saúde e sôbre as atividades do SNES; publicar, com regularidade, um periódico de propaganda e educação sanitária, destinado às massas populares; editar publicações de caráter especial, destinadas a médicos, educadores e entidades encarregadas da direção de coletividades, principalmente infantis e juvenis; utilizar-se da palvra falada, da projeção luminosa, inclusive cinematográfica, da radiodifusão e televisão para fins de propaganda e educação sanitária; distribuir suas publicações por todo o país; adquirir, confeccionar e manter conservados, peças, discos e filmes necessários às atividades do Serviço; fornecer material de Museu para exposições; manter intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras; e, preparar elementos para exposições e mostruários relativos à saúde e às atividades do Serviço Nacional de Educação Sanitária.

Das publicações periódicas mantidas pelo Serviço merecem referência: «Saúde», mensário do Serviço Nacional de Educação Sanitária, já em seu VII ano de publicação, folheto de feitura agradável, de leitura variada, com pinceladas literárias e informações abundantes sôbre os mais diversos assuntos de saúde, numa linguagem acessível sem descer ao vulgar, atendendo inteiramente seu caráter de publicação popular.

Com características semelhantes ao da anterior, mais extensa e variada nos assuntos tratados, outra publicação periódica mantém o Serviço Nacional de Educação Sanitária. Trata-se de «Saúde», almanaque do S.N.E.S., já em seu oitavo ano de existência. Assinale-se no sistema de concurso instituido pelo Almanaque nas mais diversas camadas sociais. Está previsto, para aperfeiçoá-lo, dar-lhe, por exemplo, certo aspecto anedótico, uma seção de palavras cruzadas sôbre temas de saúde e higiene; e seções dedicadas à vida rural com seus peculiares problemas de saúde. Possivelmente, trar-lhe-iam vantagens uma página ou seção dedicada aos Estados.

Quanto às publicações avulsas, existem-nas sôbre mais de cinqüenta assuntos diferentes, intitulando-se: Cuidados; Benefícios; Tabagismos; Exames de Saúde; Cuidados com a Visão; Higiene do Trabalho; Higiene Mental; Alimentação; Digestão; Os malefícios do álcool; Prisão de Ventre; Tifo; Febre Tifóoide; Esquistossomose; Disenteria bacilar; Como evitar o tracoma; Varíola, Alastrim e Varicela; Variola; Sarampo; Polimielite ou Paralisia Infantil; Meningite Cérebro-Espinal Epidêmica; Coqueluche; Gripe; Difteria; Tuberculose; Peste; Câncer; Doenças Venéreas; Sífilis; Doenças de Chagas; Seleção de Peixes Larvófagos; Combate às moscas; Produção e Saúde I — No interêsse do Empregador; Produção e Saúde II — Em benefício do Trabalhador; Exame Pré-Nupcial; Higiene Pré-Natal; Vestuário; O Vestuário e a Moda; Cuidados com a Pele; A Saúde e os Dentes; Quinta Coluna contra a Saúde; Venenos Sociais e outros.

Publicações avulsas, não de caráter popular, mas dedicadas ante a médicos e educadores podem citar-se: Doenças Transmissíveis; Sôbre Algumas Doenças do Coração;

e Vaso. — Noções Oportunas. Intoxicações. Contribuição à epidemiologia e à profilaxia da tuberculose na criança. Tuberculose e Previdência Social. Eficiência Vital — Lições no Curso de Especialização do D.N.S. Tais publicações e outras como o Código de Deontologia Médica, serão muitíssimo apreciados, pois o Serviço Nacional de Educação Sanitária programa enviá-los às Escolas de Medicina de todo o país.

Outra das publicações avulsas que não pode deixar de ser referida são os «Preceitos do Dia», publicados na imprensa diária de todo o país e transmitidos em programas radiofônicos.

Aliás, um outro aspecto das atividades do Serviço Nacional de Educação Sanitária são os programas radiofônicos que mantem no Distrito Federal, nas Rádios, procurando ampliar a penetração dos preceitos que divulga, levando-os a maior número de analfabetos que, se não lêm, ouvem e assim se educam.

Ao setor de exposições e museus será dada uma orientação com feição mais popular, realizando-as de preferência nas estações terminais de estradas de ferro, em lugar accessivel às massas, e não isolado, num sexto pavimento, de edifício situado fora do trajeto das grandes correntes que vêm ao trabalho ou que retornam à casa após êle, como até então.

Quantitativamente, as atividades do Serviço Nacional de Educação Sanitária podem ser apreciadas pelos dados a seguir transcritos do Almanaque Saúde — 1954, relativamente ao ano de 1952:

Publicações editadas		41
Publicações distribuidas		824.125
Cópias de «Preceitos do Dia» distribuidas		4.712.203
à imprensa		552.574
aos serviços de alto-falantes		166.240
às emissoras		75.075
aos clubes agrícolas		271.688
às escolas normais		124.356
aos institutos de ensino secundário		287.305
às paróquias		999.323
aos sindicatos		378.680
às escolas primárias		836.657
aos serviços de higiene		359.681
às bibliotecas		375.415
aos rotary clubes		65.089
a entidades interessadas		86.576
a entidades de ensino não classificadas acima		116.122
aos círculos operários católicos		17.422
Palestras realizadas		538
em colégios	19	
em radioemissoras	519	
Programas radiofônicos irradiados		519
Tópicos de saúde irradiados por emissoras do Distrito Federal		1.729
Projeção de filmes		1.572

Em 1953, do livro Almas Infantis, foram tirados 10.000 exemplares, idêntica foi a tiragem de «Seleção de Peixes Larvófagos», enquanto que «Acesso à Alimentação Racional» teve uma tiragem de 2.000 exemplares.

Entre os folhetos, as tiragens corresponderam, em 1953, a 10.000 para Doenças Venereas; 20.000 para Tuberculose; 20.000 para Digestão, 20.000 para Cuidados com a Pele; 20.000 para Higiene Mental.

A tiragem de «Saúde» — Almanaque do S.N.E.S. 1954 — Ano VIII, foi de 45.000 exemplares; enquanto que o mensário «Saúde» de julho a dezembro de 1953 e de janeiro a junho de 1954, com a tiragem de 40.000 por mês, atinge a 480.000.

Entre avulsos especiais, foram retirados 14.000 exemplares de 24 cadernos com 365 preceitos do dia no ano de 1953, num total de 5.110.000 exemplares.

Em resumo, no ano de 1953 o S.N.E.S. editou ou reeditou 50 publicações, das quais 13 livros e folhetos, 24 quinzenários (Preceito do Dia), 12 mensários e 1 almanaque: foram distribuidas 1.028.663 publicações, sendo 939.672 por via postal e 88.991 diretamente na sede do S.N.E.S.; foram distribuidas 4.225.279 cópias de tópicos de saúde; foram remetidas regularmente publicações do S.N.E.S. para 45.000 entidades; o número de pedidos de publicações atendidos foi de 7.239 distribuidos como segue por Estados e Territórios:

São Paulo	2.223
Minas Gerais	1.696
Distrito Federal	864
Rio Grande do Sul	520
Rio de Janeiro	381

Paraná	376
Santa Catarina	329
Bahia	247
Espírito Santo	133
Ceará	130
Pernambuco	76
Goiás	72
Rio Grande do Norte	42
Paraíba	40
Alagoas	32
Mato Grosso	22
Maranhão	17
Piauí	13
Sergipe	8
Amazonas	4
Pará	2
Acre	1
Guaporé	1
Total	7.239

Entidades colaboradoras às quais, em 1953, o S.N.E.S. distribuiu suas publicações:

Agências do correio	5.060
Médicos	3.231
Paróquias	2.773
Institutos de ensino primário	2.272
Agências e departamentos de estatística	1.894
Prefeituras Municipais	1.712
Boletins, jornais e revistas	1.668
Sindicatos	1.036
Bibliotecas	1.023
Serviços e Postos de Higiene	986
Professôres, padres e pastores	885
Instituto de ensino secundário	784
Clubes agrícolas	736
Instituições beneficentes	731
Serviços de alto-falantes	585
Escolas Normais	340
Círculos operários católicos	280
Radioemissoras	221
Autoridades públicas	216
eRpartições públicas	193
Rotaryclubes	190
Unidades municipais de saúde	162
Institutos de ensino superior	112
Instituições culturais e recreativas	96
Serviços médicos das instituições de previdência	72
Dioceses e arquidioceses	71
Instiuições de previdência	68
Prefeito do Distrito Federal e Governadores	26
Unidades militares	15
Instituições paraestatais (não de previdência)	9
Membros de tribunais e órgãos coletivos	8
Outras entidades de ensino não classificadas acima	329
Outras entidades interessadas	5.845
Total	32.744

Para o exercício de 1955, o Serviço Nacional de Educação Sanitária deverá ampliar a sua esfera de ação e desenvolver suas atividades publicitárias que, como programa de trabalho, poderá apresentar-se em sete itens:

I — Serviço de informações para médicos, consistindo em pequenas resenhas das novidades médicas, para serem divulgadas em revista especializada;

II — demonstração de educação sanitária a escolares, conforme o método de Turner, de Boston, particularmente nas escolas primários, particulares ou públicas;

III — Propaganda e fundamentos do exame pré-nupcial, mostrando as necessidades e vantagens dêsse exame, encarregando-se, simultâaneamente, de sua realização nos nubentes que o requererem;

IV — feitura de filmes cinematográficos de 200 a 300 metros, cujo enrêdo se desenvolva em tôrno de assunto básico da saúde individual, tais como a vacinação pelo B.C.G., os hábitos sanitários, a tuberculose inaparente, a colapsoterapia, os portadores de germes e outros;

V — [illegible] destinadas à crianças, [illegible]

VI — [illegible] Estados e Territórios [illegible] o aparelhamento [illegible] padronização e uniformização [illegible] aplicará nesse intuito [illegible] cipação de govêrno federal [illegible]

VII — [illegible] para formação de educadores [illegible] com tal objetivo.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Na Consignação 2 — [illegible] da importância [illegible] vulgarização de [illegible] necessidade bem compreendida [illegible]

Na Consignação 4 — Indenizações, suas subconsignações apresentam-se acrescidas justamente pela [illegible] Nacional de Educação Sanitária, do [illegible] de funcionários incumbidos de orientar [illegible]

Quanto a funções gratificadas [illegible] Decreto-lei n. [illegible] de 7-12-42 existem no S.N.E.S. as de:

		Cr$
1	Chefe de Seção de Educação e Propaganda	6.000,00
1	Chefe do Museu de Saúde	6.000,00
1	Chefe da Seção de Administração	4.200,00
1	Secretário do Diretor	3.600,00
4		20.400,00

A importância necessária para ajustar o montante dessas gratificações aos novos valôres correspondentes aos [illegible] centralizada nos encargos da Divisão do Pessoal.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, mantêm-se nos níveis de dotações anteriormente obtidas.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente, da Verba Material, destacam-se a subconsignação 04, a 06, a 09, a 14 e 16.

Máquinas gravadoras, máquinas dobradoras elétricas, máquina gravadora de som em fita e conjunto de reprodução e ampliação de sob para o ar livre deverão ser adquiridas com a importância proposta para a subconsignação 04.

A importância constante da subconsignação 06 possibilitará projetores sonoros portáteis para filmes de 16 [illegible] câmara filmadora portátil.

Complementando o objetivo da dotação anteriormente comentada, a importância que se propõe para a subconsignação 09 tornará viável a aquisição de filmes educativos sanitários e de filmes variados.

Dada a imporância do metodo visual nos processos educacionais, não é demais encarecer o sentido da importância que se propõe para a subconsignação 14, que se destina à aquisição de peças [illegible] de expoições de higiene.

Uma camioneta com adaptação para cabine de projeção cinematográfica e suporte para alto-falante [illegible] nação 16.

Na Consignação Material Permanente, salienta-se a subconsignação 02.

Realmente, para Serviço de atividade essencialmente publicitária é de esperar que o consumo de papel [illegible] O que de fato [illegible] remessa [illegible] volumes. Para cobrir despesas com material dessa natureza reserva-se a importância proposta para a subconsignação 02.

[illegible] particular [illegible] maior necessidade e dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, é de fundamental importância para o Serviço Nacional de Educação Sanitária a cifra que se propõe para a subconsignação 07, e que se destina à cobertura de despesas com o desenvolvimento do programa publicitário constante em espécie e quantidade da relação seguinte:

	Espécie de publicações	Nº de exemplares de cada edição	Preço aproximado de cada edição	Nº de exemplares da totalidade das edições	Preço da totalidade das edições
			Cr$		Cr$
5	Livros, formato 1/32AA; 48 pg. papel acetinado — 940 g. em média; capa em cartão registro de 125 g/m2, em 2 côres; grampeado; composição corpo 10/12, medida 24x36 ciceros, (clichés não incluídos)	35.000	150.000,00	175.000	750.000,00
7	Idem, p/reedições	10.000	50.000,00	70.000	350.000,00
12	Periódico mensal (P/o povo) formato de 1/32AA; papel acetinado de 2ª 75 g. 16 pg. s/capa; grampeado composição corpo 8/10 medida 18 (3 colunas). Gravuras (clichés não incluídos)	40.000	40.000,00	480.000	480.000,00
4	Revista destinada a médicos; trimestral, formato 1/16BB; papel acetinado de 2ª. 22K; 60 pg. c/capa em papel registro de 125 gr. grampeada, composição corpo 12/12, medida 28; gravuras (clichês não incluídos)	5.000	40.000,00	100.000	160.000,00
4	Boletim do SNES, trimestral, formato 1/16BB; papel acetinado de 2ª. 22K; 16 pg. capa grampeado, composição 12/12; medida 18; gravuras (clichês não incluídos)	35.000	20.000,00	140.000	80.000,00
10	Avulsos (cada avulso versará sôbre assunto ou grupo de assuntos conexos), formato 1/16BB, 12 pg., aparado; grampeado s/capa; papel acetinado de 2ª 24K., composição gravuras (clichês não incluídos) .	20.000	10.000,00	400.000	400.000,00
10	Cartaz em 4 côres, formato 0,48 x 0,71, em papel acetinado AA; 4K. a Cr$ 2,50 a cópia	20.000	30.000,00	200.000	300.000,00
10	Cartaz em 1 côr formato 027 x 037, em cartão cromo triplex 210 g. a Cr$ 060 a cópia	20.000	10.000,00	200.000	100.000,00
1	Folhinha de parêde p/1955, bloco de 0.55 x 0,08 sôbre um cromo de 0,24 x 0,35 c/um conselho sôbre saúde por dia, a razão de Cr$ 3,00	100.000	300.000,00	100.000	300.000,00
1	Almanaque «Saúde» p/1956 de vulgarização sanitária formato 1/16BB; grampeado; papel acetinado de 2ª 94 g., composição copo 8/10, medida 24; capa em policromia, 48 pg. de texto em duas colunas e 2 côres	45.000	300.000,00	45.000	300.000,00
24	Folhetos avulsos, contendo 356 preceitos de saúde, em papel acetinado de 2ª 75 g., impressão em 1 côr, composição corpo 8/10 e 10/12, texto repetido em cada lado do picote	20.000	15.000,00	480.000	360.000,00
					3.580.000,00

Em resumo:

	Cr$
I — Na imprensa técnica e profana	120.000,00
II — Livros, jornais, revistas, etc.	3.580.000,00
	3.700.000,00

Do restante da dotação, Cr$ 500.000,00 destinam-se ao pagamento de Serviços de impressão; Cr$ 100.000,00 para serviços de encadernação; Cr$ 150.000,00 para o pagamento de clichés; Cr$ 100.000,00 para o pagamento de direitos; Cr$ 0.0.000,00 para o pagamento de colaboações.

Na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento merecem especial referência as subconsignações 01, 12 e 21.

A importância constante da subconsignação 21 objetiva dar execução ao programa referido no item VI do plano de trabalho do S.N.E.S. para o exercício de 1965. Tais acôrdos deverão obedecer, como linhas gerais, à seguinte correspondência entre a contribuição estadual e a contribuição do S.N.E.S.

Contribuição estadual		Contribuição do S.N.E.S.
Até 200 mil cruzeiros		25%
Até 300 mil cruzeiros		50%
Até 400 mil cruzeiros		75%
Até 500 mil cruzeiros		100%
acima de 500 mil cruzeiros	Cr$	500.000,00

Relativamente à subconsignação 12, a importância que para ela se propõe também fundamental, destina-se ao desenvolvimento do programa restante do Serviço, excetuada a parte relativa a exposições.

A subconsignação 21 tem, na importância nela constante, o mínimo capaz de facultar a realização de exposições e mostruários educacionais, fixos ou transportáveis, estendendo-as, progressivamente, ao maior número possível de localidades.

SERVIÇO NACIONAL DE FEBRE AMARELA — Cr$ 88.109.690,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho ne 1953.

Tem por fim o combate, em todo o território brasileiro, da febre amarela, nas suas modalidades urbana, rural e silvestre, e a realização de estudos, inquéritos e investigações que lhe sejam atinentes.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 8.675, de 4-2-42.

Compõe-se de serviços centralizados e serviços de campo. Os primeiros estão a cargo das seções seguintes:

a) Seção de Administração;
b) Seção de Epidemiologia;
c) Seção de Contrôle Anti-Estegômico;
d) Seção de Vacinação;
e) Seção de Viscerotomia.

Os serviços de campo competem a 6 Circunscrições, unidades regionais em que, para o efeito, se divide o território nacional. Tais circunscrições denominam-se do Norte, do Nordeste, do Leste, do Suleste, do Centro e do Sul e têm como sede, respectivamente, as cidades de Belém, Recife Salvador, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo. Subdividem-se elas, de acôrdo com as necessidades do serviço, em Setores.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	1.044.240	1.044.240	1.044.240	—
Total da Consignação 1	1.044.240	1.044.240	1.044.240	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	8.266.350	52.878.810	52.878.810	—
03 — Salários de diaristas	44.612.460	—	—	—
Total da Consignação 2	52.878.810	52.878.810	52.878.810	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	76.200	76.200	76.200	—
02 — Auxílio para diferenças de caixa	2.400	2.400	5.040	+ 2.640
Total da Consignação 3	78.600	78.600	81.240	+ 2.640
Total da Verba 1	54.001.650	54.001.650	(1) 54.004.290	+ 2.640
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	10.000	15.000	15.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	DESPESAS AUTORIZADAS 1955	[illegible]	[illegible]
05 — Ferramentas e utensílios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
09 — Material de ensino e educação, material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	23.000	[illegible]	[illegible]	—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	56.000	50.000	[illegible]	—
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	24.000	150.000	150.000	—
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria		25.000	25.000	—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	210.000	450.000	500.000	+ 50.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socorro	240.000	—	—	—
Total da Consignação 1	638.000	795.000	845.000	+ 50.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	480.000	550.000	550.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	190.000	230.000	240.000	+ 10.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	1.500.000	1.500.000	1.500.000	—
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	200.000	500.000	1.000.000	+ 500.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	500.000	1.000.000	1.000.000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	1.716.480	1.700.000	1.700.000	—
15 — Material para acondicionamento e embalagem	40.000	60.000	60.000	—
Total da Consignação 2	4.626.480	5.540.000	6.050.000	+ 510.000
Total da Verba 2	5.264.480	6.335.000	(2) 6.895.000	+ 560.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamentos e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem	160.000	240.000	300.000	+	60.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	250	300	400	+	100
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	40.000	60.000	120.000	+	60.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	90.000	150.000	150.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	90.000	100.000	140.000	+	40.000
Total da Consignação 1	380.250	550.300	710.400	+	160.100
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
12 — Serviços de saúde e higiene					
1) Combate a febre amarela	18.000.000	20.000.000	26.000.000	+	6.000.000
Total da Consignação 3	18.000.000	20.000.000	26.000.000	+	6.000.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	350.000	400.000	500.000	+	100.000
Total da Consignação 11	350.000	400.000	500.000	+	100.000
Total da Verba 3	18 730.250	20.950.300	(3) 27.210.400	+	6.260.100
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	54.001.650	54.001.650	54.004.290	+	2.640
Verba 2 — Material	5.264.480	6.335.000	6.895.000	+	560.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	18.730.250	20.950.300	27.210.400	+	6.260.100
Total	77.996.380	81.286.950	88.109.690	+	6.822.740

As atividades do Serviço Nacional de Febre Amarela compreende, trabalhos de vigilância para a erradicação do Aedes aegypti nas zonas urbanas, o que se processa pela visitação semanal a todos os prédios, ocupados ou não; as hibitações privadas ou voletivas, incluindo quintais, páteos, telhados ou coberturas; fábricas, oficinas; estabelecimentos comerciasi ou industriais; colégios; recolhitmentos; conventos; igrejas; cemitérios; hospitais; casas de saúde; maternidades; mercados hoteis; restaurantes; casas de pasto; cocheiras; estábulos; quartéis; presidios; fortalezas; ilhas; diques; estaleiros; depósitos de qualquer espécie, inclusive os de explosivos e inflamáveis; campos de aviação, militares e civis; transporte terrestres, maritimos, fluviais e aéreos; terrenos, lugares e logradouros públicos; jardins e quaisquer outros locais.

Tais inspeções objetivas: evitar a criação e desenvolvimento de mosquitos; procurar e tratar, de acôrdo com as medidas aconselháveis, os focos de mosquitos atuais e potenciais; indicar as medidas para correção das irregularidades encontradas que interessem à profilaxia da febre amrela; pesquisas e capturas de mosquitos adultos; e, por fim, colher quaisquer dados que interesse, ao Serviço. Dêsse modo, processa-se a campanha contra a febre amarela urbana.

Outra das atividades do Serviço Nacional de Febre Amarela é a campanha que desencadeia contra a febre amarela silvestre pela intensificação da vacinação antiamarílica que, no exercício de 1952 e no de 1953 [illegible] 4 no Estado do Amazonas; 5, no Territorio do Acre; 6, no Estado do Pará; 1, no Territorio do Amapá; 1, no Estado do Maranhão; 1, no Estado do Ceará; 3, no Estado do Rio Grande do Norte; 11, no Estado de Pernambuco; 1, no Estado de Alagoas; 31, no no Estado de Sergipe; 26, no Estado da Bahia; 35, no Estado do Espírito Santo; 58, no Estado do Rio de Janeiro; 1, no Distrito Federal; 292, no Estado de Minas Gerais; 4, no Estado de Goiás; 26, no Estado de Mato Grosso; 208, no Estado de São Paulo; 119, no Estado do Paraná; 43, no Estado de Santa Catarina; e, 45, no Estado do Rio Grande do Sul.

Iniciado o serviço de vacinação em 1937, quando foram beneficiadas 36.500 pessoas, até 1953 êsse processo de profilaxia abrangeu, [illegible] 17.939.513 habitantes de nosso país; sendo que, em 1953, foram vacinados 5.898.568 pessoas e, em 1952, 4.813.492, redominantemente na zona sul e central do país, particularmente nos Estados de Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná.

Sob o aspecto de preparo e fornecimento de vacinas, bem como no que se relaciona com a profilaxia em geral, o Serviço Nacional de Febre Amarela colabora, na esfera internacional, co mpaises inteerssados na campanha contra o *Aedes aegypti*, como, por exemplo, o México, Guatemala, Venezuela, Guianas Inglesas, Guianas Holandesas, Guianas Francesas, o Equador, o Peru, o Paraguai, o Uruguai, a Argentina, Cuba, Haiti, São Domingos, Pôrto Rico. Te msido feito o fornecimento, gratuito, de vacina antiamarílica à Venezuela, Bolívia, Chile, Argentina, Uruguai e Portugal.

Outro setor em que se desenvolve a atividade do Serviço Nacional de febre Amarela é nos serviços de viscerotomia e de autopsias sistemáticas, práticas estabelecidas pelo artigo 52 do Decreto n.º 21.434, de 23 de maio de 1932, que aprova o Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil. Para isto, o Serviço fica autorizado a delegar poderes a representantes locais, devidamente instruídos par aa prática de viscerotomia, aos quais serão imediata e obrigatoriamente notificados os óbitos que ocorrem com menos de 11 dias de moléstia.

Também neste setor as atividades do Serviço Nacional de Febre Amarela têm repercussão nos meios científicos internacionais, recebendo, para diagnóstico, material procedente da Inglaterra, da França, dos Estados Unidos da América do Norte, do México, do Haiti e, pràticamente, de todos os demais países da América do Sul. Da África, material histopatológico tem sid orecebido proveniente da Costa do Ouro, do Congo Belga e de Kenya-Uganda.

Em 1949, funcionavam 1.349 postos de Viscerotomia esparsos pelo território nacional: em 1953, funcionaram 1.378 dêsses Postos.

A grand veantagem dêsses serviços de viscerotomia é possibilitar a localizacã odas área do país onde ocorram casos de febre amarela silvestre, orientando nesse sentido as atividades profiláticas do Serviço.

Do início dêsses serviços, em 1931, até setembro de 1953, haviam sido colhidas 447.208 amostras de fígado para fins de diagnósticos, positivando-se, no mesmo período e por êsse meio, 1.810 casos de febre amarela. Dêstes, 221 ocorreram em 1952, e 39, em 1953.

Nos domínios da epidemiologia, quando da reunião em Genebra dos peritos em febre amarela, foi aprovada a conceituação apresentada pela delegação brasileira sôbre "zonas endêmicas", resultando, daí, a crição de quatro tipos de áreas amarílicas: *a*) com transmissão pelo aegypti: endêmicas e epidêmicas, *b*) com ausência do aegypti: enzooticas e epizooticas. Segundo tal critério, as áreas até entã oconsideradas endêmicas no Brasil — pràticamente a Amazônia e os municípios de Ilhéus e Itabuna, na Bahia — passarão a ser consideradas como enzooticas. Sua importância prática relaciona-se com as restrições quarentenárias a que ficarão sujeitos os países com áreas endêmicas e epidêmicas, o que não acontece com os que apresentem áreas enzooticas e pizooticas.

? O programa de trabalhos do Serviço Nacional de Febre Amarela para o exercício de 1955 prevê as medidas necessárias para a intensificação dessas diferentes atividades e, particularmente, a construção de um laboratório para o preparo de vacinas antiamarílicas que, após marchas e contra-marchas, deverá ser construídos nos terrenos do Instituto Osvaldo Cruz, que se comprometerá com o Serviço Nacional de Febre Amarela a fornecer-lhe quantitativa e qualitativamente o material para vacinação de que tanto precisa para suas atividades profiláticas e para atender a compromissos internacionalmente assumidos.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) O vulto apreciável da importância consignada para a Verba Pessoal resulta necessáriamente, da natureza das atividades que o Serviço desempenha, requerendo a manutençã ode verdadiro exército d guardas sanitários e de vacinadores integrantes de postos volantes.

Excetuada na Consignação 3 — Vantagens, a subconsignação 02, que se apresenta acrescida em conseqüência do aument ode vencimentos do tesoureiro, do que resulta a elevação do auxílio para diferença de caixa a que faz jus, as demais subconsignações da Verba Pessoal mantêm-se nos níveis de dotções anteriormente obtidas.

A título de esclarecimento final, diga-se que ao pessoal médico incumbe a fiscalização intensa de tôdas as áreas do Brasil, a fim de comprovar o índice negativo da espécie Aedes aegypti, já erradicada em todo o país; o contrôle dos serviços de viscerotomia; o levantamento de fichas epidemiológicas dos casos considerados suspeitos e dos positivos de febre amarela; controlar o material entomológico colhido em áreas pré-estabelecidas; fiscalizar as turmas vacinadoras; realizar trabalhos de laboratório para o preparo de vacina antiamarílica e antivariólica; administrar as circunscrições e setores. Ao pessoal de escritório incumbe o desempenho das atividades burocráticas; ao pessoal técnico auxiliar cabe a execução de trabalhos de cartografia e levantamentos topográficos necessários à campanha contra a febre amarela. Ao pessoal de campo: guardas-chefes, guardas de zona, auxiliares de campo, auxiliares de vacinação, viscerotomistas, serventes e trabalhadores braçais: o combate anti-estegônico, a viscerotomia, a vacinação preventiva e a colheita de material de entomologia.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente, da Verba Material, salientam-se as subconsignações: 12 e 16.

Material técnico necessàriamente usado no combate ao estegomia, parte integrante do equipamento dos grupos volantes, pulverizadores de fôlhas, pulverizadores com ventoinhas, principalmente, deverão ser adquiridos pela importância constante da subconsignação 12, que deverá atender, ainda, ao pagamento de despesas com a aquisição de pequenos armários para laboratório, mesas de ferro e fichários de aço para o mesmo fim.

Os serviços de inspeção e de vacinação feitos por intermédio de tudmas volantes exigem, para o seu maior rendimento, transporte rápido e adequado ao terreno em que devem trabalhar aquelas turmas. Vale dizer, assume fundamental importância para o Serviço Nacional de Febre Amarela a aquisição de "jeeps" e caminhões a serem empregados com o fim citado. Tal objetivo deverá ser atendido pela importância solicitada para a subconsignação 16, acrescida de modo relativamente discreto, se se atentar para os preços daquelas viaturas e para o vulto do trabalho a ser emprendido.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, salientam-se as subconsignações: 04, 05, 11 e 13.

A importância solicitada para a subconsignação 04 destina-se ao pagamento de despesas com a aquisição de óleos larvicidas (Diesel, combust"vel, fuel, etc.), obrigatória e rotineiramente usados por todos os guardas do Serviço na destruição dos focos de estegomia em todo o território nacional e na campanha contra o *Culex*, no Distrito Federal, cêrca de cinco mil litros deverão ser adquiridos em 1955. Quanto à gasolina, prevê-se a compra de 450.000 litros que deverão suprir as necessidades de cento e cinqüenta e duas unidades consumidoras, que exigirão, igualmente, 600 kg de graxa, 10.000 litros de óleo lubrificante, 50 litros de óleo para freio, 8.000 litros de querozene e 2.500 quilos de estopa para que se mantenham em condições razoáveis de funcionamento. Gasolina e os demais produtos citados, terão assegurados na importância constante da subconsignação 04, a sua aquisição nas quantidades em que se tornam necessárias.

O vulto da frota de viaturas de que dispõe o Serviço Nacional de Febre Amarela, sua utilização intensa em terrenos da mais variada natureza tornam imprescindível a aquisição de pneumáticos, câmaras de ar, agulhas de carburador, amortecedores dianteiros, amortecedores de borracha, anéis retentores de graxa, anéis de setor de direção, anéis de seguimento, anéis de sincronizador, anéis de embreagem de "jeeps", arruelas de metal, automáticos para distribuidor, baterias, barras de direção, bobinas, carburadores, caixas de mudança para "jeeps", cilindros de freio, crina arruelada para tapete, dinamo, engrenagens diversas, mangas de eixo, molas para "jeeps", pisos para manga de eixo, radiadores, reguladores de voltagem, semi-eixos, tintas, válvulas e velas, material que, em quantidade e qualidade devera ser adquirido pela importância proposta para a subconsignação 05.

As atividades de desinsetização, após a descoberta do D. D. T. e de seu largo e eficaz emprêgo durante a última guerra, tiveram seus horizontes ampliados no que se refere ao combate a insetos sob a forma alada. O Serviço tem experiência própria sôbre a eficácia dos efeitos dêsses inseticidas de ação residual, como o D. D. T. e mais recentemente o B. H. C., como auxiliar de primeira ordem na erradicação do estegomia. Aplicados por intermédio de aparelhos atomizadores, os resultados obtidos são particularmente proveitosos nas áreas rurais onde a destruição de *Aedes* adulto impedirá a progressão da doença e sua transformação de forma silvestre em forma urbana, estabelecendo verdadeira zona de proteção em torno das grandes cidades. Com tal objetivo, estão programadas as aquisições de 15.000 quilos de hexacloreto de benzeno (B. H. C.), de 20.000 litros de emulsão de D. D. T. a 30% e de 3.000 litros de xilol, o que será possibilitado pela importância proposta para a subconsignação 11.

Já foi dito, ao ser comentada a Verba Pessoal, que pela natureza dos trabalhos executados o Serviço Nacional de Febre Amarela [illegible] guardas sanitários, guardas de zona, [illegible] de campo que, identificados pelo uniforme, [illegible] feitas a domicílios no desempenho [illegible]. As importâncias anteriormente constantes desta subconsignação [illegible] a [illegible] de tecidos para confecção de uniformes. Atualmente a situação é [illegible] o Serviço Nacional de Febre Amarela [illegible] passamanaria e outros distintivos característicos do Serviço. A êsse fim deverá servir a importância que se propõe para a subconsignação 13.

As demais subconsignações desta Verba não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam [illegible] de modo discreto, conseqüentemente seja a elevação provável nos preços de utilidades [illegible] uma maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas [illegible].

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, salientam-se as subconsignações 01 e 04.

A subconsignação 01 tem sua importância justificada pela necessidade que tem o Almoxarifado do Escritório Central, sediado no Rio de Janeiro, de [illegible] sediados nos Estados, os quais, por sua vez, encarregam-se de fazer chegar nos abastecimentos aos postos e unidades volantes distribuídas pelos mais remotos pontos do país. Entre os materiais assim distribuídos, as vacinas antiamarílicas, para que mantenham seu efeito imunizante, requerem condições particulares de acondicionamento e transporte, [illegible] mente por via aérea, o que encarece bastante esta distribuição.

Na subconsignação 04, o substancial acréscimo que se observa decorre não apenas da instalação e funcionamento de máquinas exigidas pelo desenvolvimento do processo de fabricação de vacinas antiamarílica a intensificar-se no exercício de 1955, mas, também, da elevação no preço da energia elétrica a ser consumida conseqüentemente a reajustamento nos preços.

Na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, projeta-se a subconsignação 12, cujo montante deverá permitir a manutenção dos serviços anti-culicidianos de indiscutível necessidade, de vez que, nos dias de hoje, a transmissão da febre amarela pelo *Aedes segypti* é um crime, prova de incapacidade administrativa e comprometedora da responsabilidade das entidades sanitárias, no dizer de Fred Lowe Soper. Trata-se de dotação de importância vital para os trabalhos do Serviço Nacional de Febre Amarela e não apenas para êste, bastando lembrar que os trabalhos de [illegible], por exemplo, têm levado ao diagnóstico de leishmaniose, de histoplasmose, de malária, de [illegible], dedrepanocitose e de atrofia hepática em inúmeras ocasiões. De desto, trata-se de serviço verdadeiramente nacional. É de ser acentuado que dos 1.895 municípios existentes no país, apenas nos exercício de 1953 e de 1952, foram trabalhados pelo Serviço Nacional de Febre Amarela mais da metade dessas unidades municipais, desde o Amazonas até o Paraná. O problema crucial para o Serviço, qual seja o do fabrico de vacinas antiamarílicas utilizando o vírus 17D, deverá ser solucionado pela construção de novo laboratório nos terrenos do Instituto Oswaldo Cruz, que se comprometerá a fornecer as vacinas ao Serviço Nacional de Febre Amarela; para isto, será assinado entre os dois órgãos do Ministério da Saúde convênio fixando as responsabilidades de cada um quanto à construção, aquisição, ao equipamento do laboratório e quanto à produção de vacina antiuamarílica. O serviço Nacional de Febre Amarela deverá também assinar novo contrato com o Serviço Especial de Saúde Pública, por intermédio do qual será edificado o laboratório em [illegible]. Tais são as disposições constantes da Portaria nº 152, de 9 de abril de 1954, do Ministro de Estado da Saúde.

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA Cr$ 18.554.710,0

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.569, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 2 de julho de 1953.

Tem por fim Superintender e fiscalizar no território nacional, diretamente o por intermédio das autoridades federais ou estaduais, tudo que se relacionar com o exercício da medicina e das atividades afins, nas suas várias modalidades, promovendo, para isso, as necessárias medidas executivas.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 21.339, de 20-6-46.

O Serviço compreende:

a) Seção de Farmacia;
b) Seção de Medicina;
c) Seção de Entorpecentes;
d) Seção de Odontologia;
e) Seção de Administração.

E tem como órgãos subordinados:

Comissão de Biofarmácia;

Comissão de Revisão da Farmacopéia, ambas sob a presidência do respectivo Diretor.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 195
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	1.702.320	1.702.320	1.810.320	+ 108.00
Total da Consignação 1.....	1.702.320	1.702.320	1.810.320	+ 108.00
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	546.720	562.440	562.440	—
03 — Salários de diaristas	15.720	—	—	—
Total da Consignação 2.....	562.440	562.440	562.440	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	25.800	25.800	109.800	+ 84.00
09 — Gratificação de representação..	28.800	28.800	144.000	+ 115.20
Total da Consignação 3.....	54.600	54.600	253.800	+ 199.20
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	10.000	10.000	100.000	+ 90.00
03 — Diárias para o pessoal civil....	6.000	15.000	50.000	+ 35.00
Total da Consignação 4.....	16.000	25.000	150.000	+ 125.00
Total da Verba 1.....	2.335.360	2.344.360 (1)	2.776.560	+ 432.20

RUBRICAS DA DESPESA					
VERBA 2 - MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico	30.000	—	100.000	+	[illegible]
Total da Consignação 1	[illegible]	—	[illegible]	+	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referencia	40.000	40.000	100.000	+	60.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	1.000	—	1.500	+	1.500
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	7.000	—	20.000	+	20.000
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	6.000	—	15.000	+	15.000
Total da Consignação 2	54.000	40.000	136.500	+	96.500
Total da Verba 2	84.000	40.000 (2)	236.500	+	196.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais	250	250	250		—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.700	3.400	3.400		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.800	6.000	6.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis 1) Bens móveis	5.000	5.000	10.000	+	5.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	[illegible]	[illegible]	[illegible]	+	[illegible]
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	+	[illegible]
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo	[illegible]	[illegible]	[illegible]		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	4.200	4.200	11.500	+	7.300
Total da Consignação 1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	+	[illegible]

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
01 — Acordos				
1) Acordos com os Estados visando a intensificação da campanha contra o uso de tóxicos; os serviços de fiscalização de drogas e medicamentos e o levantamento do cadastro profissional de médicos, farmaceuticos, dentistas e enfermeiros	—	—	2.500.000	+ 2.500.000
Total da Subconsignação 01.	—	—	2.500.000	+ 2.500.000
06 — Seleção de pessoal	—	—	100.000	+ 100.000
12 — Serviços de saúde e higiene ..			12.530.000	+ 12.530.000
Total da Consignação 3	—	—	15.130.000	+ 15.130.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	235.500	235.500	235.500	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	15.000	+ 9.000
Total da Consignação 11.....	241.500	241 500	250.500	+ 9.000
Total da Verba 3.....	292.450	300.350 (3)	15.541.650	+ 15.241.300
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.335.360	2.344.360	2.776.560	+ 432.200
Verba 2 — Material	84.000	40.000	236.500	+ 196.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	292.450	300.350	15.541.650	+ 15.241.300
Total	2.711.810	2.684.710	18.554.710	+ 15.870.000

Superintender e fiscalizar no território nacional, diretamente ou por intermédio das Delegacias Federais de Saúde, ou ainda, por intermédio de outras autoridades federais ou estaduais, tudo o que se relacione com o exercício da medicina e das atividades afins nas suas várias modalidades, são atribuições precípuas do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina que para êste fim promove as medidas executivas julgadas necessárias .

Até então, por deficiências de ordem pessoal e material, as administrações anteriores, por mais empenhadas que estivessem na cabal execução daquelas medidas esbarravam sempre nos obstáculos referidos e na insuficiência das dotações orçamentárias que lhes tolhiam a ação. Compreende-se, assim, a inoperância dos serviços de fiscalização de produtos farmacêuticos e medicamentosos, dando lugar a que a ganância, a falta de escrúpulo ou simplesmente a ignorância tivessem em nosso meio, e no setor referido, excelente campo para o seu florescimento. O mercado de produtos farmacêuticos no Brasil, de há muito vem recebendo produtos de origem estrangeira julgados inferiores aos requisitos técnicos exigidos pela fiscalização sanitária dos países de origem.

Com a criação do Ministério da Saúde e, sobretudo, após a criação do Laboratório Central de Drogas e Medicamentos, por fôrça da Lei nº 2.187, de 16 de fevereiro de 1954, é de esperar-se, tão logo esteja em funcionamento o novo órgão, tão logo o Srviço Nacional de Fiscalização da Medicina adote normas de funcionamento mais consentâneas como o nosso regime de produção e de distribuição de produtos farmacêuticos, drogas e medicamentos, é de esperar-se que a situação se tarnsforme radicalmente. Por respeito à justiça, diga-se que o laboratório recém criado, resulta de esforços dispendidos há sete anos atrás pela Administração do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Vencida [illegible] que visem o [illegible] de Drogas e Med[illegible] medicinais, especialidades farmacêuticas do país, antisépticos, desinfetantes, [illegible] biológicos e químicos, e quaisquer outras substâncias que interessem à saúde pública; favorecer o desenvolvimento técnico [illegible] e fornecendo normas e [illegible] propor a cassação da licença de produtos cuja análise sistemática provar má-fé do seu fabricante [illegible] zados [illegible] técnica aos pedidos feitos ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina de [illegible] de novos produtos de qualquer natureza e realizar-lhes a devida análise prévia; [illegible] alterações [illegible] atendendo aos aperfeiçoamentos técnicos surgidos; colaborar, quando solicitado, com a Comissão de Revisão da Farmacopéia Brasileira [illegible] federais e estaduais; [illegible] ções de órgão consultivo dos govêrnos federal e estaduais, e outras atribuições [illegible] compreendidas nas suas finalidades técnico-científicas, conforme dispuser o [illegible] Para atender às despesas com a organização e a instalação do Laboratório [illegible] de Drogas e Medicamentos está o Executivo autorizado a abrir crédito especial de cinco milhões de cruzeiros.

Com êsse crédito de confiança, o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina entrará em nova fase de funcionamento.

Como programa de trabalhos para o exercício de 1955, pretende o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina [illegible] atividades tenham realmente a amplitude [illegible] do Serviço assinar acôrdo com os Estados, [illegible] de tóxico, inclusive a maconha, cujas culturas devem ser [illegible] a vigilância no que concerne a drogas e medicamentos entregues ao consumo público pela colheita de exemplares existentes nas prateleiras e remetendo-os ao Laboratório Central para análise. Orientação esta que, de resto, atende à decisão do Govêrno de estabelecer relações harmônicas entre as unidades estaduais e o govêrno federal no intuito de, articuladas, evitarem a dispersão de esforços. Pretende-se a modificação das exigências regulamentares para o exercício da farmácia no Brasil; a correição dos laboratórios industriais farmacêuticos de todo o território nacional, o saneamento na venda de especialidades farmacêuticas irregularmente licenciadas, com rótulos e bulas diferentes das aprovadas pelo Serviço; a intensificação do contrôle sôbre o uso de entorpecentes em geral; o prosseguimento de estudos do ante-projeto regularizando a indústria farmacêutica na parte relativa a soros e vacinas; o prosseguimento da revisão de artigos da Farmacopéia Brasileira com a expedição de novos suplementos.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Na Consignação 1 — Pessoal Permanente, da Verba Pessoal, o acréscimo observado resulta da criação de cargo isolado de provimento em comissão, padrão CC-5, de diretor do Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos, por fôrça do artigo 12 da Lei nº 2.187, de 16 de fevereiro de 1954.

Na Consignação 3 — Vantagens, relativamente a funções gratificadas na conformidade do que dispõem o Decreto-lei nº 4.596, de 19-8-42 e a Lei nº 2.187, de 16 de fevereiro de 1954, existem no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina as funções de:

		Cr$
1	Chefe de Seção de Medicina (S. M.)	6.000,00
1	Chefe da Seção de Farmácia (S. F.)	6.000,00
1	Chefe da Seção de Entorpecentes (S. E.)	6.000,00
1	Chefe da Seção de Administração (S. A.)	4.200,00
1	Secretário do Diretor	3.600,00
4	Chefes de Seção do Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos, a (Cr$ 18.000,00 anuais) ..	72.000,00
1	Secretário do Diretor do Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos	12.000,00
10		109.800,00

Na Subconsignação [illegible] de 16 de fevereiro de 1954 [illegible] da Comissão de Biofarmácia [illegible] citados, [illegible] sessão, [illegible] número não [illegible] Dia a importância de

Cr$ 144.000,00, proposta para a subconsignação que se comenta. Para a Consignação 4 — Indenizações, resultam os acréscimos do programado desenvolvimento e intensificação dos serviços de fiscalização da medicina, conseqüentemente ao funcionamento do Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos, o que se processará através maior articulação com os Estados.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente, da Verba Material, pelo vulto do acréscimo proposto, destaca-se a subconsignação 11. Justifica-se pela conveniência, do ponto de vista da higiene do trabalho, de oferecer um mínimo de condições confortáveis ao funcionário, de modo a que se obtenha rendimento maior. São requeridos, para tal fim, fichários, máquinas de escrever, mimeógrafo e móveis de uso comum em serviços administrativos.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, da mesma forma, a ordem do acréscimo observado, justifica referência especial à subconsignação 02. O desenvolvimento dos serviços acarretará consumo maior de artigos de expediente, o que é suficientemente esclarecedor como causa para o aumnto proposto.

As demais subconsignações desta Verba, não comentada do modo particular, ou se mantém nos níveis de dotação anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas conseqüentemente, seja à provável elevação nos preços de utilidades, seja a uma maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, destaca-se a subconsignação 06, acrescida pela intensificação programada para os serviços de fiscalização e para possibilitar os necessários deslocamentos dos membros da Comissão de Revisão da Farmacopéia Brasileira, cujo objetivo é ultimar, no menor prazo possível, os trabalhos que lhe estão afetos, e a impressão do Código Farmacêutico Brasileiro, atendendo a um imperativo de nossa evolução científica e ao próprio interêsse do Govêrno.

Na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento encontram-se as dotações de importância basilar para o desenvolvimento do programa de trabalhos apresentado pelo Serviço Nacional de Fiscalização ad Madicina.

Dêsse modo, a importância que se propõe para a subconsignação 01, objetiva permitir a assinatura de acôrdos com os Estados para que se possa intensificar a campanha contra o uso de tóxico, ampliando-a, dando-lhes âmbito verdadeiramente nacional. Tais acordos deverão estabelecer as condições para o processamento da vigilância no que toca às drogas e medicamentos entregues ao consumo e estatuir normas às quais se subordinarão os trabalhos de cadastro de profissionais de medicina, farmácia, odontologia, enfermagem e afins.

Na Subconsignação 06, a importância proposta reserva-se ao pagamento de honorários a integrantes de bancas examinadoras das provas de habilitação para óticos-práticos, protéticos dentários, massagistas, práticos de enfermagem, parteiras práticas, práticos de farmácia, bem como os de validação de diplomas de Dentistas que tenham feitos os cursos por Escolas Estaduais a que se refere o Decreto-lei nº 7.718, de 9-7-45, e de Farmacêuticos Estaduais, na conformidade do Decreto-lei nº 8.611, de 9 de janeiro de 1946.

O funcionamento do Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos demanda, para o funcionamento dos seus setôres de Química, de Farmacologia e de Padronização, pessoal técnico altamente qualificado para integrar as diferentes equipes. No Setorf Química, deverá haver equipe especializada em Química Farmacêutica, integrada por cinco farmacêuticos, 1 auxiliar de laboratório e um servente; uma equipe especializada em Farmacoquímica, a ser integrada por três farmacêuticos, um auxiliar de laboratório e um servente; uma equipe especializada em Química Industrial, a ser integrada por dois químicos, um auxiliar de laboratório eum servente. No Setor Farmacologia, há necessidade de equipe especializada em Bioquímica, a ser constituída por dois médicos, dois farmacêuticos, dois auxiliares de laboratório, um laboratorista e um servente; uma equipe especializada em Farmacognosia, a constituir-se de dois farmacêutico, um auxiliar de laboratório e um servente e uma equipe especializada em Farmacodinâmica, a compor-se de dois médicos, um farmacêutico, um Veterinário, 3 auxiliares de laboratório e um servente. No Setor Padronização, a equipe especializada respectiva deverá constituir-se de um médico, dois farmacêuticos, quatro auxiliares de laboratório, dois laboratoristas, e dois serventes. Êsse pessoal técnico terá seu recrutamento condicionado ao montante proposto para a subconsignação 12 — que, de resto, atenderá igualmente às necessidades de material indispeisável aos diferentes serviços e laboratórios, bem como possibilitará colocar, em têrmos objetivos e imediatos, o programa de colheita de amostras de medicamentos e drogas nas estantes onde estão expostas à venda, o que se pretende fazer em todo o território nacional. As demais subconsignações desta verba, não comentadas d emodo particular, ou se mantém nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas conseqüentemente, seja à provável elevação nos preços de utilidads e serviços, seja a uma maior necessidade dos serviços a que se referem as respectivas ementas.

SERVIÇO NACIONAL DA LEPRA

Cr$ 95.152.380,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, [illegible] Decreto n.º 31.596, de 16 de novembro de [illegible] de julho de 1953.

Tem por fim:

a) organizar, em todo o País, o plano de [illegible] à lepra, [illegible] centro orientador, coordenador e fiscalizador das atividades dos serviços públicos e privados empenhados nessa campanha e ainda, [illegible] no programa fixado, tocar à administração federal;

b) realizar estudos, inquéritos e investigações sôbre a lepra;

c) prestar assistência técnica e material às organizações públicas e privadas, delimitando-lhes o campo de ação;

d) opinar sôbre a organização de qualquer serviço de combate à lepra no [illegible] bem assim sôbre regulamentos e regimentos que [illegible];

e) procurar padronizar, respeitadas as características regionais, as organizações públicas e privadas de luta contra a lepra, em todo o país, [illegible] os trabalhos e modelos de serviços, elaborando para isso as necessárias instruções.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º [illegible], de [illegible], modificado pelo Decreto n.º 20.354, de 8-1-46.

O Serviço compõe-se de:

a) Seção de Epidemiologia;
b) Seção de Organização e Contrôle;
c) Seção de Administração;
d) Instituto de Leprologia.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	1.088.520	1.088.520	1.088.520	—
Total da Consignação 1.....	1.088.520	1.088.520	1.088.520	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	2.080.760	2.386.640	2.386.640	—
02 — Salários de contratados	198.000	198.000	371.520	+ 173.520
03 — Salários de diaristas	305.880	—	—	—
Total da Consignação 2.....	2.584.640	2.584.640	2.758.160	+ 173.520
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	27.600	27.600	27.600	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	5.000	5.000	20.000	+ 15.000
08 — Gratificação por trabalho técnico ou científico	—	—	50.000	+ 50.000
Total da Consignação 3.....	32.600	32.600	97.600	+ 65.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre Orçamento de 1
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	40.000	80.000	100.000	+	20.0
03 — Diárias para o pessoal civil	120.000	300.000	600.000	+	300.0
Total da Consignação 4	160.000	380.000	700.000	+	320.0
Total da Verba 1	3.865.760	4.085.760 (1)	4.644.280	+	558.5
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	15.000	20.000	30.000	+	10.00
04 — Máquinas, motores e aparelhos	50.000	50.000	80.000	+	30.00
05 — Ferramentas e utensílios	5.000	10.000	50.000	+	40.00
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	50.000	—	100.000	+	100.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	20.000	—	—	20.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	—	100.000	+	100.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	50.000	—	200.000	+	200.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	10.000	250.000	350.000	+	100.000
15 — Automóveis de passageiros	—	—	—		—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	140.000	130.000	540.000	+	410.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socorro	—	—	300.000	+	300.000
22 — Viaturas de pequeno porte	—	—	10.000	+	10.000
Total da Consignação 1	340.000	480.000	1.760.000	+	1.280.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários	15.000	50.000	70.000	+	20.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS				
02 — Artigos de expediente desenho ensino e educação, artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60 000	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	50 000	—	[illegible]	—	[illegible]
04 — Combustíveis e lubrificantes	50 000	[illegible]	[illegible]	+	[illegible]
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	50 000	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]
07 — Forragem e outros alimentos para animais	15 000	30 000	[illegible]	+	[illegible]
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	—	400.000	450.000	+	50.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	30.000	60.000	100.000	+	40.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	3.200.000	4.500.000	4.500.000		—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	45.000	—	200.000	+	200.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	20.000	—	50.000	+	50.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	15.000	30.000	30.000		—
Total da Consignação 2	3.550 000	5.170 000	6 200 000	+	[illegible]
Total da Verba 2	3.890 000	5 650 000	121 7 960 000	+	[illegible]

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	30 000	50 000	140 000	+	[illegible]
02 — Assinatura de órgãos oficiais	450	[illegible]	[illegible]		—
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	2 500	2 500	2 500		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	15 000	25 000	37 000	+	[illegible]

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	10.000	20.000	20.000	—
2) Bens imóveis	35.000	50.000	150.000	+ 100.000
3) Limpeza e conservação dos prédios	—	—	230.000	+ 230.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	100.000	150.000	200.000	+ 50.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	250.000	300.000	400.000	+ 100.000
08 — Recuperação de material	—	—	50.000	+ 50.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo...	178.000	280.000	50.000	— 230.000
11 — Serviços contratuais				
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	50.000	50.000	50.000	—
2) Funcionamento do Instituto de Leprologia no Hospital Antônio (Decreto n.º 20.354, de 8 de janeiro de 1946)...	180.000	180.000	180.000	—
Total da Subconsignação 11 ..	230.000	230.000	460.000	+ 230.000
12 — Serviços funerários	—	10.000	10.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais....	15.000	20.000	20.000	—
Total da Consignação 1	865.980	1.138.100	1.483.100	+ 345.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
01 — Acordos				
1) Cota da União para a execução dos serviços de profilaxia da lepra, mediante acordos com os governos das unidades federativas	6.000.000	11.000.000	18.000.000	+ 7.000.000
12 — Serviços de saúde e higiene				
1) Construções, instalações e equipamentos de preventórios para filhos sadios de lázaros	4.000.000	5.000.000	3.500.000	— 1.500.000
2) Montagem e funcionamento de dispensários com seções itinerantes	1.000.000	2.200.000	9.000.000	+ 6.800.000
3) Manutenção de leprosários.	11.000.000	12.000.000	14.000.000	+ 2.000.000
4) Manutenção de preventórios para filhos sadios de lázaros	10.000.000	11.000.000	10.000.000	— 1.000.000
5) Prosseguimento de construção e equipamento de leprosários, mediante acôrdo e prévia aprovação dos projetos e orçamento pelo Presidente da República	16.000.000	17.000.000	17.450.000	+ 450.000
6) Censo e outros serviços relacionados com a lepra, inclusive transporte e hospedagem dos leprosos	600.000	800.000	1.500.000	+ 700.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]		
7) Investigações experimentações e emprego de medicamentos no tratamento da lepra	2.000.000	[illegible]	[illegible]	+ [illegible]
8) Construção e equipamento de um leprosário colônia na Região Central do Estado do Piauí	4.000.000	2.000.000	—	— 2.000.000
Total da Subconsignação 12 .	48.600.000	52.500.000	[illegible]	+ [illegible]
Total da Consignação 3 ...	54.600.000	63.500.000	[illegible]	+ [illegible]
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	48.000	100.000	200.000	+ [illegible]
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	12.000	15.000	+ 3.000
Total da Consignação 11.....	54.000	112.000	215.000	+ 3.000
Total da Verba 3	55.834.980	64.750.100	(3) 82.548.100	+ 17.798.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	3.865.760	4.085.760	4.644.280	+ 558.520
Verba 2 — Material	3.890.000	5.650.000	[illegible]	+ 2.310.[illegible]
Verba 3 — Serviços e Encargos	55.834.980	64.750.100	82.548.100	+ 17.798.000
Total	63.275.740	74.485.860	95.152.380	+ 20.666.520

Conforme dispõe seu Regimento, ao Serviço Nacional de Lepra incumbe organizar em todo o país, o plano de combate à lepra, constituindo-se em centro orientador, coordenador e fiscalizador das atividades dos serviços públicos e privados empenhados nessa campanha; realizar estudos, inquéritos e investigações sôbre lepra; prestar assistência técnica e material às organizações públicas e privadas, delimitando-lhes o campo de ação; opinar sôbre a organização de quaisquer serviços de combate à lepra no país; procurar padronizar, respeitadas as características regionais, as organizações públicas e privadas de luta contra a lepra em todo o país, uniformizando-lhes o trabalho e modelos de serviço, elaborando para isso as necessárias instruções.

Da serietdade de gravidade da lepra no Brasil como problema sanitário são suficientemente elucidativos os dados referentes a 1948 quando, para uma população de menos de cinquenta milhões de habitantes, existiam, devidamente registrados, 54.335 hanseníanos, correspondendo a um índice dep revalência superior a 1 por mil habitantes. Em 1950, os dados oficiais consignavam 60.967 doentes de lepra devidamente registrados, com um índice de prevalência de 1,2 por mil habitantes, evidenciando-se, assim, a progressão do mal.

A campanha de profilaxia pode ser apresentada sob dois aspectos, e que compreendem medidas legislativas, das quais é de destacar a Lei n.º 610, de 13 de janeiro de 1949, que fixa normas para a profilaxia da Lepra, e a Lei n.º 1.045, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sôbre a concessão de alta aos doentes de lepra.

As normas legais para a profilaxia prevêm o descobrimento de doentes por intermédio de censo, exame obrigatório de todos os «contactos» ou comunicantes e dos suspeitos de «observandos», notificação compulsória, exame das pessoas que procurarem espontaneamente os serviços de lepra, investigação epidemiológica de todos os casos de lepra, isolamento compulsório dos doentes contagiantes, afastamento obrigatório dos menores «contactos»

de casos de lepra da fonte de infecção; vigilância sanitária; tratamento obrigatório de tod os doentes de lepra; educação sanitária; assistência social aos doentes e suas famíl preparo de pessoal técnico, estudos e pesquisas relativas à lepra.

O outro aspecto da profilaxia da lepra sãoa s medidas de caráter médico-soci compreendendo a rêde de dispensários, de leprosários, de preventórios, os serviços iti rantes com atribuições perfeitamente definidas.

Para qu se obtenha uma idéia quantitativa sôbre essa rêde assistencial, diga-se q existem 87 dispensários situados nas zonas de maior incidência da enfermidade; 38 lep sários, com capacidade para isolar cêrca de 24 mil doentes, compreendendo 29 do ti colônia-agricola, 4 do tipo hospital e 4 pequenos asilos em vias de desaparecimento. preventórios, em número de 27, dispõe, de alojamentos apropriados para os diversos grup etários: salas de aulas, oficinas, consultórios médicos e, alguns, granjas onde os internad se iniciam nos trabalhos de agricultura e de criação. Para o exercício de funções m dinâmicas, o médico desloca-se dos dispensários e vai verificar as denúncias e notificaçõ recebidas, examinar os doentes, suspeitos e comunicantes incapacitados, ignorantes disidiosos, nas suas próprias residências ou locais de trabalho. Fornece-lhes medica adequada; examina coletividades ou populações inteiras de determinada região, constituin assim, o serviço itinerante.

O programa de trabalhos do Serviço Nacional de Lepra para o exercício de 19 outro não poderá ser senão o de ampliar, de acôrdo com as dotações orçamentárias q lhe forem concedidas, o número de unidades integrantes da rêde assistencial, estendendo a novas áreas, e intensificar os serviços com os censos, os exames de «contactos», investigações epidemiológicas e as demais atribuições de sua competência.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Na Consignação 2 — Pessoal Extranumerário, da Verba Pessoal, a subconsi nação 02 apresenta-se acrescida em conseqüência da absoluta necessidade de contrat bioquímico estrangeiro e dois técnicos especializados em leprologia para os trabalho de pesquisas a se desenvolverem no Instituto de Leprologia.

Na Consignação 4 — Indenizações, salienta-se o acréscimo proposto para a sub consignação 03, para que os médicos do Serviço Nacional de Lepra possam dar cumpri mento ao regime de altas e de transferências para dispensários, estabelecido pela Lei n.º 61 de 13 de janeiro de 1949. Doentes abrigados e tratados nos 87 dispensários, nos 38 lepro sários, nos 27 preventórios aguardam as visitas dos médicos do S.N.L., que legalmen podem decidir de seus destinos.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou s mantêm nos niveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam discretament acrescidas conseqüentemente à provável ampliação das atividades do Serviço ôaciona de Lepra.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Verba Material, a ampliação e intensificação dos serviços de profilaxi contra a lepra reflete-se nos acréscimos propostos paraa s diferentes subconsignações que de modo geral, objetivam aquisição de máquinas de lavar roupa para o Instituto de Leprologia, a aquisição de ferramentas e outros materiais destinados às oficinas existentes nos diversos leprosários, do país; material de refrigeração para os laboratórios do Instituto de Leprologia, material fotográfico; mobiliário e máquinas de escrever e de calcular para os serviços administrativos; aparelhagem para laboratórios em geral; aparelhagem para a instalação de enfermarias; aparelhos de copa e cozinha; viaturas automotoras, na conformidade das ementas respectivas.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, destacam-se as subconsignações 02, 04, 05, 11 e 13.

A legislação relativa a altas e transferências para dispensários requer volume apreciável de trabalho em papel e fichas, o que ocasiona o acréscimo observado na consignação 04, tendo em vista que tais serviços avolumam-se de ano para ano.

O acréscimo que se propõe para a subconsignação 04 decorre do fato de ter sido grandemente aumentada a frota de viaturas de que o Serviço dispõe, prevendo-se a aquisição de 10.000 litros de gasolina comum, 100 latas de oleo SAE-30, do tipo SAE-40, 100 latas, do SAE-50, 150 latas e do SAE-140 outras tantas.

Para a subcònsignação 05, motivos semelhantes aos do comentário anterior explicam o ocorrido relativamente à importância que se propõe para a subconsignação sob comentário.

Já para a subconsignação 11, ainda que não apresentando acréscimo, a referência especial a que faz jus resulta de o tratamento e a manutenção de doentes do mal de Hansen ser obrigatòriamente gratuito, à vista de disposições contidas na Lei n.º 610, de 13 de janeiro de 1949. Saliente-se que na terapêutica contra a lepra resultados altamente satisfatórios vêm sendo obtidos com o emprêgo certos derivados sulfamídicos como sejam o Promin, o Promanide, o Diazond, o DDS Dileprone, o Diamidin, a Sulfonazina, a sulfona-mãe e outros. Para a aquisição principalmente dessas substâncias e de outras

reserva-se integralmente a importância proposta. Não será [illegible] venha a se revelar insuficiente.

a subconsignação 13, cujo montante à aquisição daqueles produtos se destina.

As demais subconsignações desta Verba não comentadas de modo particular [illegible]

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação I — Serviços de Terceiros [illegible] destacar as subconsignações 01, 07 e 11.

[illegible] diversas obras, cuja aceitação e procura recomendam essa medida.

[illegible] a técnica e a ciência aconselham. Para isto, até que se instale em prédio próprio o [illegible] serviços de asseio e higiene da Sede, realizados, também, sob a forma contratual.

[illegible] particularmente comentadas as subconsignações 01 e 13.

Por fôrça de acôrdos celebrados entre os Governos da União e dos Estados do Pará, Goiás e Mato Grosso, o Serviço Nacional da Lepra assumiu os encargos da profilaxia do mal de Hansen naquelas unidades, onde executa integralmente os trabalhos de luta contra a lepra. Há necessidade de mais estreita conjugação de esforços, devendo os Estados referidos contribuir com 2% do total de suas arrecadações e entrando o Govêrno Federal com a importância restante para fazer face às despesas com tal encargo. Para que se tenha uma idéia do vulto das despesas com a assistência e profilaxia da lepra, dir-se-á que a manutenção de 2.400 enfermos isolados nos leprosários daqueles Estados exigirá despesa da ordem de Cr$ 24.000.000,00 tomando-se por base a despesa de [illegible] importância é insignificante quando se sabe que deverá fazer face a problema sde alimentação, medicação, vestuário e despesas gerais.

A subconsignação 12, outra de substancial significado para as atividades desenvolvidas pelo Serviço Nacional de Lepra, tem sua aplicação distribuída por sete itens, conforme se vê no Orçamento e no presente quadro analítico.

Uma parcela reserva-se à construção, instalação e equipamentos de preventórios para filhos sadios de lázaros. Sendo a profilaxia da lepra entre nós consideravelmente [illegible] por instituições particulares, a importância consignada deverá atender às necessidades dessas instituições, cujos sanatórios e preventórios não atingiram, ainda, a capacidade prevista, requerendo, assim, obras de ampliação para atender as exigências locais.

No programa de trabalho do Serviço Nacional de Lepra para o exercício de 1955, já houve referência às atividades e atribuições das seções itinerantes, que ampliam de modo apreciável a esfera de ação dos dispensários que têm como base. Outra parcela da importância consignada da subconsignação 12, terá por aplicação a montagem e funcionamento de novos dispensários, com as respectivas seções itinerantes.

Quanto à parcela reservada para a manutenção de leprosários, diga-se que as unidades federadas vêm restringindo o isolamento compulsório de doentes contagiantes, medida a que são levadas pela exiguidade das dotações a tal fim destinadas. Vêm empregando essas unidades dotações da ordem de cento e vinte milhões de cruzeiros anuais para a manutenção de 23.268 doentes isolados. Renovem-se as considerações feitas em tôrno dessas despesas de manutenção e concordar-se-á em que a importância proposta ainda é insuficiente.

Para o prosseguimento, construção e equipamento de leprosários destina-se a maior parte da dotação constante da subconsignação 12, que deverá permitir o desenvolvimento do plano seguinte:

	Cr$
Território do Acre — Rio Branco	
1 — Pavilhão «Carville» c/varanda 36 leitos a Cr$ 800.000,00	800.000,00
1 — Grupo de casas geminadas tipo A para doentes a Cr$ 150.000,00	150.000,00
Serviço gerais (arruamento, rêdes de água, luz, esgôtos)	150.000,00
Administração, fiscalização das obras planejadas	150.000,00
	1.250.000,00
Território do Acre — Cruzeiro do Sul	
1 — Pavilhão «Carville» c/varanda 36 leitos a Cr$ 800.000,00	800.000,00
1 — Grupo de casas geminadas tipo A para doentes a Cr$ 150.000,00	150.000,00
Serviço gerais (arruamento, rêdes de água, luz, esgôtos)	150.000,00
Administração, fiscalização das obras planejadas	150.000,00
	1.250.000,00
Amazonas — Antônio Aleixo	
4 — Grupos de casas geminadas tipo A para doentes a Cr$ 150.000,00	600.000,00
Reparos nos prédios existentes	300.000,00
	900.000,00
Pará — Prata	
4 — Grupos de casas geminadas tipo A para doentes a Cr$ 150.000,00	600.000,00
Reparos nos prédios existentes	250.000,00
	850.000,00
Pará — Marituba	
3 — Grupos de casas geminadas tipo A para doentes a Cr$ 140.000,00	420.000,00
Reparos nos prédios existentes	400.000,00
	820.000,00
Maranhão — Aquiles Lisbôa	
Reparos nos prédios existentes	300.000,00
	300.000,00
Piauí — Carpina	
Reparos nos prédios existentes	400.000,00
	400.000,00
Ceará — Antonio Diogo	
Reparos nos prédios existentes	300.000,00
	300.000,00
Ceará — Antonio Justa	
Construção da cozinha e refeitório	1.500.000,00
Início da construção do pavilhão de serviço médico, cirurgia e enfermaria ..	1.000.000,00
	2.500.000,00

Rio Grande do Norte — São Francisco de Assis

Reparos nos prédios existentes .....

Paraíba — Getúlio Vargas

Reparos nos prédios existentes .....

Pernambuco — Padre Antonio Manoel

Reparos nos prédios existentes .....

Sergipe — Lourença Magalhães

Reparos nos prédios existentes .....

Rio de Janeiro — Tavares de Macedo

Reparos nos prédios existentes .....

Santa Catarina — Santa Tereza

Ampliação do Pavilhão de serviços sociais .....

Rio Grande do Sul — Itapoã

1 — grupo de casas geminadas p/funcionários .....

Mato Grosso — São Julião

1 — pavilhão «Carville» c/varanda 36 leitos a Cr$ 800 000,00
Reparos nos prédios existentes 300.000,00

Goiás — Santa Maria

2 — grupos de casas geminadas tipo A para funcionários sadios a Cr$ 140.000,00 .....
1 — Carville c/varanda 36 leitos .....
Reparos nos prédios existentes 300.000,00

Para estudos, projetos, detalhes, orçamentos e fiscalização das obras planejadas 150.000,00

Construções	13.150.000,00
Equipamento	3.000.000,00
Construção de dispensários	1.300.000,00
Total	16.650.000,00
Total	

Outras parcela destina-se à realização de inquéritos epidemiológicos, base para a profilaxia de qualquer doença infecto-contagiosa. Ao sanitarista é absolutamente indispensável conhecer como a doença se apresenta nas populações para que possa elaborar os planos de contrôle e de erradiação do mal. Impõe-se, assim, o levantamento de leprosos e de comunicações, a realização de exames pela técnica da amostragem m algumas colet-i vidades e o estudo das condições que favorecem a propagação da lepra em determindas regiões do país.

Por fim, uma última parcela terá por aplicação as investigações, experimentações e estudos tendentes a estabelecer o contrôle da medicação e dos acidentes na sulfonoterapia, os estudos farmacológicos, o estudo dos métodos os critérios para a avaliação dos resultados do tratamento: clínico-dermatológico, baciloscópicos, histopatológicos e imuno-biológicos; estudos sôbre os resultados da sulfonoterapia no tipo tuberculóide e no tipo lepromatoso; estudos sôbre a pseudo-exacerbação; estudos de outros agentes quimioterápicos e antibióticos no tratamento da lepra.

SERVIÇO NACIONAL DA MALÁRIA

Cr$ 326.302.970,00

Repartição constituinte do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º, do Decreto n.º 24.506, de 26 de novembro de 1952, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

São atribuições do S.N.M.:

a) organizar, em todo o país, o plano de combate à malária, constituindo-se o centro orientador, coordenador e fiscalizador das atividades dos serviços estaduais, municipais e privados, empenhados na campanha e ainda o órgão realizador da parte que, no programa fixado, tocar à Administração federal;

b) opinar sôbre a organização de quaisquer serviços de combate à malária no país e bem assim sôbre regulamentos e regimentos que os digam de perto;

c) procurar padronizar, respeitadas as conveniências regionais, as organizações não federais, oficiais e privadas, de luta contra a malária em todo país, uniformizar-lhes os trabalhos e modelos de serviços, elaborando para isso as necessárias instruções;

d) realizar estudos, pesquisas e investigações sôbre malária;

e) organizar e realizar, em todo o país, os planos de combate à esquistossomose, à doença de Chagas, à filariose e ao escorpionismo.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 21.712, de 29-8-46.

Compõe-se de serviços centralizados e serviços de campo. Os primeiros estão a cargo dos seguintes órgãos:

a) Instituto de Malariologia;
b) Seção de Epidemiologia;
c) Seção de Organização e Contrôle;
d) Seção de Pequena Hidráulica;
e) Seção de Administração.

Os serviços de campo competem a 6 Circunscrições, unidades em que, para o efeito, foi dividido o território nacional. Tais circunscrições denominam-se do Norte, Nordeste Ocidental, Nordeste Oriental, Leste Meridional, Sul e Centro Oeste e têm, respectivamente, as suas sedes em Fortaleza, Recife, Salvador, Niterói, Florianópolis e Divinópolis. Subdivide-se cada uma delas em Setores de acôrdo com as necessidades do serviço. Seções e Circunscrições funcionam perfeitamente coordenadas, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor do Serviço.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	1.628.040	1.628.040	1.628.040	—
Total da Consignação 1	1.628.040	1.628.040	1.628.040	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	8.276.280	76.329.210	76.329.210	—
02 — Salários de contratados	86.760	86.760	86.760	—
03 — Salários de diaristas	68.052.930	—	—	—
Total da Consignação 2	76.415.970	76.415.970	76.415.970	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	27.600	27.600	27.600	—
05 — Gratificação por exercício em zonas ou locais insalubres	—	90.000	—	— 90.000
Total da Consignação 3	27.600	117.600	27.600	— 90.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	10.000	10.000	10.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil	15.000	15.000	15.000	—
Total da Consignação 4	25.000	25.000	25.000	—
Total da Verba 1	78.096.610	78.186.610 (1)	78.096.610	— 90.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	60.000	60.000	160.000	+ 100.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	100.000	120.000	240.000	+ 120.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	80.000	100.000	300.000	+ 200.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus ambulâncias; "jeeps"	160.000	160.000	390.000	+ 230.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socorro	210.000	210.000	420.000	+ 210.000
Total da Consignação 1	610.000	650.000	1.510.000	+ 860.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	180.000	200.000	300.000	+ 100.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	20.000	20.000	60.000	+ 40.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	480.000	500.000	1.500.000	+ 1.000.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	50.000	80.000	200.000	+ 120.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	11.500.000	13.000.000	16.000.000	+ 3.000.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	100.000	100.000	1.000.000	+ 900.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para [illegible]
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	60.000	70.000	144.000	+ 74.000
Total da Consignação 2	12.390.000	13.970.000	19.204.000	+ 5.234.000
Total da Verba 2	13.000.000	14.620.000	(2) 20.714.000	+ 6.094.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	120.000	120.000	170.000	+ 50.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	2.900	2.900	3.400	+ 500
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	40.000	40.000	90.000	+ 50.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	80.000	100.000	120.000	+ 20.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	50.000	60.000	90.000	+ 30.000
Total da Consignação 1	292.900	322.900	473.400	+ 150.500
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
12 — Serviço de saúde e higiene				
1) Combate à malária, à esquistossomose, a doença de chagas, à filariose e ao escorpionismo, exceto na Região Amazônica e Vale do São Francisco	95.000.000	100.000.000	100.000.000	—
2) Combate à doença de Chagas	4.000.000	7.000.000	14.000.000	+ 7.000.000
3) Combate à Filariose	5.000.000	7.000.000	10.000.000	+ 3.000.000
4) Campanha contra a esquistossomose	40.000.000	100.000.000	100.000.000	—
5) Combate ao escorpionismo	—	—	2.000.000	+ 2.000.000
Total da Consignação 3	144.000.000	214.000.000	226.000.000	+ 12.000.000
CONSIGNAÇÃO 9 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS				
02 — Recursos para atender ao disposto no art. 199 da Const. (Valorização econômica da Amazônia)				
1) Combate à malária na Amazônia	15.000.000	—	—	—
Total da Consignação 9	15.000.000	—	—	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	400.000	400.000	948.960	+ 548.960
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	36.000	48.000	70.000	+ 22.000
Total da Consignação 11	436.000	448.000	1.018.960	+ 570.960
Total da Verba 3	159.728.900	214.770.900	(3) 227.492.360	+ 12.721.460
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	78.096.610	78.186.610	78.096.610	— 90.000
Verba 2 — Material	13.000.000	14.620.000	20.714.000	+ 6.094.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	159.728.900	214.770.900	227.492.360	+ 12.421.760
Total	250.825.510	307.577.510	326.302.970	+ 18.725.460

Organizar em todo o país o plano de combate à malária, à esquistossomose, à doença de Chagas, à filariose e ao escorpionismo, constituind-se o centro orientador, coordenador e fiscalizador das atividades dos serviços estaduais, municipais e privados empenhados na campanha e, ainda, é o órgão realizador da parte que, no programa fixado tocar à administração federal; opinar sôbre a organização de quaisquer serviços de combate à malária, à esquistossomose, à doença de Chagas e ao escorpionismo no país e bem assim sôbre regulamentos e regimentos que cuidem do assunto; procurar padronizar, respeitadas as conveniências regionais, as organizaçes não federais, oficiais e privadas de luta contra a malária, à esquistossomose, à doença de Chagas e ao escorpionismo em todo o país, uniformizar-lhes os trabalhos, os modêls de serviç elaborando, fora isto as necessárias instruções; e realizar estudos, inquéritos e investigações sôbre a epidemiologia, a profilaxia e a terapêutica da malária, da esquistossomose, da doença de Chagas e do escorpismo são as atribuições do Serviço Nacional de Malária.

Sob regime especial funcionam a Campanha Nacional contra a Malária, instituída pela Lei n.º 620, de 12 de fevereiro de 1946 e a Campanha Nacional contra a Esquistossomose, instituída pela Lei n.º 2.161, de 2 de jantiro de 1954.

O programa de trabalhos apresentado pelo Serviço Nacional de Malária para o exercício de 1955 prevê: o prosseguimento e custeio dos serviços de combate ao mosquito transmissor da malária; o prosseguimento do serviço de combate à esquistossomose, à doença de Chagas, à filariose e ao escorpionismo; a instalação e custeio de serviços de contrôle em vários núcleos populacionais do país de acôrdo com estudos epidemiológicos que vão sendo feitos; a manutenção e custeio de serviços de medicação em todos os locais onde for feito o policiamento de focos; a assistência medicamentosa a processar-se por intermédio de outras repartições federais com o objetivo de proteger as populações de áreas málarígenas do país deverá ser intensificada; realização de obras de pequena hidrografia deverá prosseguir nos núcleos de povoação e nos Estados, de acôrdo com estudos técnicos em desenvolvimento; e, por fim, a realização de reconhecimentos, inquéritos e estudos especiais, a fim de que se possa através de conhecimento da incidência da doença e da fauna anofélica, traçar o plano de obras para diversas zonas malarigenas do Território Nacional.

Ponto comum de referência a doenças como a malária, a esquistossomose, a doença de Chagas, a filariose e o escorpionismo reside na presença de hospedeiro intermediário que, não obstante características específicas e condições relacionadas com a área de difusão, são, via de regra, sensíveis aos efeitos de inseticidas de ação residual, como sejam o D.D.T. e, mais recentemente o B. H. C.

I — *Malária*

O aspecto fundamental da campanha é a desinsetização domiciliar de cêrca de 2 800 000 prédios, a assistência medicamentosa em tôda a área rural e à semi-urbana do sul de cozinha de mistura com medicamento nas zonas de grande densidade da população.

Estão previstos inquéritos epidemiológicos para o levantamento dos índices anofelométricos, esplênico e parasitário em numerosos municípios e zonas palustres nos Estados e Territórios, possibilitando o controle de modo permanente a situação epidemiológica da área trabalhada.

Estimativas da Seção de Epidemiologia dão para o triênio 1950-1952 a ocorrência média anual de 160.000 casos nas áreas palustres do país, o que exprime bem a eficiência da campanha empreendida sabendo-se que, em 1940, estimava-se em seis milhões o número de pessoas que sofriam os efeitos da doença. Houve assim redução de 97% na sua incidência.

Nos trabalhos de desinsetização, ao lado do D D T preferido o Serviço Nacional de Malária empregar o Dieldrim que tem sôbre o primeiro a vantagem de seu maior efeito residual, podendo ir até doze meses, além d maior ação tóxica sôbr os mosquitos. Êsse trabalho extender-se-á aos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco Paraíba Alagoas Sergipe Bahia Espírito Santo Rio de Janeiro Distrito Federal São Paulo Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goias e Mato Grosso.

A assistência medicamentosa terá em dezoito mil unidades distribuidoras de antimaláricos uma rêde que cobrirá tôda a área malarígena do país (com exceção da região amazônica e do vale do São Francisco). Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo Distrito Federal, Rio de Janeiro São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais Mato Grosso e Goiás são as unidades a serem atendidas por essas unidades distribuidoras.

Ao Instituto de Malariologia incumbe o prossequimento de estudos sôbre a ecologia de mosquitos transmissores, sôbre seu comportamento relativamente a diversos inseticidas, de estudos sôbre o grau de absorção e de decomposição química de suspensões de D D T em diferentes tipos de barros usados para a fabricação de casas rurais, cuja importância ressalta de achado recente de pesquisador americano, segundo o qual o efeito tóxico do D D T em paredes de barro cru, rico em ferro e alumínio, é muito menos duradouro do que em barros com baixo teôr dêstes minerais.

II — *Esquistossomose*

Ocupando área de menor difusão que a malária, é problema de solução difícil por estarem os pontos de contágio situados fora do domicílio. Decorre daí que os meios de atacá-lo residem, precipuamente, na educação sanitária, no saneamento básico compreendendo serviços de abastecimento de água e redes ou unidades de esgôto, a construção de banheiros e lavanderias públicas, na medicação dos doentes e na destruição do caramujo por meio de moluscocidas.

Estima-se em três milhões o número de doentes de esquistossomose em nosso país, o que revela a gravidade dêsse problema sanitário rural.

A transmissão da doença por ovos de parasitos eliminados pelo trato intestinal de pessoa infestada indica como providência de máxima urgência tôda aquela que evite o contacto de fezes contaminadas com os caramujos transmissores existentes nas próprias águas irão posteriormente à alimentação humana ou a algumas de suas utilidades.

O nível econômico e social de nossas regiões rurais impedem a concretização imediata do ideal sanitário que seria o saneamento básico de tôdas as comunidades de mais de 2 000 habitantes. Para ilustrar, se apenas 90% das localidades de certa expressão demográfica possuem serviços de abastecimento de água, localizadas estas em sua maior parte nas regiões centro e sul do país, fácil é avaliar-se a situação precarissima das populações do norte e nordeste, especialmente desta última região onde mais agudo se apresenta o problema da squistossomose.

Embora o Plano de Desenvolvimento e Assistência aos Municípios cogite em um de seus itens de estudar e promover meios de conceder empréstimos aos municípios para que instalem seus serviços de abastecimento de água, é lícito supor-se que a solução dêste problema em algumas regiões de alta incidência da mansonose fique relegada a plano secundário face à avalanche de solicitações políticas, regionalistas ou de ordem econômica que, indubitàvelmente, requererão preferências nesses empréstimos.

Objetivamente, a construção de fossas secas, de banheiros e de lavanderias públicas são os meios mais comuns para evitar-se que a infecção ocorra, quando as prováveis vítimas expõem-se ao Planorbídeo ao banharem-se em águas que os contenham ou ao lavar nas mesmas suas roupas.

Dificuldade grande existe no hábito arraigado e no aspecto recreativo dos banhos de rios e de lagoas, tão comuns entre populações nordestinas, o qual não encontrará nos banheiros substituição adequada.

Chafarizes públicos, lavanderias e banheiros públicos deverão ser construídos nos Estados do Maranhão, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, do Espírito Santo e de Minas Gerais.

Outro aspecto a salientar-se na campanha a ser desenvolvida contra a esquistossomose refere-se a construção de postos em número de 35, sendo:

Estados	*Tipo I*	*Tipo II*
Maranhão	1	—
Ceará	1	—
Rio Grande do Norte	1	1
Paraíba	1	1
Pernambuco	3	2
Alagoas	3	1
Sergipe	3	1
Bahia	5	2
Minas Gerais	6	2
Espírito Santos	1	—
Total	25	10

Objetivam a descentralização dos serviços e compreendendo, os do tipo um: ambulatório, sala de espera, secretaria, sala do médico, laboratório sala de espera secretaria sala de repouso, sala dos guardas e almoxarifados, devem ser instalados em zonas de pequena densidade demográfica. Os do tipo II, de maiores proporções, compreendem: sala de espera, secretaria, ambulatório, consultório, laboratório, sanitários duas salas de repouso sala do médico, banheiro, sala de guardas e almoxarifado, e deverão ser construídos nas localidades de maior densidade demográfica.

A outra grande vantagem dêsses postos é a possibilidade de sua utilização futura como Postos de Higiene ou de combate a outra endemia, se assim fôr necessário.

Relativamente à terapêutica contra a esquistossomose, as dificuldades não são de pouca monta, visto que medicamentos ideais deveriam satisfazer condições de parasitotropismo elevado, organotropismo reduzido, fácil manejo e pela administração oral, e baixo custo de modo a permitir o tratamento em massa. Não é o caso dos atualmente usados que se caracterizam pelo pequeno índice quimioterápico, apresentando inúmeras contraindicações, relacionadas com a gravidade da própria doença e com intercorrência de outras condições mórbidas ou de estados fisiológicos especiais (senectude, gravidez, sub-alimentação, e outras).

O combate aos planorbídeos transmissores vem sendo feito pela cal, pelo sulfato de cobre, pelo pentaclorofenato de sódio, achando-se em face de estudo de campo o método biológico inventado por Emanuel Dias, no qual se vem depositando muita esperança.

Relativamente à educação sanitária procurar-se-á fazê-la através o cinema, o rádio, a imprensa, as palestras, a escola, a igreja e a política, utilizando amplamente todos os meios ao alcance dos orientadores da campanha. Ressalte-se, todavia, que, num país onde se encontram índices de analfabetismo de 70% e mais, não se deve esperar da educação sanitária mais do que se obtém com a alfabetização.

Sob o ponto de vista de pesquisas, o Instituto Ageu Magalhães, localizado no Recife, dedica-se exclusivamente ao estudo da esquistossomose sob os mais variados aspectos: químico, parasitológico, clínico e epidemiológico, sistematização da biologia dos planorbídeos, relações entre hospedeiros e parasito, ação de dessecamento sôbre os caramujos, fisiologia dos caramujos, novos hospedeiros intermediários e patogenia experimental da esquistossomose. Não se deve silenciar as atividades que vem sendo desenvolvidas pelo Pôsto do Instituto Osvaldo Cruz em Bambuí, no Estado de Minas Gerais; o Centro de Pesquisas de Belo Horizonte que está sendo devidamente aparelhado para o trabalho a que se destina; o Pôsto Experimental de Caratinga, onde o Serviço Nacional de Malária instalou um "pilot plant" para verificar as vantagens de métodos e substâncias introduzidas no combate à endemia.

A aplicação da importância [illegible] obedecer a distribuição seguinte:

	Cr$
Saneamento básico na zona rural	25.200.000,00
Construção de Postos para a C.N.E. (Tipo I)	5.000.000,00
Construção de Postos para a C.N.E. (Tipo II)	2.500.000,00
Medicamentos	7.200.000,00
Moluscocidas	[illegible]
Educação Sanitária	4.200.000,00
Veículos (aquisição de veículos)	3.000.000,00
Combustível	[illegible]
Pessoal (Verba três) — conforme tabela numérica	10.050.000,00
Diárias de ajuda de alimentação e pousada de pessoal em serviço (zona rural)	[illegible]
Transporte de pessoal	1.050.000,00
Transporte de material	1.200.000,00
Instituto de Malariologia	1.200.000,00
Instituto Ageu Magalhães	[illegible]
Centro de Pesquisas de Belo Horizonte	3.000.000,00
Pôsto Experimental de Caratinga	1.200.000,00
Serviços Especializados de Hospitais	2.000.000,00
Serviços de Técnicos especializados por ajuste	3.600.000,00
Inquéritos	3.600.000,00
	[illegible]

III — *Doença de Chagas*

A área de difusão da doença está sendo levantada em [illegible] as zonas onde proliferem "barbeiros". [illegible] B. H. C. e com o Dieldrim nas áreas reconhecidamente infestadas.

Aspectos essenciais na campanha contra a doença de Chagas podem ser [illegible] em três itens: 1.º) inquéritos para levantamento da distribuição [illegible] domiciliários e de seus índices de infecção natural pelo *S. cruzi*, [illegible] distribuição e da prevalência da doença de Chagas pelo [illegible] (Machado-Guerreiro) e pela colheita de traçado [illegible] patias produzidas pelo agente etiológico da doença e [illegible] transmissores.

Em 1953, os inquéritos domiciliários para o levantamento de [illegible] 3.154 localidades de 106 municípios nos Estados da Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Sul, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio de Janeiro. [illegible] prédios encontrando-se o inseto em 3.372 dêles. Dos [illegible] 4.635 (24,46%) estavam infectados pelo *S. cruzi*.

A prova de fixação do complemento [illegible] 7.353 pessoas em diversas localidades nos municípios de [illegible] do Sul, São Jerônimo, [illegible] do Sul e Itaqui (Rio Grande do Sul), Jacarezinho e [illegible] (Paraná) [illegible] a percentagem de 16,44% pessoas infectadas.

Para o exercício de 1955, os [illegible] do Rio de Janeiro, Bahia, Goiás, Pernambuco, Ceará, [illegible] Piauí e Maranhão, as provas de fixação do complemento e a [illegible] diográficos, deverão ser feitas nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Ceará, [illegible] Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, [illegible] prédios situados nos Estados de Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás, Ceará, Bahia, Paraíba e Paraná, usando-se o B. H. C.

IV — *Filariose*

Problema que se apresenta em [illegible] incidência em nosso meio não está ainda [illegible] Serviço Nacional de Malária vem [illegible] das linhas de distribuição dessa bancroftose.

Aspectos essenciais na campanha contra a filariose residem na erradicação do *Culex fatigans*, mosquito transmissor da filaria, compreendendo a desinsetização e trabalhos de pequena hidráulica, e a medicação dos doentes pelo Hetrazan.

Em Belém do Pará, cêrca de 10% de sua população apresenta microfilária no sangue, o que permite estimar em 30.000 o número de filarióticos naquela cidade.

Incumbido por fôrça do Decreto n.º 31.469, de setembro de 1952, do combate a esta helmintose, o Serviço Nacional de Malária vem observando ser a filariose autóctone nas cidades do Recife, Salvador e Pôrto Alegre que, juntamente com Belém do Pará, deverão ser trabalhadas no exercício de 1955, pela desinsetização, através o Dieldrin, pela medicação dos doentes usando-se o Hetrazan, pela realização de inquéritos epidemiológicos objetivando estabelecer a carta de distribuição, o grau de incidência e os transmissores da filariose bancroftiana no Brasil.

Consideradas as falhas existentes na terapêutica que se vem usando da filariose, sabido que o Hetrazan embora de grande valor profilático possui pequeno valor curativo, pesquisas deverão ser iniciadas e prosseguidas quanto ao uso de produtos que se possam revelar mais eficazes no combate contra a filaria.

V — *Escorpionismo*

Problema regional, de fácil solução, o programa anti-escorpiônico iniciado em outubro de 1951, em Belo Horizonte, conseguiu, quinze meses após, redução de 93% nos acidentes provocados pela picada do escorpião. A campanha desenvolveu-se enèrgicamente, à base de expurgo — intra — e extra-domiciliar com o B. H. C. Para o exercício de 1955, o Serviço Nacional de Malária prosseguirá com o expurgo de 30.000 prédios e de 55.000 quintais, usando aquele mesmo inseticida de ação residual.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias propostas para as subconsignações da Verba 1 Pessoal mantêm-se nos mesmos níveis das anteriormente obtidas, cabendo referir que, quanto a funções gratificadas, por fôrça do Decreto-lei n.º 433, de 25 de maio de 1942, existem, no Serviço Nacional de Malária, as de:

		(*anuais*) Cr$
1	Chefe de Seção de Epidemiologia	6.600,00
1	Chefe de Seção de Organização e Contrôle	6.600,00
1	Chefe de Seção de Pequena Hidráulica	6.600,00
1	Chefe de Seção de Administração	4.200,00
1	Secretário do Diretor	3.600,00
5		27.600,00

A diferença entre essas importâncias e os valores estabelecidos pela Lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954, para os diversos símbolos de funções gratificadas, acha-se computada nos encargos gerais da Divisão do Pessoal do Ministério.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente da Verba Material, merecem referência especial as subconsignações: 12, 16 e 17.

O funcionamento de diversos laboratórios e gabinetes do Serviço Naciona lde Malária requerem a renovação de seu instrumental. Assim, a importância que se propõe para a subconsignação 12 deverá permitir a aquisição de balanças para pêso específico, aquecedores elétricos com reostatos, transformadores variáveis, mantas aquecedoras hemisféricas, centrifugadores microscópios binoculares, e microscópios estereoscópios. Advirta-se que são produtos quase que totalmente de procedência estrangeira.

Serviço com âmbito nacional e penetração nas mais remotas regiões do país, suas necessidadec de transporte crescem de ano para ano. Dêsse modo, as importâncias constantes das subconsignações 16 e 17 destinam-se a ampliar a frota de viaturas com que o Serviço atualmente conta, reservando-se, a primeira, para a aquisição de três camionetas com capacidade para oito passageiros destinada ao transporte do pessoal no campo, reservando-se a segunda para a compra de cinco caminhões, de 161 polegadas entre os eixos, a serem usados no transporte de pessoal e de material nos serviços de campo.

Na consignação 2 — Material de Consumo, são de destacar-se as subconsignações 04, 11 e 13.

O Serviço Nacional de Malaria dispõe, presentemente, de 427 unidades consumidoras de combustiveis e lubrificantes, sendo:

59 Automóveis de passageiros
44 Caminhonetes de passageiros
41 Caminhonetes de carga
1 Auto-socorro
102 Autocaminhões
123 Jeeps
57 Jeepões

Tornando-se necessária, ainda mais a aquisição de [illegible] litros de gasolina, 140 000 litros de óleo Diesel, 100 000 litros de querozene, 3 000 litros de óleo hidráulico para freio, 1.000 litros de óleo para lavagem de máquina e 5 000 litros de óleo lubrificante, a importância proposta para a subconsignação 05 deverá cobrir as despesas com a aquisição de tais produtos.

Relativamente à importância proposta para a subconsignação 11 deverá atender, em espécie e quantidade, a aquisição dos seguintes produtos químicos e farmacêuticos:

	Unidade	Quantidade
Aralen 0.25 em cx. de 1.000 comp.	Caixa	70.000
Camoquin em envelopes de 3 comp.	Env.	500.000
Hetrazan de 50 mg.	Comp.	500.000
Nivaquine 0,15 grs.	Comp.	500.000
Paludrine a 10 g. envelope c/g com.	Comp.	5.000.000
Benzol solvente	Litro	200.000
B.H..C. — pó molhável com 12% isomero gama (Hexacloro-ciclc-Hexano)	Quilo	400.000
Dicloro-Difenil-Tricloroetano (D.D.T. — Técnico a 100%)	Quilo	300.000
Dicloro-Difenil-Tricloroetano (D.D.T. — pó molhável a 75%)	Quilo	300.000
Pó Fly-Tox	Quilo	10.000
Sulfato de cobre	Quilo	10 000
Verde Paris	Quilo	10.000

Quanto à subconsignação 13, tenha-se presente que o Serviço Nacional de Malaria mantém, em seus trabalhos de campo, um verdadeiro exército, cuja uniformização muito facilitará sua atividade, identificando tais servidores aos olhos do público. A importância que se propõe para esta subconsignação destina-se a adquirir:

203 — Uniformes de sarja azul-marinho, composto de jaquetão e calça, com as iniciais da Repartição (S. N. M.) .....

203 — Bonés de sarja azul-marinho, com emblema do Ministério (M.S.) .....

203 — Uniformes de brim de linho pardo, composto de jaquetão e calça, com as iniciais da Repartição (S. N. M.) .....

203 — Bonés de brim de linho pardo, com emblema do Ministério (M.S.) c/2 capas .....

1.631 — Conjuntos de brim-caqui, composto de calça e camisa, destinados aos servidores de campo

1.631 — Capacetes de fibra, destinados aos servidores de campo .....

As demais suconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantém nos niveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam [illegible] ac ex-

cidas, consequentemente seja à provável elevação nos preços de utilidades, seja a uma maior necessidade dos materiais a qu se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, destaca-se a subconsignação 12, de substancial importância para o Serviço Nacional de Malária, visto que a importância para ela proposta destina-se a atender ao combate contra a malári em diversas regiões do país, à campanha contra a esquistossomose, à campanha contra a doença de Chagas, à campanha contra a filariose e à campanha contra o escorpionismo nos têrmos e condições já referidos no programa de trabalhos apresentados pelo Serviço.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantém nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas, consequentemente à provável elevação nos preços de utilidades e serviços ou a uma maior necessidade dos serviços a que se referem as respectivas ementas.

SERVIÇO NACIONAL DE PESTE

Cr$ 47.030.420,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde [illegible] Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de [illegible] de 25 de julho de 1953.

Tem por fim o combate, em todo o [illegible] modalidades urbana, rural e silvestre e a [illegible] ções que lhe sejam atinentes.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 8.676, de 4-2-43.

Compõe-se de serviços centralizados e serviços de campo [illegible] a cargo das seções seguintes:

a) Seção de Epidemiologia;

b) Seção de Organização e Contrôle,

c) Seção de Administração.

Os serviços de campo competem a [illegible] para o efeito, foi dividido o território nacional. Tais [illegible] dividem-se em setores, de acôrdo com as necessidades do serviço [illegible] crições funcionam perfeitamente coordenadas, em regime de colaboração, sob a orientação do Diretor do Serviço.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para [illegible] Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	1.944.480	1.944.480	1.944.480	—
Total da Consignação 1	1.944.480	1.944.480	1.944.480	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	5.499.600	30.703.440	30.703.440	—
03 — Salários de diaristas	25.203.840	—	—	—
Total da Consignação 2	30.703.440	30.703.440	30.703.440	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	19.800	19.800	19.800	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	40.000	40.000	—
Total da Consignação 3	19.800	59.800	59.800	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	30.000	50.000	50.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil	35.000	60.000	60.000	—
Total da Consignação 4	65.000	110.000	110.000	—
Total da Verba 1	32.732.720	32.817.720 (1)	32.817.720	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sobre Orçamento de 1
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	35.000	35.000	35.000	—
04 — Máquinas, motores e aparelhos	400.000	400.000	400.000	—
05 — Ferramentas e utensílios	—	20.000	20.000	—
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumentos de música	40.000	40.000	40.000	—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	100.000	120.000	120.000	—
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	150.000	200.000	200.000	—
15 — Automóveis de passageiro	—	—	—	—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	360.000	400.000	640.000	+ 240.0
Total da Consignação 1	1.085.000	1.215.000	1.455.000	+ 240.0
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	300.000	400.000	400.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	32.000	30.000	30.000	—
04 — Combustíveis e lubrificantes	550.000	520.000	620.000	+ 100.00
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	185.000	220.000	220.000	—
07 — Forragem e outros alimentos para animais	10.000	40.000	40.000	—
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	40.000	40.000	40.000	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	220.000	250.000	250.000	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	200.000	1.100.000	1.220.000	+ 120.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	400.000	720.000	720.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
15 — Material para acondicionamento e embalagem	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
Total da Consignação 2	[illegible]	3.390.000	3.610.000	+ 220.000
Total da Verba 2	[illegible]	4.605.000 (2)	5.065.000	+ 460.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	60.000	60.000	60.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	680	700	700	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	30.000	50.000	50.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens imóveis e imóveis				
1) Bens móveis	80.000	80.000	80.000	—
2) Bens imóveis	80.000	100.000	100.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	80.000	80.000	120.000	+ 40.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	30.000	50.000	50.000	—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	—	12.000	12.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	15.000	15.000	15.000	—
Total da Consignação 1	375.680	447.700	487.700	+ 40.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
02 — Serviços de saúde e higiene				
1) Combate à peste	7.500.000	7.500.000	8.000.000	+ 500.000
Total da Consignação 3	7.500.000	7.500.000	8.000.000	+ 500.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens moveis e imóveis	500.000	600.000	600.000	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	48.000	60.000	60.000	—
Total da Consignação 11	548.000	660.000	660.000	—
Total da Verba 3	8.423.680	8.607.700 (3)	9.147.700	+ 540.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	32.732.720	32.817.720	32.817.720	—
Verba 2 — Material	3.782.000	4.605.000	5.065.000	+ 460.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	8.423.680	8.607.700	9.147.700	+ 540.000
Total	44 938.400	46.030.420	47.030.420	+ 1.000.000

Combater a peste nas suas modalidades urbana, rural e silvestre, em todo o território nacional, realizar inquéritos que lhe sejam atinentes, eis as atribuições regimentais do Serviço Nacional de Peste.

Para dêles desincumbir-se, dispõe de serviços centralizados, técnicos e administrativos, e de serviços de campo. Os primeiros ficam a cargo das Seções de Epidemiologia, Organização e Contrôle e Administração.

Para a promoção das atividades executivas a zona sob contrôle divide-se por quatro circunscrições, estas subdividem-se por nove setores, que a seu turno compreende mvinte e quatro distritos.

Os distritos, áreas administrativas unitárias de trabalho, sob a chefia de médico especializado e grupo variado de guardas aparelhados com os mais modernos recursos para a defesa e luta contra a peste, protegem e assistem as populações humanas de um ou mais municípios contra a temível doença.

As atividades distritais resumem-se na assistência aos casos isolados e surtos de peste humanas; medidas de desratização e despulização, visando reduzir as populações murina e pulicidiana; e, por fim, a educação sanitária das populações rurais, no tocante à| peste e à higiene em geral.

Tôda a área endêmica da peste, extendendo-se por mais de duzentos municípios dos Estados do Ceará, Pernambuco, Paraiba, Alagoas, Bahia e Minas Gerais, encontra-se devidamente coberta pelas atividades distritais.

O Serviço Nacional de Peste mantém, de resto, sob contrôle e vigilância portos e cidades do sul do pas, presentemente livres da peste, como o Rio de Janeiro, São Paulo, Santos e várias localidades do Estado do Rio de Janeiro .

Em 1953, as turmas volantes de guardas realizaram 53.170 ciclos de atrbalho em sítios e localidades, envolvendo 3.200.000 prédios onde foram tomadas medidas polivalentes de desratização e despulização (DDT. cianogás: envenenamento e lança-chamas), e práticas de anti-ratização, compreendendo a impermeabilização da pisos, paredes, rodapés, e remoção de cercas e outros abrigos de ratos, a limpeza de terrenos e a queima do lixo; o adequado armazenamento de gêneros alimentícios; a construção e o consêrto de fossas.

Foram destruidos 1.250.000 ratos, distribuidas 2.200.000 iscas raticidas, feitas 3.050.000 aplicações de cianogás, promovidas 3.300.000 práticas de anti-ratização. Nos focos trabalhados foram dedetizados 1.250.000 prédios. Para contrôle da peste murina em postos e outras localidades, foram armadas 3.950.000 ratoeiras, caputrados 700.000 ratos, classificados,autopsiados nos vinte e seis laboratórios do Serviço.

Para isnpeção de serviço, realização de inquéritos epidemiológicos, elucidação de casos suspeitos de epizootias de roedores, 1.400 viagens de médicos tiveram lugar em 1953.

De acôrdo com o critério presentemente adotado, até 31 de outubro de 1953, haviam ocorrido casos de peste, dos quais 8 positivos e 14 suspeitos. Os casos positivos verificaram-se com a distribuição geográfica e cronológica seguintes:

CASOS POSITIVOS DE PESTE HUMANA E M1953

Mês	*Casos*	*Óbitos*	*Município*	*Estado*
Fevereiro	1	—	Correntes	Pernambuco
Fevereiro	1	—	Correntes	Pernambuco
Março	2	1	Exu	Pernambuco
Março	1	—	Anadia	Alagoas
Março	1	—	Águas Belas	Pernambuco
Março	1	—	Inhambupe	Bahia
Abril	1	—	Bom Conselho	Pernambuco
			Bodocó	Pernambuco
TOTAL ..	8	1		

Como programa de trabalhos para o exercício de 1955, o Serviço Nacional de Peste pretende: descobrir precocemente os casos humanos de peste, isolá-los e tratá-los; praticar a imunização de habitantes das comunidades potencial ou ativamente perigosas, usando.

para isto, a vacina [illegible] medidas de desratização, e de [illegible] com arsênico [illegible] e [illegible]), cptura por meio de armadilhas, aplicação de cianogás, aplicação do DDT, [illegible] caça [illegible] a promoção de [illegible] compreendendo a [illegible] pela impermeabilização e blindagem [illegible] manter sob vigilância as [illegible] consider das focos [illegible] e [illegible] peste; manter sob contrôle permanente os principais portos do país por onde a peste [illegible] introduzida; e promover a educação sanitária das populações.

Considera o Serviço [illegible] de foco» a [illegible] de um círculo com [illegible] quilômetros, cujo centro é o local onde se [illegible] a [illegible] pessoa, seja um [illegible] humano, seja uma epizootia. [illegible] no programa para 1955, cêrca de 2.000 dessas áreas, compreendendo 30.000 localidades como sítios, fazendas, engenhos, vilas e povoações, com [illegible] de [illegible] e [illegible] de habitantes [illegible].

Tais áreas de foco deverão ser trabalhadas em ciclo mensal durante um [illegible] e a seguir trimestralmente, durante um ano, [illegible] cada [illegible] meses, periodicidade observada para as áreas silentes.

Constam ainda do programa de trabalho do serviço para 1955 a [illegible] de investigações e estudos sôbre métodos de tratamento, [illegible] de [illegible] tico, o levantamento da fauna de roedores, o [illegible] à peste, a epidemiologia da peste e estudos sôbre a conservação de vírus [illegible] vtores nos focos silenciosos.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias propostas para as subconsignações da Verba Pessoal [illegible] nos níveis de dotações anteriomente obtidas, esclarecendo-se, quanto às funções [illegible] que, por fôrça do disposto no Decreto-lei nº 4.334, de 25 de fevereiro de 1942, existem no Serviço Nacional de Peste as funções de:

	Cr$ (anuais)
1 Chefe de Seção de Administração	4.200,00
1 Secretário	3.600,00
2 Chefes de Seções Técnicas (Epidemiologia e Organização e Contrôle)	12.000,00
4	19.800,00

A diferença entre tais importâncias e os valores estabelecidos pela Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954, para os diversos símbolos de funções gratificadas, acha-se computada nos encargos gerais da Divisão de Pessoal do Ministério.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material Permanente da Verba Material, destacam-se as subconsignações: 04, 12e 16.

A aparelhagem indispensável ao processamento das atividades profiláticas do Serviço deverá ser adquirida pela importância proposta para a sbuconsignação 04, material em espécie, quantidade e preço constante da relação seguinte:

	Cr$
200 bombas de cianogás a Cr$ 420,00	84.000,00
200 bombas pulverizadoras c/ventoinhas a Cr$ 850,00	170.000,00
100 bombas aspersoras a Cr$ 900,00	90.000,00
Acessórios e sobressalentes para os aparelhos acima ..	56.000,00
	400.000,00

Quanto à subconsignação 12, terá na importância para ela proposta o mínimo capaz de permitir a aquisição do material requerido para a captura de ratos, o qual, por ter sua duração muito limitada, exige renovação constante. Ratoeiras e defensas destinam-se à proteção dos depósitos de alimentos contra os ratos, sendo distribuídas gratuitamente pelo Serviço. Quantitativa e qualitativamente, é o seguinte o material a ser comprado por esta subconsignação:

		Cr$
10.000	ratoeiras tipo guilhotina a Cr$ 4,00	40.000,00
1.000	ratoeiras tipo báscula a Cr$ 50,00	50.000,00
500	ratoeiras especiais para captura de roedores silvestres	35.000,00
5.000	ratoeiras circulares	25.000,00
	Aparelhos e utensílios de laboratório, etc.	50.000,00
		200.000,00

Têm as utilidades integrantes do Serviço Nacional de Peste nos meios de transpo de que possam dispôr o fator condicionante da eficiência de sua atuação em mais de duzent municípios do país, cujo caráter eminentemente rural requer viaturas automóveis para distribuição do pessoal e de material, para a prestação de socorro urgente e para a fiscailzaç dos trabalhos. Seus requisitos mínimos constam de um veículo em cada um dos se vinte e quatro distritos, um veículo em cada sede de setor e dois veículos em cada sede circunscrição. A importância proposta para a subconsignação 16 reserva-se para a aqu sição de «jeep».

Na Consignação 2 — Material de Consumo, salientam-se as subconsignações 04 e 1

Em 1955, a frota de viaturas do Serviço Nacional de Peste deverá ser constituida p 44 unidades, que deverão exigir para o seu funcionamento 248.400 litros de gasolin numa média de 6.000 litros anuais por viatura, 4.800 litros de óleo, 100 litros de óleo pa amortecedor, e 60 litros de óleo para freio, o que justifica o montante proposto para subconsignação 04, destinada à cobertura de despesas com a aquisição dêsses materiais.

De fundamental importância para o desenvolvimento do programa de trabalho c Serviço Nacional de Peste para 1955, é a importância proposta para a subconsignaçã 11. Os produtos tóxicos utilizados nas atividades básicas de desratização e despulizaçã bem assim os medicamentos destinados ao tratamento de pacientes pestosos são os materia cuja compra condicionada ao montante desta subconsignação. Em quantidade, espécie preço são êles os seguintes:

		Cr$
22	toneladas de DDT a Cr$ 25.000 00	550.000,00
5	toneladas de arsênico a Cr$ 5.000,00	25.000,00
6	toneladas de cianogás a Cr$ 36.500,00	219.000,00
200	toneladas de caulim a Cr5 1.300,00	260.000,00
10	toneladas de enxôfre a Cr$ 1.400,00	14.000,00
100	quilos de ANTU a Cr$ 240,00	24.000,00
100	quilos de 1080 a Cr$ 660,00	66.000,00
	Produtos químicos de laboratório	10.000,00
	Produtos químicos de fotografia	8.000,00
	Material médico e cirúrgico	10.000 00
	Medicamentos	40.000,00
		1.226.000,00

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas, conseqüentemente, seja à provável elevação nos preços de utilidades, seja a uma maior necessidade dos materiais a que se rferem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, faz júz a especial referência a subconsignação 12. A importância para ela proposta, dada a extrema pobreza das áreas endêmicas de peste, fornecer áao Serviço recursos para o desenvolvimento do programa de entiratização e de desratização, implicando na xxecução de obras cujos preços vêm sofrendo tremenda elevação últimamente. Distribuir-se-á do modo seguinte pelas unidades administrativas integrantes do Serviço:

As demais subconsignações desta Verba não comentadas d emodo particular, ou se mantêm nos níveis de dotação anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas, conseqüentemente quer à provável elevação nos preços de utilidades a serviços, quer à maior necessidade de serviços a que se referem as respectivas ementas.

	Material	*Transporte*	*Pessoal*	*TOTAL*
1ª *Circunscrição*				
Ceará, Paraíba, Pernambuco e Alagos	1.400.000,00	2.150.000,00	——	4.550.000,00
2ª *Circunscrição*				
Bahia	750.000,00	1.200.000,00	——	1.950.000,00
3ª *Circunscrição*				
D. Federal, Est. do Rio e Minas Gerais ..	350.000,00	100.000,00	——	450.000,00
4ª *Circunscrição*				
São Paulo	350.000,00	60.000,00	——	410.000,00
Total não distribuído ..	350.000,00	290.000,00	500.000,00	8.000.000,00
Total distribuído	2.850.000,00	3.510.000,00	——	6.3604000,00
TOTAL GERAL	3.200.000,00	3.800.000,00	500.000,00	8.000.000,00

As demais subconsignações desta Verba não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotação anteriormente obtidas, ou se apresentam discretament eacrescidas, consequentemente quer à provável elevação nos preços de utilidades e serviços, quer à maior necessidades de serviços a que s referem as respectivas ementas.

SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE

Cr$ 225.551.740,0[illegible]

Órgão do Departamento Nacional de Saúde [illegible] de art. 10, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 26 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim:

a) realizar estudos sôbre o problema da tuberculose;
b) planejar a respectiva campanha profilática;
c) orientar, coordenar e fiscalizar as atividades das instituições ou organizações, públicas e privadas, empenhadas na luta contra a tuberculose;
d) constituir-se o órgão realizador da parte que, no programa fixado, couber à administração federal.

Seu Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 13.067, de 2-8-43.

Compõe-se de:

a) Seção de Epidemiologia;
b) Seção de Organização e Contrôle;
c) Seção de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
— Vencimentos do pessoal civil ..	671.040	671.040	671.040	—
Total da Consignação 1	671.040	671.040	671.040	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
— Salários de mensalistas	1.544.640	1.749.600	1.749.600	—
— Salários de diaristas	204.960	—	—	—
Total da Consignação 2	1.749.600	1.749.600	1.749.600	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
— Funções gratificadas	19.800	19.800	19.800	—
— Gratificação por serviço extraordinário	12.000	12.000	15.000	+ 3.000
Total da Consignação 3	31.800	31.800	34.800	+ 3.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
— Ajuda de custo para o pessoal civil	30.000	40.000	60.000	+ 20.000
— Diárias para o pessoal civil ..	30.000	50.000	40.000	— 10.000
Total da Consignação 4	60.000	90.000	100.000	+ 10.000
Total da Verba 1	2.512.440	2.542.440	(1) 2.555.440	+ 13.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
— Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	40.000	60.000	150.000	+ 90.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	900.000	900.000	950.000	+ 50.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—	500.000	+ 500.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	120.000	—	400.000	+ 400.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	1.200.000	—	1.300.000	+ 1.300.000
15 — Automóveis de passageiros	—	—	—	—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	480.000	240.000	1.040.000	+ 800.000
17 — Auto - caminhões, auto - bombas; camionetas de carga; auto-socorro	—	240.000	400.000	+ 160.000
Total da Consignação 1	2.740.000	1.440.000	4.740.000	+ 3.300.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	60.000	90.000	210.000	+ 120.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	200.000	—	1.000.000	+ 1.000.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	50.000	—	150.000	+ 150.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	250.000	280.000	500.000	+ 220.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	300.000	500.000	1.500.000	+ 1.000.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	200.000	—	1.200.000	+ 1.200.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	15.000	—	50.000	+ 50.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	—	80.000	400.000	+ 320.000
Total da Consignação 2	1.075.000	950.000	5.010.000	+ 4.060.000
Total da Verba 2	3.815.000	2.390.000	(2) 9.750.000	+ 7.360.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	100.000	100.000	100.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	290	300	300	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	8.000	10.000	10.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	10.000	15.000	5.000 —	10.000
2) Bens imóveis	80.000	100.000	150.000 +	50.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	70.000	100.000	100.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	60.000	120.000	390.000 +	270.000
11 — Srviços contratuais:				
1) Fornecimento da vacina B. C. G. (Lei n.º 484, de 13 de novembro de 1948)	3.000.000	6.000.000	10.000.000 +	4.000.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais ...	12.000	15.000	15 00	—
Total da Consignação 1	3.340.290	6.460.300	10.770.300 +	4.310.000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
12 — Serviços de saúde e higiene:				
1) Desenvolvimento da Campanha Nacional contra a Tuberculose	21.430.000	—	—	—
2) Cota do produto da Taxa de Educação e Saúde (Decreto-lei n.º 9.486, de 18 de julho de 1946 e Decretos ns. 22.284, de 16 de dezembro de 1946 e 29.909, de 20 de agôsto de 1951) ..	50.000.000	60.000.000	66.640.000 +	6.640.000
3) Realização do censo torácico no país e outras campanhas relacionadas com a tuberculose	800.000	1.000.000	2.000.000 +	1.000.000
4) Fornecimento da vacina B. C. G. (Lei n.º 484, de 13 de novembro de 1948)	—	—	—	—
5) Início de construções e instalações de estabelecimentos para doentes tuberculosos e intensificação dêstes serviços no interior do país	—	38.000.000	33.732.000 —	4.268.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
6) Continuação das construções e instalações de estabelecimentos para doentes tuberculosos e intensificação dêstes serviços no interior do país	—	55.000.000	57.360.000	+ 2.360.000
7) Desenvolvimento da assistência aos tuberculosos no Distrito Federal — Conjunto Sanatorial de Curicica	—	15.000.000	42.268.000	+ 27.268.000
8) Para auxiliar o custeio de leitos para tuberculosos no Distrito Federal e no interior do país, discriminação no orçamento	49.922.000	31.900.000	—	— 31.900.000
Total da Consignação 3	122.152.000	200.900.000	202.000.000	+ 1.100.000
CONSIGNAÇÃO 9 — DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS				
02 — Recursos para atender ao disposto no art. 199 da Constituição (Valorização Econômica da Amazônia):	—	—		
1) Para manutenção de leitos para tuberculosos indigentes nos Sanatórios construídos pelo Govêrno Federal nas cidades de Manaus e Belém, sendo Cr$ 220.000,00 para aquisição de uma ambulância destinada ao censo torácico das populações proletárias da capital e cidades principais do Estado do Amazonas	8.220.000	—	—	—
Total da Consignação 9	8.220.000	—	—	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	470.000	470.000	470.000	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	6.000	—
Total da Consignação 11	476.000	476.000	476.000	—
Total da Verba 3	134.188.290	207.836.300	(3) 213.246.300	+ 5.410.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta [illegible]	[illegible]
	1953	1954		
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.512.440	2.542.440	2.555.440	+ 13.000
Verba 2 — Material	3.815.000	2.390.000	9.750.000	+ 7.360.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	134.188.290	207.836.300	213.246.300	+ 5.410.000
Total	140.515.730	212.768.740	225.551.740	+ 12.783.000

Regimentalmente, ao Serviço Nacional de Tuberculose incumbe realizar estudos sôbre o problema da tuberculose; planejar a respectiva campanha profilática; orientar, coordenar e fiscalizar as atividades das instituições ou organizações públicas e privadas empenhadas na luta contra a tuberculose; constituir-se o órgão realizador da parte que no programa fixado, couber à administração federal.

Moléstia infecto-contagiosa de maior mortalidade em nosso país, respondendo com um contingente de 80.000 mortes anualmente (em números aproximados), tem a tuberculose, nas condições e nos meios sociais em que prevalecem baixos índices econômicos e em que os fatôres alimentares e sanitários são sobremaneira precários, condições ideais para a sua propagação. Caso em que se situa a economia brasileira, em 1946 havia entre nós 800.000 tuberculosos, variando as taxas de letalidade de 300 a 500 óbitos por 100.000 habitantes. Coeficientes superiores a 4/1.000 eram encontrados nas cidades de Vitória, Salvador, Pôrto Alegre e Belém; as taxas de letalidade aproximavam-se daquele valor nas cidades do Rio de Janeiro e de Niterói, nas de Fortaleza, Manaus, Maceió, João Pessoa, São Luiz, Aracajú, Florianópolis, São Paulo, Curitiba, Goiás e Cuiabá.

Considerada a gravidade da situação, houve o Govêrno Federal por bem instituir a Campanha Nacional contra a Tuberculose, o que se concretizou pelo Decreto-lei n.o 9 387, de 20 de junho de 1946.

Examinada naquela ocasião a organização hospitalar que deveria fazer face à problema de alto significado para a coletividade brasileira, verifica-se que do programa de construções para 4.590 leitos, com obras iniciadas em períodos tão remotos como o ano de 1939, poucas haviam sido concluídas, muitas estavam paralizadas, outras arrastavam-se em seu processamento com prejuízos incalculáveis não só para o próprio custo da construção como para o serviço assistencial a que deveriam estar servindo.

Quanto às obras concluídas, as dificuldades de equipá-las e de dotá-las de pessoal técnico requerido, não equacionadas em seus verdadeiros têrmos traziam, como conseqüência, fato mais doloroso ainda, a existência de 2.547 leitos instalados, mas sem condições de funcionamento. Na realidade, à aquela época, havia apenas 1.409 leitos para tuberculosos com utilização imediata.

E' o que revela o quadro seguinte, transcrito da Revista Brasileira de Tuberculose, nº 144, novembro-dezembro de 1952, p. 845:

(SITUAÇÃO EM 1946, QUANDO FOI INSTITUIDA A CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE

ESTADO	CARACTERÍSTICA DA OBRA							
	Tipo	Capacidade	Iniciada em	Inaugurada em	Situação atual	Leitos instalados	Leitos em funcion.	OBSERVAÇÕES
Alagoas	Sanatório	200 leitos	1939	1945	Em funcion.	200	90	Maceió — Liga Alagoana
Ceará	Sanatório	350 leitos	1938	—	Paralisada	—	—	Maracanaú — Estado
Distrito Federal	Sanatório	450 leitos	1937	1945	Em funcion.	450	400	Jacarepaguá — P. D. F.
Espírito Santo	Sanatório	90 leitos	1938	1942	Em funcion.	90	90	Vitória — Estado
Espírito Santo	Pavilhão	30 leitos	1943	1945	Const. e inst.	30	—	C. Itapemirim — Santa Casa
Maranhão	Sanatório	152 leitos	1939	1943	Em funcion.	152	30	São Luiz — Liga Maranhense
Pará	Sanatório	600 leitos	1938	—	Em funcion.	—	—	Belém — Estado
Paraíba	Sanatório	91 leitos	1943	1946	Em funcion.	91	35	João Pessoa — Estado
Paraíba	Pavilhão	30 leitos	1946	—	Em construção	—	—	Cajazeiras — Estado
Paraná	Pavilhão	30 leitos	1945	—	Em construção	—	—	Antonina — Estado
Pernambuco	Sanatório	350 leitos	1938	—	Concluida	350	—	Recife — Estado
Pernambuco	Pavilhão	30 leitos	1945	—	Em construção	—	—	Palmares — Estado
Piauí	Pavilhão	120 leitos	1943	—	Paralisada	—	—	Terezina — Estado
Rio de Janeiro	Sanatorio	350 leitos	1938	1945	Em funcion.	350	160	Niterói — Estado
Rio de Janeiro	Pavilhão	30 leitos	1945		Construido	—	—	Petrópolis — Estado
Rio de Janeiro	Pavilhão	13 leitos	1945	—	Em construção	—	—	Barra Mansa — Santa Casa
Rio Grande do Norte	Sanatório	114 leitos	1939	1943	Em funcion.	114	114	Natal — Estado
Rio Grande do Sul (44)	Sanatório	700 leitos	1934	1943	Em funcion.	700	475	Pôrto Alegre — Particular
Rio Grande do Sul	Pavilhão	20 leitos	1943	1945	Em funcion.	20	15	Uruguaiana — Santa Casa
Rio Grande do Sul	Pavilhão	60 leitos	1945	—	Paralisada	—	—	Rio Grande — Santa Casa
Rio Grande do Sul	Pavilhão	50 leitos	1945	—	Paralisada	—	—	Pelotas — Santa Casa
Rio Grande do Sul	Pavilhão	30 leitos	1945	—	Construida	—	—	Alegrete — ABA
São Paulo (45)	Sanatório	600 leitos	1939	—	Paralisada	—	—	São Paulo — Estado
Sergipe	Sanatório	100 leitos	1939	—	Paralisada	—	—	Aracaju — Estado
Total	—	4.590 leitos				2.547	1.409	

(44) Sanatório particular, auxiliado pela União com a importância de Cr$ 6.560.000,00.

(45) Pelo Decreto-lei 9.242 de 7 de maio de 1946, o Govêrno Federal transferiu ao Estado de São Paulo a importância de Cr$ 6.244.026,00 para a conclusão das obras do Sanatório.

Segundo o articulista, tal acontecia por uma ou mais das seguintes razões: às dificuldades inerentes à construção e instalação de [illegible] da dispersão e descontinuidade de esforços, oficiais ou particulares [illegible] Falta de previsão quanto ao custo das construções e de [illegible] necessária à instalação, morosidade no andamento das construções, inexistência de [illegible] para o prosseguimento das obras, dificuldades de ordem burocrática. *b*) dificuldades ligadas ao problema de manutenção dos leitos; ao que são de acrescentar, decorrentes de [illegible] subvenções ou auxílios, da falta quantitativa de pessoal especializado [illegible] nível técnico de razoável aceitação.

Colocada nesses têrmos a questão, disciplinadas e sobretudo as construções a sistema d eprioridades, desenvolvido o ensino da tisiologia nas Faculdades médicas, criada a Escola Nacional de Tisiologia, cinco anos mais tarde, em 1950, a situação da rêde hospitalar de combate à tuberculose apresenta-se sensivelmente melhorada, como se vê do quadro seguinte ,transcrito da página 880 da publicação já citada:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE LEITOS				
	Em estudo ou projeto	Em construção ou reforma	Instalados e não funcionando	Em funcionamento	Total por Estado
Acre	—	—	—	12	12
Amazonas	—	432	—	40	472
Pará	—	898	24	166	1.088
Maranhão	200	150	—	—	350
Piauí	—	—	—	88	88
Ceará	—	—	405	101	506
Rio Grande do Norte	200	42	—	143	385
Paraíba	200	—	60	66	326
Pernambuco	—	1.098	30	695	1.823
Alagoas	—	—	110	120	230
Sergipe	—	284	—	39	323
Bahia	80	920	—	643	1.643
Espírito Santo	40	30	151	83	304
Rio de Janeiro	198	521	168	1.359	2.246
Distrito Federal	—	1.643	283	3.216	5.142
São Paulo	550	406	1.447	5.664	8.067
Paraná	400	30	—	424	854
Santa Catarina	300	—	55	125	480
Rio Grande do Sul	400	959	149	1.474	2.982
Mato Grosso	200	—	10	26	236
Goiás	200	—	—	—	200
Minas Gerais	190	507	300	1 368	2 365
Total	3.158	7.920	3.192	15.852	30.122

Em 1953, o número de leitos em funcionamento ascendia a 19 249, esperando o Serviço Nacional de Tuberculose elevá-lo, muito em breve, para 38 85o. Para tal fim fazia-se necessário aumentar o número de especialistas, ampliar e desenvolver o ensino e a experimentação nos domínios da tisiologia, e, objetivando o maior rendimento e amplitude para os serviços prestados por êsses leitos, extender a rêde de proteção contra atuberculose ao maior número de municípios e localidades, através os núcleos móveis ou unidades volantes, que realizarão o cadastro torácico e a premunição pelo B.C.G. Com o mesmo objeto, deverá ser ampliada a rêde de dispensário, e incentivados os serviços de assistência social nos Estados e nos Territórios.

Atente-se que a campanha contra a tuberculose, orientando-se predominantemente no sentido preventivo, e profilático, encontra no B.C.G., com suas características de inocuidade, alto poder imunizante, facilidade de administração e custo mínimo, o elemento ideal para emprêgo em nosso meio sabidamente de penúria, dado o plano econômico, social e sanitário em que vivem nossas populações. Disso, resulta pretender o Serviço Nacional de Tuberculose intensificar o fabrico e a vacinação tão extensa quanto possível, utilizando êsse excelente meio de premunição.

Quanto ao problema da manutenção dos leitos, que onera substancialmente a verba orçamentária destinada àCampanha, vem o Serviço Nacional de Tuberculose procurando solucioná-lo mediante convênio com organizações estatais e para-estatais, observando-se que, para a manutenção de Curicica foram assinados, e m1952, documentos dessa natureza com a Assistênci aMédico-Social da Armada, com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, com o Serviço Social do Comércio, com a Legião Brasileira de Assistênci, co nio Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, com a Prefeitura do Distrito Federal por seu Departamento de Tuberculose, com a Companhia Siderúrgica Nacional, com o Ministério da Aeronáutica, através sua Diretoria de Saúde e com o Instituto de Previdênci e Assistência dos Servidores do Estado.

Outro aspecto correlacionado com a manutenção de leitos, qual seja a insuficiência numérica de pessoal técnico qualificado, vem sendo atacado pel aampliação da capacidade dos cursos da Escola Nacional de Tisiologia e dos cursos de Enfermagem Especializada e correlatos.

No setor experimental, de grande importância para Tisiologia, devem ser citadas as investigações de Pereira Filho e de Hans Muth feitas sôbre o B.C.G. ao microscópio eletrônico e ao microscópio de contraste de fase, trabalhos que se encontram em inicio. mas que provàvelmente tomarão outro impulso com o funcionamento do Instituto de Pneumologia Experimental que ,sob a forma de convênio, estabelecerá cooperação entre o Instittuo Osvaldo Cruz e o Serviço Nacional de Tuberculose.

O novo órgão atenderá às necessidades de pesquisa, estudos e ensino no campo das pneumapatias em geral e, especialmente, nos domínios das doenças causadas pelo *Mycobacterium tuberculosis*, por cogumelos e por virus.

Tais são os elementos informativos julgados como convenientes salientar no programa de trabalhos do Serviço Nacional de Tuberculose para o exercício de 1955, e que se resume em três itens: aumentar o número de leitos para tuberculosos, intensificar a imunização pelo B.C.G., ampliar o ensino e a pesquisa no domínio da Tisiologia.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias propostas para as diferentes subconsignações da Verba Pessoal mantêm-se pràticamente nos mesmos niveis das dotações anteriormente obtidas. Acréscimos realmente pouco significativos no conjunto, ocorreram na subconsignação 07, da Consignação 3 — Vantagens, e na subconsignação 01 da Consignação 4 — Indenizações.

No que concerne a funções gratificadas, por fôrça do disposto nos Decretos-leis nº 5.927, de 26-10-43, e nº 9.617, de 21-8-46, existem no Serviço Nacional de Tuberculose as de :

		(Anuais) Cr$
1	Chefe da Seçã ode Epidemiologia	6.000,00
1	Chefe da Seção de Organização e Contrôle	6.000,00
1	Chefe de Seção de Administração	4.200,00
1	Secretário do Diretor	3.600,00
4		19.800,00

A diferença entre essas importâncias e os valorees estabelecidos pela Lei nº 2.188, de 3 de março de 1954, para os diversos símbolos de funções gratificadas ,acha-se computada nos encargos gerais da Divisão de Pessoal do Ministério.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — Material ePrmanente da Verba Materila salientam-se as subconsignações: 03, 06, 12, 16 e 17.

A aquisição de obras sôbre Pneumotisiologia, revistas e livros, para a Biblioteca do Serviço Nacional de Tuberculos e par aa Escola Nacional de Tisiologia, tem na importância proposta, relativamente modesta, o mínimo capaz de atender as suas necessidades básicas, visto serem aquelas publicações usualmente de procedência estrangeira e, por conseguinte, sujeitos seus preços às elevações resultants da politica cambial m vigor. Tal objetivo deverá ser atendido pela subconsignação 03. Sabido que na terapêutica contra a tuberculose a cirurgia torácica tem projeção que não se pode diminuir, sabido que a duração dêsses atos cirúrgicos computa-se em horas sendo demasiado exaustivos para as equipes cirúrgicas, mòrmente pela temperatura ambiente elevada, pretende-se com a importância propsot apara a subconsignação 06, adquirir cinco aparlhos de ar condicionado para as salas de cirurgia do Conjunto Sanatorial de Curicica, no Distrito Federal. A importância referida deve, de resto, atender à aquisição de refrigeradores elétricos para a conservação de tuberculinas e de antibiótocos em solução, aparelhos exigidos pelo Dispensário-Escola, pelo Laboratório de Análises Clínicas do referido Conjnto Sanatorial.

A subconsignação 12 condiciona, pela importância nela constante, o desenvolvimento das atividades dos núcleos móveis ou volantes, visto destinar-se à aquisição de aparelhos

de raios X transportáveis em viaturas, tipo jeep, [illegible] d epopulações de áreas rurais em [illegible] propõem para as subconsignações 16 e 17 [illegible] urgência, qual seja o de transporte de [illegible] Tisiologia, e do pessoal técnico e [illegible] torácico em diferentes bairros da zona [illegible] de camionetas para o transporte de pessoal de [illegible] com aparelhos de raios-X de 70mm e gerador [illegible] transporte de gêneros alimentícios destinados ao [illegible] 40úm do centro da cidade, no Distrito Federal e de m auto-socorro para servir a frota de viaturas de que o Serviço Nacional de Tuberculose [illegible]

Na consignação 2 — Material de Consumo, [illegible] signações: 04, 10, 11, 13 e 15.

Prevê-se o consumo de 300.000 litros de gasolina, [illegible] litros de óleo para diferencial, 800 quilos de graxa [illegible] para freio e 200 litros de óleo para amortecedor [illegible] de 41 viaturas que servem presentemente o Serviço Nacional de Tuberculose, [illegible] três geradores a gasolina, conforme relação seguinte:

2 — automóveis de passageiros
2 — camionetas (passageiros)
9 — ambulâncias
1 — grupo eletrógeno em vagão ferroviário
8 — caminhões
3 — camionetas para transporte de aparelhos de Raios-X
3 — ônibus de passageiros
2 — ônibus com aparelho de Raios-X
1 — gerador à gasolina do conjunto acima.
1 — furgão de carga
3 — jeeps de passageiros
5 — pick-ups de carga
2 — geradores à gasolina
2 — camionetas de passageiros

A importância proposta para a subconsignação 04, destina-se à aquisição daqueles produtos.

Sob o ponto de vista profilático, como sob o ponto de vista [illegible] sobretudo reconhecer precòcemente os casos de tuberculose, o que [illegible] por intermédio do cadastro torácico. Tal objetivo condiciona-se ao montante [illegible] para a subconsignação 10 que facultará adquirir.

20 Caixas de filme de raios X de 24x30 cm em cx com 25 filmes.
200 Caixas de filmes de raios X de 20x40 cm. em cx. com 25 filmes.
400 Rôlos de filme de raios X de 70 mm. em rôlos c/30,48 metros.
30 Rôlos de filme de raios X de 70 mm base azul, em rôlos com 30,48 metros.
100 Rôlos de filme de raios X de 35 mm. em rôlos c/30,48 metros.
50 Rôlos de filme de raios X de 35 mm, em rôlos com 121,92 metros.

Tratando-se de serviço assistencial, seria desnecessário insistir no significado que assume, por isso, a importância proposta para a subconsignação 11, não [illegible] o acréscimo com que se apresenta, para o qual razões de duas ordens devem ser invocadas. Em primeiro lugar, a deliberação de ampliar-se o âmbito de ação do Serviço Nacional de Tuberculose e intensificá-la na medida do possível, em segundo lugar, pelo fato de que produtos ou substâncias necessárias ao fabrico de alguns, sendo mercadorias de importação não fogem ao encarecimento substancial determinado pela corrente política cambial. A título de ilustração, vão relacionados por unidades, quantidade e espécie, os produtos que devem ser adquiridos pelo montante da subconsignação:

Quant.	*Unid.*	*Espécie*
200	Kg.	Hidroquinona
200	Kg.	Metol
300	Kg.	Carbonato de sódio
3.000	Kg.	Hiposulfito de sódio
2.000	Kg.	Sulfito de sódio
300	Kg.	Alúmen de potássio
300	Kg.	Bromureto de potássio
2.000	L.	Éter etílico
2.000	L.	Ácido acético glacial
500	Kg.	Ácido bórico
2.000	L.	Éter sulfúrico
500	Kg.	Carbonato de potássio
500	Kg.	Bórax refinado

500	Kg.	Bromureto de sódio
10.000	Frasco	Penicilina Produral de 400.000 unidades
200	Caixa	Coaguleno de 5 cm3, cx. com 100 ampolas
80.000	Frasco	Dihidroestreptomicina frasco-ampola com 1 grama
40.000	Frasco	Dihidroestreptomicina frasco-ampola com 5 gramas
20.000	Empolas	Vitamina B-1, empola c/100 miligramos.

A importância que se propõe para a subconsignação 13 deverá fazer face à aquisição de roupa de cama, mesa e banho para cinco hospitais em funcionamento (1955), com um total de 3.000 leitos, na base de Cr$ 300,00 por leito por ano. Atenderá, de resto, às despesas com uniformização de serventes, motoristas, auxiliares de portaria e mensageiros lotados no Serviço Nacional de Tuberculose.

A premunição pelo B.G.G., ponto de particular importância na Campanha Nacional contra a Tuberculose exige que os tubos de vacina, em embalagem especial, sejam remetidos a milhares de municípios em todo o país. Dêsse modo, a importância que se propõe para a subconsignação 15, deverá cobrir despesas com o fabrico de caixas de madeira de pinho, malhetadas, nas quantidades, dimensões e preços unitários constantes do quadro abaixo:

	Cr$
3.000 caixas de madeiras de pinho, malhetadas medindo 25,50 x 13,50 x 16,50 cms. a Cr$ 35,00	105.000,00
3.000 idem, idem, medindo 47,80 x 39,80 x 0,21 cms. a Cr$ 50,00	150.000,00
3.000 idem, idem, medindo 25,50 x 13,50 x 8,50 cms. a Cr$ 25,00	75.000,00
3.000 idem, idem, medindo 11 x 13,50 x 8,5 cms. a Cr$ 20,00	60.000,00

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam discretamente acrescidas, conseqüentemente, quer à provável elevação nos preços de utilidades e serviços, quer à maior necessidade dos materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3ª — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Serviços e Encargos, na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, vale comentar, particularmente, a subconsignação 11.

E' assim que, nos têrmos da cláusula primeira do Contrato celebrado entre o Serviço Nacional de Tuberculose e a Fundação Ataulfo de Paiva, obriga-se esta última a fornecer mensalmente ao primeiro até 120.000 tubos de vacina, contendo cada tubo 100 mg. de B. C. G.

De acôrdo com a cláusula terceira do Contrato referido, a Função Ataulfo de Paiva poderá aumentar a cota de fornecimento mensal, após manifestação expressa nesse sentido do Serviço Nacional de Tuberculose e mediante a concessão de recursos financeiros indispensáveis ao aumento da produção e assinatura de têrmo aditivo ao contrato citado.

Ora, o Serviço Nacional de Tuberculose como preliminar à intensificação de suas atividades primitiva no exercício de 1955, pretende solicitar à Fundação Aatulfo de Paiva a dades primitiva no exercício de 1955, pretende solicitar à Função Ataulfo de Paiva a entrega de 2.000.000 de tubos anuais que, à razão de Cr$ 5,00 o tubo, perfazem exatamente a importância que se propõe para a subconsignação 11.

Na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, projeta-se por seu significado fundamental, no desenvolvimento da Campanha Nacional contra a Tuberculose, a importância que se propõe para a subconsignação 12 — Serviços de saúde e higiene, possibilitando dar execução ao lano de trabalhos do Serviço Nacional de Tuberculose, articularmente no que se relaciona com a realização do censo torácico, com o início de construções e instalações de estabelecimentos ara tuberculosos, com o prosseguimento das construções em andamento, de modo a atingir o mais ràpidamente possivel os 38.858 leitos já referidos, e com a manutenção do Conjunto Sanatorial de Curicica, no Distrito Federal, com seus 1.432 doentes e que, no exercício de 1955, terá capacidade para 522.680 leitos-dia.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidos ou se apresentam discretamente acrescidas, conseqüentemente, quer à provável elevação nos preços de utilidades e serviços, quer à maior necessidade dos serviços a que se referem as respectivas ementas.

ERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS — Cr$ 11.448.620,00

Órgão do Departamento Nacional [illegible] pelo art. 1º [illegible] Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim proceder à visita sanitária de embarcações e aeronaves, verificando o estado de saúde de passageiros [illegible] e promovendo as medidas que se fizerem [illegible] cooperar com os serviços sanitários terrestres, no sentido de evitar a propagação de doenças transmissíveis; e superintender os serviços médicos e sanitários da marinha mercante brasileira. Está também autorizado a [illegible] o expurgo de aviões que se destinem ao território brasileiro, de acôrdo com os entendimentos processados com as autoridades competentes e [illegible] convênio.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 9.302, de 28-6-42, alterado pelo Decreto n.º 31.838, de 25-11-52.

Compõe-se de:

a) Inspetoria de Saúde do Pôrto do Rio de Janeiro;
b) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas;
c) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Pará;
d) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Ceará;
e) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte;
f) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de Pernambuco;
g) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado da Bahia;
h) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de São Paulo;
i) Inspetoria de Saúde dos Pôrtos do Estado do Paraná;
j) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul;
l) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de Mato Grosso;
m) Seção de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta para o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	4.616.160	4.616.160	4.616.160	—
Total da Consignação 1	4.616.160	4.616.160	4.616.160	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salário de mensalistas	1.527.600	2.847.960	2.847.960	—
03 — Salários de diaristas	1.320.360	—	—	—
Total da Consignação 2	2.847.960	2.847.960	2.847.960	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	67.200	67.200	67.200	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	25.000	25.000	30.000	+ 5.000
Total da Consignação 3	92.200	92.200	97.200	+ 5.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	30.000	50.000	80.000	+ 30.000
03 — Diárias para o pessoal civil ..	15.000	60.000	60.000	—
Total da Consignação 4	45.000	110.000	140.000	+ 30.000
Total da Verba 1	7.601.320	7.666.320 (1)	7.701.320	+ 35.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — Proposta e Orçamento de
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	150.000	200.000	250.000	+ 50
05 — Ferramentas e utensílios	50.000	50.000	60.000	+ 10
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	10.000	—	15.000	+ 15
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	30.000	—	30.000	+ 30
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	—	150.000	200.000	+ 50
Total da Consignação 1	240.000	400.000	555.000	+ 155
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	90.000	90.000	120.000	+ 30
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	75.000	—	100.000	+ 100
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	400.000	—	500.000	+ 500
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	200.000	+ 200
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	200.000	200.000	200.000	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	440.000	500.000	500.000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	350.000	—	400.000	+ 400
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	50.000	—	50.000	+ 50
15 — Material para acondicionamento e embalagem	50.000	50.000	50.000	—
Total da Consignação 2	1.655.000	840.000	2.120.000	+ 1.280
Total da Verba 2	1.895 000	1.240.000	(2) 2.675.000	+ 1.435

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS			
	1953	1954		
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
— Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	25 000	30 000	31 000	—
— Assinatura de órgãos oficiais	1 250	1 300	1 300	—
— Iluminação, fôrça motriz e gás	40 000	40 000	40 000	—
— Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	250 000	250 000	255 000	+ 5 000
2) Bens imóveis	60 000	60 000	60 000	—
— Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	50 000	30 000	40 000	+ 10 000
— Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	6 000	6 000	6 000	—
— Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	15.000	20 000	30 000	+ 10 000
— Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	30.000	30 000	40 000	+ 10 000
Total da Consignação 1	437 250	472 300	502 300	+ 30 000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
— Serviços de saúde e higiene				
1) Desinfestação de aeronaves	250 000	250.000	250.000	—
Total da Consignação 3	250 000	250.000	250.000	—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	250.000	300.000	350.000	+ 50.000
— Despesas miúdas de pronto pagamento	20.000	20.000	30.000	+ 10.000
Total da Consignação 11	270 000	320 000	380 000	+ 60 000
Total da Verba 3	957.250	1.042.300	(3) 1.072 300	+ 30.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	7.601.320	7.666.320	7.701.320	+ 35.000
Verba 2 — Material	1.895.000	1.240.000	2.675.000	+ 1.435 000
Verba 3 — Serviços e Encargos	957.250	1.042.300	1.072.300	+ 30.000
Total	10.453.570	9.948.620	11.448 620	+ 1.500.000

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Por fôrça dos Decretos-leis ns. 3.761, de 25-10-1941, 4.457, de 9-7-1942 e 9.617, de 21-8-1946, são gratificadas as funções de chefe de seção (1), secretário do diretor (1) e inspetor (1).

No desempenho de suas atividades, o Serviço necessita, muitas vêzes, deslocar funcionários para tarefas de inspeção, por período superior a 30 dias. Disso decorrem concessões obrigatórias de vantagens para o servidor designado, o que justifica a inclusão das importâncias propostas para a subconsignação sob referência.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Com a reinstalação das novas inspetorias em São Francisco do Sul, São Luiz do Maranhão, e do aeroporto de Congonhas, em São Paulo, no próximo ano, o campo de atividades do Serviço será bastante desenvolvido.

São, portanto, perfeitamente aceitáveis os acréscimos verificados na dotação sob referência.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) O material utilizado no trabalho em expurgo era fornecido, gratuitamente, ao Serviço pelo Exército Americano, o que não mais acontece.

Dessa forma, são necessários os recursos assinalados que visam adquirir o referido material.

SERVIÇO NACIONAL DO CÂNCER — Cr$ 100.961.460,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por finalidade organizar o combate ao câncer em todo o país, planejando para isto os respectivos serviços, coordenando-os, orientando-os, controlando-os, fiscalizador e fiscalizador das atividades das organizações públicas e privadas, empenhadas na luta contra a doença, prestando-lhe a possível assistência material e técnica, e incumbindo-se da parte de execução que, no programa fixado, couber ao Govêrno Federal.

Seu Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 16.971, de 4-7-44, alterado pelo Decreto n.º 26.513, de 4-2-49.

Compreende:

a) Instituto de CÂncer;
b) Seção de Organização e Contrôle;
c) Seção de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 - Vencimento do pessoal civil	501.660	501.660	501.660	—
Total da Consignação 1.....	501.660	501.660	501.660	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	1.346.640	1.632.000	1.632.000	—
03 — Salários de diaristas	285.360	—	—	—
Total da Consignação 2.....	1.632.000	1.632.000	1.632.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	20.400	20.400	20.400	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	20.000	20.000	—
Total da Consignação 3.....	20.400	40.400	40.400	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	50.000	50.000	50.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil....	20.000	20.000	20.000	—
Total da Consignação 4.....	70.000	70.000	70.000	—
Total da Verba 1.....	2.224.060	2.244.060	(1) 2.244.060	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	30.000	40.000	50.000	+ 10.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
04 — Máquinas, motores e aparelhos..	250.000	250.000	400.000	+ 150.000
05 — Ferramentas e utensílios	30.000	50.000	50.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	200.000	—	300.000	+ 300.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico	120.000	—	200.000	+ 200.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	2.000.000	—	2.500.000	+ 2.500.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	300.000	350.000	400.000	+ 50.000
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	40.000	60.000	60.000	—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	240.000	120.000	250.000	+ 130.000
17 — Auto - caminhões, auto - bombas; camionetas de carga; auto-socorro	—		250.000	+ 250.000
Total da Consignação 1.....	3.210.000	870.000	4.460.000	+ 3.590.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários.	30 000	30.000	30.000	—
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referencia	140.000	180.000	250.000	+ 70.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	340.000	—	300.000	+ 300.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	190.000	—	200.000	+ 200.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	25.000	—	50.000	+ 50.000
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais: material de coudelaria ou de uso zootécnico	40.000	40.000	40.000	—
07 — Forragem e outros alimentos para animais	35.000	40.000	40.000	—
08 — Generos de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes	2 000.000	2.500.000	2.600.000	+ 100.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	500.000	600.000	660.000	+ 60.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		[illegible]
1 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de usos nos laboratórios em geral	2.000 000	2 400 000	2 750 000	+	350 000
3 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos.....	600.000	—	700 000	+	700 000
4 — Artigos para limpeza e desinfeção	150.000	—	400 000	+	400 000
5 — Material para acondicionamento e embalagem	30.000	30 000	80 000	+	50 000
Total da Consignação 2.....	6.080.000	5.820.000	8 100.000	+	2 280 000
Total da Verba 2.....	9.290.000	6.690 0000 (2)	12 560 000	+	5.870 000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
1 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	80.000	80.000	80 000		—
2 — Assinatura de órgãos oficiais...	300	400	400		—
3 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	3.600	4.000	4 000		—
4 — Iluminação, fôrça motriz e gás..	20.000	30.000	45.000	+	15 000
5 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis					
1) Bens móveis	200.000	250.000	300.000	+	50 000
2) Bens imóveis	150.000	180.000	250 000	+	70.000
6 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	50.000	80.000	150.000	+	70 000
7 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	200.000	250.000	1.000.000	+	750 000
9 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo....	300.000	300.000	350.000	+	50 000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.....	25.000	30.000	30 000		—
Total da Consignação 1.	1.028.900	1.204.400	2.209.400	+	1.005 000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO					
01 — Acôrdos					
1) Acôrdos com os Estados em cumprimento ao Decreto-lei n.º 3.643, de 23-9-941, artigo 3.º	6.000.000	7.550.000	70 500 000	+	62 950 000
2) Acôrdo com o Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho — Instituto de Radium — São Paulo.	—	500.000	500.000		—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
12 — Serviços de saúde e higiene				
1) Combate ao câncer	6.000.000	6.000.000	10.000.000	+ 4.000.000
21 — Exposições	250.000	300.000	1.000.000	+ 700.000
Total da Consignação 3.....	12.250.000	14.350.000	82.000.000	+ 67.650.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	1.900.000	1.850.000	1.868.000	+ 18.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	60.000	60.000	80.000	+ 20.000
Total da Consignação 11.....	1.960.000	1.910.000	1.948.000	+ 38.000
Total da Verba 3.....	15.238.900	17.464.400	(3) 86.157.400	+ 68.693.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	2.224.060	2.244.060	2.244.060	—
Verba 2 — Material	9.290.000	6.690.000	12.560.000	+ 5.570.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	15.238.900	17.464.400	86.157.400	+ 68.693.000
Total	26.752.960	26.398.460	100.961.460	+ 74.563.000

Ao Serviço Nacional de Câncer compete organizar, controlar, orientar e executar a luta contra o câncer em todo o país; realizar investigações sôbre a etiologia e a epidemiologia, a profilaxia, o diagnóstico e a terapêutica do câncer.

Problema cuja gravidade e extensão parece condicionada pelo tipo de civilização atual: proporcional, talvez, ao próprio grau de maior ou menor industrialização, com suas decorrências socio-econômico-sanitárias, sobressaindo-se as modificações substanciais nos hábitos alimentares, o câncer em nosso país já faz número considerável de vítimas, avaliando-se seu número, presentemente, em 144.000.

Das publicações «Instituições Hospitalares e Para-Hospipital do Brasil», de 1952, verifica-se a existência de 7 Hospitais destinados a cancerosos, com a capacidade de 299 leitos. Segundo informação contida na proposta do Serviço Nacional de Câncer, conta-se atualmente com 580 leitos para cancerosos, sendo que, só o Hospital A. C. Camargo, da Associação Paulista de Combate ao Câncer dispunha, em 1953, de 210 leitos para indigentes. Não obstante tal progresso, a escassês demasiada de leitos para cancerosos persiste ainda no Brasil.

Não fugindo à regra, no que se relaciona com a formação de pessoal médico especializado, agrava sobremaneira o problema de assistência médica ao canceroso marcante deficiência numérica de especialistas em cancerologia.

Dadas essas premissas a direção do Serviço Nacional de Câncer julga imprescindível estabelecer o quanto antes uma rêde de 4.000 leitos para cancerosos, compreendendo: dois Institutos Centrais com capacidade para 350 leitos cada um; cinco Institutos Regionais, dos quais, quatro com capacidade para 150 leitos e um com capacidade para 200 leitos; vinte e três Centros de Cancerologia, dos quais vinte, com capacidade para 80 leitos, e três, com capacidade para 50 leitos cada um; quarenta e três Clínicas de Tumores, com capacidade para 15 leitos, cada uma, distribuídas pelo país de acôrdo com a população e facilidades de transporte com vários municípios onde se deverão instalar.

Os Institutos Centrais, um na Capital Federal, e outro na Capital do Estado de São Paulo, deverão dispor de instalações e regime de funcionamento capaz de permitir a formação de pessoal técnico durante o período de dois a três anos de curso regular e tempo integral.

Institutos Regionais deverão ser instalados em Belo Horizonte, Recife, Bahia, Pôrto Alegre e Belém.

Centros de Cancerologia estão previstos para o Distrito Federal, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracajú, Salvador, Belo Horizonte, Uberaba, Juiz de Fora, Vitória, Niterói, São Paulo, Campinas, Sorocaba, Ribeirão Preto, Curitiba, Florianópolis, Santa Maria, São Luiz, Teresina e Manaus.

As Clínicas de Tumores funcionarão integradas nos Hospitais Gerais.

Acredita a administração do Serviço Nacional do Câncer que com um plano quadrienal bem orientado, é possível ter em funcionamento todas as unidades referidas.

Dêsse modo, seu programa de trabalho para o exercício de 1955, prevê o prosseguimento de obras, compreendendo, no Distrito Federal, o Instituto Brasileiro de Oncologia, a Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos; no Pará, o Instituto Ofir Loyola; no Rio Grande do norte, beneficiando a Liga Norte Rio-grandense contra o Câncer; na Paraíba, o Hospital Napoleão Laureano; em Pernambuco, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, em Alagoas, o Núcleo de Combate ao Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, em Sergipe, o Hospital de Cirurgia; na Bahia, a Liga Baiana contra o Câncer e o Hospital Santa Isabel; no Espírito Santo, o Serviço de Câncer; em Minas Gerais, o Instituto de Radium Borges da Costa em Belo Horizonte, mediante convênio com o Serviço Estadual de Câncer, e a Associação de Combate ao Câncer no Brasil Central, de Uberaba; no Paraná, beneficiando a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, em São Paulo, a Associação Paulista de Combate ao Câncer com o Instituto Central Hospital A. C. Camargo, com a Clínica de Tumores de Campinas com o Centro de Cancerologia de Sorocaba, com o Centro de Cancerologia de Ribeirão Preto, e beneficiando ainda o Instituto de Radium Arnaldo Vieira de Carvalho.

Obras deverão ser iniciadas e prosseguidas nos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Amazonas, Goiás e Mato Grosso.

Pretende o Serviço Nacional de Câncer facilitar a aquisição de equipamento para o Instituto Ofir Loyola, no Pará; para o Núcleo de Combate ao Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Maceió; para o Hospital de Cirurgia, no Sergipe; para a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer; para o Hospital Santa Isabel, da Liga Baiana contra o câncer; para o Instituto de Radium Borges da Costa, de Belo Horizonte; para o Serviço de Câncer, do Espírito Santo; para o Hospital A. C. Camargo, da Associação Paulista de Combate ao Câncer; para a Clínica de Tumores de Campinas, da Associação Paulista de Combate ao Câncer; para a Clínica de Tumores de Santos, da Associação Paulista de Combate ao Câncer; e para o Instituto de Radium Arnaldo Vieira.

As unidades já referidas deverão ser auxiliadas pelo Serviço Nacional de Câncer no que diz respeito à manutenção dos leitos de que dispõem.

Quanto à formação de pessoal técnico, deverá ser prestada assistência financeira e orientação técnica ao Instituto Central-Hospital A.C. Camargo, com capacidade para 34 residentes e 1 estagiário.

As atividades de pesquisa deverão desenvolver-se no Laboratório de Pesquisas do Serviço Nacional de Câncer; no Laboratório de Rádio-Isotopos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e no Centro de Pesquisas do Instituto Central da Associação Paulista de Combate ao Câncer.

No setor de informação e divulgação o Serviço Nacional de Câncer deverá dar orientação mais dinâmica à Revista Brasileira de Cancerologia, sendo intenção da diretoria do Serviço publicar pequeno Boletim Informativo dedicado às Associações de Câncer, contendo parte educacional e parte relativa às atividades daquelas associações, deverá ser publicado trimestralmente, com 16 a 20 páginas, em formato grande, com a tiragem média de 100.000 exemplares.

Relativamente à Proposta Orçamentária:

VERBA 1 — PESSOAL

(1) As importâncias propostas para as diferentes subconsignações da Verba Pessoal mantêm-se nos níveis de dotações anteriormente obtidas. No caso particular das funções gratificadas, por fôrça dos Decretos-leis nº 6.913, de 29/9/1944 e nº 9.617, de 21/8/1946, existem no Serviço Nacional de Câncer as de:

	(anuais) Cr$
1 Chefe do Instituto de Câncer	6.600,00
1 Chefe da Seção de Organização e Contrôle	6.000,00
1 Chefe da Seção de Administração	4.200,00
1 Secretário do Diretor	3.600,00
—	
4	20.400,00
—	

A diferença entre essas importâncias e os novos valores estabelecidos para os símbolos de funções gratificadas pela Lei nº 2.188/53, acha-se computada nos encargos gerais da Divisão de Pessoal do Ministério.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) Na Consignação 1 — ateMrial Permanente, fazem jus a comentário especial as importâncias propostas para as subconsignações: 04, 06, 12, 16 e 17.

O montante da subconsignação 04 decorre da necessidade de adquirir-se, para iluminar três salas de operações, no mínimo dois geradores de 20 KWA, para que se evitem as

paralizações constantes e prejudiciais que vêm sofrendo os atos operatórios pela interrupção no fornecimento de energia elétrica, o que vem acontecendo últimamente. A seção de fotografia, com o crescente aumento no número de doentes necessita quantidade maior de filmes e aparelhos acessórios, cuja aquisição deverá ser possibilitada pela importância que se propõe para a subconsignação 06.

O transporte de doentes pelo Serviço Nacional de Câncer já é de vulto bastante para justificar a aquisição de ambulância a tal fim destinada. Por outro lado, o transporte de roupas do Hospital para a Lavanderia do Câncer, instalada na Penha, recomenda a aquisição de uma camioneta, do que resultará grande economia e maior eficiência para os serviços de lavagem de roupas. Dêsse modo, as importâncias constantes das subconsignações 16 e 17, são os valores mínimos capazes de facultar o atendimento dêsses reclamos do Serviço Nacional de Câncer.

Na Consignação 2 — Material de Consumo, são de destacar as subconsignações 08 e 11.

Ao Serviço Nacional de Câncer cabe o ônus da alimentação dos 103 enfermos indigentes que procurar assistência em seus diferentes serviços .Atendendo-se ao encarecimento dos gêneros de primeira necessidade, e ao fato de que a alimentação dêsses doentes requer, por vêzes, dieta especial, compreende-se a necessidade de tão discreto acréscimo verificado na importância proposta para a subconsignação 08.

Não cabe insistir no significado fundamental da importância proposta para a subconsignação 11, no que se refere à assistência, medicamentos ,por parte de qualquer organização hospitalar. Não se irá transcrever, também, por demasiado extensa, a relação de produtos químicos e farmacêuticos cuja aquisição deverá ser feita pelo Serviço Nacional de Câncer no exercício de 1955. Acrescentar-se-á, todavia, que alguns dêsses produtos, ou substâncias indispensáveis ao fabrico dos mesmos, por serem de procedência estrangeira, sujeitam-se à acentuada elevação nos preços, consequentemente à política cambial em vigor.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas, ou se apresentam, discretamente acrescidas, consequentemente quer à provável elvação nos preços de utilidades, quer a maior necessidade de materiais a que se referem as respectivas ementas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Como Srviços e Encargos, na Consignação 1 — Serviços de Terceiros, destaca-se a subconsignação 07, cujo montante destina-se a possibilitar à administração do Serviço Nacional de Câncer os meios necessários para uma orientação mais dinâmica, no que se refere à publicação da Revista Brasileira de Cancerologia, seguindo os preceitos e normas que regem publicações científicas atuais, com resumos nos idiomas inglês, francês e alemão dos artigos publicados em seus números. Facultará, de resto, a publicação de pequeno Boletim Informativo, de publicação trimestral, com tiragem média de 100.000 exemplares e revestido de caráter informativo e educativo. Atente-se na elevação dos preços de papel, mão de obra, tinta· considere-se a natureza altamente especializada dos assuntos a serem tratados e concordar-se-à quanto à adequação da importância proposta aos fins a que se destina.

Na Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, devem ser comentadas, particularmente, as subconsignações 01, 12 e 21.

A dotação proposta para a subconsignação 01 resulta da necessidade de estabelecer, intensificar e ampliar o sistema de cooperação entre o Govêrno Federal e os Governos Estaduais, descentralizando a execução dos serviços de assistência a cancerosos, incumbindo-se o Serviço Nacional de Câncer da função normativa, coordenadora e, de certo modo, fiscalizadora dessa assistência. A manutenção de leitos referida no programa do Serviço para 1955, encontra na dotação que se comenta, apoio substancial para o seu desenvolvimento. Deverá atender, ainda, ao regime de cooperação entre o Serviço Nacional de Câncer e organizações particulares cuja importância na Campanha contra o Câncer não pode ser diminuída, bastando que se diga de dispor o Serviço de apenas 103 leitos para cancerosos enquanto que, em conjunto, organizações particulares em todo o país contam com 500 leitos para doentes de câncer. Ainda que louvável essa cooperação do particular, não é justo que as organizações estaduais assumam papel tão discreto nessa campanha. O acréscimo proposto é realmente apreciável do ponto de vista puramente aritmético. Cabe não esquecer, todavia, que a assistência ao canceroso só é eficaz quando a rêde hospitalar a tal fim destinada disponha de um mínimo de aparelhagem, por sinal das mais caras no conjunto do armamento médico-cirúrgico atuad. Dêsse modo, veja-se na subconsignação, não o acréscimo que, do ponto de vista assistencial, pouco significa, mas a absoluta insuficiência de dotações anteriores que, dada a gravidade do problema, mantinham-se muito aquém dos mínimos referidos, invalidando-se assim.

A subconsignação 12 tem na inauguração parcial do Instituto do Câncer no Distrito eFderal, prevista para o exercício de 1955, o motivo do acréscimo proposto que se destinará em parte, a aparelhá-lo materialmente e dotá-lo do pessoal indispensável para que entre em funcionamento tão imediato quanto possível. De resto, a expansão científica e técnica do Serviço Nacional de Câncer, bem como a melhoria de sua capacidade assistencial, vinculam-se fortemente ao montante que se propõe para esta subconsignação.

Pretende a Diretoria do Serviço Nacional de Câncer dedicar o mês de Maio de cada ano para a intensificação e expansão de suas atividades educativas, com caráter popular, programando, para tal fim, a realização simultânea de exposições e conferências no Distrito Federal, em Belém, São Luiz, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Vitória, Niterói, Belo Horizonte, Uberaba, São Paulo, Ribeirão Preto, Santos, Curitiba, Florianópolis, Pôrto Alegre, Manaus, Goiânia, Campo Grande e outras cidades do país cujo número de cancerosos indique a conveniência do processo educativo às respectivas populações. Como frutos dessa orientação espera-se aumentar a afluência de doentes, de modo a facilitar o reconhecimento de casos precoces, com maiores possibilidades de cura, dando às atividades do Serviço significado social mais amplo. A importância que se propõe para a subconsignação 21 destina-se a facultar a extensão dessas atividades.

As demais subconsignações desta Verba, não comentadas de modo particular, ou se mantêm nos níveis de dotações anteriormente obtidas ou se apresentam acrescidas, de modo discreto, consequentemente, quer à provável elevação nos preços de utilidades e serviços, quer à maior necessidade de serviços a que se referem as respectivas ementas.

DELEGACIAS FEDERAIS DE SAÚDE — Cr$ 11.830.470,00

Órgãos do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim:

a) constituir, nas respectivas regiões, o centro auxiliar de administração das atividades federais de saúde, de acôrdo com as normas planejadas pelos órgãos competentes do Departramento Nacional de Saúde e fazer a necessária fiscalização das atividades atribuídas aos diversos serviços, quando assim fôr determinado pelo Diretor Geral;

b) manter, de acôrdo com instruções aprovadas pelo Diretor Geral, entendimento estreito e permanente com organizações oficiais e particulares, sanitárias e assistenciais, da respectiva Região, para o desempenho dos encargos do Departamento, de coordenação, orientação e fiscalização de todos os serviços de saúde no país, sugerindo e incentivando sua criação, modificação ou ampliação;

c) realizar inquéritos e estudos sôbre problemas locais de saúde, que interessem, ao Departamento Nacional de Saúde, obedecendo às instruções elaboradas pelos órgãos competentes e aprovadas pelo Diretor Geral;

d) colher dados, em cooperação com as repartições estaduais de saúde, para o levantamento dos "índices sanitários" das cidades brasileiras;

e) fornecer às organizações de saúde estaduais, municipais e particulares a necessária cooperação técnica;

f) fornecer às organizações de saúde, estaduais, municipais e particulares, o material disponível de que precisem para o bom andamento dos serviços, quando devidamente autorizado em lei e desde que haja dotação orçamentária própria;

g) promover e estimular o desenvolvimento de organizações particulares com atividades sanitárias ou de assistência médico-social, articulando-as com as já existentes, oficiais ou particulares;

h) informar, com esclarecimentos verificados **in loco**, os processos de subvenção federal a quaisquer estabelecimentos de assistência e fiscalizar a aplicação da mesma;

i) coletar dados de estatística vital e administrativa dos serviços de saúde e instituições particulares, inclusive os elementos necessários à avaliação do trabalho de saúde pública;

j) cooperar nos cursos regionais de aperfeiçoamento organizados pelo Departamento.

Criadas pela Lei n.º 378, de 13-1-37, são em número de 7 e correspondem a 7 das 8 regiões em que se divide o país, para o efeito da administração das atividades gerais do Departamento (na primeira das aludidas regiões operam diretamente os serviços centrais do Departamento). As sedes das regiões sob a jurisdição das Delegacias são as seguintes: 2.ª — Manaus; 3.ª — Belém; 4.ª — Fortaleza; 5.ª — Recife; 6.ª — Salvador; 7.ª — Pôrto Alegre e 8.ª Cuiabá.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimento do pessoal civil	3.890.840	3.890.840	3.890.840	—
Total da Consignação 1	3.890.840	3.890.840	3.890.840	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	2.441.280	2.441.280	2.441.280	—
Total da Consignação 2	2.441.280	2.441.280	2.441.280	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para mais ou para menos do Projeto sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	40.000	+ 40.000
Total da Consignação 3	—	—	40.000	+ 40.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	133.000	205.000	311.000	+ 106.000
03 — Diárias para o pessoal civil	195.000	330.000	390.000	+ 60.000
Total da Consignação 4	328.000	535.000	701.000	+ 166.000
Total da Verba 1	6.660.120	6.867.120	(1) 7.073.120	+ 206.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	36.000	40.000	70.000	+ 30.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos	45.000	88.000	195.000	+ 107.000
05 — Ferramentas e utensílios	5.000	10.000	60.000	+ 50.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	85.000	115.000	125.000	+ 10.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	—	2.000	+ 2.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	160.000	215.000	250.000	+ 35.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	30.000	30.000	90.000	+ 60.000
15 — Automóveis de passeio				
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	350.000	160.000	320.000	+ 160.000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socorro	—	—	3.500	+ 3.500
22 — Viaturas de pequeno porte				
Total da Consignação 1	711.000	658.000	1.115.500	+ 457.500
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	185.000	243.000	293.000	+ 50.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	45.000	65.500	80.000	+ 14.500

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	205.000	270.000	310.000	+	40.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	79.000	113.000	194.000	+	81.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	28.000	54.000	87.000	+	33.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	415.000	532.000	740.000	+	208.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupas de cama, mesa e banho: tecidos e artefatos	81.500	101.000	123.000	+	22.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	45.400	62.600	78.600	+	16.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	9.000	14.500	—	—	14.500
Total da Consignação 2	1.092.900	1.455.600	1.905.600	+	450.000
Total da Verba 2	1.803.900	2.113.600	(2) 3.021.100	+	907.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	41.500	51.000	67.000	+	16.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais ...	2.100	2.750	2.750		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	43.200	45.500	57.500	+	12.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:					
1) Bens móveis	111.000	148.000	198.000	+	50.000
2) Bens imóveis	140.000	185.000	455.000	+	270.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	166.000	240.000	340.000	+	100.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação de clicheria e de colaboração	18.000	43.500	76.500	+	33.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	40.100	54.500	65.500	+	11.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	39.500	46.000	62.000	+	16.000
Total da Consignação 1	601.400	816.250	1.324.250	+	508.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954	Proposta para [illegible]	Diferença para mais ou menos da Proposta sôbre o Orçamento de [illegible]
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens moveis e imóveis	225.600	267.600	342.000	+ 74.400
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	42.000	42.000	70.000	+ 28.000
Total da Consignação 11	267.600	309.600	412.000	+ 102.400
Total da Verba 3	869.000	1.125.850	1.736.250	+ 610.400
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	6.660.120	6.867.120	7.073.120	+ 206.000
Verba 2 — Material	1.803.900	2.113.600	3.021.100	+ 907.500
Verba 3 — Serviços e Encargos	869.000	1.125.850	1.736.250	+ 610.400
Total	9.333.020	10.106.570	11.830.470	+ 1.723.900

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Para as Delegacias da 2ª e 8ª Regiões, foram majoradas as parcelas relativas a gratificações por serviços extraordinários. Nas demais, somente foram acrescidas as subconsignações que se referem a diárias e ajuda de custo.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) No tocante à dotação desta verba a subconsignação 15, que se destina à aquisição de automóveis, caminhonetes de passageiros, «jeeps», etc., foi acrescida em tôdas as Delegacias. O mesmo aconteceu com a subconsignação 11, referente aos produtos farmacêuticos.

Na Delegacia da 5ª Região, sofreu acréscimo a parcela relativa ao material de consumo.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) O acréscimo verificado incide com maior frequência na subconsignação que se destina a passagens, transporte de pessoal e suas bagagens.

Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região (Manaus) — Cr$ 1.346.360,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	416.760	416.760	416.760	—
Total da Consignação 1.....	416.760	416.760	416.760	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	238.680	254.400	254.400	—
03 — Salários de diaristas	15.720	—	—	—
Total da Consignação 2	254.400	254.400	254.400	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	10.000	+ 10.000
Total da Consignação 3	—	—	10.000	+ 10.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	18.000	20.000	25.000	+ 5.000
03 — Diárias para o pessoal civil.....	20.000	30.000	30.000	—
Total da Consignação 4.....	38.000	50.000	55.000	+ 5.000
Total da Verba 1	709.160	721.160	736.160	+ 15.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	5.000	6.000	10.000	+ 4.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—	20.000	+ 20.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	20.000	40.000	+ 20.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	—	—	—
Total da Consignação 1.....	95.000	26.000	70.000	+ 44.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para [illegible] de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000	35.000	40.000	+	5.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	—	10.000	+	10.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	35.000	50.000	50.000		—
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	10.000	+	10.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	12.000	25.000	25.000		—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de usos nos laboratórios em geral	60.000	70.000	120.000	+	50.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	18.000	18.000	30.000	+	12.000
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	10.000	20.000	20.000		—
Total da Consignação 2	160.000	218.000	305.000	+	87.000
Total da Verba 2	255.000	244.000	375.000	+	131.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	8.000	10.000	15.000	+	5.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	200	200	200		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.000	8.000	8.000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:					
1) Bens móveis	20.000	30.000	35.000	+	5.000
2) Bens imóveis	30.000	45.000	70.000	+	25.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	30.000	30.000	40.000	+	10.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	4.000	5.000	8.000	+	3.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
09 — Serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de roupas: taxas de água, esgôto e lixo....	8.000	12.000	12.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	8.000	8.000	12.000	+ 4.000
Total da Consignação 1.....	116.200	148.200	200.200	+ 52.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros: seguros de bens móveis e imóveis	15.600	15.600	25.000	+ 9.400
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
Total da Consignação 11.....	21.600	21.600	35.000	+ 13.400
Total da Verba 3.....	137.800	169.800	235.200	+ 65.400
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	709.160	721.160	736.160	+ 15.000
Verba 2 — Material	255.000	244.000	375.000	+ 131.000
Verba 3 — Serviços e encargos	137.800	169.800	235.200	+ 65.400
Total	1.101.960	1.134.960	1.346.360	+ 211.400

Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região (Belém) — Cr$ 1.497.910,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para [illegible] com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para mais ou para menos da Proposta sobre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	500.000	500.000	500.000	—
Total da Consignação 1.....	500.000	500.000	500.000	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	326.040	341.760	341.760	—
03 — Salários de diaristas	15.720	—	—	—
Total da Consignação 2	341.760	341.760	341.760	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	20.000	30.000	40.000 +	10.000
03 — Diárias para o pessoal civil.....	25.000	40.000	40.000	—
Total da Consignação 4.....	45.000	70.000	80.000 +	10.000
Total da Verba 1	886.760	911.760	921.760 +	10.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	3.000	4.000	10.000 +	6.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos ..	—	—	45.000 +	45.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	25.000	15.000	10.000 —	5.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	—	—	2.000 +	2.000
01 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	10.000	15.000	10.000 —	5.000
05 — Automóveis de passageiros	—	—	—	—
05 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	—	100.000 +	100.000
02 — Viaturas de pequeno porte	—	—	3.500 +	3.500
Total da Consignação 1.....	108.000	34.000	180.500 +	146.500

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	30.000	45.000	45.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelho e instalações; artigos de iluminação	5.000	5.000	5.000	—
04 — Combustíveis e lubrificantes	25.000	30.000	30.000	—
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	2.000	4.000	4.000	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	6.000	8.000	8.000	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	60.000	80.000	100.000 +	20.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	12.000	16.000	14.000 —	2.000
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	5.000	6.000	6.000	—
15 — Material para acondicionamento e embalagem	1.000	1.000	— —	1.000
Total da Consignação 2	146.000	195.000	212.000 +	17.000
Total da Verba 2	254.000	229.000	392.500 +	163.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêste e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	7.000	8.000	8.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	150	150	150	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000	5.000	5.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	8.000	8.000	8.000	—
2) Bens imóveis	10.000	15.000	15.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	25.000	40.000	50.000 +	10.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	3.000	3.000	3.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para [illegible]	[illegible]
09 — Serviços de asseio e higiene, lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo....	5.000	5.000	5.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	2.500	2.500	2.500	—
Total da Consignação 1.....	85.650	86.650	[illegible]	+ [illegible]
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	48.000	60.000	77.000	+ 17.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
Total da Consignação 11.....	54.000	66.000	87.000	+ 21.000
Total da Verba 3.....	119.650	152.650	183.650	+ 31.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	886.760	911.760	921.760	+ 10.000
Verba 2 — Material	254.000	229.0000	392.500	+ 163.500
Verba 3 — Serviços e encargos	119.650	152.650	183.650	+ 31.000
Total	1.260.410	1.293.410	1.497.910	+ 204.500

Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região (Fortaleza) Cr$ 2.095.160,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	767.280	767.280	767.280	—
Total da Consignação 1.....	767.280	767.280	767.280	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	434.160	449.880	449.880	—
03 — Salários de diaristas	15.720	—	—	—
Total da Consignação 2	449.880	449.880	449.880	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	20.000	30.000	50.000	+ 20.000
03 — Diárias para o pessoal civil.....	40.000	60.000	70.000	+ 10.000
Total da Consignação 4.....	60.000	90.000	120.000	+ 30.000
Total da Verba 1	1.277.160	1.307.160	1.337.160	+ 30.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos.	—	20.000	30.000	+ 10.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—	—	—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	40.000	50.000	50.000	—
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	—	—	30.000	+ 30.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	—	100.000	+ 100.000
Total da Consignação 1.....	116.000	76.000	220.000	+ 144.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para [illegible]		[illegible]
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	40.000	45.000	50.000	+	5.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelho e instalações; artigos de iluminação	8.000	10.000	10.000		—
04 — Combustíveis e lubrificantes	40.000	45.000	60.000	+	15.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	15.000	25.000	40.000	+	15.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	70.000	72.000	100.000	+	28.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos.....	18.000	20.000	20.000		—
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	4.000	6.000	5.000	—	1.000
Total da Consignação 2.....	195.000	223.000	285.000	+	62.000
Total da Verba 2	311.000	299.000	505.000	+	206.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	8.000	9.000	10.000	+	1.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais....	500	500	500		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás..	8.000	8.000	16.000	+	8.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:					
1) Bens móveis	18.000	25.000	30.000	+	5.000
2) Bens imóveis	20.000	30.000	40.000	+	10.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	36.000	45.000	60.000	+	15.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo....	3.600	7.000	7.000		—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	7.000	7.500	7.500		—
Total da Consignação 1.....	101.100	132.000	171.000	+	39.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou − da Proposta sobre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	48.000	60.000	72.000	+ 12.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
Total da Consignação 11.....	54.000	66.000	82.000	+ 16.000
Total da Verba 3.....	155.100	198.000	253.000	+ 55.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.277.160	1.307.160	1.337.160	+ 30.000
Verba 2 — Material	311.000	299.000	505.000	+ 206.000
Verba 3 — Serviços e encargos	155.100	198.000	253.000	+ 55.000
Total	1.743.260	1.804.160	2.095.160	+ 291.000

Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região (Recife) Cr$ 2..669.700,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954	Proposta para 1955	Diferença entre a Proposta para 1955 e a Consignação de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil .	766.080	766.080	766.080	
Total da Consignação 1	766.080	766.080	766.080	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	292.200	307.920	307.920	—
03 — Salários de diaristas	15.720	—	—	—
Total da Consignação 2	307.920	307.920	307.920	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	30.000	40.000	80.000	+ 40.000
03 — Diárias para o pessoal civil ..	40.000	60.000	80.000	+ 20.000
Total da Consignação 4	70.000	100.000	160.000	+ 60.000
Total da Verba 1	1.144.000	1.174.000	1.234.000	+ 60.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	20.000	20.000	80.000	+ 60.000
05 — Ferramentas e utensílios	5.000	10.000	60.000	+ 50.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	30.000	50.000	70.000	+ 20.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	40.000	50.000	70.000	+ 20.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	30.000	30.000	60.000	+ 30.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps".	70.000	—	—	—
Total da Consignação 1	201.000	166.000	350.000	+ 184.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	45.000	60.000	100.000	+ 40.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações;; artigos de iluminação	10.000	20.000	30.000	+ 10.000
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	35.000	50.000	60.000	+ 10.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	20.000	30.000	80.000	+ 50.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	10.000	15.000	45.000	+ 30.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	60.000	80.000	100.000	+ 20.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	15.000	20.000	30.000	+ 10.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	15.000	15.000	30.000	+ 15.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	8.000	12.000	—	— 12.000
Total da Consignação 2	218.000	302.000	475.000	+ 173.000
Total da Verba 2	419.000	468.000	825.000	+ 357.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	8.000	10.000	20.000	+ 10.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	500	700	700	
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	12.000	12.000	15.000	+ 3.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens moveis e imóveis:				
1) Bens móveis	20.000	30.000	60.000	+ 30.000
2) Bens imóveis	20.000	30.000	300.000	+ 270.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	30.000	50.000	100.000	+ 50.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	10.000	20.000	50.000	+ 30.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS			
	1953	1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da proposta relativa ao exercício de 1954
09 — Serviços de asseio e higiene: lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ...	15.000	20.000	30.000	+ 10.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	12.000	15.000	25.000	+ 10.000
Total da Consignação 1	127.500	187.700	608.700	+ 421.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
Total da Consignação 11	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
Total da Verba 3	133.500	193.700	610.700	+ 417.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	1.144.000	1.174.000	1.234.000	+ 60.000
Verba 2 — Material	419.000	468.000	825.000	+ 357.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	133.500	193.700	610.700	+ 417.000
Total	1.696.500	1.835.700	2.669.700	+ 834.000

Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região (Salvador) — Cr$ 1.238.780,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil .	491.160	491.160	491.160	—
Total da Consignação 1	491.160	491.160	491.160	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	315.600	331.320	331.320	—
03 — Salários de diaristas	15.720	—	—	—
Total da Consignação 2	331.320	331.320	331.320	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	10.000	20.000	20.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil ...	20.000	30.000	30.000	—
Total da Consignação 4	30.000	50.000	50.000	—
Total da Verba 1	852.480	872.480	872.480	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	4.000	6.000	10.000	+ 4.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	—	8.000	—	— 8.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	10.000	10.000	15.000	+ 5.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	15.000	15.000	15.000	—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps".	—	80.000	—	— 80.000
Total da Consignação 1	29.000	119.000	40.000	— 79.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	18.000	20.000	20.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	5.000	8.000	10.000	+ 2.000
04 — Combustiveis e lubrificantes	25.000	30.000	30.000	—
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	15.000	20.000	20.000	—
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	35.000	60.000	80.000	+ 20.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	6.000	10.000	12.000	+ 2.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	4.500	6.000	8.000	+ 2.000
Total da Consignação 2	108 500	154.000	180.000	+ 26.000
Total da Verba 2	137.500	273.000	220.000	— 53.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	4.000	6.000	6.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	140	300	300	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	4.000	5.000	5.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	20.000	20.000	30.000	+ 10.000
2) Bens imóveis	35.000	35.000	—	— 35.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	20.000	20.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	3.000	3.000	—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	4.000	5.000	6.000	+ 1.000
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	4.000	6.000	6.000	—
Total da Consignação 1	81.140	100.300	76.300	— 24.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	24.000	24.000	60.000	+ 36.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
Total da Consignação 11	30.000	30.000	70.000	+ 40.000
Total da Verba 3	111.140	130.300	146.300	+ 16.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	852.480	872.480	872.480	—
Verba 2 — Material	137.500	273.000	220.000	— 53.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	111.140	130.300	146.300	+ 16.000
Total	1.101.120	1.275.780	1.238.780	— 37.000

Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região (Pôrto Alegre) — Cr$ 1.581.540,00

Quadro analítico de comparação [illegible] em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954	Proposto para 1955	Diferença para mais ou menos em confronto com o Orçamento de 1954	
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil .	634.440	634.440	634.440		
Total da Consignação 1	634.440	634.440	634.440		
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	323.280	339.000	339.000		
03 — Salários de diaristas	15.720				
Total da Consignação 2	339.000	339.000	339.000		
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	20.000	30.000	36.000	+	6.000
03 — Diárias para o pessoal civil ...	30.000	60.000	60.000		
Total da Consignação 4	50.000	90.000	96.000	+	6.000
Total da Verba 1	1.023.440	1.063.440	1.069.440	+	6.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	6.000	6.000	10.000	+	4.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	20.000	30.000	—	—	30.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	15.000	30.000	30.000	—	—
16 — Camionetas de passageiros: ônibus; ambulâncias; "jeeps".	70.000	—	120.000	+	120.000
Total da Consignação 1	111.000	66.000	160.000	+	94.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000	20.000	20.000		—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	16.000	20.000	10.000	—	10.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
04 — Combustíveis e lubrificantes ...	20.000	30.000	30.000	— —
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	15.000	16.000	16.000	— —
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	60.000	80.000	100.000	+ 20.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	5.000	7.000	7.000	— —
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	2.400	3.600	3.600	— —
Total da Consignação 2	133.400	176.600	186.600	+ 10.000
Total da Verba 2	244.400	242.600	346.600	+ 104.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	2.000	2.000	2.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	400	500	500	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	4.000	4.000	5.000	+ 1.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	15.000	20.000	20.000	—
2) Bens imóveis	10.000	10.000	10.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	20.000	20.000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	10.000	10.000	—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ..	3.000	3.000	3.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.000	3.000	5.000	+ 2.000
Total da Consignação 1	47.400	72.500	75.500	+ 3.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	54.000	60.000	60.000	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
Total da Consignação 11	60.000	66.000	70.000	+ 4.000
Total da Verba 3	107.400	138.500	145.500	+ 7.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta para 1955	Diferença para mais (+) ou menos (—) Proposta sobre o Orçamento de 1954	
	1953	1954			
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	1.023.440	1.063.440	1.069.440	+	6.000
Verba 2 — Material	244.400	242.600	346.600	+	104.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	107.400	138.500	145.500	+	7.000
Total	1.375.240	1.444.540	1.561.540	+	117.000

Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região (Cuiabá) — Cr$ 1.421.020,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil .	315.120	315.120	315.120	—
Total da Consignação 1	315.120	315.120	315.120	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	401.280	417.000	417.000	—
03 — Salários de diaristas	15.720	—	—	—
Total da Consignação 2	417.000	417.000	417.000	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
07 — Gratificação por serviço extraordinária	—	—	30.000	+ 30.000
Total da Consignação 3	—	—	30.000	+ 30.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	15.000	35.000	60.000	+ 25.000
03 — Diárias para o pessoal civil ...	20.000	50.000	80.000	+ 30.000
Total da Consignação 4	35.000	85.000	140.000	+ 55.000
Total da Verba 1	767.120	817.120	902.120	+ 85.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos .	25.000	40.000	40.000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	10.000	10.000	—
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	35.000	35.000	—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps".	—	80.000	—	—
Total da Consignação 1	51.000	171.000	95.000	— 76.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta para	Diferença para + ou — da Proposta acima o Orçamento de
	1953	1954		
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	12.000	18.000	15.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	1.000	2.500	5.000	+ 2.500
04 — Combustíveis e lubrificantes	25.000	35.000	50.000	+ 15.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	12.000	18.000	24.000	+ 6.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	3.000	6.000	9.000	+ 3.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	70.000	90.000	140.000	+ 50.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	7.500	10.000	10.000	—
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	4.500	6.000	6.000	—
15 — Material para acondicionamento e embalagem	—	1.500	—	— 1.500
Total da Consignação 2	135.000	187.000	262.000	+ 75.000
Total da Verba 2	186.000	358.000	357.000	— 1.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	5.500	6.000	6.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	210	400	400	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.200	3.500	3.500	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	10.000	15.000	15.000	—
2) Bens imóveis	15.000	20.000	20.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	25.000	35.000	50.000	+ 15.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	1.000	2.500	2.500	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo ..	1.500	2.500	2.500	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.000	4.000	4.000	—
Total da Consignação 1	62.410	88.900	103.900	+ 15.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	36.000	48.000	48.000	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
Total da Consignação 11	42.000	54.000	58.000	+ 4.000
Total da Verba 3	104.410	142.900	161.900	+ 19.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	767.120	817.320	902.120	+ 85.000
Verba 2 — Material	186.000	358.000	357.000	— 1.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	104.410	142.900	161.900	+ 19.000
Total	1.057.530	1.318.020	1.421.020	+ 103.000

EPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos do art. 2.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim:

a) promover a realização de inquéritos, pesquisas e estudos sôbre as condições de saúde, questões de saneamento e higiene e bem assim sôbre a epidemiologia das doenças existentes no país e os métodos de sua profilaxia e tratamento;

b) superintender a administração de serviços federais destinados à realização das atividades mencionadas na alínea anterior e, ainda, das que tenham por objetivo promover, de qualquer maneira, medidas de conservação e melhoria da saúde, assim como, especificadamente, de prevenção ou tratamento das doenças;

c) estabelecer a coordenação das repartições estaduais e municipais e das instituições de iniciativa particular que se destinem a realização de quaisquer atividades concernentes ao problema da saúde, animá-las, fiscalizá-las, orientá-las e assisti-las tècnicamente e, ainda, estudar os critérios a serem adotados para a concessão de auxílios e subvenções federais para a realização dessas atividades, e controlar a aplicação dos recursos concedidos;

d) organizar cursos de aperfeiçoamento sôbre assuntos médico e sanitários.

Integram-no os seguintes serviços:

a) Divisão de Organização Hospitalar;
b) Divisão de Organização Sanitária;
c) Serviço de Administração;
d) Serviço de Biometria Médica;
e) Serviço Federal de Bioestatística;
f) Serviço Nacional de Doenças Mentais;
g) Serviço Nacional de Educação Sanitária;
h) Serviço Nacional de Febre Amarela;
i) Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina;
j) Serviço Nacional de Lepra;
l) Serviço Nacional de Malária;
m) Serviço Nacional de Peste;
n) Serviço Nacional de Tuberculose;
o) Serviço de Saúde dos Portos;
p) Serviço Nacional de Câncer;
q) Delegacias Federais de Saúde (sete);
r) Cursos do Departamento Nacional de Saúde.

RSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE — Cr$ 2.106.700,00

Criado pelo Decreto-lei n.º 4.296, de 13-5-42, integram o Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953, tendo por finalidade o aperfeiçoamento e especialização dos servidores do D.N.S. e o aperfeiçoamento de dirigentes e funcionários de serviços estaduais de saúde. São ainda acessíveis a outros médicos, engenheiros, farmacêuticos ou médicos veterinários, devidamente qualificados, nos têrmos do regulamento, e que nêles pretendam ingressar ou queiram ser admitidos, como extranumerários, nos órgãos especializados do Departamento.

Compreendem o Curso de Saúde e os de Aperfeiçoamento e Especialização (Organização e Administração Sanitárias, Organização e Administração Hospitalar, Higiene e Psiquiatria Clínica, Malária, Peste, Lepra, Engenharia Sanitária, Câncer, Tuberculose, Estatística Vital, Nutrição, Doenças Venéreas, Tracoma e Técnicas de Laboratórios). São dirigidos por um Diretor, diretamente subordinado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Saúde.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada no exercício anterior.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	26.040	26.040	26.040		—
Total da Consignação 1	26.040	26.040	26.040		—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	104.160	104.160	104.160		—
Total da Consignação 2	104.160	104.160	104.160		—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
01 — Funções gratificadas	8.400	8.400	8.400		—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	3.000	+	3.000
Total da Consignação 3	8.400	8.400	11.400	+	3.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	12.000	14.000	14.000		—
03 — Diárias para o pessoal civil ..	6.000	10.000	10.000		—
Total da Consignação 4	18.000	24.000	24.000		—
Total da Verba 1	156.600	162.600	(1) 165.600	+	3.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	40.000	40.000	40.000		—
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música ..	60.000	—	90.000	+	90.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	—	—	80.000	+	80.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	90.000	—	80.000	+	80.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus, ambulâncias; «jeeps»	—	—	300.000	+	300.000
Total da Consignação 1	190.000	40.000	590.000	+	550.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — (a Proposta sobre a Despesa de 1954)
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	12.000	20.000	20 000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	900	—	3 000	+ 3 000
04 — Combustíveis e lubrificantes	400	—	1 000	+ 1 000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	20.000	20.000	20 000	—
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	7.000	—	10.000	+ 10.000
14 — Artigos para limepza e desinfecção	3.000	—	7.000	+ 7 000
Total da Consignação 2	43.300	40.000	61.000	+ 21 000
Total da Verba 2	233.300	80.000	(2) 651.000	+ 571 000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais	100	100	100	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	6.500	7.000	7.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	2.000	2.000	2.000	—
2) Bens imóveis	5.000	5.000	50 000	+ 45 000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	10.000	10.000	10 000	—
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	15.000	15.000	15 000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	4.000	4.000	4.000	—
Total da Consignação 1	42.600	43.100	88 100	+ 45 000
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
05 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal				
1) Cursos de aperfeiçoamento, aplicação e saúde pública, inclusive bôlsas de estudos e transporte dos bolsistas (Decreto-lei n.º 3.333, de 6 de junho de 1941)	950.000	1.000.000	1 000 000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954		Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
07 — Excursões de estudos de professôres e alunos de estabeelcimentos de ensino oficial e cursos avulsos						
1) Excursões de estudos	150.000	150.000		200.000	+	50.000
Total da Consignação 3	1.100.000	1.150.000		1.200.000	+	50.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS						
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000	2.000		2.000		—
Total da Consignação 11	2.000	2.000		2.000		—
Total da Verba 3	1.144.600	1.195.100	(3)	1.290.100	+	95.000
RESUMO						
Verba 1 — Pessoal	156.600	162.600		165.600	+	3.000
Verba 2 — Material	233.300	80.000		651.000	+	571.000
Verba 3 — Serviços e encargos	1.144.600	1.195.100		1.290.100	+	95.000
Total	1.534.500	1.437.700		2.106.700	+	669.000

VERBA 1 — PESSOAL

(1) De acôrdo com os Decretos-leis ns. 4.334-42 e 5.976-43, é gratificada a função de Diretor.

Por outro lado, a direção dos Cursos necessitará deslocar servidores, tanto para a fiscalização de cursos como para os exames feitos fora da sede. Disso, decorrem vantagens cujas despesas são pagas através da dotação sob referência.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) A parcela mais representativa destina-se à aquisição de uma caminhonete para transporte dos alunos e professôres às diversas localidades onde se realizam as aulas e também para excursões e visitas a estabelecimentos públicos e fabris.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Os acréscimos desta dotação incidem nas subconsignações referentes ao aperfeiçoamento e especialização de pessoal, e as excursões de estudos de professôres e alunos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos dos arts. 2.º e 11, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim defender e proteger a criança, cabendo-lhe para isso promover:

a) o estímulo de tôdas as atividades nacionais relativas à maternidade, à infância e à adolescência;

b) a coordenação e assistência técnica, no país, de tôdas as instituições públicas e particulares que se destinam ao exercício de quaisquer atividades concernentes aos problemas da maternidade, infância e adolescência;

c) o estudo dos critérios a serem adotados na concessão de auxílios, contribuições ou subvenções federais, para o êxito dessas atividades, e no contrôle da aplicação de quaisquer recursos para êsse fim concedidos pela União ou decorrentes de leis federais;

d) a realização, em combinação com órgãos técnicos apropriados, de inquéritos e estudos sôbre o problema social da maternidade, da infância e da adolescência;

e) a organização de cursos de aperfeiçoamento e a divulgação de conhecimentos referentes à proteção da maternidade, da infância e da adolescência;

f) a fiscalização, no país, das atividades particulares que tenham por objeto a proteção da maternidade, da infância ou da adolescência.

A Lei n.º 282, de 24-5-48, deu-lhe a seguinte organização:

a) Divisão de Organização e Cooperação;
b) Divisão de Proteção Social;
c) Instituto Fernandes Figueira;
d) Cursos do Departamento Nacional da Criança;
e) Serviço de Educação e Divulgação;
f) Serviço de Estatística;
g) Delegacias Federais da Criança;
h) Serviço de Administração.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO D. N. C. — Cr$ 132.631.440,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954	
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
1 — Vencimentos do pessoal civil ..	2.611.240	2.611.240	2.611.240		—
Total da Consignação 1	2.611.240	2.611.240	2.611.240		—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
1 — Salários de mensalistas	117.120	194.400	194.400		—
2 — Salários de contratados	72.960	72.960	120.000	+	47.040
3 — Salários de diaristas	77.280	—	—		—
Total da Consignação 2	267.360	267.360	314.400	+	47.040
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
1 — Funções gratificadas	52.800	52.800	52.800		—
7 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	30.000	+	30.000
Total da Consignação 3	52.800	52.800	82.800	+	30.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954		Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954	
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES						
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	20.000	60.000		100.000	+	40.000
03 — Diárias para o pessoal civil	60.000	100.000		150.000	+	50.000
Total da Consignação 4	80.000	160.000		250.000	+	90.000
Total da Verba 1	3.011.400	3.091.400	(1)	3.258.440	+	167.040
VERBA 2 — MATERIAL						
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE						
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas destinadas à biblioteca ou coleções	50.000	60.000		80.000	+	20.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	—		20.000	+	20.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	40.000	—		50.000	+	50.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	15.000	—		15.000	+	15.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	—	—		250.000	+	250.000
Total da Consignação 1	105.000	60.000		415.000	+	355.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO						
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográfica e de referência	60.000	60.000		60.000		—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	2.600	—		3.000	+	3.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	40.000	40.000		60.000	+	20.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	29.000	—		31.000	+	31.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	12.000	—		15.000	+	15.000
Total da Consignação 2	143.600	100.000		169.000	+	69.000
Total da Verba 2	248.600	160.000	(2)	584.000	+	424.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para	[illegible]
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	6.000	6.000	6.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	1.200	1.200	1.300	+ 100
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas	1.100	1.100	1.100	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	5.000	5.000	5.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	10.000	10.000	10.000	—
2) Bens imóveis	10.000	10.000	10.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	110.000	130.000	150.000	+ 20.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	200.000	220.000	1.510.000	+ 1.290.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo ..	5.000	5.000	5.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais ...	23.000	23.000	23.000	—
Total da Consignação 1	371.300	411.300	1.721.400	+ 1.310.100
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
1 — Serviços educativos e culturais				
1) Instalação, organização e manutenção da creche e escola maternal para filhos de servidores públicos, por intermédio do Centro de Educação Física e Cultural do Serviço Público (Decreto-lei nº 8.012, de 12-9-1945) ...	250.000	250.000	250.000	—
2 — Serviços de saúde e higiene				
1) Instalação de uma Usina de Leite em Pó, em Pelotas, Rio Grande do Sul, objetivando maior cooperação com o Fundo Internacional de Socorro à Infância (F.I.S.I.)	—	—	5.000.000	+ 5.000.000
2) Para cobrir o deficit verificado no funcionamento do Pôsto de Puericultura mantido pela Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, em Vila Poti	—	—	300.000	+ 300.000
Total da Subconsignação 12 ..	—	—	5.550.000	+ 5.550.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
21 — Exposições				
1) Organização de exposições e mostruários educacionais ...	150.000	180.000	200.000	+ 20.000
22 — Inquéritos sociais	50.000	120.000	180.000	+ 60.000
Total da Consignação 3	450.000	550.000	5.930.000	+ 5.380.000
CONSIGNAÇÃO 6 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAIS				
02 — Assistência Social				
1) Desenvolvimento da Campanha Nacional de Proteção a Maternidade e a Infância ..	30.000.000	30.000.000	100.000.000	+ 70.000.000
2) Aquisição de leite em pó destinado a atender à alimentação das crianças do Nordeste, conforme acôrdo celebrado com o Fundo Internacional de Socorro à Infância (F.I.S.I.)	11.500.000	5.000.000	8.000.000	+ 3.000.000
3) Contribuição do Govêrno Brasileiro para execução do plano de obras assistenciais à maternidade e à infância nos Estados do Nordeste, que vêm sendo ou venham a ser executada pelo Fundo Internacional de Socôrro à Infância (F.I.S.I.)	10.000.000	10.000.000	12.000.000	+ 2.000.000
4) Assistência à maternidade e a infância nas seguintes Unidades da Federação: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão,, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe,diversos, inclusive territórios	—	60.000.000	—	— 60.000.000
5) Manutenção da Agência de Serviço Social do Instituto Fernandes Figueira	—	440.000	600.000	+ 160.000
Total da Consignação 6	51.500.000	105.440.000	120.600.000	+ 15.160.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	534.000	534.000	534.000	—
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	3.600	3.600	—
Total da Consignação 11	536.400	537.600	537.600	—
Total da Verba 3	52.857.700	106.938.900	(3) 128.789.000	+ 21.850.100

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para [illegible]	Diferença para [illegible]
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	3.011.400	3.091.400	3.258.440	+ 167.040
Verba 2 — Material	248.600	160.000	584.000	+ 424.000
Verba 3 — Serviços e Encargos	52.857.700	106.938.700	128.789.000	+ 21.850.100
Total	56.117.700	110.190.300	132.631.440	+ 22.441.140

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Tendo em vista os Decretos-leis 3.775, de 30/10/41, 0.617, de 6/9/46 e a Lei 282, de 24/5/48, são as seguintes, as funções gratificadas:

1 Chefe de Serviço (S.A. — D.N.Cr.)
1 Chefe de Serviço (S.E.D. — D.N.Cr.)
1 Chefe de Serviço (S.E. — D.N.Cr.)
1 Assistente do Diretor Geral (D.N.Cr.)
1 Auxiliar de Gabinete (D.N.Cr.).

Da necessidade de deslocar funcionários e técnicos para a fiscalização e orientação dos 2 Serviços nos Estados, decorre o acréscimo verificado nas subconsignações 01 e 03.

VERBA 2 —MATERIAL

(2) De grande significação, o acréscimo observado localiza-se na subconsignação 16 que se destina à compra de uma caminhonete de passageiros.

VERBA 3 —SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) A parcela que se destina à Assistência Social foi bastante acrescida com o aumento e desenvolvimento das atividades do Departamento. Isto se verifica também na parte relacionada ao Instituto Fernandes Figueira que matém um serviço de Assistência Social de Urgência com assistência médico-hospitalar a numerosas famílias, sem contar a «Colocação Familiar» que concede, por criança colocada, a pensão de Cr$ 300,00 mensais, em fase de ser aumentada para Cr$ 400,00 por solicitação justa dos interessados.

Há ainda a subconsignação que se destina ao custeio de exposições populares de puericultura e de mostruários demonstrativos das atividades do Departamento, que são realizadas nesta capital e em vários Estados. Essa parcela sofreu um pequeno aumento que vai atender as suas necessidades.

CURSOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA — Cr$ 2.190.500,00

Integrando o Departamento Nacional da Criança, nos têrmos do art. 11, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953, êstes Cursos, por fôrça do que dispõem os arts. 1.º do Decreto-lei n.º 5.912, e do Decreto n.º 13.701, de 25-10-43, destinam-se a:

a) formar pessoal habilitado a organizar e dirigir serviços de proteção à maternidade, à infância e à adolescência;

b) promover o aperfeiçoamento ou a especialização de médicos, sôbre assuntos relativos à proteção à maternidade, à infância e à adolescência;

c) formar pessoal habilitado a executar serviços técnicos auxiliares, referentes aos fins do Departamento Nacional da Criança.

Conforme o item IV, art. 2.º, do Decreto n.º 26.690, de 23-5-49, compõem-se de:

a) Cursos de Puericultura e Administração;
b) Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização de Médicos;
c) Cursos de Treinamento de Pessoal Auxiliar;
d) Secretaria.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	17.400	17.400	17.400	—
Total da Consignação 3	17.400	17.400	17.400	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	9.700	15.000	15.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil ..	15.000	20.000	20.000	—
Total da Consignação 4	24.700	35.000	35.000	—
Total da Verba 1	42.100	52.400 (1)	52.400	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	15.000	—	15.000	+ 15.000
Total da Consignação 1	15.000	—	15.000	+ 15.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000	12.000	10.000	— 2.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para [illegible]	[illegible]
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de de iluminação	500	—	3.000	+ 3.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	2.000	—	2.000	+ 2.000
Total da Consignação 2	17.500	12.000	15.000	+ 3.000
Total da Verba 2	32.500	12.000 (2)	30.000	+ 18.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	100	100	100	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás .	2.400	2.400	2.400	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:				
01 — Bens móveis	2.000	2.000	2.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.200	1.200	1.200	—
Total da Consignação 1	5.700	5.700	5.700	—
CONSIGNAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
05 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal				
1) Cursos do Departamento Nacional da Criança, inclusive bolsas de estudos e transporte dos bolsistas (Lei n.º 2.189, de 3-3-53)	400.000	600.000	2.000.000	+ 1.400.000
07 — Excursões de estudos de professôres e alunos de estabelecimentos de ensino oficial e cursos avulsos				
1) Excursões de estudos	60.000	80.000	100.000	+ 20.000
Total da Consignação 3 ...	460.000	680.000	2.100.000	+ 1.420.000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	2.400	2.400	—
Total da Consignação 11 ...	2.400	2.400	2.400	—
Total da Verba 3	465.000	693.100 (3)	2.108.100	+ 1.420.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	42.100	52.400	52.400	—
Verba 2 — Material	32.500	12.000	30.000	+ 18.000
Verba 3 — Serviços e Encargos ..	465.000	693.100	2.108.100	+ 1.420.000
Total	547.700	757.500	2.190.500	+ 1.438.000

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Pela Lei n.º 282, de 24-5-1948, são gratificadas as funções de Diretor - Secretário.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) A dotação solicitada é a estritamente necessária à cobertura das despesas norm. com a manutenção dos cursos.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) O acréscimo observado destina-se à majoração do valor das bôlsas de estud concedidas aos médicos, e ao aumento da parcela referente a excursões.

INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA

Cr$ 16.011.280,00

Órgão do Departamento Nacional da Criança, nos têrmos do art. 21, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim o estudo e as investigações de natureza bio-médico-social sôbre a maternidade, a infância e a adolescência.

De acôrdo com o item III, art. 2.º, do Decreto n.º 26.690, de 23-5-49, compõe-se de:

Seção de Puericultura

(Constituída de Creche, Pupileira, Escola Maternal, Refúgio de Gestantes, Abrigo Maternal, Cantina, Consultório de Higiene Infantil, Gôta de Leite, Lactário e Cozinha Dietética).

Seção de Pediatria

(Constituída de Enfermarias e Ambulatórios de Clínica Médica e Cirúrgia Infantil).

Seção de Maternidade

(Constituída de Enfermarias e Ambulatórios de Clínica Médica e Cirúrgica In Pré-Natal);

Gabinetes de Oto-rino-laringologia, Oftalmologia Dermatosifilografia Odontologia Eletrodiagnóstico, Fisioterapia, e Radiologia;
Laborátorio;
Banco de Sangue;
Farmácia;
Agência de Serviço Social;
Secretaria.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou - da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	1.986.240	1.986.240	1.986.240	—
Total da Consignação 1	1.986.240	1.986.240	1.986.240	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	4.725.000	6.592.440	6.592.440	—
03 — Salários de diaristas	1.867.440	—	—	—
Total da Consignação 2	6.592.440	6.592.440	6.592.440	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	11.400	11.400	11.400	—
Total da Consignação 3	11.400	11.400	11.400	—
Total da Verba 1	8.590.080	8.590.080	(1) 8.590.080	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
04 — Máquinas, motores e aparelhos ..	50.000	50.000	50 000	—
05 — Ferramentas e utensílios	50.000	5.000	5 000	—
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	50.000	—	100 000	+ 100 000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	100.000	—	100.000	+	100.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	300.000	—	600.000	+	600.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	50.000	50.000	50.000		—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	—	—	500.000	+	500.000
Total da Consignação 1	555.000	105.000	1.405.000	+	1.300.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários	15.000	20.000	30.000	+	10.000
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	45.000	60.000	60.000		—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	10.000	—	35.000	+	35.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	90.000	—	145.000	+	145.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—	60.000	+	60.000
07 — Forragem e outros alimentos para animais	25.000	25.000	30.000	+	5.000
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	2.000.000	2.500.000	2.500.000		—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	55.000	70.000	120.000	+	50.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	870.000	1.500.000	2.000.000	+	500.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	300.000	—	600.000	+	600.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	60.000	—	120.000	+	120.000
Total da Consignação 2	3.470.000	4.175.000	5.700.000	+	1.525.000
Total da Verba 2	4.025.000	4.280.000	(2) 7.105.000	+	2.825.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta para 1955	Diferença entre a proposta para 1955 e o Orçamento de 1954	
	1953	1954			
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	200	200	200		—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás ..	100 000	120 000	120 000		—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:					
1) Bens móveis	100.000	120 000	150 000	+	30 000
2) Bens imóveis	40 000	40 000			
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	6.000	6 000	6 000		—
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgôto e lixo	20.000	20 000	20 000		—
11 — Serviços Contratuais — Fornecimento de alimentação preparada.	—	—	—		—
Total da Consignação 1	266.200	306 200	296 200		10 000
CONSIGNAÇÃO 6 — ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL					
02 — Assistência social	440.000	—	—		—
Total da Consignação 6	440.000	—	—		—
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	18.000	18.000	20.000	+	2.000
Total da Consignação 11	18.000	18.000	20.000	+	2.000
Total da Verba 3	724.200	324.200	(3) 316.200	—	8.000
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	8.590.080	8.590.080	8.590.080		—
Verba 2 — Material	4.025.000	4.280.000	7.105.000	+	2.825.000
Verba 3 — Serviços e encargos	724.200	324.200	316 200	—	8.000
Total	13.339.280	13.194.280	16.011.280	+	2.817.000

Destina-se a executar trabalhos, estudos e pesquisas referentes à problemas de proteção e assistência à maternidade e à infância em todos os seus aspectos normais ou patológicos, médicos ou sociais.

É a escola prática onde os médicos e alunos do Curso de Puericultura e Administração e dos cursos especializados do Departamento Nacional da Criança fazem seus estudos e onde médicos nacionais e estrangeiros estagiam.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) De acôrdo com a legislação em vigor, são gratificadas as funções de administrador e a de enfermeiro-chefe.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) O total desta verba foi bastante acrescida. Isto porque, com os melhoramentos verificados em quase tôdas as suas dependências, o Instituto pode ampliar consideràvelmente o seu programa de atividades.

Por outro lado, para essa elevação também concorreu o aumento dos preços do material elétrico e dos medicamentos, de maneira acentuada.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Revelou-se insuficiente a dotação anteriormente obtida. Daí, o aumento. Ademais, como justificativa, também cabe que seja indicada a ampliação das suas tarefas, dado o melhoramento e acréscimo de suas dependências.

O crescente número de famílias atendidas na Agência de Serviço Social, a par da elevação do custo de assistência e do custo de vida, exigem seja mantida a proposta apresentada.

DELEGACIAS FEDERAIS DA CRIANÇA

Cr$ 3.521.890,00

Órgãos do Departamento Nacional da Criança, nos têrmos do art. 11, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Criadas pela Lei n.º 282, de 24-5-48, foi o seu número fixado em 7 pelo Decreto n.º 26.690, de 23-5-49.

De acôrdo com o art. 26 dêste último diploma legal, compete-lhes:

a) manter permanente entendimento com os serviços oficiais e particulares de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, procurando articular e orientar o seu desenvolvimento;

b) fornecer aos órgãos estaduais e municipais de amparo à maternidade, à infância e à adolescência, a necessária cooperação técnica;

c) promover a fundação de instituições particulares de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, assisti-las tècnicamente e fiscalizar o seu funcionamento;

d) estudar e propor os planos de auxílio federal, ouvidas as administrações estaduais, bem como fiscalizar a sua aplicação;

e) informar, com os esclarecimentos obtidos "in loco", os processos de auxílios, subvenções e contribuições, relativos a instituições de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, e fiscalizar a sua aplicação;

f) realizar, em colaboração com os competentes órgãos do D.N.Cr. e mediante aprovação do Diretor-Geral, estudos e inquéritos sôbre os problemas regionais da maternidade, da infância e da adolescência;

g) cooperar nos cursos regionais organizados pelo D.N.Cr.;

h) coletar dados de estatística vital e administrativa, dos serviços oficiais e particulares de proteção à maternidade, à infância e à adolescência.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ..	607.320	607.320	607.320	—
Total da Consignação 1	607.320	607.320	607.320	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	155.400	155.400	—
Total da Consignação 2	—	155.400	155.400	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	23.000	+ 23.000
Total da Consignação 3	—	—	23.000	+ 23.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	77.000	138.000	179.000	+ 41.000
03 — Diárias para o pessoal civil ..	150.000	315.000	430.000	+ 115.000
Total da Consignação 4	227.000	453.000	609.000	+ 156.000
Total da Verba 1	834.320	1.215.720	(1) 1.394.720	+ 179.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	28.000	42.000	70.000 +	28.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos	3.500	20.000	15.000 −	5.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	25.000	105.000	169.000 +	64.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	—	1.500	4.000 +	2.500
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	117.000	143.000	213.000 +	70.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	490.000	—	—	—
22 — Viaturas de pequeno porte	—	—	5.000 +	5.000
Total da Consignação 1	663.500	311.500	476.000 +	164.500
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	135.000	150.000	170.000 +	20.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	16.000	38.000	54.000 +	16.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	126.000	140.000	235.000 +	95.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	33.000	75.000 +	42.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	8.000	16.000	25.000 +	9.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	15.000	20.000 +	5.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		[illegible]
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	23.100	30.900	35.300	+	4.400
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	22.800	27.800	34.000	+	6.200
15 — Material para acondicionamento e embalagem	3.500	1.000	—	—	1.000
Total da Consignação 2	334.400	451.700	648.300	+	196.600
Total da Verba 2	997.900	763.200	(2) 1.124.300	+	361.100
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	24.400	34.400	41.000	+	6.600
02 — Assinatura de órgãos oficiais ..	2.170	2.170	2.170		—
04 — Iluminação, força motriz e gás .	12.700	15.500	16.400	+	900
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis:					
1) Bens móveis	32.000	44.000	55.000	+	11.000
2) Bens imóveis	40.000	45.800	60.000	+	14.200
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	110.000	155.000	250.000	+	95.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	10.900	20.000	36.000	+	16.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas taxas de água, esgôtto e lixo ..	16.800	27.200	30.800	+	3.600
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais ..	15.000	21.400	22.800	+	1.400
Total da Consignação 1 .	263.970	365.470	514.170	+	148.700
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis foros seguros de bens móveis e imóveis	263.400	327.600	452.000	+	124.400
03 Despesas miúdas de pronto pagamento	25.200	33.600	36.200	+	2.600
Total da Consignação 11	288.600	361.200	488.200	+	127.000
Total da Verba 3 .	552.570	726.670	1.002.370	+	275.700

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre Orçamento de 1
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	834.320	1.215.720	1.394.720	+ 179.0
Verba 2 — Material	997.900	763.200	1.124.300	+ 361.1
Verba 3 — Serviços e Encargos	552.570	726.670	1.002.370	+ 275.7
Total	2.384.790	2.705.590	3.521.390	+ 815.8

As Delegacias, órgãos integrantes do Departamento Nacional da Criança, for criadas pela Lei n.º 282, de 24-5-1948, tendo a finalidade de articular e orientar os servi oficiais e particulares de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, bem assi dar aos órgãos de execução — quer sejam federais ou estaduais — a sua coopera técnica, fiscalizando o seu funcionamento.

Além disso, a elas compete opinar sôbre os pedidos de subvenções, auxílios contribuições solicitados ao Govêrno Federal fiscalizando sua aplicação, além de promov os estudos e inquéritos sôbre os assuntos referentes à maternidade, à infância e adolescência.

VERBA 1 — PESSOAL

(1) Necessitando deslocar funcionários, para inspeções fora da sede, muitas vêz por período superior a 30 dias, as importâncias propostas são as estritamente necessári para o fim indicado na ementa da subconsignação sob referência.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) De um modo geral, o acréscimo recai nas parcelas que se referem à aquisiçã de automóveis, máquinas cinematográficas, projetores e refrigeradores, nas propostas parci de algumas Delegacias.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) As subconsignações mais representativas desta dotação referem-se à passage transporte de pessoal, aluguel ou arrendamento de imóveis. Foram fixadas tendo-se e vista a despesa realizada no último biênio.

Delegacia Federal da Criança da 1.ª Região (Belém) — Cr$ 393.660,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1965 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1963	1964	Proposta para 1965	Diferença para mais ou para menos em confronto com 1964
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	86.760	86.760	86.760	—
Total da Consignação 1.....	86.760	86.760	86.760	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	22.200	22.200	—
03 — Salários de diaristas	22.200	—	—	—
Total da Consignação 2	22.200	22.200	22.200	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	10.000	+ 10.000
Total da Consignação 3	—	—	10.000	+ 10.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	12.000	20.000	26.000	+ 6.000
03 — Diárias para o pessoal civil. ..	20.000	50.000	60.000	+ 10.000
Total da Consignação 4.....	32.000	70.000	86.000	+ 16.000
Total da Verba 1	140.960	178.960	204.960	+ 26.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	8.000	10.000	15.000	+ 5.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos.		15.000	—	15.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	20.000	20.000	—
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumentos de música	—	1.500	—	1.500
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	20.000	30.000	+ 10.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	—	—	—
Total da Consignação 1.....	98.000	66.500	65.000	— 1.500

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				—
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	25.000	30.000	40.000	+ 10.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelho e instalações; artigos de iluminação	—	6.000	12.000	+ 6.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	18.000	20.000	50.000	+ 30.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	-	5.000	15.000	+ 10.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	—	15.000	20.000	+ 5.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	2.500	3.500	4.500	+ 1.000
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	6.000	8.000	10.000	+ 2.000
Total da Consignação 2	51.500	87.500	151.500	+ 64.000
Total da Verba 2	149.500	154.000	216.500	+ 62.500
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	8.000	10.000	10.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais	200	200	200	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás . .	2.400	3.000	3.000	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	5.000	8.000	10.000	+ 2.000
2) Bens imóveis	8.000	10.000	10.000	—
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	20.000	35.000	70.000	+ 35.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	2.400	4.000	8.000	+ 4.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS			
	1953			
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo....	2.400	4.800	7.000	+ 2.200
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.600	5.400	6.400	+ 1.000
Total da Consignação 1.....	52.000	80.000	124.200	+ 44.200
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	24.000	33.600	42.000	+ 8.400
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.600	4.800	6.000	+ 1.200
Total da Consignação 11.....	27.600	38.400	48.000	+ 9.600
Total da Verba 3.....	71.600	108.400	172.200	+ 63.800
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	140.960	178.960	204.960	+ 26.000
Verba 2 — Material	149.500	154.000	216.500	+ 62.500
Verba 3 — Serviços e encargos	79.600	118.400	172.200	+ 53.800
Total	370.060	451.360	593.660	+ 142.300

Delegacia Federal da Criança da 2.ª Região (Fortaleza) — Cr$ 533.820,1

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorização em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou - da Proposta sôbre Orçamento de 19
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil...	86.760	86.760	86.760	
Total da Consignação 1.....	86.760	86.760	86.760	
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	22.200	22.200	
03 — Salários de diaristas	22.200	—	—	
Total da Consignação 2	22.200	22.200	22.200	
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	10.000	20.000	25.000	+ 5.0
03 — Diárias para o pessoal civil.....	25.000	50.000	75.000	+ 25.0
Total da Consignação 4.....	35.000	70.000	100.000	+ 30.0
Total da Verba 1	143.960	178.960	208.960	+ 30.0
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	5.000	8.000	10.000	+ 2.0
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	20.000	24.000	+ 4.0
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico	15.000	20.000	30.000	+ 10.0
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	—	—	—
Total da Consignação 1.....	90.000	48.000	64.000	+ 16.0
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000	20.000	20.000	—

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para [illegible]
— Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	5.000	5.000	8.000	+	3.000
— Combustíveis e lubrificantes	18.000	20.000	60.000	+	40.000
— Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	15.000	20.000	+	5.000
— Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.500	4.000	5.000	+	1.000
— Artigos para limpeza e desinfeção	2.400	5.000	5.000		
Total da Consignação 2	48.900	69.000	118.000	+	49.000
Total da Verba 2	138.900	117.000	182.000	+	65.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS					
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS					
— Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	3.000	10.000	15.000	+	5.000
— Assinatura de órgãos oficiais	360	360	360		—
— Iluminação, fôrça motriz e gás	1.800	1.800	2.500	+	700
— Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:					
1) Bens móveis	5.000	5.000	5.000		—
2) Bens imóveis	5.000	5.000	10.000	+	5.000
— Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	15.000	20.000	30.000	+	10.000
— Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	—	4.000	6.000	+	2.000
— Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.400	4.800	5.000	+	200
— Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	2.000	3.600	4.000	+	400
Total da Consignação 1	34.560	54.560	[illegible]	+	[illegible]
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	48.000	60.000	60.000		—
— Despesas miúdas de pronto pagamento	3.600	4.800	5.000	+	[illegible]
Total da Consignação 11	51.600	64.800	65.000		—
Total da Verba 3	86.160	119.300	142.860	+	23.560

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de [illegible]	
	1953	1954			
RESUMO					
Verba 1 — Pessoal	143.960	178.960	208.960	+	30.000
Verba 2 — Material	138.900	117.000	182.000	+	65.000
Verba 3 — Serviços e encargos	86.160	119.300	142.860	+	23.500
Total	369.020	415.320	533.820	+	118.500

Delegacia Federal da Criança da 3.ª Região (Recife) Cr$ 511.070,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1953 com a [illegible] em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954	Proposta para 1953	Diferença para Orçamento
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	86.760	86.760	86.760	
Total da Consignação 1.....	86.760	86.760	86.760	
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	22.200	22.200	—
03 — Salários de diaristas	22.200	—	—	—
Total da Consignação 2	22.200	22.200	22.200	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	3.000	+ 3.000
Total da Consignação 3	—	—	3.000	+ 3.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	10.000	18.000	18.000	
03 — Diárias para o pessoal civil.....	25.000	40.000	70.000	+ 30.000
Total da Consignação 4.....	35.000	58.000	88.000	+ 30.000
Total da Verba 1	143.960	166.960	199.960	+ 33.000
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	3.000	5.000	8.000	+ 3.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos.	3.500	5.000	15.000	+ 10.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	10.000	15.000	20.000	+ 5.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras; instrumentos de música	—	—	4.000	+ 4.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico	20.000	30.000	55.000	+ 25.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	—	—	— 70.000
22 — Viaturas de pequeno porte ...	—	—	5.000	+ 5.000
Total da Consignação 1.....	106.500	55.000	107.000	+ 52.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	22.000	25.000	25.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	4.000	4.000	4.000	—
04 — Combustíveis e lubrificantes	18.000	20.000	30.000	+ 10.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	8.000	15.000	+ 7.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	5.000	3.000	5.000	+ 2.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos.	3.000	6.000	6.000	—
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	4.200	4.200	4.200	—
Total da Consignação 2.	56.200	70.200	89.200	+ 19.000
Total da Verba 2	162.700	125.200	196.200	+ 71.000
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	3.000	3.000	3.000	—
02 — Assinatura de órgãos oficiais. . .	510	510	510	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás . .	2.400	3.600	3.600	—
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	6.000	8.000	8.000	—
2) Bens imóveis	6.000	8.000	10.000	+ 2.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	15.000	20.000	30.000	+ 10.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	2.000	2.000	5.000	+ 3.000
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo. . . .	2.400	5.000	5.000	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.800	3.000	3.000	—
Total da Consignação 1.	39.110	53.110	68.110	+ 15.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Proposta para	Diferença para + ou - do Exercício de
	1953	1954		
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	36.000	60.000	72.000	+ 12.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.600	4.800	4.800	
Total da Consignação 11	39.600	64.800	76.800	+ 12.000
Total da Verba 3	78.710	117.910	144.910	+ 27.000
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	143.960	166.960	199.960	+ 33.000
Verba 2 — Material	162.700	125.200	196.200	+ 71.000
Verba 3 — Serviços e encargos	78.710	117.910	144.910	+ 27.000
Total	385.370	410.070	541.070	+ 131.000

Delegacia Federal da Criança da 1.ª Região (Salvador) — Cr$ 433.560,00

(a) Importância da consignação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	86.760	86.760	86.760	—
Total da Consignação 1.....	86.760	86.760	86.760	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	22.200	22.200	—
03 — Salários de diaristas	22.200	—	—	—
Total da Consignação 2	22.200	22.200	22.200	—
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	10.000	15.000	15.000	—
03 — Diárias para o pessoal civil... .	15.000	40.000	40.000	—
Total da Consignação 4.....	25.000	55.000	55.000	—
Total da Verba 1	133.960	163.960	163.960	—
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	2.000	5.000	8.000 +	3.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	10.000	20.000 +	10.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	12.000	20.000	20.000	—
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	—	—	—
Total da Consignação 1.....	84.000	35.000	48.000 +	13.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000	20.000	30.000 +	10.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA			
	1963	1964		
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	2.000	3.000	5.000	+ 2.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	18.000	20.000	25.000	+ 5.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	5.000	10.000	+ 5.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	—	—	5.000	+ 5.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	4.500	6.000	6.000	
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	1.200	2.400	2.400	
Total da Consignação 2	40.700	56.400	83.400	+ 27.000
Total da Verba 2	124.700	91.400	131.400	+ 40.000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	2.400	2.400	3.000	+ 600
02 — Assinatura de órgãos oficiais	200	200	200	
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.800	1.800	1.800	
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	4.000	6.000	10.000	+ 4.000
2) Bens imóveis	6.000	6.000	10.000	+ 4.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	15.000	15.000	30.000	+ 15.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	500	1.000	1.000	
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.000	3.000	3.000	
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.800	1.800	1.800	
Total da Consignação 1	34.700	37.200	60.800	+ 23.600

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sobre Orçamento de 19
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	38.400	48.000	72.000	+ 24.0
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.600	4.800	4.800	—
Total da Consignação 11.....	42.000	52.800	76.800	+ 24.0
Total da Verba 3.....	76.700	90.600	138.200	+ 47.6
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	133.960	163.960	163.960	—
Verba 2 — Material	124.700	91.400	131.400	+ 40.0
Verba 3 — Serviços e encargos	76.700	90.600	138.200	+ 47.6
Total	335.360	345.960	433.560	+ 87.6

Delegacia Federal da Criança da 5.ª Região (S. Paulo) Cr$ 579.360,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1958 [illegible] em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	[illegible] para 1958	Diferença para + ou — da [illegible] Orçamento de 1954	
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil.	86.760	86.760	86.760		—
Total da Consignação 1.....	86.760	86.760	86.760		—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas		22.200	22.200		—
03 — Salários de diaristas	22.200				
Total da Consignação 2	22.200	22.200	22.200		—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS					
07 — Gratificação por serviço extraordinário	—	—	10.000	+	10.000
Total da Consignação 3	—	—	10.000	+	10.000
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	10.000	20.000	30.000	+	10.000
03 — Diárias para o pessoal civil.....	20.000	40.000	60.000	+	20.000
Total da Consignação 4.....	30.000	60.000	90.000	+	30.000
Total da Verba 1	138.960	168.960	208.960	+	40.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	3.000	8.000	20.000	+	12.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	—	25.000	60.000	+	35.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	15.000	20.000	35.000	+	15.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	—			—
Total da Consignação 1.....	88.000	53.000	115.000	+	62.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para mais ou menos Proposta sôbre Orçamento de 1
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	18.000	20.000	20.000	—
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	—	5.000	10.000	+ 5.0
04 — Combustíveis e lubrificantes	18.000	20.000	20.000	—
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	—	8.000	10.000	+ 2.0
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos.....	3.000	3.000	5.000	+ 2.0
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	4.200	4.200	6.000	+ 1.8
15 — Material para acondicionamento e embalagem	1.000	1.000	—	- 1.0
Total da Consignação 2.....	44.200	61.200	71.000	+ 9.8
Total da Verba 2	132.200	114.200	186.000	+ 71.8
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	3.000	3.000	4.000	+ 1.00
02 — Assinatura de órgãos oficiais....	200	200	200	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás..	1.000	1.800	2.000	+ 20
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	4.000	5.000	6.000	+ 1.00
2) Bens imóveis	6.000	6.000	10.000	+ 4.00
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	15.000	25.000	50.000	+ 25.00
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	2.000	2.000	6.000	+ 4.00
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo....	600	1.200	1.200	—
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	2.000	3.000	3.000	—
Total da Consignação 1.....	33.800	47.200	82.400	+ 35.20

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955		Diferença para [illegible] da Proposta sobre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS					
— Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	36.000	36.000	96.000	+	60.000
— Despesas miúdas de pronto pagamento	3.600	4.800	6.000	+	1.200
Total da Consignação 11.....	39.600	40.800	102.000	+	61.200
Total da Verba 3.....	73.400	88.000	184.400	+	96.400
RESUMO					
erba 1 — Pessoal	138.960	168.960	208.960	+	40.000
erba 2 — Material	132.200	114.200	186.000	+	71.800
erba 3 — Serviços e encargos	73.400	88.000	184.400	+	96.400
Total	344.560	371.160	579.360	+	208.200

Delegacia Federal da Criança da 6.ª Região (P. Alegre) — Cr$ 511.760,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou − da Proposta sôbre o Orçamento de 1954	
VERBA 1 — PESSOAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE					
01 — Vencimentos do pessoal civil....	86.760	86.760	86.760		——
Total da Consignação 1.....	86.760	86.760	86.760		——
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO					
01 — Salários de mensalistas	——	22.200	22.200		——
03 — Salários de diaristas	22.200	——	——		——
Total da Consignação 2	22.200	22.200	22.200		——
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	15.000	25.000	45.000	+	20.000
03 — Diárias para o pessoal civil.....	25.000	60.000	90.000	+	30.000
Total da Consignação 4.....	40.000	85.000	135.000	+	50.000
Total da Verba 1	148.960	193.960	243.960	+	50.000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	4.000	6.000	6.000		——
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	15.000	15.000	25.000	+	10.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	20.000	15.000	25.000	+	10.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	——	——		——
Total da Consignação 1.....	109.000	36.000	56.000	+	20.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	15.000	15.000	15.000		——

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954	Proposta para 1955	[illegible]
3 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4 — Combustíveis e lubrificantes	18.000	20.000	30.000	[illegible]
5 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	3.000	5.000	5.000	
8 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.600	3.600	4.000	[illegible]
9 — Artigos para limpeza e desinfeção	2.400	4.000	4.000	
Total da Consignação 2	42.000	57.600	73.000	[illegible]
Total da Verba 2	151.000	93.600	129.000	[illegible]

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

1 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	3.000	3.000	3.000	
2 — Assinatura de órgãos oficiais	500	500	500	
4 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.500	1.500	1.500	
5 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	4.000	6.000	10.000	[illegible]
2) Bens imóveis	6.000	6.000	10.000	[illegible]
6 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	15.000	20.000	20.000	
7 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clicheria e de colaboração	4.000	7.000	10.000	[illegible]
9 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	3.600	4.800	6.000	[illegible]
11 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	2.000	3.000	3.000	
Total da Consignação 1	39.600	51.800	64.000	[illegible]

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	45.000	50.000	70.000	+ 20.000
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.600	4.800	4.800	—
Total da Consignação 11.....	48.600	54.800	74.800	+ 20.000
Total da Verba 3.....	88.200	106.600	138.800	+ 32.200
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	148.960	193.960	243.960	+ 50.000
Verba 2 — Material	151.000	93.600	129.000	+ 35.400
Verba 3 — Serviços e encargos	88.200	106.600	138.800	+ 32.200
Total	388.160	394.160	511.760	+ 117.600

Delegacia Federal da Criança da 7.ª Região (Belo Horizonte) Cr$ 328.160,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954	[illegible]	[illegible]
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil....	86.760	86.760	86.760	
Total da Consignação 1.....	86.760	86.760	86.760	
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	—	22.200	22.200	
03 — Salários de diaristas	22.200	—	—	
Total da Consignação 2	22.200	22.200	22.200	
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES				
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	10.000	20.000	20.000	
03 — Diárias para o pessoal civil.....	20.000	35.000	35.000	
Total da Consignação 4.....	30.000	55.000	55.000	
Total da Verba 1	138.960	163.960	163.960	
VERBA 2 — MATERIAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE				
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas à biblioteca ou coleções	3.000	—	3.000	+ 3.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	15.000	18.000	18.000	
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; "jeeps"	70.000	—	—	
Total da Consignação 1.....	88.000	18.000	21.000	+ 3.000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO				
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	20.000	20.000	20.000	

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	5.000	5.000	5.000	——
04 — Combustíveis e lubrificantes	18.000	20.000	20.000	——
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	——	——	10.000	+ 10.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	3.000	4.800	4.800	——
14 — Artigos para limpeza e desinfeção	2.400	——	2.400	+ 2.400
15 — Material para acondicionamento e embalagem	2.500	——	——	——
Total da Consignação 2	50.900	49.800	62.200	+ 12.400
Total da Verba 2	138.900	67.800	83.200	+ 15.400
VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS				
CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01 — Acondicionamento e embalagem: armazenagem, carretos, estivas e capatazias; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação dêstes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes	2.000	3.000	3.000	——
02 — Assinatura de órgãos oficiais	200	200	200	——
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.800	2.000	2.000	——
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consêrtos e conservação de bens móveis e imóveis:				
1) Bens móveis	4.000	6.000	6.000	——
2) Bens imóveis	3.000	4.800	—	— 4.800
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	15.000	20.000	20.000	——
09 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgôto e lixo	2.400	3.000	3.000	——
14 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.800	2.000	2.000	——
Total da Consignação 1	30.200	41.000	36.200	— 4.800
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis	36.000	40.000	40.000	——
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.600	4.800	4.800	——
Total da Consignação 11	39.600	44.800	44.800	——
Total da Verba 3	69.800	85.800	81.000	— 4.800

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS			
	1953	1954		
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal		163 960		
Verba 2 — Material		67 800		
Verba 3 — Serviços e encargos				
Total				

INSTITUTO OSVALDO CRUZ — Cr$ 91.784.160,00

· órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos dos arts. 2.º e 12, do Decreto número 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim o estudo de problemas de biologia humana, e, particularmente, de higiene e nosologia do Brasil, competindo-lhe, para êsse fim, realizar inquéritos, pesquisas e estudo sôbre as condições de saúde, sôbre a epidemiologia de doenças existentes no país e seus métodos de profilaxia e tratamento, bem como a fabricação de produtos de aplicação em medicina humana, preventiva e curativa, a análise de idênticos produtos, de qualquer proveniência, a execução de exames de laboratórios necessários aos serviços federais de saúde e a realização de cursos de aplicação e especialização.

Seu Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 10.252, de 14-8-42.

Compõe-se de:

a) Divisão de Microbiologia e Imunologia;
b) Divisão de Vírus;
c) Divisão de Zoologia Médica;
d) Divisão de Fisiologia;
e) Divisão de Química e Farmacologia;
f) Divisão de Patologia;
g) Divisão de Estudos de Endemias;
h) Divisão de Higiene;
i) Biblioteca;
j) Museu;
l) Seção Auxiliar;
m) Seção de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1955 com a autorizada em exercícios anteriores.

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sôbre o Orçamento de 1954
VERBA 1 — PESSOAL				
CONSIGNAÇÃO 1 — PESSOAL PERMANENTE				
01 — Vencimentos do pessoal civil ...	4.119.840	4.119.840	4.119.840	—
Total da Consignação 1	4.119.840	4.119.840	4.119.840	—
CONSIGNAÇÃO 2 — PESSOAL EXTRANUMERÁRIO				
01 — Salários de mensalistas	8.715.360	10.956.900	10.956.900	—
02 — Salários de contratados	1.129.920	1.129.920	1.129.920	—
03 — Salários de diaristas	2.241.540	—	—	—
Total da Consignação 2	12.086.820	12.086.820	12.086.820	—
CONSIGNAÇÃO 3 — VANTAGENS				
01 — Funções gratificadas	216.000	216.000	216.000	—
07 — Gratificação por serviço extraordinário	120.000	120.000	600.000	+ 480.000
Total da Consignação 3	336.000	336.000	816.000	+ 480.000

RUBRICAS DA DESPESA	DESTINAÇÃO				
CONSIGNAÇÃO 4 — INDENIZAÇÕES					
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil	200 000	230 000			
03 — Diárias para o pessoal civil	400 000	600 000			
Total da Consignação 4	600 000	830 000			
Total da Verba 1	17.142.660	17.372.660	(1) 18.222.660	+	850 000
VERBA 2 — MATERIAL					
CONSIGNAÇÃO 1 — MATERIAL PERMANENTE					
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções	500.000	1 000 000	1 800 000	+	800 000
04 — Máquinas, motores e aparelhos	600.000	1 000.000	3 000 000	+	2 000 000
05 — Ferramentas e utensílios	100.000	150 000	200 000	+	50 000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico	300.000		3 100 000	+	3 100 000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	400.000	500.000	500.000		
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música	50.000	—	100.000	+	100 000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adôrno doméstico	250.000	—	2.400.000	+	2 400 000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	1.300 000	—	3.000.000	+	3 000 000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria	150.000	300.000	1 000 000	+	700 000
15 — Automóveis de passageiros					
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	120 000	240 000	1 040 000	+	800 000
17 — Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-Socorro	240.000		490 000	+	490 000
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	—	—	700.000	+	700 000
Total da Consignação 1	4.010.000	3.190.000	17.330.000	+	14.140 000
CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO					
01 — Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários	600.000	1.000.000	2 000 000	+	1 000 000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS		Previsão para	Diferença para mais da Previsão sôbre Orçamento de
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	250 000	500 000	500 000	+ 200 000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	80 000	—	500 000	+ 500 000
04 — Combustíveis e lubrificantes	370 000	—	600 000	+ 800 000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	250 000	—	1.000 000	+ 1 000 000
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de couberia ou de uso doméstico	40 000	50 000	50 000	—
07 — Forragem e outros alimentos para animais	2 500 000	3.000 000	5.000 000	+ 2.000 000
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; pêles; artigos para fumantes	5 000 000	5.000.000	6.000.000	+ 1.000 000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	1.300 000	1.500.000	4.000.000	+ 2.500 000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	2 000 000	2.800.000	6.200.000	+ 3 400 000
12 — Sementes e mudas de plantas	10 000	—	10 000	+ 10.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	400 000	—	1 000 000	+ 1.000.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	150 000	—	600 000	+ 600.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	30 000	40.000	100 000	+ 60.000
Total da Consignação 2	10.980.000	13.690.000	27 760 000	+ 14 151.000
Total da Verba 2	14 980 000	16.880.000 (2)	45.690 000	+ 25.210 000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÃO 1 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 — Assinatura de órgãos oficiais	1 060	1 500	1 500	—
04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	300 000	360 000	450 000	+ 90.000
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis				
1) Bens móveis	250 000	30.000	800 000	+ 500.000
2) Bens imóveis	450 000	500 000	800 000	+ 300.000
06 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	150 000	250 000	500 000	— 250.000
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichêria e de colaboração	900 000	1 200 000	2.000 000	+ 800 000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	1954	Proposta para 1955	Diferença para + ou — da Proposta sobre o Orçamento de 1954
Serviços funerários	10.000	20.000	20.000	—
Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	80.000	100.000	150.000	+ 50.000
Total da Consignação 1	2.141.060	2.731.500	4.721.500	+ 1.990 000
NAÇÃO 3 — SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO				
Aperfeiçoamento e especialização de pessoal.				
1) Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	1.000.000	1.200.000	3.500.000	+ 2.300.000
2) Cursos do Instituto Oswaldo Cruz	800.000	900.000	900.000	—
Total da Subconsignação 05 ..	1.800.000	2.100.000	4.400.000	+ 2.300.000
Excursões de estudos de professores e alunos de estabelecimento de ensino oficial e de cursos avulsos				
1) Excursões de estudos de parasitologia no interior do país	300.000	400.000	600.000	+ 200 000
Serviços de saúde e higiene				
1) Para prosseguimento de estudos e pesquisas relativos: a grandes endemias; as moléstias produzidas por virus; à lepra, à nutrição, higiene do trabalho e outros encargos da Divisão de Higiene; à plantas medicinais brasileiras; à Penicilina e outros antibióticos à Hidrobiologia e ao valor alimentar da fauna ictiológica; à Febre amarela e ao preparo da vacina antiamarílica .	7.550.000	10.000.000	17.800.000	+ 7.800 000
2) Transporte de enfermos indigentes	100.000	120.000	200.000	+ 80 000
Total da Subconsignação 12 ..	7.650.000	10.120.000	18.000.000	+ 7.880 000
Total da Consignação 3	9.750.000	12.620.000	23.000.000	+ 10 380 000
CONSIGNAÇÃO 11 — DIVERSOS				
01 Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros; seguros de bens móveis e imóveis	80.000	200.000	400 000	+ 200 000
03 Despesas miúdas de pronto pagamento	120.000	120.000	350.000	+ 230.000
07 Recepções, hospedagens e homenagens	—	—	—	—
Total da Consignação 11	200.000	320.000	750 000	+ 430 000
Total da Verba 3	12.091.060	15.671.500	(3) 28 471 500	+ 12 800 000

RUBRICAS DA DESPESA	DESPESAS AUTORIZADAS 1953	DESPESAS AUTORIZADAS 1954	Proposta para 1955	Diferença [illegible] + ou [illegible] Proposta [illegible] Orçamento [illegible]
RESUMO				
Verba 1 — Pessoal	17.142.660	17.372.660	18.222.660	+ 850 [illegible]
Verba 2 — Material	14.990.000	16.880.000	45.090.000	+ 28.21[illegible]
Verba 3 — Serviços e Encargos	12.091.060	15.671.500	28.471.500	+ 12.80[illegible]
Total	44.223.720	49.924.160	91.784.160	+ 41.860 [illegible]

VERBA 1 — PESSOAL

(1) De acôrdo com os Decretos-leis ns. 6.341, de 11-3-44 e 9.617, de 21-8-46 [illegible] gratificadas as seguintes funções:

Divisão de Microbiologia e Imunologia:

1 — Chefe de Divisão
1 — Chefe da Seção de Bacteriologia
1 — Chefe da Seção de Bicrobiologia

Divisão de Virus

1 — Chefe de Divisão
1 — Chefe de Seção de Virus
1 — Chefe de Seção de Riquétsias

Divisão de Zoologia Medica

1 — Chefe de Divisão
1 — Chefe de Seção de Protozoologia
1 — Chefe de Seção de Helmintologia
1 — Chefe de Seção de Entomologia

Divisão de Fisiologia

Divisão de Quimica e Farmacologia

1 — Chefe de Divisão
1 — Chefe da Seção de Quimica
1 — Chefe da Seção Farmacodinâmica e Quimioterapia
1 — Chefe da Seção Ensaios Biológicos e Contrôle

Divisão de Patologia

1 — Chefe de Divisão
1 — Chefe da Seção de Anatomia Patológica
1 — Chefe da Seção de Hematologia
1 — Chefe da Seção de Medicina Experimental

Divisão de Estudos e Endemias

1 — Chefe de Divisão
1 — Chefe da Seção de Estatistica e Epidemiologia
1 — Chefe do Hospital Evandro Chagas
1 — Chefe da Seção de Inquéritos e Trabalhos de campo

Divisão de Higiene

1 — Chefe de Divisão
1 — Chefe da Seção de Higiene do Trabalho
1 — Chefe da Seção de Bioclimatologia
1 — Chefe da Seção de Nutrição

Seção Auxiliar

1 — Chefe da Seção

Seção de Administração

1 — Chefe da Seção

Museu

1 — Chefe do Museu

Biblioteca

1 — Chefe de Biblioteca
1 — Secretário do Diretor
1 — Chefe de Portaria

A diferença entre essas importâncias e os valores estabelecidos pela lei n.º [illegible], de 3 de março de 1954, para as [illegible] nos encargos gerais da Divisão de Pessoal do Ministério.

A dotação global foi [illegible] 03 que se destinam a [illegible] em investigações e trabalhos de campo, realizam excursões em zonas afastadas do país.

VERBA 2 — MATERIAL

(2) O Instituto [illegible] com capacidade para 250 litros, sendo necessário [illegible]. Merecem também comentário as que vão adiante indicadas:

a) A subconsignação para a compra de um automóvel de passageiros. A fim de facilitar a realização de suas atividades, é absolutamente [illegible] de caminhões, os quais vão substituir as carroças em precário estado de conservação.

b) Possuindo uma Estação de Hidrobiologia instalada na Ilha de Pombeba, cujos seus técnicos excursionam frequentemente, muitas vêzes acompanhando [illegible], o Instituto necessita adquirir uma lancha de dois motores, perfeitamente equipada, pois as que estão sendo usadas atualmente são pequenas, prestando-se somente para viagens de curto percurso.

c) Para o preparo das vacinas, soros e produtos opoterápicos e veterinários, faz-se necessário a aquisição de grande número de animais, como cobaios, coelhos, cavalos, carneiros, pombos, preás, macacos, carneiros, etc., destinados a estudos, pesquisas, experiências, etc.

d) Ao todo, funcionam no Instituto e em seus postos no interior 3 ônibus, 9 caminhonetes, 9 caminhões, 5 limousines e 2 lanchas, além de fogareiros, bicos de Bunsen, lamparinas, sem contar o material que consome óleos lubrificantes, como centrifugadores, bombas de ar e de vácuo, moinhos, prelos, elevadores, máquinas frigoríficas e de [illegible], nos quais são utilizados óleos finos e médios, graxas, óleo de parafina e de ricino. O combustível necessário ao funcionamento de tôda essa maquinaria será adquirido com a importância inscrita no quadro acima.

e) É da máxima conveniência a manutenção de um estoque de peças sobressalentes para as diversas viaturas e máquinas existentes no Instituto. Isso evitará a paralização de qualquer uma delas, o que acarretar prejuízos ou atropelos na produção.

f) Deve ser muito rica e abundante a alimentação dos animais sujeitos a imunização, a fim de poder suportá-la. No serviço de soroterapia, é utilizado grande número de cavalos muares e bovinos em experiências. Há aproximadamente 30.000 camondongos brancos e de outras espécies, cuja alimentação é preparada cuidadosamente com pão e leite, germe de trigo, cálcio, aveia, trigo em grão, além de um grande número de animais como cobaias, em número superior a 1.000, e 2.500 coelhos que consomem trigalho, aboboras e capim; e ainda galinhas, frangos, cotias, micos, cobras, preás, furões lagartos, cabritos, cachorros do mato, carneiros, marrecos, rãs, etc.

O encarecimento da maioria dos produtos indicados concorre para o acréscimo da importância proposta nesta parcela.

O consumo mensal é aproximadamente, o seguinte:

Cereais	57.700	quilos
Frutas	46.000	unidades
Legumes	4.000	quilos
Sal grosso	500	quilos
Carne fresca	2.000	quilos
Leite fresco	3.500	litros
Trigo em grão	1.000	quilos
Pão de trigo	2.800	quilos

g) No seu próprio interêsse, o Instituto fornece alimentação [illegible] nários obrigados à permanência no trabalho, não só pela sua localização em bairro [illegible] afastado, mas também dada a natureza técnica de quase tôdas as atividades desempenhadas realizadas no horário de 7 às 17 horas, prolongando-se porém muitas vêzes até a noite a dentro.

Essa alimentação é fornecida também aos doentes internados no Hospital Evandro Chagas, atualmente com suas instalações bastante ampliadas, bem como aos [illegible] pessoal da Fundação Rockefeller transferida para o Instituto. É portanto, perfeitamente justificável a importância proposta, atendendo-se ainda ao crescente aumento dos preços dos gêneros alimentícios.

h) A fixação, pela fotografia ou cinematografia, de experiências [illegible] aspectos sôbre o desenvolvimento de culturas e lesões, exigem grandes despesas. Há ainda a considerar as instalações de Raios X do Hospital Evandro Chagas, cujos estudos, já feitos, em trabalhos de eletro-cardiografia, consomem muito material importado. Por outro lado, a fotografia em cores tornou-se indispensável para a documentação científica. Cabe uso muito limitado, em virtude do seu alto preço, torna-se [illegible] necessidade de colher documentos de valor real para fundamentar os trabalhos científicos.

Daí, a majoração que se observa na rubrica correspondente.

i) Dada a natureza do seu trabalho, o Instituto consome, em grande escala, produtos e drogas de custo assás elevado, situação agravada com o aumento de cêrca de 100% em seus preços, de vez que na maioria sujeito a importação.

j) A fim de protegê-los contra as contaminações de doenças infecciosas, o Instituto fornece aos seus auxiliares uniformes lavados e esterilizados. Também os doentes do Hospital Evandro Chagas recebem roupas nas mesmas condições, sendo esta última confeccionada na Oficina de costuma do próprio Hospital.

l) Indispensável, o acréscimo verificado na subconsignação pela qual é feita a compra de artigos para limpeza e desinfecção, cujo consumo é grande em Hospital de doenças contagiosas, como o Evandro Chagas.

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

(3) Devido ao constante uso, existe nos laboratórios do Instituto, grande número de armários, armações e muitos outros móveis que necessitam de consertos, a cada momento. Seu aproveitamento representa uma grande economia em virtude do elevado prço do material novo. Na Verba sob epígrafe, cabe sejam feitos também os comentários abaixo:

a) O Instituto tem em impressão na Imprensa Nacional e nos Serviços Gráficos do I.B.G.E. as «Memórias do Instituto Osvaldo Cruz», cuja distribuição, feita a quase todos os países do mundo, é muito dispendiosa. Além disso, publica diversos trabalhos, monografias, relatórios etc. e está procedendo à encadernação de diversos volumes destinados à sua biblioteca.

b) Necessitando formar técnicos nacionais e proporcionar oportunidade de aperfeiçoamento aos já existentes, enviando-os ao exterior, a fim de seguirem cursos e estágios, ou ainda para representar o Instituto nos certames internacionais, o acréscimo verificado na parcela correspondente poderá cobrir as despesas respectivas.

c) São de grande importância as excursões científicas promovidas para estudo, no interior do país. Tais excursões visam não só colher material e informações, mas também fazer estudos do ambiente biológico e epidemiológico, o que muito interessa ao Instituto.

d) Importante é a subconsignação para cobrir as despesas com estudos científicos sôbre as moléstias endêmicas e às produzidas por vírus. Êsses estudos têm sido intensificados em vários centros, sobretudo no de Bambuí, em Minas Gerais, em Rio Bonito e no Hospital Evandro Chagas. Recentemente, foi criado o Pôsto de Araruama, havendo, no momento, vários planos de criação de centros rurais em diversos pontos do país.

e) Estão sendo produzidas, em grande escala, as vacinas anti-gripais, que, distribuídas gratuitamente aos Serviços de Saúde estaduais e às Fôrças Armadas, representam um valor aproximado de 6 milhões de cruzeiros por ano.

M. FAZENDA
B.A. - NRA - GB
53877
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

Imp. Nacional

Biblioteca do Ministério da Fazenda

1278-54
DASP
336.181
B823ac
Brasil.Divisão de oeçamento e org.
AUTOR
Proposta orçam. 1955 v.10 A23
TÍTULO
Tab explicativa

Devolver em	NOME DO LEITOR

1278-54 336.181
B823ac

1955
v.10
a23